

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA**
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO - DL Nº 001/2024**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA.**CNPJ:** 08.313.923/0001-05.**CONTRATADO:** JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**CNPJ:** 03.203.151/0001-35.**OBJETO DO CONTRATO:** FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARES, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE TODOS OS DADOS E TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2027.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 38.948,28 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Presidente**JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA –**
Representante Legal.**Publicado por:**
Jose Flavio Cardoso da Silva
Código Identificador:C80D15C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO
POTIGUAR**CIM POTIGUAR**
5ª (QUINTA) CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025 - DE
CONVOCAÇÃO PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS DE LICITAÇÃO (IRP)**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.322.223/0001-01, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na condição de Órgão Gerenciador, realizará o PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 01, de 17 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.**1. DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento tem por objeto a manifestação de interesse dos municípios consorciados visando à futura prestação de serviços continuados de outsourcing de Tecnologia da Informação (TI), conforme especificações que serão detalhadas no edital da Licitação Compartilhada.

1.2. A publicação do edital está prevista para março/2026, com vigência da Ata de Registro de Preços de **12 (doze) meses**, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os itens a serem licitados serão disponibilizados em anexo, ficando facultado aos municípios consorciados informar os quantitativos necessários conforme sua demanda.

2. DO PRAZO2.1. O prazo para envio da manifestação de intenção de registro de preços será **prorrogado** e inicia-se em **20/2/2026** e encerra-se em **5/3/2026**.**3. DO PROCEDIMENTO**3.1. O envio das manifestações deverá ser formalizado por meio do e-mail: **licitacao@cimpotiguar.com.br**, utilizando o modelo de Termo de Adesão disponibilizado.

3.2. O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar, de forma justificada, quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados por e-mail: **licitacao@cimpotiguar.com.br**, no horário de atendimento oficial.**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente procedimento não implica contratação imediata, constituindo apenas etapa preparatória para o Registro de Preços.

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2026.**LUCIANO DA CUNHA GOMES**
Presidente do CIM Potiguar**ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
	Estação de trabalho-tipo1	UNID	
	Estação de trabalho-tipo2	UNID	
	Estação de trabalho-tipo3	UNID	

Estação de trabalho-tipo4	UNID	
Servidor de rede-tipo1	UNID	
Servidor de rede-tipo2	UNID	
Notebook-tipo1	UNID	
Notebook-tipo2	UNID	
Tablet	UNID	
Monitor	UNID	
Impressora-tipo1	UNID	
Impressora-tipo2	UNID	
Impressora-tipo3	UNID	
Impressora-tipo4	UNID	
Impressora-tipo5	UNID	
Impressora-tipo6	UNID	
Impressora-tipo7	UNID	
Impressora-tipo8	UNID	
Impressora-tipo9	UNID	
Scanner-tipo1	UNID	
Scanner-tipo2	UNID	
Impressora Plotter	UNID	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM 01 – Estação de Trabalho (tipo1)

Especificações mínimas:

Processador: 4-Core e 8-threads com clock mínimo de 3.0 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 12800, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb.

Armazenamento: HD 240GB SSD M.2;

Monitor mínimo de 19" resolução 1920x1080, entrada HDMI e VGA, ajuste de posição, do mesmo fabricante do equipamento;

Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04-USB 3.2) no mínimo 2-frontal, rede gigabit(RJ-45), 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x serial; sem uso de adaptadores.

Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;

Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;

Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;

Fonte de alimentação 200w, 85% PFC ativo110/220 vac

Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;

Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 02 – Estação de Trabalho (tipo2)

6-Core e 12-threads com clock mínimo de 2.5 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 19500, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb;

Armazenamento: 240GB SSD M.2;

Monitor 21,5", resolução 1920x1080, entrada HDMI, VGA e Display port, do mesmo fabricante do equipamento;

Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04-USB 3.2), rede gigabit(RJ-45), 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x serial; sem uso de adaptadores.

Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;

Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;

Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;

Fonte de alimentação 200w, 85% PFC ativo110/220 vac

Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;

ITEM 03 – Estação de Trabalho(tipo3)

Especificações mínimas:

4-Core e 8-threads com clock mínimo de 2.2 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 12600, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb;

Armazenamento: 240GB SSD M.2;

Monitor 21,5", resolução 1920x1080, entrada HDMI, VGA e Display port, do mesmo fabricante do equipamento;

Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04xUSB 3.2 frontal), rede gigabit(RJ-45), wi-fi 6, bluetooth, 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x DC in, 01x serial; sem uso de adaptadores.

Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;

Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;

Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;

Fonte de alimentação, 85% PFC ativo110/220 vac

Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;

Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 04 – Estação de Trabalho(tipo4)

Especificações mínimas:

6-Core e 12-threads com clock mínimo de 2.2 GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 16900, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, expansível até 64Gb;

Armazenamento: 240GB SSD M.2;

Monitor 21,5", resolução 1920x1080, entrada HDMI, VGA e Display port, do mesmo fabricante do equipamento;

Portas de conexões: 8 portas USB(no mínimo 04xUSB 3.2 frontal), rede gigabit(RJ-45), wi-fi 6, bluetooth, 01x DP, 01x HDMI, 01x VGA, 01x DC in, 01x serial; sem uso de adaptadores.

Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, NBR 10152, IEC 60950, DMI 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows 11;

Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;

Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão e suportes inclusos;

Fonte de alimentação, 85% PFC ativo110/220 vac

Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;

Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 05 – Servidor de Rede(tipo1)

Especificações mínimas:

4-Core e 4-threads com clock mínimo de 2,5GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 10.500, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.

Memória RAM: ECC UDIMM 16GB 4800 MHz, expansível até 128Gb;

Armazenamento: 960Gb Unidade de disco SSD de 5400 SATA 6Gbs ;

Portas de conexões: 5 portas USB(no mínimo 2xUSB frontal), 2x1GbE, 01xVGA, 01x serial; 1x1GbE gerenciamento dedicado, 3x3,5" HDDs, 1x2,5" HDDs.

Compatibilidade: Energy Star 4.0, TPM 2.0 e Compatibilidade com Microsoft Windows Server;

Gabinete: Torre 4U e suportes inclusos;

Fonte de alimentação 300w, PFC ativo 110/220 vac

Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;

Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 06 – Servidor de Rede(tipo2)

Especificações mínimas:

16-Core e 32-threads com clock base de 2,4GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 28.000, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Suporte a dual cpu.

Memória RAM: ECC UDIMM TruDDR4 128GB 3200 MHz, 16 slots, expansível até 4Tb;

Armazenamento: 1.92Tb Unidade de disco SSD SATA3, suportar até 8 unidades de disco hot-swap 3,5"/2,5" SATA/SAS;

Possuir controladora para 8 unidades SATA3 com suporte a RAID 0,1,5,10;

Portas de conexões: 6 portas USB (no mínimo 2xUSB frontal), 1xGbE, 1x porta de gerenciamento IPMI, 01xVGA, opção para 02x SATA/NVMe, 01xSerial;
 Compatibilidade: Compatibilidade com Microsoft Windows Server 2019/2022, RHELL 8.4, VMware ESXi 6.7 U3, 7.0 U2 e U3, NIST SP 800-193, 800-147b e 800-88;
 Segurança: TPM 2.0, Chassi intrusion, BIOS Root of trust, Intel boot guard;
 Gabinete: Rack 2U, com suportes inclusos;
 Fonte de alimentação redundante 800W 80+, PFC ativo 110/220 vac.
 Certificações: EMC/EMI: FCC Part 15 subpart B, ICES-003, VCCI-CISPR 32, AS/NZS CISPR 32, BS/EN 55032, BS/EN 55035, CISPR 32, CISPR 24/CISPR35, EM 61000-3-2BS/EN61000-3-2, EN 61000-3-3 EN 61000-4-2, EN 61000-4-3, EN 61000-4-4, EN 61000-4-5, EN 61000-4-6, EN 61000-4-8, EN 61000-4-11, UL/CSA 60950-1 & 62368-1, IEC/BS/EN 60950-1&62368-1, 2011/65/EU(DIRETIVA ROHS), EC 1907/2006(REACH) e 2012/19/EU(Diretiva WEEE).

Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, resistente a derramamento de líquidos;
 Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 07 – Notebook(tipo1)

Especificações mínimas:
 6-Core e 8-threads com clock mínimo de 3.3GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 10800, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
 Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, 2 slots expansível até 64Gb;
 Armazenamento: 240GB SSD M.2;
 Tela 15,6", resolução 1920x1080, antirreflexiva, Webcam integrada de 720p com bloqueador mecânico, do mesmo fabricante do equipamento;
 Portas de conexões: 02x USB 3.2, 01x USB tipo c, rede gigabit(RJ-45), wi-fi, bluetooth, 01x leitor de cartão SD, 01x HDMI, 01x DC in; sem uso de adaptadores.
 Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, ISO 14020/14024, IEC 60950, DMI 2.0 e HCL Windows 10/11 x64;
 Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
 Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
 Bateria de 3 células, com duração de até 10 horas, voltagem bivolt 100-240v;
 Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, com tecnologia ergolift e resistente a derramamento de líquidos;
 Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 08 – Notebook(tipo2)

Especificações mínimas:
 6-Core e 12-threads com clock mínimo de 2.1GHz, Devendo possuir pontuação mínima CPU Benchmark de 12000, conforme site https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
 Memória RAM: 8GB DDR4 3200 MHz, 2 slots expansível até 64Gb;
 Armazenamento: 240GB SSD M.2;
 Tela 15,6", resolução 1920x1080, antirreflexiva, Webcam integrada de 720p com bloqueador mecânico, do mesmo fabricante do equipamento;
 Portas de conexões: 02x USB 3.2, 01x USB tipo c, rede gigabit(RJ-45), wi-fi, bluetooth, 01x leitor de cartão SD, 01x HDMI, 01x DC in; sem uso de adaptadores.
 Certificações: Eficiência energética, EPEAT e RoHS, INMETRO 170/2012, ISO 14020/14024, IEC 60950, DMI 2.0 e HCL Windows 10/11 x64;
 Sistema Operacional: Microsoft Windows 11;
 Gabinete reversível, toolless com sensor de intrusão;
 Bateria de 3 células, com duração de até 10 horas, voltagem bivolt 100-240v;
 Teclado: deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão

ABNT2, com tecnologia ergolift e resistente a derramamento de líquidos;
 Mouse óptico com conexão USB resolução 1000dpi e botão de rolagem (scroll);

ITEM 09 – Tablet

Especificações mínimas:
 Tablet: especificações mínimas
 Dispositivo homologado pela ANATEL
 Processador: Octa core 2,2 GHz
 Memória RAM: 4GB
 Armazenamento: 64GB, suporte a cartão de memória, expansível até 1Tb;
 Tela: 8,7"; resolução WXGA+;
 Câmera: Traseira 8MP e Frontal 2MP
 Conexão: Wi-fi b/g/n/ac, 4G, Bluetooth, GPS e A-GPS;
 Bateria: 5100 mAh
 Capa e película de proteção para tablet

ITEM 10 – Monitor de Vídeo

Especificações mínimas:
 Monitor de Vídeo 21,5";
 Resolução de 1920x1080;
 Tamanho da Tela: 21,5";
 Brilho de 250 cd/m2
 Painel tipo IPS;
 Ângulo de visão 178° / 178°, possui ajuste de altura e rotação;
 Tempo de resposta de 5ms;
 Conexão: HDMI, D-sub e Display port;
 Taxa de atualização de 75Hz;

ITEM 11 – Impressora(tipo1)

Especificações mínimas:
 Tecnologia de impressão: laser ou led;
 Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
 Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
 Velocidade de impressão: igual ou superior a 43 ppm (vinte páginas por minuto).
 Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
 Ciclo mensal mínimo de 100.000 impressões;
 Função de impressão em frente e verso automático, impressão protegida;
 Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 3x USB host;
 Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 250 folhas.
 Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 20.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.
 Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquias de 5.000 páginas.
 Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 12 – Impressora(tipo2)

Especificações mínimas:
 Tecnologia de impressão: laser ou led;
 Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;
 Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;
 Velocidade de impressão: igual ou superior a 45 ppm.
 Processador de no mínimo 800Mhz;
 Memória de 1Gb;
 Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;
 Ciclo mensal mínimo de 100.000 impressões;

Função de impressão e copia: frente e verso automático, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única;

Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, NFC, Wireless;

Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.

Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 20.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.

Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquias de 5.000 páginas.

Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 13 – Impressora(tipo3)

Especificações mínimas:

Tecnologia de impressão: laser ou led;

Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;

Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;

Velocidade de impressão: igual ou superior a 50 ppm (cinquenta páginas por minuto).

Processador de no mínimo 1Ghz;

Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;

Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;

Ciclo mensal mínimo de 120.000 impressões;

Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 190ipm;

Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 3xUSB host, Wireless;

Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.

Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 20.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.

Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquias de 5.000 páginas.

Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 14 – Impressora(tipo4)

Especificações mínimas:

Tecnologia de impressão: laser ou led;

Resolução de impressão: 600x600 dpi;

Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;

Velocidade de impressão: igual ou superior a 35 ppm (trinta e cinco páginas por minuto).

Processador de no mínimo 1Ghz;

Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;

Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;

Ciclo mensal mínimo de 120.000 impressões;

Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 100ipm;

Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;

Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.

Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 30.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.

Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquias de 2.000 páginas.

Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 15 – Impressora(tipo5)

Especificações mínimas:

Tecnologia de impressão: laser ou led;

Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;

Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;

Velocidade de impressão: igual ou superior a 26 ppm (vinte e seis páginas por minuto).

Processador de no mínimo 1,5Ghz;

Memória de 2Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;

Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3 e ofício;

Ciclo mensal mínimo de 95.000 impressões;

Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 70ipm;

Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;

Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 1200 folhas.

Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 25.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.

Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquias de 3.000 páginas.

Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 16 – Impressora(tipo6)

Especificações mínimas:

Tecnologia de impressão: laser ou led;

Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;

Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;

Velocidade de impressão: igual ou superior a 30 ppm (trinta páginas por minuto).

Processador de no mínimo 1Ghz;

Memória de 1Gb;

Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;

Ciclo mensal mínimo de 50.000 impressões;

Função de impressão: frente e verso automático, impressão protegida, Tela touch de 5 polegadas;

Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;

Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.

Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 5.000 (mil) páginas a 5% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.

Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 2.000 páginas.

Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 17 – Impressora(tipo7)

Especificações mínimas:

Tecnologia de impressão: laser ou led;

Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;

Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;

Velocidade de impressão: igual ou superior a 35 ppm (trinta e cinco páginas por minuto).

Processador de no mínimo 1,5Ghz;

Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;

Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3 e ofício;

Ciclo mensal mínimo de 150.000 impressões;

Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 270ipm;

Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;

Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 1.000 folhas.

Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 44.000 (mil) páginas a 6% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.

Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 15.000 páginas.

Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 18 – Impressora(tipo8)

Especificações mínimas:

Tecnologia de impressão: laser ou led;

Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;

Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;

Velocidade de impressão: igual ou superior a 45 ppm (quarenta e cinco páginas por minuto).

Processador de no mínimo 1,5Ghz;

Memória de 3Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;

Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3, carta e ofício;

Ciclo mensal mínimo de 190.000 impressões;

Função de impressão e copia: frente e verso automático para 100 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 270ipm;

Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;

Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 500 folhas.

Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 40.000 (mil) páginas a 6% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.

Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 2.000 páginas.

Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada

nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 19 – Impressora(tipo9)

Especificações mínimas:

Tecnologia de impressão: laser ou led;

Resolução de impressão: 1200x1200 dpi;

Modos de impressão: pelo menos rascunho e normal;

Velocidade de impressão: igual ou superior a 85 ppm.

Processador de no mínimo 1,7Ghz;

Memória de 4Gb e Unidade de disco ssd de 250Gb;

Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, carta e ofício;

Ciclo mensal mínimo de 800.000 impressões;

Função de impressão e copia: frente e verso automático para 200 folhas, impressão protegida, alimentador automático de documentos duplex de passagem única, velocidade de digitalização 200ipm;

Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, 2xUSB host, Wireless;

Bandeja de alimentação automática, com capacidade global de acondicionamento para, no mínimo, 4000 folhas.

Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 70.000 (mil) páginas a 6% de cobertura. Esta capacidade deverá ser comprovada por intermédio de declaração do fabricante da impressora, constando a marca e modelo/série do consumível.

Insumos: a contratada deverá repor o toner para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 50.000 páginas.

Deverá ser fornecido ferramenta web de gerenciamento de impressão, compatível com o sistema operacional do servidor local, que seja compatível com o gerenciamento da impressora laser especificada nesse documento, permitindo minimamente autenticação do usuário final, monitoramento e controle de impressões e cópias por usuário, permitir gerar relatórios em PDF, HTML e Excel, permitindo a correta fiscalização evitando uso indevido do serviço de impressoras e estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 20 – Scanner(tipo1)

Especificações mínimas:

Tecnologia de digitalização: CIS;

Resolução: 600 dpi;

Modos de digitalização: colorido e monocromático, vertical, e-mail, smb, ftp, ocr;

Velocidade: igual ou superior a 50ipm em A4.

Conexão: USB;

Deteção automática de cor, tamanho da página e direção do texto;

Tamanho de papéis suportados: A4 e A3;

Ciclo mensal mínimo de 4.000 digitalizações;

Função: frente e verso automático, alimentador automático de documentos duplex de passagem única para 50 folhas;

Compatibilidade: Windows e Linux;

Gramatura de papel: 60 à 200g/m2;

Deverá ser fornecido estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 21 – Scanner(tipo2)

Especificações mínimas:

Tecnologia de digitalização: CIS;

Resolução: 600 dpi;

Modos de digitalização: colorido e monocromático, vertical, e-mail, pasta de rede, usb, smb, ftp, ocr;

Velocidade: igual ou superior a 90ipm em A4.

Conexão: USB, Rede 10/100/1000;

Deteção automática de cor, tamanho da página e direção do texto;

Tamanho de papéis suportados: A4 e A3;

Ciclo mensal mínimo de 6.000 digitalizações;

Função: frente e verso automático, alimentador automático de documentos duplex de passagem única para 50 folhas, painel touch de 10 polegadas;

Compatibilidade: Windows e Linux;

Gramatura de papel: 60 à 380g/m2;

Deverá ser fornecido software de gerenciamento para múltiplos scanners, estabilizador ou transformador compatível.

ITEM 22 – Impressora Plotter

Especificações mínimas:

Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico;

Resolução de impressão: 2400x1200 dpi;

Formato de impressão: 91cm;

Velocidade de impressão: igual ou superior a 25 s/página em A1.

Memória de 1Gb;

Tamanho de papéis suportados: pelo menos A4, A3, A2, A1, A0;

Permitir o compartilhamento da impressora em rede, portas disponíveis de rede gigabit, USB, Wireless;

Alimentação automática de folhas A4 e A3, alimentação por rolo, bandeja de mídia, cortador automático.

Insumos: a contratada deverá repor tintas para impressão em quantidade suficiente para a demanda estimada com franquia de 250 metros por mês.

Deverá ser fornecido estabilizador ou transformador compatível.

ANEXO II – MODELO - TERMO DE ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O MUNICÍPIO DE [nome do município], inscrito no CNPJ nº [●], com sede administrativa à [endereço completo], representado por seu Prefeito(a) [nome completo], manifesta formalmente sua adesão à **Licitação Compartilhada do CIM POTIGUAR**, conforme condições previstas no edital e na legislação aplicável.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente adesão tem por objeto a participação do Município no processo de prestação de serviços continuados de outsourcing de Tecnologia da Informação (TI), conforme condições da Licitação Compartilhada promovida pelo CIM POTIGUAR.

Cláusula Segunda – Obrigações do Município Aderente

O município obriga-se a: - Informar os quantitativos dos itens pretendidos; - Informar o valor estimado de sua participação; - Designar servidor responsável pelo acompanhamento do processo; - Cumprir as normas e prazos estabelecidos.

Cláusula Terceira – Obrigações do CIM POTIGUAR

Compete ao CIM POTIGUAR: - Conduzir o processo licitatório; - Garantir transparência e isonomia; - Informar sobre atos e etapas; - Disponibilizar a Ata de Registro de Preços.

Cláusula Quarta – Da Execução e Contratação

Após a homologação, caberá ao Município realizar as contratações decorrentes, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

Cláusula Quinta – Vigência

Este Termo vigorará enquanto vigente à Ata de Registro de Preços correspondente.

[Município], [data].

Prefeito(a)**Publicado por:**

Filipe Neri Soares

Código Identificador:092257A9**CIM POTIGUAR****TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 13/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 04/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM-POTIGUAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Professor Otto de Brito Guerra, nº 4283, Sala 05, Ed. Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-700, neste ato representado por seu Presidente, Luciano da Cunha Gomes, CPF nº 024.459.864-94, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.830.095/0001-10, com sede na Rua Lauro Medeiros, nº 1775, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.075-040, neste ato representada por Rita Azenette de Medeiros, CPF nº 096.***.***-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Termo de Contrato nº 13/2025, firmado em 18 de julho de 2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria para captação de recursos e acompanhamento de convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA MOTIVAÇÃO

2.1 A presente rescisão unilateral encontra amparo nos arts. 137, inciso VIII, 138, inciso I, e 139, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima – Da Alteração e Extinção do Termo de Contrato nº 13/2025, sendo precedida de motivação expressa e formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 025/2025.

2.2 A decisão administrativa decorre de fato superveniente, consistente na necessidade de readequação do planejamento orçamentário-financeiro do Consórcio, identificada após análise técnica da execução orçamentária e das projeções de receitas e despesas para o exercício vigente, com vistas à preservação do equilíbrio fiscal, à continuidade dos serviços públicos essenciais e ao atendimento das diretrizes de responsabilidade na gestão pública.

2.3 A Administração, no exercício do seu poder discricionário vinculado ao interesse público, procedeu à reavaliação das despesas contratadas, concluindo que a manutenção do ajuste, embora regularmente celebrado e em execução satisfatória, não mais se mostra compatível com as prioridades institucionais atuais, sendo a rescisão medida necessária para assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e sustentabilidade fiscal, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Ressalte-se que a presente rescisão não decorre de inadimplemento contratual, falha na execução ou infração administrativa imputável à CONTRATADA, mas sim de ato administrativo motivado, pautado em critérios técnicos e financeiros, devidamente documentados nos autos, em consonância com o dever de autotutela da Administração Pública e com a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

2.5 A medida adotada visa, ainda, mitigar riscos de comprometimento futuro do orçamento do Consórcio, evitando a assunção de obrigações continuadas incompatíveis com a capacidade financeira do ente, em observância ao princípio da prudência fiscal e às boas práticas de governança pública, recomendadas pelos órgãos de controle externo.

2.6 Desse modo, a extinção contratual atende ao interesse público primário, preserva o erário e encontra-se devidamente motivada, em conformidade com os arts. 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, não configurando afronta à segurança jurídica nem prejuízo indevido à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

3.1 A CONTRATADA fará jus apenas aos pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente executados, não sendo devida qualquer indenização por lucros cessantes ou expectativas futuras.

3.2 Considerando que a decisão administrativa de interrupção da execução contratual foi tomada e comunicada internamente a partir de 2 de fevereiro de 2026, e que não houve execução de serviços nem geração de obrigações contratuais após essa data, fica estabelecido que a rescisão produzirá efeitos retroativos (ex tunc) a 2 de fevereiro de 2026, exclusivamente para fins de adequação orçamentária, financeira e contábil, sem prejuízo aos direitos da CONTRATADA relativos aos serviços comprovadamente executados até essa data.

3.3 Após a apuração final, será emitido o respectivo termo de encerramento financeiro, observadas as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES

4.1 Em razão de a rescisão ocorrer por conveniência e oportunidade da Administração, não serão aplicadas penalidades à CONTRATADA, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

5.1 O presente Termo de Rescisão deverá ser juntado aos autos do processo administrativo e publicado na forma da legislação vigente, produzindo efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Presidente do CIM-Potiguar
Contratante

RJ Assessoria a Municípios LTDA
CNPJ Nº 07.830.095/0001-10
RITA AZENETTE DE MEDEIROS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:12D5840C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2025

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na sede da Policlínica Regional do Seridó, reuniu-se a Comissão de Licitação do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó – CIS-SERIDÓ, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Judas Tadeu Alves dos Santos, para dar continuidade ao credenciamento acima epigrafado, visando o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços complementares de procedimentos médicos gastrointestinais, para atendimento das necessidades da Policlínica Regional do Seridó. Aberta a sessão, inicialmente foi apresentado aos presentes o objetivo da reunião, registrando-se, em seguida, a entrega do envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO da empresa **LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.581.142/0002-80. Após o recebimento do envelope, a Comissão de Licitação procedeu à análise da documentação apresentada, constatando que a empresa apresentou toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento. Diante disso, a Comissão decidiu julgar pela **HABILITAÇÃO** da empresa

LOPES & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.581.142/0002-80. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Nada mais havendo a tratar ou questionar, o Agente de Contratação da Comissão de Licitação declarou encerrados os trabalhos, que foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Lida e achada conforme, a ata vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

DEBSON DIEGO DE MEDEIROS

Equipe de Apoio

RUAN BRENO ARAÚJO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:C6AADEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO
ADM. N.º 0044/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ; **CONTRATADA:** **W B DOS SANTOS CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.102.881/0001-57; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 002/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ E POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ, com fundamento no art. 107, da Lei 14.133/21; **VIGÊNCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 19 de fevereiro de 2026 e termo final em 19 de fevereiro de 2027; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Wellington Batista dos Santos – pela Contratada.

Caicó/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:2F875524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PEDIDO DE TORNAR SEM EFEITO CONTRATOS DE
CONVÊNIO E DE RATEIO - JANDAÍRA

"À
COPIRN
A/C Presidência
Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Prefeito Municipal de Jandaíra, requerer que sejam

tornados sem efeito o Contrato de Convênio e o Contrato de Rateio referentes aos serviços de alta e média complexidade da saúde, ambos assinados em 15 de janeiro de 2026, por equívoco deste Poder Executivo."

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

TORNA-SE SEM EFEITO OS SEGUINTE EXTRATOS:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 053/2026

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de JANDAIRA/RN

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio nº 053/2026

OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo CONSÓRCIADO ao CONSÓRCIO para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/07, do artigo 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do artigo 63, § 1º do Estatuto Social deste Consórcio.

VALOR DA COTA DO RATEIO: O valor da Cota do Rateio é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Reginaldo Vitorino da Silva – Prefeito Municipal de JANDAIRA/RN.

DATA DO CONTRATO DE RATEIO: 02 de janeiro de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 053/2026

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de JANDAIRA/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 053/2026

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de JANDAIRA ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o REPASSE de recursos do MUNICÍPIO CONVENIENTE para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14.133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Reginaldo Vitorino da Silva – Prefeito Municipal de JANDAIRA/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:5A69CB17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000383/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, DESPESAS

DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE INVESTIMENTOS, E ADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, CNPJ Nº 12.397.803/0001-00, COM SEDE À RUA TEOTÔNIO FREIRE, Nº 1296, PRINCESA DO SERIDÓ, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000.

VALOR: R\$ 318.816,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJ./ATIV.:** 10.302.0007.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002, 16000000, 16210000.

BASE LEGAL: ART. 75, XI, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4BE7562A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000384/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

OBJETO: CONVÊNIO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A ADESÃO AO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ Nº 12.120.272/0001-04, COM SEDE À RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, Nº 1824, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59056-480.

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJ./ATIV.:** 10.302.0007.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

BASE LEGAL: ART. 75, XI, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:2BE85026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000385/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.107/05 E DO ESTATUTO SOCIAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE AV. DR. JOSÉ AUGUSTO, 54, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ Nº 12.120.272/0001-04, COM SEDE À RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, Nº 1824, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59056-480.

VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **PROJ./ATIV.:** 10.302.0007.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002.

BASE LEGAL: ART. 75, XI, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:4C8F3739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000427/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA SISTEMA NERVOSO”, POR MEIO DA EMPRESA KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 16 DE FEVEREIRO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, CNPJ Nº 38.051.708/0001-44, COM SEDE NA RUA LAURENTINO CRUZ, Nº 208, CENTRO, FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-000.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3731, de 16/02/2026.**

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:27C8206B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 (REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000427/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA SISTEMA NERVOSO”, POR MEIO DA EMPRESA KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026, NO DIA 16 DE FEVEREIRO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, CNPJ Nº 38.051.708/0001-44, COM SEDE NA RUA LAURENTINO CRUZ, Nº 208, CENTRO, FLORÂNIA/RN, CEP: 59.335-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 27 DE MARÇO DE 2026.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

ACARI/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3731, de 16/02/2026.**

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:48B6EC94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PESQUISA
MERCADOLÓGICA Nº 001/2026**

CONSIDERANDO o Aviso de Pesquisa Mercadológica nº 001/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 29/01/2026, visando a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada;

CONSIDERANDO a detecção de erros técnicos nas planilhas de custos anexas ao Termo de Referência, fato que prejudicou a elaboração das propostas pelos interessados e comprometeu a obtenção de preços condizentes com a realidade de mercado;

O Município de Acari/RN torna público aos interessados que, entre os dias **23, 24 e 25 de fevereiro de 2026**, receberá Propostas de Preços visando a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES AUXILIARES (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA)**, com o objetivo de assegurar a continuidade de serviços essenciais no âmbito do Município.

As descrições dos itens, especificações e demais requisitos da contratação estão detalhados no Termo de Referência, disponível através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1svcJJVQq2ToifBRKHZegeg2PYPOUeNuu?usp=sharing>.

As empresas interessadas em apresentar propostas para esta pesquisa mercadológica deverão baixar o formulário no link acima, preenchê-lo integralmente e enviá-lo para o e-mail: **cpl@acari.rn.gov.br**.

REGRAS PARA ENVIO:

- **Dias de recebimento das propostas:** 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026;
- **Interrupção:** Não serão aceitas propostas enviadas aos sábados e domingos;
- **Prazo Final:** As propostas serão aceitas impreterivelmente até as **23h59min do dia 25 de fevereiro de 2026**.

Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos podem ser encaminhados ao mesmo endereço de e-mail mencionado anteriormente.

Acari/RN, 19 de fevereiro de 2026.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:90BC1962

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E BEBEDOUROS, INSTALADOS NOS PRÉDIOS, UNIDADES E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2026, A SABER:

JOSE EBSON SILVA DE MELO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.790.436/0001-00, saiu vencedor do certame totalizando o valor estimado de: **R\$ 215.335,70**

(DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Acari (RN), 19 de fevereiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Tereza Raquel de Medeiros

Código Identificador:877932B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 003/2026**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ**, CNPJ nº **12.397.803/0001-00**, por força do contrato de Rateio nº 06/2026.

Considerando o que dispõe o artigo 75, XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, CNPJ nº **12.397.803/0001-00**, com sede à Rua Teotônio Freire, nº 1296, Princesa do Seridó, Currais Novos/RN, CEP: **59380-000**.

Objeto: CONTRATO DE RATEIO PARA CUSTEIO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE INVESTIMENTOS, E ADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 318.816,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e dezesseis reais).

Acari/RN, 18 de fevereiro de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:6F0F813E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 010/2026**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, CNPJ nº **12.120.272/0001-04**, por força do Convênio nº 001/2026.

Considerando o que dispõe o artigo 75, XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ nº **12.120.272/0001-04**, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, nº 1824, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: **59056-480**.

Objeto: CONVÊNIO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A ADESÃO AO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Acari/RN, 18 de fevereiro de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:511BA041

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 011/2026**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, CNPJ nº 12.120.272/0001-04, por força do CONTRATO DE RATEIO nº 06/2026.

Considerando o que dispõe o artigo 75, XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN, CNPJ nº 12.120.272/0001-04, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, nº 1824, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP: 59056-480.

Objeto: CONTRATO DE RATEIO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.107/05 E DO ESTATUTO SOCIAL.

Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Acari/RN, 18 de fevereiro de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:8C7930B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da “BANDA SISTEMA NERVOSO”, através da empresa **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME** (CNPJ nº 38.051.708/0001-44), para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 16 DE FEVEREIRO, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME**, CNPJ: 38.051.708/0001-44, com sede na Rua Laurentino Cruz, nº 208, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da “BANDA SISTEMA NERVOSO”, por meio da empresa KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419-ME, para integrar a programação do Carnaval 2026, no dia 16 DE FEVEREIRO, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

***Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3731, de 16/02/2026.**

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:8C3A0CCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2026 – SMAT**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0012/2026 – SMAT

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 174, de 19 de janeiro de 2026, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO 0,5 diárias ao (à):

SERVIDOR (A):	Maxwell Edival Nogueira da Silva			
CARGO:	Secretário Adjunto de Gestão das Unidades de Saúde			
MATRÍCULA:	50140			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.365.804-15	RG: 1.339.117 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05h:00			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Encontro com o secretário do estado de saúde. Resolver Pendências do Pronto atendimento Municipal.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
0,5	Natal/Rn	10/01/2026	R\$190,00	R\$95,00

Importa a quantia de R\$95,00 (noventa e cinco reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 10 de fevereiro de 2026

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:00B52554

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 28/2026 – PMA – GP**

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público inacumulável de servidora pública que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública pleiteando a declaração de vacância do cargo público para tomar posse em outro cargo inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor de Geografia, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, provido pela servidora MACILENE COSTA LUCENA DOS SANTOS, matrícula nº 10.***, através da Portaria nº 126, de 03 de maio de 2021 (nomeação), em virtude da posse e nomeação em outro cargo público (cargo de Professor de Pedagogia – Educação Especial, no Estado do Rio Grande do Norte – Diário Oficial do Estado do RN - edição nº 16.070, de 10 de janeiro de 2026) inacumulável, nos termos do artigo 42, parágrafo único, III, da Lei Complementar nº 001/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Acari).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 13 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3A4BF9DE

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 29/2026 – PMA - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e, Considerando a Portaria nº 048, de 12 de fevereiro de 2026, expedida pelo Município de Caicó/RN, que formalizou a cessão do servidor público municipal SEBASTIÃO RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo efetivo de calceteiro, matrícula nº 1.4**/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos daquele Município, para prestar serviços junto ao Município de Acari/RN, pelo prazo de 01 (um) ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar SEBASTIÃO RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.108.504-**, ocupante do cargo efetivo de calceteiro, servidor público do Município de Caicó/RN, ora cedido a este Município, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acari/RN, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 18 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:29952004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 40 / 2026**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LOURINETE RIBEIRO DE ARAÚJO BANDEIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 082.xxx.xxx-39, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Professor (a) Ensino Fundamental – Educação Infantil**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aprovado em concurso público, cujo resultado foi homologado em data de 29 de maio de 2024, devidamente publicado no diário da FEMURN e Portal do Município, ficando lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2º - A posse do servidor (a), assim como o respectivo exercício, ocorrerá imediatamente após a assinatura do termo de posse, ficando desclassificado caso não compareça para assinatura do Termo de Posse e o respectivo exercício em até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 19 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:0B059402

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 011/2026**

PORTARIA Nº 011/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor JOSÉ ROGENILSON DO NASCIMENTO VIEIRA, portador do CPF nº 113.476.464-26 e RG nº 2.853.814 SSP/RN, do cargo de Chefe de Unidade de Posto da Saúde da Família (PSF)/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:B5D69924

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Cessão de Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cessão, por permuta, da servidora **MARIA EDILANZIA ALVES DAMASCENO**, inscrita sob a matrícula n.º 0002851-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Município de Angicos/RN, para exercer suas atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Assú/RN, cedendo-se, em contrapartida, a servidora **ALINE DA COSTA DANTAS**, inscrita sob a matrícula n.º 828284-9, ocupante do cargo de Professora, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Assú/RN, para exercer suas atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Angicos/RN, com ônus para os respectivos cedentes, no período de 02 de fevereiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2028, nos termos do art. 107 da Lei Municipal de n.º 499/98 junto com o Termo de Cooperação Mútua nº 011/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:3AFD16F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2026

PORTARIA Nº 013/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Cessão de Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder cessão, por permuta, da servidora **EVILANZIA ALVES DAMASCENO**, inscrita sob a matrícula n.º 0003127-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Município de Angicos/RN, para exercer suas atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Assú/RN, cedendo-se, em contrapartida, a servidora **ROBERTA GOMES OLIVEIRA COSTA**, inscrita sob a matrícula n.º 845645-6, ocupante do cargo de Professora, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Assú/RN, para exercer suas atividades profissionais junto a Prefeitura Municipal de Angicos/RN, com ônus para os

respectivos cedentes, no período de 02 de fevereiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2028, nos termos do art. 107 da Lei Municipal de n.º 499/98 junto com o Termo de Cooperação Mútua nº 011/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:240FF7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2026

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Grimaldi Cosme Alves**, Mat. 8320, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar da abertura do calendário agropecuário do Rio Grande do Norte-2026, no dia 20 de fevereiro de 2026, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 6h no dia 20 de fevereiro de 2026 e retorno previsto para 13h do mesmo dia.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, ½ (meia) diária, totaliza **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:5F7933B8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 CONTRATO Nº.025/2024 DISPENSA
Nº. 007/2024 PROCESSO Nº. 215.003/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO-SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF:13.406.686/0001-67; sediada na Rua da Bronzita ,2002, Lagoa Nova, Natal/RN,CEP:59.076-500,representada por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**—CPF: 011.955.434-84, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**-, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **19 de Fevereiro de 2027**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DA VIGÊNCIA DO ADITIVO 02; De 20 de Fevereiro de 2026 a 19 de Fevereiro de 2027

REAJUSTE PREVISTO EM CONTRATO COM BASE NO IPCA-IBGE

R\$ 1.761,17 + IPCA IBGE (4,26438 %) MENSAL

R\$ 1.836,27 (Um mil,oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) valor mensal com início de vigencia a partir do dia 20 de Fevereiro de 2026.

R\$ 22.035,24 (vinte e dois mil,trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) VALOR FINAL DO ADITIVO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:0001-
GESTÃO_COM_RESPONSABILIDADE,EFICIÊNCIA_E TRANSPARÊNCIA
Projeto/Atividade: 2041- Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Segundo Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2026.

Pela Contratante:

Pela Contratada

MIGUEL PINHEIRO NETO	SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CPF: 406.644.654-04	CNPJ/MF:13.406.686/0001-67
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador:26A83104

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
008/2024 PROCESSO Nº. 219.304/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PRORROGANDO A VIGENCIA DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL DOS ATOS (CONTRATOS, EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS E ETC) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF:08.381.234/0001-38; sediada na Avenida Prudente de Moraes ,744,Sala 1109-Tirol-Natal/RN,CEP:59.020-510,representada por **ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE MEDEIROS** CPF: 016.505.114-27, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar A **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**-, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado a vigência do contrato até **22 de Fevereiro de 2027**; nos termos do Inc. II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DA VIGENCIA DO ADITIVO 02 : De 23 de Fevereiro de 2026 até 22 de Fevereiro de 2027

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa será consignada as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 - SEC. MUN.ADM. PLANEJ. LICIT. CONTR. COMP/TECN
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2008 -Manutenção das Ativ. da Sec. Mul. de Adm. Planej., Licit., Cont e Compras
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

E por estarem assim concordes, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Angicos/RN, 19 de Fevereiro de 2026.

Pela Contratante:	Pela Contratada
MIGUEL PINHEIRO NETO	Sec_Publicidade_LTDA-EPP
CPF: 406.644.654-04	CNPJ/MF:08.381.234/0001-38
Prefeito Municipal	ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE MEDEIROS
	CPF: 016.505.114-27
	Contratado

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador:D3A0149A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-0160/2026 – GC, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o edital 001/2026 de convocação de eleição para a composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN que torna público EDITAL 001/2026-CAE, com o objetivo de convocar os interessados em compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Antônio Martins/RN para o quadriênio de 2026-2030 e participar do processo eleitoral da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos e dos representantes das entidades civis organizadas, nos termos da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020-PNAE e da Lei Municipal nº 163 de 20 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o artigo nº 43 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, as Secretarias Estaduais de Educação e as Prefeituras Municipais devem instituir, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento;

CONSIDERANDO as assembleias e seus seguimentos que escolheram seus representantes no dia 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros indicados pelos seus segmentos que representam para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Antônio Martins/RN para o quadriênio 2026/2030 (vigência de 17 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2030).

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Maria Erineide Rodrigues – CPF: 049.502.624-75 (titular)
b) Geovana Jéssica Amorim – CPF: 117.522.104-09 (suplente)

II - Representantes do segmento dos profissionais da área da Educação (professores);

- c) Aline Katiane Jesus Silva – CPF: 101.635.014-75 (titular)
d) Tairon Verissimo de Oliveira – CPF: 701.369.004-02 (suplente)
e) Silvana Reinaldo de Mesquita – CPF: 106.543.084-11 (titular)
f) Sara Fernandes de Andrade – CPF: 017.492.614-64 (suplente)

III - Representantes do segmento Pais de Alunos:

- g) Neide Ferreira de Lima – CPF: 042.187.514-39 (titular)
h) Aiza Bezerra de Lima – CPF: 709.873.674-04 (suplente)
i) Yasmim Isabely de Oliveira Cruz – CPF: 123.407.764-73 (titular)
j) Roberto Magno Nunes de Oliveira – CPF: 089.129.014-19 (suplente)

IV - Representantes do segmento Sociedade Civil:

- l) Clenilso Bezerra de Sousa - CPF: 072.800.614-60 (titular)
m) Maria Betania Maia da Silva – CPF: 039.510.624-95 (suplente)
n) Tiago de Oliveira da Silva – CPF: 138.077.704-61 (titular)
o) Anacleto de Paiva Chaves – CPF: 489.454.554-34 (suplente)

Art. 2º O Conselho ora nomeado terá as atribuições previstas na legislação vigente, especialmente a de zelar pela qualidade dos alimentos oferecidos nas escolas e pela correta aplicação dos recursos do PNAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins RN, 19 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:068E6E05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00013/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Joaquim Inácio, 353 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de 03 (três) unidades do Kit Pedagógico “Brincar e Incluir”, composto por materiais didáticos, lúdicos e inclusivos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Antônio Martins/RN, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas da Educação Infantil. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2026. Período para envio de lances: das 09:01 às 15:01, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 99643-6408. E-mail: smeantoniomartins@educar.rn.gov.br. Aviso de Dispensa: www.antoniomartins.rn.gov.br; pmam.cpl@gmail.com; www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Antônio Martins - RN, 19 de Fevereiro de 2026

JOÃO PEDRO BEZERRA DE MESQUITA –
Assistente Jurídico

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:95992520

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE LEI MUNICIPAL Nº 163 DE 20 DE JUNHO DE 2021

ATA Nº 01

ATA DA ASSEMBLEIA DOS DOCENTES (PROFESSORES), DISCENTES (ALUNOS) OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 7:30, reuniram-se na sala do auditório “Maria Aparecida Ferreira de Sousa” na Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins/RN, os profissionais da área de educação para eleição dos indicados pelas entidades representativas do segmento trabalhadores da educação e de discentes para participação no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2026 a 2030. Estavam presentes na assembleia as seguintes instituições: (Escolas da Zona Urbana e Rural, Programa Saúde na Escola, Secretaria de Educação). Foi designado(a) para conduzir a assembleia o Sr(a) Aline Tássia de Mesquita Lins(a) junto com o Secretário de Educação Silvaleno Michel Bezerra, que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social

na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais, procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários sobre a atuação efetiva do CAE culminando com as eleições que apresentou o seguinte resultado:

Nome Instituição representada Assinaturas

Aline Katiane Jesus Silva (Titular) Esc. Manoel Gabriel de Amorim
Tairon Verissimo de Oliveira (Suplente) Secretaria de Educação
Silvania Reinaldo de Mesquita (Titular) Esc. Mun. José Inácio de Carvalho

Sara Fernandes de Andrade (Suplente) Secretaria de Educação

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Antônio Martins/RN, 10 de fevereiro de 2026

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:79B3D953

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE LEI MUNICIPAL Nº 163 DE 20 DE JUNHO DE 2021**

ATA Nº 02

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA DE PAIS DE ALUNOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e seis, às 8:30, reuniram-se na sala do auditório da Secretaria Municipal de Educação os indicados pela Associação de Pais e Mestres para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2026 a 2030. Foi designado (o) para conduzir a assembleia a Senhora Aline Tássia de Mesquita Lins e o Senhor Secretário de Educação Silvaleno Michel Bezerra que ressaltou a importância da participação no CAE como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Após essas considerações iniciais e esclarecimentos sobre a importância da efetiva participação no CAE procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome: Escola representada Assinaturas

Neide Ferreira de Lima (Titular) E. M. José Inácio de Carvalho
Aiza Bezerra de Lima (Suplente) E. I. Aldeniza N. de Carvalho
Yasmim Isabely de Oliveira Cruz (Titular) E. I. Aldeniza N. de Carvalho
Roberto Magno Nunes de Oliveira (Suplente) E. I. Aldeniza N. de Carvalho

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Antônio Martins/RN, 10 de fevereiro de 2026

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:0519CAD7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE LEI MUNICIPAL Nº 163 DE 20 DE JUNHO DE 2021**

ATA Nº 03

ATA DA ASSEMBLEIA DA SOCIEDADE CIVIL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CAE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS/RN

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9:30, reuniram-se na sala do auditório da Secretaria Municipal de Educação a Sociedade Civil, ora representada pelas instituições: * Agricultura, Emater, Igrejas e Sindicatos para eleição dos membros que irão representar o segmento no Conselho de Alimentação Escolar - CAE quadriênio 2026 a 2030. Foi designado (a) para conduzir a assembleia a Senhora Aline Tássia de Mesquita Lins e o Secretário de Educação Silvaleno Michel Bezerra, que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos. Relatou sobre as atribuições do CAE de acordo com o art. 34 da Resolução nº26 / FNDE, de 17 de junho de 2013. Destacando, ainda, que a participação no Conselho é relevante trabalho social gratuito. Após essas considerações iniciais procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome Entidade representada Assinaturas

Clenilso Bezerra de Sousa (Titular) Sindicato Rural
Maria Betania Maia da Silva(Suplente) Igreja Católica
Tiago de Oliveira da Silva (Titular) Sindicato Rural
Anaceles de Paiva Chaves(suplente) Igreja Evangélica
Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Antônio Martins/RN, 10 de fevereiro de 2026

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:7CAC8AA4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –
CAE LEI MUNICIPAL Nº 163 DE 20 DE JUNHO DE 2021**

ATA Nº 04

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO ANTÔNIO MARTINS/RN.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 8:00, reuniram-se na sala do auditório “Maria Aparecida Ferreira de Sousa” da Secretaria Municipal de Educação de Antônio Martins/RN para posse os membros eleitos para o quadriênio de 2026 a 2030. Foi designado para conduzir a assembléia o Secretário de Educação Silvaleno Michel Bezerra a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do Poder Executivo: Maria Erineide Rodrigues – CPF: 049.502.624-75 (titular); e Geovana Jéssica Amorim – CPF: 117.522.104-09 (suplente); do segmento dos profissionais da área da Educação (professores); Aline Katiane Jesus Silva – CPF: 101.635.014-75 (titular), Tairon Verissimo de Oliveira – CPF: 701.369.004-02 (suplente), Silvana Reinaldo de Mesquita – CPF: 106.543.084-11 (titular) e Sara Fernandes de Andrade – CPF: 017.492.614-64 (suplente); do segmento Pais de Alunos: Neide Ferreira de Lima – CPF: 042.187.514-39 (titular), Aiza Bezerra de Lima – CPF: 709.873.674-04 (suplente), Yasmim Isabely de Oliveira Cruz – CPF: 123.407.764-73 (titular) e Roberto Magno Nunes de Oliveira – CPF: 089.129.014-19 (suplente) e do segmento Sociedade Civil: Clenilso Bezerra de Sousa – CPF: 072.800.614-60 (titular), Maria Betania Maia da Silva – CPF: 039.510.624-95 (suplente), Tiago de Oliveira da Silva – CPF: 138.077.704-61 (titular) e Anaceles de Paiva Chaves – CPF: 489.454.554-34 (suplente). Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE, quadriênio 2020-2024. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome: Função Assinaturas

Yasmim Isabely de Oliveira Cruz Presidente

Silvana Reinaldo de Mesquita Vice- Presidente

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Antônio Martins/RN, 16 de fevereiro de 2026

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:2BB86641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
RESOLUÇÃO Nº 002/2026**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo de recursos da Assistência Social no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apodi/RN – CMAS, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº 2273/2025**, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Apodi/RN, e considerando as normativas federais que regulam a utilização e reprogramação de saldos de exercícios anteriores no âmbito da Assistência Social, Considerando que durante o exercício 2025, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, das contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, em reunião realizada em 29 de janeiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2025 na forma do Plano de Reprogramação.

§ 1º Os valores apurados na conta IGDPAB deverão ser executados no incremento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

§ 2º Os valores apurados na conta PROCAD-SUAS, serão reprogramados para aprimoramento da gestão do Cadastro Único.

§ 3º O saldo existente na conta ACESSUAS Trabalho, deverá ser restituído à União.

§ 4º Os demais recursos reprogramados deverão ser utilizados exclusivamente para ações e serviços socioassistenciais, de acordo com os objetivos previstos no Plano de Ação e no Plano de Aplicação vigente, respeitando os princípios e diretrizes do SUAS.

Art. 2º O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, inclusive os valores retroativos ao exercício 2025 de forma acumulada.

Art. 3º Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2025, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2023, à pagar no exercício de 2026.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá garantir a transparência e publicidade quanto à aplicação dos recursos reprogramados, prestando contas ao CMAS e aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 29 de janeiro de 2026.

ANTÔNIA VERÔNICA PINHEIRO DE ASSIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:701E3567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

LUIZ SABINO DA COSTA NETO – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público e convoca a população em geral, representantes da sociedade civil organizada, entidades públicas e privadas, conselhos municipais e demais interessados para participarem da Audiência Pública de apresentação da demonstração das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre (Setembro a Dezembro) de 2025.

DATA: 24/02/2026
HORÁRIO: 14:00
ASSUNTO: 3º Quadrimestre (Setembro a Dezembro) de 2025.
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Apodi/RN

OBJETIVO:
Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2025.

Apodi/RN, em 19 de Fevereiro de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8664D112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1074/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 06/2011, de 26/05/2011, Art. 19 da Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009, Art. 3º da Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de letras aos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Apodi nos termos abaixo citados.

MAT	SERVIDOR	ADMISSÃO	DE	PARA
1716	CICERO SABINO NETO	13/01/2020	ES I 20/2	ES I 20/3
1720	BRUNA NACHELLY GURGEL DE OLIVEIRA	13/01/2020	ATS II /2	ATS II /3
1721	LAIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO	13/01/2020	ATS II /2	ATS II /3
1737	ANTONIO ALDERI NOGUEIRA DA SILVA SEGUNDO	12/02/2020	GNM-2	GNM-3
1724	BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI	12/02/2020	ES I 20/2	ES I 20/3
1727	JONSUELLYA BEZERRA GURGEL	12/02/2020	ES II 20/2	ES II 20/3
1728	RAPHAELLA CAVALCANTE ALVES	12/02/2020	ES II 20/2	ES II 20/3
1725	CLEBIO JARLISON REGO DE FREITAS	12/02/2020	ES III 30/2	ES III 30/3
1722	ANA KAROLINY GOMES DE MORAIS	12/02/2020	ES III 30/2	ES III 30/3
1689	ANTONIO EILSON DO AMARAL	09/01/2014	GNO-4	GNO-5
1688	FRANCISCO LAZARO BARBOZA	09/01/2014	GNO-4	GNO-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF1D4189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1075/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Considerando, o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES e CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Federal 14.133, de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando, o Decreto Municipal nº 0846, de 15 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e dispõe sobre licitações e contratos na administração pública em APODI/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município de Apodi/RN, com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 0846/2024, sendo distribuídos da seguinte forma:

- **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**, inscrito no CPF 489.637.554-87 e Matrícula 170303-0
- **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF 405.792.984-34 e Matrícula 170392-7
- **MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**, inscrita no CPF 023.590.214-43 e Matrícula 170394-3
- **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, inscrita no CPF 084.749.144-77 e Matrícula 172532-7
- **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF 423.377.714-15 e Matrícula 170180-0
- **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF 040.901.464-88 e Matrícula 170271-8

Art. 2º – Designar o servidor **EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, presidindo a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** e contratações municipais com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 0846/2024.

Art. 3º – Designar o servidor **MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nas contratações municipais, com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 0846/2024.

Art. 4º – Designar o servidor **LAZARO BANDEIRA DE SOUZA**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, na função de **PREGOEIRO OFICIAL**, conduzindo as licitações da modalidade PREGÃO, e com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 0846/2024.

Art. 5º– Designar a servidora **SONALY CINTHYA DE LIMA SOUZA**, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, na função de **PREGOEIRA SUBSTITUTA**, conduzindo as licitações da modalidade PREGÃO na ausência do Pregoeiro Oficial, e com atribuições definidas na Lei 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal 0846/2024.

Art. 6º – Os demais membros da comissão de contratação, listados no Art. 1º, atuarão como Equipe de Apoio nos processos licitatórios realizados por Agente de Contratação e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o **agente de contratação** responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 8º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e

respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Art. 9º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:79C27739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
PORTARIA Nº 1076/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0182/2026, de 03 de fevereiro de 2026 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 700,00 (setecentos reais) ao (a) senhor (a), **Elthon Rosenberg Silveira de Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 20 de fevereiro de 2026, para participar de discussões, alinhamentos e definição de datas e inclusão dos eventos agropecuários do Município de Apodi/RN no Calendário Oficial de eventos do RN – 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ABC90DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Arez/RN, composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: Luan José da Silva Moreira e Lima, CPF nº 100.XXX.XXX-28
- Membro: João Batista da Silva, CPF nº 024.XXX.XX4-07
- Membro: Jardel Chacon Ferreira, CPF nº 047.XXX.XX4-30

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis serão responsáveis por avaliar, mediante laudo de avaliação e/ou pareceres, os imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública do Município de Arez/RN.

Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 19 de janeiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:B00940AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 260901/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 – PROCESSO Nº
126386/2023

Contratante/Rescindente: Município de Arez/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

Contratada/Rescindida: **F V MATOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.080.982/0001-10;

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão amigável de acordo com a cláusula 14ª – DA RESCISÃO, Item 14.4, inciso II, do Contrato nº 260901/2024, cujo objeto é **Aquisição gradual de Materiais de Construção em geral e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Município de Arez/RN**, oriundo da Ata de Registro de nº 134/2023, do Pregão Eletrônico nº 029/2023;

Do Fundamento Legal: Artigos 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Arez/RN, 19 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:D394CDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050203/2026 -
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026 - PROCESSO Nº 141320/2026

Espécie: Contrato nº 050203/2026, firmado em 05/02/2026;
Contratante: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** **O ESCALA MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.022.930/0001-99; **Objeto:** Contratação mediante Inexigibilidade da empresa para realização de Show Artístico Musical do Cantor “Gabriel Lima”, em Praça Pública, alusivo à comemoração das Festividades de Carnaval, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, no Município de Arez/RN; **Amparo:**

Inexigibilidade nº 011/2026; **Processo:** 141.320/2026; **Vigência:** de 05/02/2026 a 31/07/2026; **Cobertura Orçamentária:** 02.009 - PODER EXECUTIVO - SEC. MUN. DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA; Ação: 2186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos; Região: 0001 – Arês; **Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);** **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Rhayane Furtado Bezerra de Medeiros.

Arez/RN, 05 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:9889444B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2026-SRP

A Prefeitura Baia Formosa/RN realizará Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP, tipo menor preço por item, com abertura em 06/03/2026, às 9h30min, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas do sistema único de saúde – sus, bem como das unidades básicas de saúde, incluindo a unidade de saúde maria Elinor Soares de Mello, no município de Baía Formosa/RN.

Propostas a partir de 20/02/2026.

Edital: no Portal de Compras Públicas ou solicitado via e-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br.

Baia Formosa/RN, 19 de fevereiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:0D60ABB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2026 - DISPENSA N.º
001/2026

Extrato do Contrato nº 010/2026
Dispensa nº 001/2026
Processo nº 006/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: 60.530.431 PAULO RENAN CLEMENTE DA COSTA - CNPJ: 60.530.431/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E URBANISMO.

VALOR: R\$ 24.580,00 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De: 23/01/2026 a 22/01/2027

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 23 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

PAULO RENAN CLEMENTE DA COSTA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:71B35274

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2026 - INEXIGIBILIDADE
N.º 008/2026

Extrato do Contrato nº 011/2026
Inexigibilidade nº 008/2026
Processo nº 017/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA- CNPJ: 26.154.321/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LUKA BASS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: De: 30/01/2026 a 31/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 30 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:C0D5F0AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2025 - INEXIGIBILIDADE
N.º 009/2026

Extrato do Contrato nº 068/2025
Inexigibilidade nº 009/2026
Processo nº 019/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **LENILSON COSTA DE MACEDO- CNPJ: 41.136.953/0001-69.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “CAPILÉ” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 30/01/2026 a 31/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 30 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

LENILSON COSTA DE MACEDO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:4C8D0835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2026 - INEXIGIBILIDADE
N.º 010/2026

Extrato do Contrato n.º 013/2026
Inexigibilidade n.º 010/2026
Processo n.º 018/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA- CNPJ: 53.309.584/0001-48.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “MC N10” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 30/01/2026 a 31/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 30 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

JUVENAL JUSTINO PEREIRA NETO -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:0B4117FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2026 - INEXIGIBILIDADE
N.º 011/2026

Extrato do Contrato n.º 014/2026

Inexigibilidade n.º 011/2026
Processo n.º 023/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ: 23.985.884/0001-86.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “BANDA PRETTA” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 30/01/2026 a 31/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 28 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

BRENO CARLOS DA SILVA COSTA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:19471C4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2026 - INEXIGIBILIDADE
N.º 012/2026

Extrato do Contrato n.º 015/2026
Inexigibilidade n.º 012/2026
Processo n.º 020/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA- CNPJ: 29.105.165/0001-00.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO “LITTO LINS” PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL - EDIÇÃO 2026” QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

VALOR: **R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).**

VIGÊNCIA: De: 30/01/2026 a 31/03/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21

BAIA FORMOSA/RN, 30 de janeiro de 2026

CAMILA VERAS DE MELO -
P/Contratante
Prefeita

LUAN DE LIMA BEZERRA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:AC03644A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 091/2021

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede à Rua Doutor Manoel Francisco de Melo, nº 500 - Centro - Baía Formosa/RN, aqui representada pelo neste ato por sua Prefeita a Sr.^a Camila Veras de Melo, inscrito no CPF/MF nº 072.067.834-06, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Baía Formosa/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 08.381.234/0001-38, com sede à Avenida Prudente de Moraes, nº 744 - Sala 1109 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59.020-510, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, GILVAN ARAÚJO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 365.735.824-20, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 31 de dezembro de 2026 (31/12/2026), o prazo para execução do Contrato n.º 091/2021, celebrado inicialmente em 15 de agosto de 2021 (15/08/2021), oriundo do processo administrativo 15090002/21, Carona N.º 008/2021.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 31 de dezembro de 2026 (31/12/2026), a vigência do Contrato n.º 091/2021, celebrado inicialmente em 15 de agosto de 2021 (15/08/2021), oriundo do processo administrativo 15090002/21, Carona N.º 008/2021.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 091/2021, celebrado inicialmente em 15 de agosto de 2021 (15/08/2021), oriundo do processo administrativo 15090002/21, Carona N.º 008/2021, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Baía Formosa/RN, em 31 de dezembro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal
Contratante

Sec Publicidade LTDA
GILVAN ARAÚJO LOPES
CPF/MF: 365.735.824-20
Pela Contratada

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:AFF0BDE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, a Sr.^a **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 49,

Inciso II, em conformidade com as Lei Municipais nº 252/2005, combinada as Leis 535/2013 e 731/2024,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **ELANY CRISTINA DA SILVA** para o cargo de Assessora Executiva, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 13 de fevereiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:0585A00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) N.º
007/2026/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) **DIÁRIA** no valor de **R\$2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 19 de fevereiro de 2026, para participar de Reunião com pauta Resposta sobre orientações técnicas para formatar o ETP que servirá de base para o processo de compra e instalação do sistema de tratamento de águas servidas.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 19 de fevereiro de 2026.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete
Matricula:28924

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C2F998CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) N.º
008/2026/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$270,00** (duzentos e setenta reais), ao senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 21474, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CC3**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 19 de fevereiro de 2026, para participar de Reunião com pauta Resposta sobre orientações técnicas para formatar o ETP que servirá de base para o processo de compra e instalação do sistema de tratamento de águas servidas.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19 de fevereiro de 2026.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0BAC2332

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 03/2026.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) **DIÁRIA** no valor de **R\$270,00** (duzentos e setenta reais), ao senhor **CARLOS CLAY DA SILVA**, matrícula nº 556-1, ocupante do cargo/função **ENGENHEIRO CIVIL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 19/02/2026, para tratar de assuntos do interesse do município junto à Diretoria de Empreendimentos da CAERN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:D791B64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a Secretária Interina de cultura e juventude, e de turismo e lazer do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA**, CPF: 413.xxx.xxx-87, **Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**, como **Secretária Interina de cultura e juventude, e de turismo e lazer**.

Art.2º- Não haverá acréscimo de remuneração durante esse período, em razão do disposto desta portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de fevereiro de 2026.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:35DC1B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Coordenador de Marketing Digital do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **AMY STEFANY DOS SANTOS FONSECA**, CPF: 700.xxx.xxx-45, para o cargo de **COORDENADORA DE MARKETING DIGITAL**, nívelCC3, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:895F8562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/2026

A Secretaria Municipal de Tributação do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 05010002/2026 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 visando à contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços contínuos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, com sede na Av. Salgado Filho, 1555, Lagoa Nova, 59056-000, Natal/RN, com fulcro no inciso I do Art. 74 inciso da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A **Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN** é a única empresa que detém a concessão dos serviços públicos de saneamento básico, captação, tratamento e distribuição de água no estado do Rio Grande do Norte, possuindo exclusividade e a estrutura operacional adequada para atender à necessidade desta Administração.

No tocante a formalização contratual, há que observar o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe sobre a possibilidade de substituição de contrato formal por outros instrumentos hábeis. Dentre os instrumentos disponíveis hábeis à substituição do contrato temos: Nota de Empenho de Despesa, Carta-Contrato, Autorização de Compra e Ordem de Execução de Serviço, dos quais se verifica que a *Nota de Empenho* é o instrumento mais adequado à substituição do contrato, com base nos princípios da economicidade e eficiência, sendo, portanto, instrumento suficiente à formalização de obrigações entre contratante e contratado.

A prestação do abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto tem por sua essência natureza contínua, ou seja, não poderá sofrer interrupção em seu fornecimento, consequentemente cuja celebração da avença dar-se-á por **meio de Nota de Empenho com prazo de vigência de no mínimo 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme item nº 4 “vigência do contrato” prevista no Termo de Referência.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços contínuos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, no valor global estimado de **R\$ 592.457,14 (quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: 0009997

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 0000367

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Matrícula: 0000674

BEVANIA SILVA COSTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 0024457

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:0F7073A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN – CNPJ: 08.334.385/0001-35**, no valor global estimado de **R\$ 592.457,14 (quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, referente à contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços contínuos de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Sra. **Maria Aparecida Oliveira Bezerra**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, pelo Sr. **José Flávio Matias Pereira**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Sr. **Marcos Antônio de Sousa**, Secretário Municipal de Educação, pelo Sr. **Francisco Ediberto Rodrigues de Medeiros**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e pela Sra. **Bevania Silva Costa dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FE5F09DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2021**

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 006/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENERGIA ELÉTRICA, que tem como escolhida a empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, localizada e com sede na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, 59025-250, com o valor estimado de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), com base no Art. 74, I, c da Lei nº 14.133/2021.

Barcelona/RN, 31 de dezembro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:72F6D629

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 009/2021**

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação nº 009/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, que tem como escolhida a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, localizada e com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Lagoa Nova, Natal/RN, 59.056-000, com o valor estimado de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), com base no Art. 74, I, c da Lei nº 14.133/2021.

Barcelona/RN, 31 de dezembro de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:964AFB04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE
RESULTADO — DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026 - DE**

DESPACHO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 — DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2026

Trata-se de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica presencial em Gestão da Política de Assistência Social (SUAS), visando o suporte técnico, administrativo, orçamentário e operacional à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Bento Fernandes/RN.

DESPACHO — RESULTADO FRACASSADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando que foi realizada a devida divulgação do aviso de dispensa, com observância aos princípios da publicidade, transparência, isonomia e julgamento objetivo;
Considerando que, dentro do prazo estabelecido, foi recebida apenas uma proposta, a qual não atendeu às especificações exigidas no Termo de Referência, estando em desacordo com o padrão técnico solicitado;
Considerando, ainda, que a proponente não apresentou a

documentação mínima necessária para habilitação, conforme exigido no instrumento convocatório e no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que tais irregularidades impedem a aceitação da proposta e a habilitação da empresa, inviabilizando a continuidade da contratação;

DECIDO:

1.
Declarar FRACASSADO o procedimento de dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 32/2026, em razão da inexistência de proposta válida e habilitada;

2.
Determinar o arquivamento do presente procedimento, ressalvada a possibilidade de instauração de novo processo, com eventual adequação das exigências, revisão da estimativa de preços ou da forma de contratação;

3.
Determinar que a unidade demandante avalie a manutenção da necessidade da contratação e, sendo o caso, promova as medidas administrativas cabíveis.

Encaminhe-se à unidade competente para ciência e providências.

Bento Fernandes/RN, 19 de Fevereiro de 2026.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação Direta

CNPJ: 08.110.884/0001-49
Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000
Fone:(84) 3637-0116
E-mail:setordelicitacao@bentofernandes.rn.gov.br

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:37221129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016/2026 - GP**

PORTARIA Nº 016/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **MANOEL BATISTA NETO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 067.610.914-46 para exercer o cargo **Comissionado de Assessoria Administrativa – CC-6**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:767225EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2026 - GP**

PORTARIA Nº 035/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 09 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **ADRIANO VIANA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 069.046.824-50 para exercer o cargo **Comissionado de Assessoria Administrativa – CC-6**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:AF2416B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2026 - GP**

PORTARIA Nº 037/2026 - GP Bento Fernandes/RN, em 20 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **JOSE LAERCIO INACIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 089.259.314.86 para exercer o cargo **Comissionado de Assessoria Administrativa – CC-6**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Constitucional de Bento Fernandes/RN

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana

Código Identificador:603DC8DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:192/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026**

A Pregoeira do Município de Boa Saúde/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**,

do tipo **Menor Preço por item** objetivando a **formação de registro de preços para futura aquisição de tecidos, aviamentos e artigos de armarinho, destinados a atender às demandas e necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A sessão pública de abertura ocorrerá às **09h00min do dia 04 de março de 2026**.

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Para maiores informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail: **cplboasaudern@outlook.com**.

Boa Saúde/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:5158760F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2026**

TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 22.526.394/0001-59, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote 001, com o valor total de R\$ 38.997,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Boa Saúde/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:322379DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
002/2026**

TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 22.526.394/0001-59, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote 001, com o valor total de R\$ 38.997,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais).

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 90 e §§ 1º do mesmo diploma legal, no prazo estipulado no Item 10 do Edital.

Boa Saúde/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:0ADF9BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2026-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 007/2026-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 19 de fevereiro de 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor(a):**LENILDO ANTÔNIO DA SILVA**, Matrícula nº **121833-6**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, com vigência a partir de: 03 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **03 de fevereiro de 2026.**

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

HELDERLANE BEZERRA DE OLIVEIRA MESQUITA
Secretária de Administração e Planejamento
Matrícula: 123045-0

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:DF7C1694

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 040, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 040, 19 de fevereiro de 2026.

Concede Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, matrícula nº **120069-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do Regime Geral de Previdência Social, conforme CTC (Certidão de Tempo de Contribuição), expedida pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), protocolo nº **18001180100012235**, em data de **01/12/2025**, referente aos períodos abaixo especificados:

Período de 01/03/1986 a 01/02/1987 - referente ao Cargo de Merendeira, no Município de Senador Eloi de Souza, equivalente ao tempo de serviço de 11 (onze) meses e 01 (um) dia;

Período de 01/02/1992 a 02/01/1997 - referente ao Cargo de Professora, no Município de Boa Saúde, equivalente ao tempo de serviço de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses, e 02 (dois) dias;

Período de 01/03/1997 a 31/12/1997 - referente ao Cargo de Professora, no Município de Boa Saúde, equivalente ao tempo de serviço de 10 (dez) meses, e 0 (zero) dias;

01/03/1998 a 31/12/1998 - referente ao Cargo de Professora, no Município de Boa Saúde, equivalente ao tempo de serviço de 10 (dez) meses e 0 (zero) dias;

01/03/1999 a 31/12/1999 – Referente ao Cargo de Professora, no Município de Boa Saúde, equivalente ao tempo de serviço de 10 (dez) meses e 0 (zero) dias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2026.

-
-

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:06409E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026 - SEMOB
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: Contratação de profissional pintor, devidamente qualificado, exclusivamente para fornecimento de mão de obra, destinada à execução dos serviços de pintura e revitalização do prédio da antiga delegacia.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Mão de obra (diversos serviços de pintor, conforme solicitação).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Prédio da Antiga Delegacia, localizado na Zona Urbana do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 62.322.848 GILVÂNIO GABRIEL DE MEDEIROS SILVA, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 62.322.848/0001-94, com endereço em Sit. Várzea dos Evaristos, nº 115, Zona Rural, Cerro Corá/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.150,00 (Doze mil, cento e cinquenta reais).

BASE LEGAL: A presente contratação se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024, sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil através do Processo de Seleção nº. 02612/2026 .

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:BF6ACD10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026 - SEMOB
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

OBJETO: Contratação de profissional pintor, devidamente qualificado, exclusivamente para fornecimento de mão de obra, destinada à execução dos serviços de pintura da Prefeitura Municipal de Bodó/RN.

TIPO DA CONTRATAÇÃO: Mão de obra (diversos serviços de pintor, conforme solicitação).

LOCAL DE EXECUÇÃO: Prefeitura Municipal de Bodó, localizado na Zona Urbana do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó, com sede Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, CNPJ: 01.612.374/0001-20.

CONTRATADO: 54.152.036 KAUE DA SILVA MATOS, inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, sob o CNPJ nº 54.152.036/0001-10, com endereço em Sit. Canta Galo, nº 190, Zona Rural, Cerro Corá/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).

BASE LEGAL: A presente contratação se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878 de 2024, sendo realizada por meio da plataforma Contrata+Brasil através do Processo de Seleção nº. 02612/2026 .

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bodó
CNPJ: 01.612.374/0001-20
HORISON JOSE DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Ricaely Santos Ferreira
Código Identificador:0325E8F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2026**

Processo Administrativo nº 59/2026

Objeto: Celebração de convênio e formalização de contrato de programa junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, bem como o pagamento da taxa de rateio/contribuição pela participação no consórcio.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – CNPJ nº 01.612.374/0001-20, com sede administrativa na Rua Joel Assunção, nº 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Conveniado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó – CNPJ nº 12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, CEP: 59.380-000, Princesa do Seridó, Currais Novos/RN.

Valor Global: R\$ 255.840,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 09.002 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2057 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2092 – Transferência a Consórcios Públicos voltados à Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Natureza da Despesa: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Base Legal: Art. 75, inciso XI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:B03616F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Processo Administrativo nº 02/2026
Credenciamento Eletrônico nº 001/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o (s) proponentes: 1) EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 55.738.556/0001-71, para assinatura do Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br
Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES

Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:B81215D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico e homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, que teve por objeto: “CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE TRANSLADO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 55.738.556/0001-71, credenciada no item: 01.
Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:13D25A61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PRIMEIRO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Bodó/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE TRANSLADO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN”, decidiu declarar credenciado/habilitado o(s) seguinte(s) licitante(s): 1) EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 55.738.556/0001-71. Os autos encontram-se da Comissão de Licitação, podendo ser solicitados via e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou consultados na sede administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:09DCDE8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO SEGUNDO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Bodó/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação do Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é “CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE TRANSLADO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN”, decidiu declarar credenciado/habilitado o(s) seguinte(s) licitante(s): 1) EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90. Os autos encontram-se da Comissão de Licitação, podendo ser solicitados via e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br ou consultados na sede administrativa na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000.

Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:D301503F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO
DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Processo Administrativo nº 02/2026
Credenciamento Eletrônico nº 001/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o (s) proponentes: 1) 1) EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90, para assinatura do

Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br
Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:CAC23B66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Adjudico e homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, que teve por objeto: “CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE TRANSLADO E HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.477.835/0001-90, credenciada no item: 01.
Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

HORISON JOSE DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:5CB868B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
TERMO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

Processo Administrativo nº 02/2026
Credenciamento Eletrônico nº 001/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, CONVOCA o (s) proponentes: 1) 1) ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA – CNPJ: 51.344.470/0001-03, para assinatura do Termo de Credenciamento do edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: cpl@bodo.rn.gov.br
Bodó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Celuzia Beatriz Albino Tavares
Código Identificador:04329CED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2026- SMG**

PORTARIA Nº 056/2026- SMG

**CONCEDE DIÁRIA INTERESTADUAL COM
PERNOITE A PREFEITO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II,

alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 018/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº XXX.811.934-XX, Prefeito Municipal, 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), totalizando R\$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais) – conforme anexo do Decreto nº 018/2025, referente à **viagem destinada a Capital Federal para participar da Grande Mobilização em Brasília Contra Pautas-bomba em 24 de fevereiro e cumprir a agenda de compromisso oficial em Brasília/DF**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:5FD6DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA N. 057/2026-SMG DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA N. 057/2026-SMG

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, I, da Lei 176/1997 - Código do Servidor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. DINALVA MARIA BEZERRA DE AZEVEDO, portadora do CPF: XXX.729.924 -XX, do cargo de Coordenadora do EJA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:CF38161D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 36, Centro, CEP 59540- 000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, sustentação,

manutenção, suporte técnico e hospedagem do Sistema Integrado de Gestão de Educação – SIGEDUC.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Setor de Pesquisa Mercadológica
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:2E378611

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 056/2026

Dispõe sobre a revogação da designação de Agente de Desenvolvimento do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento do vínculo jurídico-administrativo mantido entre este Município e o Sr. PEDRO HENRIQUE LISBOA DIAS, decorrente do término do prazo de vigência de Contrato Temporário em 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a função de Agente de Desenvolvimento, para a qual o referido ex-colaborador fora designado por meio da Portaria nº 150/2025, possui natureza acessória ao vínculo principal de contratação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização formal do desligamento para fins de atualização de cadastros junto ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e demais órgãos de controle e parceria;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 150/2025, de 23 de abril de 2025, que designou o Sr. **PEDRO HENRIQUE LISBOA DIAS** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º – O desligamento de que trata o artigo anterior ocorre em virtude da extinção do vínculo contratual principal pelo advento do termo final.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:41CCFD37

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 058/2026

Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento do município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA RITA DE KÁSSIA DA CÂMARA**, portadora do CPF de nº ***.164.724-**, para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C8999386

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ADRISSON MATHEUS ALBUQUERQUE LISBOA**, portador do CPF de nº ***.858.874-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:F60E893F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil, orçamentária e financeira para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no valor total de R\$ 153.600,00 (Cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) em favor da empresa ETECONP - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.371.015/0001-24, processo administrativo nº 08/2026.

Publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:7B521E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2026.01.14.0035

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025,

no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2026.01.14.0035** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, tipo **MAIOR PREÇO**, adjudicação POR ITEM, destinado a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA ATIVIDADE COMERCIAL (COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) NA PRAÇA MUNICIPAL CÍCERO CÂNDIDO DE ASSIS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 20/02/2026 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 13/03/2026 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:DF22FA53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.173.263/0001-24; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 130.818,74 (cento e trinta mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:46551CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025 - Processo Administrativo n.º 2025.05.21.0064

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Caicó-RN; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 215.459,37 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Caicó/RN, 12 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F64E47EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025– PROC. ADM. MC/ RN Nº 2025.01.13.0033

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** SANTOS & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.909.308/0001-80; **OBJETO:** a RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 015/2025, nos termos do item 2.1 da Cláusula Segunda, destinado **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SUV**, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito; **VALOR:** O valor mensal não sofrerá reajuste, sendo o valor mensal de **R\$ 12.300,00** (doze mil e trezentos reais), auferindo no final deste Instrumento um valor total de **R\$ 147.600,00** (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais); **VENCIMENTO:** termo inicial o dia **17 de fevereiro de 2026** e termo final em **17 de fevereiro de 2027**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES – pela Contratada.
Caicó/RN, 11 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:6EB3D19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Processo Administrativo n.º 2025.10.24.0013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **PERMISSIONÁRIA:** CRISTIANE GOMES DE BRITO AZEVEDO, portador(a) do CPF nº XXX.000.224-XX; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA ATIVIDADE COMERCIAL (ATACADISTA E VAREJISTA) COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) NO MERCADO PÚBLICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; **VALOR:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);, **VIGÊNCIA:** início em 06 de fevereiro de 2026 e encerramento em 06 de fevereiro de 2027. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Permitente e Cristiane Gomes de Brito Azevedo – pela Permissionária.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:581038F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 003/2026

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 003/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Processo Administrativo n.º 2025.10.24.0013**

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;
PERMISSIONÁRIO: G E DE O JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrito no CNPJ: 14.025.021/0001-76; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA ATIVIDADE COMERCIAL (ATACADISTA E VAREJISTA) COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) NO MERCADO PÚBLICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais); **VIGÊNCIA:** início em 06 de fevereiro de 2026 e encerramento em 06 de fevereiro de 2027. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Permitente e Genildo Epifanio de Oliveira Junior – pelo Permissionário.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:2FE3E68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - Processo Administrativo n.º 2025.10.24.0013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN;
PERMISSIONÁRIA: LUCIVANIA ALVES TORQUATO, portador(a) do CPF nº XXX.806.944-XX; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA ATIVIDADE COMERCIAL (ATACADISTA E VAREJISTA) COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) NO MERCADO PÚBLICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; **VALOR:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** início em 06 de fevereiro de 2026 e encerramento em 06 de fevereiro de 2027. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Permitente e Lucivania Alves Torquato – pela Permissionária.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:AB56B13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o Ofício nº 043/2026 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, da servidora **ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL**, Matrícula nº 1.5688, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para

prestar serviços na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02(dois) anos, a contar de 03 de março de 2026 e término em 02 de março de 2028, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:356863B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Convênio firmado entre o Município de Caicó/RN e a Prefeitura Municipal do Natal/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, da servidora **ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**, Auditora Fiscal Tributário, Matrícula nº 1.5168/1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação, para prestar serviços na Prefeitura Municipal do Natal/RN, junto à Secretaria Municipal de Planejamento de Natal (SEMPLA), especificamente na Subchefia da Unidade Setorial de Administração Geral (USAG) e vigência de 01(um) ano, a contar de 07 de março de 2026, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F5095604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2026.02.04.0061;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **ERASMO MEDEIROS DOS SANTOS**, Agente Fiscal, matrícula nº 1.0203/1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:526B3339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 056 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA ISABEL GOMES DE ARAÚJO LEAL**, inscrita no CPF nº XXX.078.864-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:0D640A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO, o cronograma de férias 2026 dos conselheiros tutelares,

CONSIDERANDO, que Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em sua Resolução nº 170/2014, estabelece em seu art. 16, que nos casos de vacância, afastamento para férias regulamentares e licenças, os suplentes ao cargo do Órgão Colegiado deverão ser convocados,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 009/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes, no qual homologou o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Campo Redondo/RN, para o quadriênio 2024/2028,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR, nos termos da Lei Municipal Nº 279/2005 a senhora **SONDRIA PINHEIRO OLIVEIRA**, candidata eleita em 2º (segundo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme a RESOLUÇÃO Nº 009, DE 19, DE OUTUBRO DE 2023/CMDCA, para assumir o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** no período de férias dos mesmos compreendido entre as datas 02 de março a 30 de julho de 2026.

Art. 2º O convocado, terá o prazo de 03 (dias) uteis, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, com sede no Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, situada na Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000 – Telefone: (84) 99984-5603, no horário compreendido entre 07:30h às 13:30h, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao cargo.

Campo Redondo/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LIDIA MARIA FELIX DA SILVA

Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:EC692FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 020/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **VERÔNICA MARTINS DA SILVA**, servidora pública, ocupante do cargo de **PROFESSORA** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **13 de fevereiro de 2026 a 11 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 13/02/2026.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:36480B15

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 021/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **JACIRA PINHEIRO DA COSTA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 537, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, pelo período compreendido entre **13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:FBFA1A4F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 022/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de**

readaptação para outra de função, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FRANCISCA RIVANEIDE DA SILVA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 570, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, pelo período compreendido entre **13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7ECF2FFE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 023/2026-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANA CÉLIA SALES DE OLIVEIRA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 429, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, contadas a partir de **13 de fevereiro de 2026 a 13 de abril de 2026**.

Art. 2º Fica facultado a(o) servidor(a), em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2026.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2026;

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:29C99756

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 024/2026-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) da Dispensa de Licitação nº 008/2026 - Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **VICTOR CÉZAR CORTEZ DA SILVA**, agente administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e do Desporto, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Termo da Dispensa de Licitação nº 008/2026, Processo Administrativo nº 206040/2026**, referente a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de pesquisa quantitativa no município de Caraúbas/RN, abrangendo a zona urbana e rural, com a finalidade de identificar os principais problemas enfrentados pela população, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BC45F3D6

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL DO AMARAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RN, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas-RN, CEP 59780-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2933061 SSP/RN e CPF nº 089.531.114-39, residente e domiciliado na rua Francisco de Assis Fernandes, n. 400, Centro, Caraúbas – RN, de ora em diante denominado CONCEDENTE de outro lado a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL FERNANDES DO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.434.301/0001-47, com sede na Rua Joaquim Saldanha, 23, Centro, Caraúbas – RN, neste ato representada por seu Presidente, TEÓFILO FERNANDES PIMENTA NETO, brasileiro, divorciado, servidor público, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regendo-se mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.561/2026, tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, visando à prestação de serviços assistenciais, em especial ao atendimento e abrigo a pessoas idosas, através da execução do projeto "Flor de Lótus", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, a Resolução CMDPI Nº 001/2026, e a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CMDPI, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

3.1. São obrigações dos Partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) transferir à CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho bem como no disposto na Lei Municipal n. 1.561/2026;

b) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando à CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

c) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio;

d) prorrogar “de ofício” a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

II - DA CONVENIENTE:

a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam

comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
 e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
 f) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do Convênio;
 g) prestar contas dos recursos recebidos;
 h) fornecer ao CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por solicitação da CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Descrição	Valor (R\$)
Investimento em Capital Físico	140.000,00
Despesas com Recursos Humanos	148.000,00
Despesas Variáveis (exceto RH)	81.200,00
Despesas Fixas (exceto RH)	0,00
Total	370.000,00

5.2. Os recursos são oriundos do Programa Parceiro do Idoso, com apoio financeiro do Banco Santander.

5.3. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da seguinte forma:

Anexo I (Acrescimo)	370.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social	370.000,00
2042 Fundo Municipal do Idoso	370.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	28990000 0001 370.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. A liberação dos recursos será efetuada em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, ficando condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

6.3. A liberação dos valores ficará condicionada à:

- a) regularidade cadastral da CONVENIENTE;
- b) regularidade fiscal e trabalhista da CONVENIENTE;
- c) regularidade no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O Convênio será monitorado e fiscalizado pelo CONCEDENTE, que designará um gestor para acompanhar a fiel execução do objeto conveniado.

7.2. O monitoramento e fiscalização da execução do Convênio consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos recursos aplicados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A CONVENIENTE deverá prestar contas do auxílio recebido em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores conforme o cronograma aprovado.

8.2. A prestação de contas deverá conter:

- a) relatório de execução do objeto, elaborado pela CONVENIENTE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- b) relatório de execução financeira do termo de convênio, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- c) notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da CONVENIENTE e número do instrumento do Convênio;

- d) comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- e) material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- f) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- g) lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

8.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido ou a sua não aprovação acarretará a suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1. Este Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta da CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONVENIENTE:

- a) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- b) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) alterar o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- e) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- f) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Carábas-RN, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Carábas-RN, 12 de fevereiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral Neto

TEÓFILO FERNANDES PIMENTA NETO

Presidente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:0E50FC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1137/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 75/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 20/02/2026.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 25/02/2026.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:6892AB29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2026-GP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 14 de fevereiro de 2025 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARIA BRENDA DANTAS, matrícula n.º 18385, empossada em 14 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Encarregado de Cozinha**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA BRENDA DANTAS, matrícula n.º 18385**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,6 (nove inteiros e seis décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:4D45696F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2026-GP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 14 de fevereiro de 2025 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARIA LUISA DOS SANTOS DANTAS, matrícula n.º 18387, empossada em 14 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Orientador Social**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA LUISA DOS SANTOS DANTAS, matrícula n.º 18387**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,92 (nove inteiros e noventa e dois centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:ECDA504F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CITIOGRAFIA RENAL COM DTPA + DMSA

CLINICA NUCLEAR DE NATAL LTDA - Não Exclusivo		
Descrição	Unid	Qtd
CITIOGRAFIA RENAL COM DTPA + DMSA	un	1.0000

Contratado: CLINICA NUCLEAR DE NATAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.799.587/0001-65.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:B22F47B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2026 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Pirpirituba/PB, no dia 14/02/2026, a fim de realizar o deslocamento de família carnaubense em desproteção social até aquela localidade.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:FF013E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 806 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 806 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Maria Alice Santana Pimentel 03 ½ (três diárias e meia)**, no período de **24 a 27 de fevereiro de 2026**, para atender às despesas de viagem à **Brasília/DF**, onde a mesma irá participar da **6ª Conferência Nacional das Cidades (6ª CNC)**, a ser realizada no período de **24 a 27 de fevereiro de 2026**, no **Centro de Convenções Internacional do Brasil – CICB**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:95D40D16

SAAE

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Willi Lopes do Nascimento Júnior, Diretor Geral do SAAE de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em planejamento das contratações públicas, com o objetivo de orientar e apoiar tecnicamente a Administração na fase de planejamento, compreendendo a elaboração, revisão e adequação dos artefatos de planejamento exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Contratado: ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ sob nº 26.806.016/0001-80. Valor R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2026.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR/

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:9A3B9C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2026. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, Realizará Credenciamento na forma Presencial, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 408/2023-GP e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: credenciamento para futuras contratações de atrações artísticas e culturais locais, para atender ao calendário de eventos artísticos e culturais do Município de Cerro Corá no ano de 2026, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos, número 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 882, de 08 de novembro de 2019, que criou o “Programa Prata da Casa”, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na nos eventos que contem com financiamento público municipal.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no seguinte link: <https://pncp.gov.br/app/editais/08173502000126/2026/22> ou pode ser solicitado pelo e-mail agentecontratacao2025@gmail.com.

- 1 – Início do cadastro: **20/02/2026 às 08h (oito horas);**
- 2 – O prazo de inscrição no presente credenciamento será até o dia **31/12/2026**, podendo a inscrição ocorrer nos dias úteis, das 08:00 horas às 13:00 horas, de segunda à sexta feira, na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.
- 3 – A solicitação de esclarecimento e dúvidas a respeito das condições deste Aviso e outros assuntos relacionados ao presente Credenciamento deverão ser entregues pessoalmente ou serem encaminhados para o seguinte endereço – Praça Tomaz Pereira, 01, Centro, Cerro Corá/RN, CEP: 59.395-000.

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO OZAIK TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:14F3AA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos audiovisuais para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratante: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração. Demais secretarias.

Contratado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - TIPO: ME. CNPJ: 53.571.459/0001-01

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - TIPO: ME. CNPJ: 53.571.459/0001-01, saiu vencedor no lote: 001, com valor total de R\$ 105.013,55 (Cento e cinco mil treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3EFA8F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de fardamento e rouparia em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Contratante: Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração. Demais secretarias.

Contratado: R. CASTILHO DA SILVA ME. CNPJ: 14.810.684/0001-00.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

R. CASTILHO DA SILVA ME. CNPJ: 14.810.684/0001-00, saiu vencedor no lote: 001, com valor total de R\$ 179.934,50 (Cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 19 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:9353295D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 001/2026 SRP, realizado em 18/02/2026, a saber:

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos audiovisuais para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - TIPO: ME. CNPJ: 53.571.459/0001-01, saiu vencedor no lote: 001, com valor total de R\$ 105.013,55 (Cento e cinco mil treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:63CCB699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 002/2026 SRP, realizado em 18/02/2026, a saber:

Objeto:o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de fardamento e rouparia em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

R. CASTILHO DA SILVA ME. CNPJ: 14.810.684/0001-00, saiu vencedor no lote: 001, com valor total de R\$ 179.934,50 (Cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:7FC55052

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2026**

Objeto:Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos audiovisuais para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação PE 001/2026 SRP,com início em03 de fevereiro de 2026, com sessão realizada em05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - TIPO: ME. CNPJ: 53.571.459/0001-01, saiu vencedor no lote: 001, com valor total de R\$ 105.013,55 (Cento e cinco mil treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:205665CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2026**

Objeto:o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de fardamento e rouparia em geral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação PE 002/2026 SRP,com início em03 de fevereiro de 2026, com sessão realizada em05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa a seguir:

R. CASTILHO DA SILVA ME. CNPJ: 14.810.684/0001-00, saiu vencedor no lote: 001, com valor total de R\$ 179.934,50 (Cento e setenta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Cerro Corá/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:D628B94C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026 (SALDO
REMANESCENTE)**

Origem: Ata de registro de preços nº 004/2025
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Coronel João Pessoa/RN
CNPJ: 08.355.471/0001-24

Contratada: M. B. Com. e Derivados de Petróleo EIRELI
CNPJ: 08.345.698/0001-99

Objeto: Aquisição fracionada de combustível por maior desconto na cidade de Natal/RN, conforme Termo de Referência.

Item Contratado:

- Gasolina Comum
- Unidade: Litro
- Marca: Petrobras
- Quantidade: 10.000 litros
- Desconto ofertado: 4,08% sobre o valor do litro

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Vigência: 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

Dotação Orçamentária: 20 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339030.

Foro: Comarca de São Miguel/RN.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Maria de Fátima Alves da Costa – Representante do Contratante
Fernando Dinoa Medeiros Filho – Representante da Contratada

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:BBDDBF8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 - REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE Nº 010-001/2026**

CONTRATO Nº: 013/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(58.105.376/0001-40)

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
75.104.422/0008-82

PROCESSO DE ORIGEM: Inexigibilidade n.º 010-001/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atendimento dos alunos do Ensino Infantil para o ano letivo de 2026, contemplando livros didáticos integrados para alunos e professores, ambiente virtual Aprende Brasil Digital, assessoria pedagógica, Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil - SEMEB, bem como o recurso Letrix, ferramenta complementar do Sistema Aprende Brasil, destinado aos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

VALOR TOTAL: R\$ 87.396,00 (oitenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: 539 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 41 . 2.90 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 198 - 6 . 2004 . 12 . 365 . 9 . 2.43 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 135 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 126 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 55 - 6 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 09/02/2026 à 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 09/02/2026.

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:383332EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026 (SALDO
REMANESCENTE)**

Origem: Ata de registro de preços nº 004/2025

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN
CNPJ: 17.767.390/0001-22

Contratada: M. B. Com. e Derivados de Petróleo EIRELI
CNPJ: 08.345.698/0001-99

Objeto: Aquisição fracionada de combustível por maior desconto na cidade de Natal/RN, conforme Termo de Referência.

Itens Contratados:

• Gasolina Comum – 12.801 litros – Marca: Petrobras – Desconto de 4,08%

• Óleo Diesel S-10 – 9.880 litros – Marca: Petrobras – Desconto de 3,76%

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Vigência: 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

Dotação Orçamentária: 316 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030.

Foro: Comarca de São Miguel/RN.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Luiz Marcos Alves da Costa – Representante do Contratante
Fernando Dinoa Medeiros Filho – Representante da Contratada

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:0EF60AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2026**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 002/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de operação e manutenção pelo período de 12 (doze), dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica do município Cruzeta/RN, totalizando 286,72 kwp de potência instalada, para atender o município de Cruzeta/RN.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2026

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.

Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **JAB ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.564/0001-52, sediada na Av. Nevaldo Rocha, nº 4024, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-590, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN – Secretarias Municipais, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), para o período de doze (12) meses.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica para a execução dos serviços de operação e manutenção pelo período de 12 (doze), dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica do município Cruzeta/RN, totalizando 286,72 kwp de potência instalada, para atender o município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e de Tributação**.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:8F4547ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, Processo Licitatório nº. 009/2026, fundamentada no Art. 74, III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para a contratação dos profissionais: **JONAS LINHARES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 031.415.044-74 - R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais); **NATHÁLIA ANGEIRAS DE SANTANA**, inscrita no CPF sob nº 055.850.434-55 - R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); **ANDREA CARLA PEREIRA CAMPOS CUNHA**, inscrita no CPF sob nº 722.523.084-00 - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **DENISE MARIA DE CARVALHO LOPES**, inscrita no CPF sob nº 156.782.964-34 - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); **CLAUDIA DANTAS DE MEDEIROS LIRA**, inscrita no CPF sob nº 538.698.344-04 - R\$ 700,00 (setecentos reais) e a empresa **DOMUS CENTRO DE AVALIACAO, ESTIMULACAO E FORMACAO NEUROCOGNITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.543.804/0001-62, com inscrição estadual nº 20.504.793-9, e sede na Rua Tenente Brandão, nº 453, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59.031-030 - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); no valor total de R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais), para execução dos serviços no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, referente à Contratação de profissionais qualificados para acolher, ministrar/mediar palestras e/ou oficinas aos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Cruzeta/RN, por ocasião da realização da Jornada Pedagógica do ano de 2026, para execução dos serviços no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e da ordem de execução de serviços, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cruzeta/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:2D98D17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
TERMO DE CONVENIO**

Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora do SUS Municipal e a **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER**, visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Cruzeta/RN**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, inscrito no CNPJ nº 11.268.314/0001-96, com sede na Praça João de Góes, nº 167, CEP 59.375-000, nesta cidade de Cruzeta/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Joaquim José de Medeiros**, CPF nº: 535.926.894-87, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Nadja Myrelly de Medeiros Alencar**, CPF nº 076.821.454-80, doravante denominado **Município concedente**; e, de outro lado, a **Liga Norte-**

Riograndense Contra o Câncer, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59062-000, neste ato representada por sua Diretora Geral Executiva, Sra. **Karla Assunção de Carvalho Emerenciano**, CPF nº 637.962.604-20, e por seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Roberto Magnus Duarte Sales**, CPF nº 140.653.204-53, doravante denominada **a convenente**; têm entre si justo e acordado celebrar o presente **Termo de Convênio**, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 13.204/2015, da Portaria GM/MS nº 1.695/1994, da Portaria GM/MS nº 1.044/2004 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua, a execução de ações e serviços de saúde de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Primeiro. Integram o objeto do convênio os serviços prestados pela convenente referentes à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, à realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade e às consultas ambulatoriais, conforme definido no **Plano de Trabalho** (Anexo I), parte integrante e condição de eficácia deste termo, elaborado segundo as diretrizes fixadas pelo Município concedente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo. A convenente obriga-se a integrar o sistema de referência e contrarreferência estabelecido pelo Município concedente, compreendendo a Rede de Atenção Primária e os serviços de maior complexidade do Município e da sede da convenente, observando-se o Plano Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Convênio terá vigência de 11 (Onze) meses, com início em **02/02/2026** e término em **31/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Constituem obrigações comuns ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE:

- a) elaborar o Plano de Trabalho;
- b) avaliar periodicamente os resultados deste Convênio;
- c) compor e participar da Comissão de Acompanhamento do Convênio.

3.2 Constituem obrigações do CONCEDENTE:

- a) repassar os recursos financeiros destinados à execução deste Convênio;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução das atividades conveniadas;
- c) apresentar trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados das avaliações e a prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE;
- d) instituir e dar publicidade oficial à Comissão de Acompanhamento do Convênio;
- e) regular os serviços abrangidos por este instrumento.

3.3 Constituem obrigações do CONVENENTE:

- a) prestar os serviços previstos no Plano de Trabalho, limitado ao saldo financeiro disponível na data do atendimento;
- b) disponibilizar a infraestrutura necessária à execução dos procedimentos conveniados;
- c) apresentar à Comissão de Acompanhamento os relatórios dos atendimentos realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 A convenente compromete-se a:

- a) fornecer ao paciente ou acompanhante, por escrito, a justificativa técnica para a não realização de procedimentos previstos, remetendo cópia mensal ao Município concedente;
- b) orientar o paciente quanto aos serviços e direitos oferecidos;
- c) comunicar alterações estatutárias ou diretivas no prazo de 60 dias, encaminhando documentação autenticada;
- d) participar do sistema de referência e contrarreferência do SUS local.

Parágrafo Único. É vedada à convenente a cobrança de qualquer valor dos pacientes atendidos no âmbito deste convênio, constituindo falta gravíssima passível de comunicação aos órgãos competentes,

sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pelo Município concedente.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

5.1 A Comissão de Acompanhamento será instituída pelo Município concedente e composta por três membros, sendo dois representantes do Município concedente e um da conveniente.

Parágrafo Primeiro. Compete à Comissão verificar o cumprimento das metas estabelecidas e emitir relatórios mensais ao Município concedente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 O presente Convênio é firmado no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO E DA CONTESTAÇÃO

7.1 Após o envio da produção, o Município concedente terá **5 (cinco) dias úteis** para conferência e eventual contestação, devendo indicar divergências à conveniente, que responderá em igual prazo.

7.2 Decorrido o prazo sem manifestação do Município concedente, a conveniente emitirá Nota Fiscal, que será enviada para liquidação e pagamento, não sendo admitido seu cancelamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O Município concedente repassará à conveniente o valor total estimado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em 11 parcelas.

§1º Os valores referentes aos procedimentos ambulatoriais e SADT serão repassados em 11 parcelas mensais, mediante transferência bancária para a conta informada.

§2º As transferências ocorrerão até o dia 15 de cada mês, antecipando-se para o último dia útil anterior quando recaírem em feriado ou fim de semana.

§3º A conveniente deverá apresentar fatura mensal limitada a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que inexistam saldos pendentes de parcelas anteriores.

§4º O saldo financeiro não utilizado poderá ser compensado na fatura subsequente, mediante demonstração formal.

§5º O atraso no pagamento sujeita o Município concedente à multa de 2%, correção monetária pelo IGP-M/FGV e juros de 1% ao mês.

§6º Atraso superior a 15 dias autoriza a conveniente a **suspender os serviços** até a quitação integral. Após 30 dias, ocorrerá rescisão imediata com multa de 20% sobre o débito.

§7º Persistindo o inadimplemento, o sistema PredSaúde será bloqueado, sendo restabelecido somente após quitação total.

CLÁUSULA NONA – TABELA DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA

9.1 A prestação dos serviços observará tabela de preços anexa, parte integrante deste convênio.

§1º Os valores seguirão a **Tabela de Referência de Preços em vigor**.

§2º Os preços permanecerão fixos durante a vigência, admitindo-se revisão apenas mediante aditamento formal.

§3º A autorização de novos procedimentos incluídos posteriormente dependerá de anuência expressa do Município concedente.

§4º Para procedimentos cirúrgicos, mediante interesse do Município, a autorização poderá incluir despesas hospitalares, após análise de orçamento e disponibilidade financeira.

§5º Os valores constantes da tabela referida acima no §1º serão reajustados anualmente no mês de janeiro, mediante atualização global da Tabela de Referência vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS E AÇÕES EM SAÚDE

10.1 As partes poderão, mediante planejamento conjunto, desenvolver campanhas educativas com ações de promoção e prevenção da saúde, complementares aos serviços assistenciais, com foco na conscientização e no diagnóstico precoce do câncer no âmbito municipal.

10.2 Os serviços oferecidos por meio da Unidade Móvel poderão incluir o deslocamento e utilização do caminhão da LIGA para realização de ações de saúde diretamente no território municipal.

10.3 As ações realizadas na Unidade Móvel poderão compreender atendimentos médicos, exames de rastreamento, avaliações e

procedimentos básicos compatíveis com a natureza itinerante do serviço, visando ampliar o acesso da população às atividades especializadas e às campanhas de saúde.

10.4 Os custos associados às ações descritas nesta cláusula — incluindo diárias da equipe, quilometragem percorrida, custeio operacional e insumos específicos — serão previamente negociados entre as partes, formalizados e submetidos à aprovação e ressarcimento pelo MUNICÍPIO. Nenhuma ação será executada sem prévia aprovação formal.

10.5 A LIGA, em parceria com o MUNICÍPIO, poderá produzir e distribuir materiais gráficos e de vestuário destinados ao apoio das campanhas educativas de prevenção e controle do câncer.

10.6 Os materiais produzidos terão como finalidade disseminar informações relevantes sobre prevenção, sinais e sintomas e tratamento do câncer, integrando as ações educativas previstas neste Convênio.

10.7 A produção, especificações e custos dos materiais referidos nos itens anteriores serão previamente definidos entre as partes e dependerão de aprovação formal do MUNICÍPIO.

10.8 A LIGA poderá implementar programas de capacitação técnica destinados aos profissionais de saúde e à comunidade local, incluindo cursos especializados, palestras, treinamentos operacionais e protocolos, bem como atividades de educação permanente, sempre mediante solicitação e pactuação prévia entre as partes.

10.9 A execução, o cronograma, o público-alvo, o orçamento e demais especificidades técnicas das ações previstas nesta cláusula serão objeto de negociação prévia, condicionadas à aprovação formal da Prefeitura Municipal, conforme o processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVIDA PELA CONVENIENTE

11.1 A conveniente obriga-se a apresentar prestação de contas semestralmente, ficando estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência para apresentação da Prestação de Contas Final.

11.2 Concluído o convênio, havendo saldo financeiro remanescente dos repasses efetuados pelo Município concedente, tais valores deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde, mediante transferência para as mesmas contas de origem, devendo a devolução ser demonstrada na prestação de contas final com apresentação dos respectivos comprovantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão, observando-se o previsto na Cláusula Sétima.

12.2 A rescisão poderá ocorrer:

- a) unilateralmente pelo Município Concedente, mediante notificação;
- b) amigavelmente, por acordo;
- c) judicialmente.

12.3 Se a rescisão ocorrer sem culpa da Conveniente, esta fará jus a valores proporcionais e ressarcimento de prejuízos comprovados.

12.4 A rescisão poderá acarretar retenção de créditos até o limite dos prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, oriundas de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e recursos próprios, observando-se a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Cruzeta/RN
-----------------	---

Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004 – Manutenção e Fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde
Ação	2033 - Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde
Classificação da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15001002 / 16000000/ 16003120

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

14.1 O presente convênio poderá ser renovado de acordo com a conveniência das partes, mediante manifestação formal e observância das normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 Caberá ao Município concedente providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste convênio e de seus eventuais termos aditivos em órgão oficial de imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

16.1 As partes comprometem-se a cumprir integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), aplicável ao tratamento de dados pessoais no âmbito da execução deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste convênio que não possam ser resolvidos amigavelmente.

E por estarem as partes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 3 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Natal, **02 de fevereiro** de 2026.

Concedente –
Prefeito

Concedente –
Secretário Municipal De Saúde

Conveniente –
KARLA ASSUNÇÃO DE CARVALHO EMERENCIANO
Diretora Geral Executiva Da Liga Norte Riograndense Contra O Câncer

Conveniente –
ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES
Presidente Do Conselho De Administração Da Liga Norte Riograndense Contra O Câncer

Testemunha

CPF:

CPF:

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F742D3A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 432/2024**

VINCULAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO DE LAZER (ARENINHA) NO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 08.202.696/0001-40.

OBJETO: Fica reajustada em 11,5227% do INCC, a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 432/2024, assinado em 30 de agosto de 2024, em R\$ 50.469,13 (cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) ficando o valor total do contrato em R\$ 488.468,13 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

BASE LEGAL: artigos 124 e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2026

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:8E8C5114

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90038/2025.**

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais odontológico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 44.130.732/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e a quantidade de 400 caixas;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e a quantidade de 100 caixas;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 500 caixas.

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e a quantidade de 300 unidades;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos) e a quantidade de 400 unidades;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 58,71 (cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e a quantidade de 300 kits;

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 181 pelo valor unitário de R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos) e a quantidade de 150 unidades;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 29.720.897/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 177 pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: EXPRESS DENTAL LIMITADA, CNPJ Nº 40.212.040/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) e a quantidade de 3000 litros;

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta nove centavos) e a quantidade de 300 pacotes;

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos) e a quantidade de 200 caixas;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de 600 caixas;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) e a quantidade de 100 litros;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 200 pacotes;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 12,08 (doze reais e oito centavos) e a quantidade de 400 pacotes;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e a quantidade de 300 unidades;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 500 frascos;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 207,84 (duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) e a quantidade de 5 unidades;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 43,85 (quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e a quantidade de 5 unidades;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) e a quantidade de 300 unidades;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 50 caixas;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) e a quantidade de 400 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e a quantidade de 100 caixas;

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e a quantidade de 5 caixas;

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e a quantidade de 150 caixas;

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais) e a quantidade de 20 caixas;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 505,20 (quinhentos e cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 5 caixas;

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e a quantidade de 200 unidades;

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) e a quantidade de 400 unidades;

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade 1500 unidades;

Item 67 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade 200 caixas;

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e a quantidade 20 caixas;

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade 100 caixas;

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 8,03 (oito reais e três centavos) e a quantidade 300 pacotes;

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade 10 unidades;

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) e a quantidade 25 unidades;

Item 85 pelo valor unitário de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) e a quantidade 25 unidades;

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) e a quantidade 25 unidades;

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) e a quantidade 500 pacotes;

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 58,83 (cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) e a quantidade 200 unidades;

Item 90 pelo valor unitário de R\$ 77,67 (setenta e sete reais sessenta e sete centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 94 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e a quantidade 100 unidades;

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e a quantidade 150 unidades;

Item 96 pelo valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 98 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 99 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 100 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 101 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 102 pelo valor unitário de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade 40 unidades;

Item 103 pelo valor unitário de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade 40 unidades;

Item 105 pelo valor unitário de R\$ 34,82 (trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e a quantidade 70 unidades;

Item 106 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 40 unidades;

Item 107 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 108 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 110 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 70 unidades;

Item 112 pelo valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e a quantidade 1500 pacotes;

Item 113 pelo valor unitário de R\$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade 35 unidades;

Item 114 pelo valor unitário de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade 600 pacotes;
Item 115 pelo valor unitário de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos) e a quantidade 50 unidades;
Item 116 pelo valor unitário de R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) e a quantidade 50 frascos;
Item 117 pelo valor unitário de R\$ 6,32 (seis e trinta e dois centavos) e a quantidade 100 litros;
Item 124 pelo valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e a quantidade 100 pacotes;
Item 128 pelo valor unitário de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e a quantidade 50 unidades;
Item 134 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e a quantidade 20 unidades;
Item 135 pelo valor unitário de R\$ 13,01 (treze reais e um centavos) e a quantidade 50 pacotes;
Item 144 pelo valor unitário de R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) e a quantidade 50 kits;
Item 145 pelo valor unitário de R\$ 60,96 (sessenta reais e noventa e seis centavos) e a quantidade 100 kits;
Item 150 pelo valor unitário de R\$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos) e a quantidade 10 unidades;
Item 151 pelo valor unitário de R\$ 18,09 (dezoito reais e nove centavos) e a quantidade 80 unidades;
Item 153 pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e a quantidade 3500 kits;
Item 155 pelo valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e a quantidade 200 litros;
Item 156 pelo valor unitário de R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) e a quantidade 200 unidades;
Item 157 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e a quantidade 500 unidades;
Item 158 pelo valor unitário de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) e a quantidade 300 unidades;
Item 159 pelo valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) e a quantidade 50 unidades;
Item 160 pelo valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e a quantidade 200 unidades;
Item 162 pelo valor unitário de R\$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade 20 kits;
Item 166 pelo valor unitário de R\$ 47,89 (quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade 20 kits;
Item 167 pelo valor unitário de R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade 100 pacotes;
Item 168 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade 10 pacotes;
Item 169 pelo valor unitário de R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade 20 pacotes;
Item 173 pelo valor unitário de R\$ 10,02 (dez reais e dois centavos) e a quantidade 150 unidades;
Item 186 pelo valor unitário de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade 5 unidades;
Item 187 pelo valor unitário de R\$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos) e a quantidade 10 unidades;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 1500 caixas;
Item 123 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 500 pacotes;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e a quantidade de 500 unidades;
Item 38 pelo valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e a quantidade de 500 unidades;
Item 68 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e a quantidade de 50 caixas;
Item 81 pelo valor unitário de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) e a quantidade de 30 unidades;
Item 111 pelo valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 70 unidades;
Item 127 pelo valor unitário de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) e a quantidade de 30 unidades;
Item 136 pelo valor unitário de R\$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 138 pelo valor unitário de R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 30 caixas;
Item 146 pelo valor unitário de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 10 caixas;
Item 147 pelo valor unitário de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 10 caixas;
Item 148 pelo valor unitário de R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 40 kits;
Item 149 pelo valor unitário de R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 20 kits;
Item 176 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 150 unidades;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 17 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 18 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 20 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 22 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 25 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 26 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 27 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 31 pelo valor unitário de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) e a quantidade de 100 pacotes;
Item 41 pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 600 unidades;
Item 44 pelo valor unitário de R\$ 35,51 (trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 20 caixas;
Item 47 pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;
Item 48 pelo valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) e a quantidade de 150 unidades;
Item 63 pelo valor unitário de R\$ 21,31 (vinte e um reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 50 caixas;
Item 72 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e a quantidade de 100 pacotes;
Item 77 pelo valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 100 unidades;
Item 79 pelo valor unitário de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 100 unidades;
Item 82 pelo valor unitário de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e a quantidade de 100 frascos;
Item 84 pelo valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 30 unidades;

Item 93 pelo valor unitário de R\$ 16,07 (dezesesseis reais e sete centavos) e a quantidade de 30 unidades;

Item 104 pelo valor unitário de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) e a quantidade de 70 unidades;

Item 109 pelo valor unitário de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 70 unidades;

Item 118 pelo valor unitário de R\$ 37,49 (trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) e a quantidade de 150 caixas;

Item 119 pelo valor unitário de R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 120 pelo valor unitário de R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 122 pelo valor unitário de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) e a quantidade de 20 unidades;

Item 125 pelo valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos) e a quantidade de 100 pacotes;

Item 126 pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) e a quantidade de 200 pacotes;

Item 129 pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 130 pelo valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 131 pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 132 pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 133 pelo valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 137 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 40 caixas;

Item 139 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 140 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 141 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 142 pelo valor unitário de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e a quantidade de 10 pacotes;

Item 143 pelo valor unitário de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e a quantidade de 10 pacotes;

Item 154 pelo valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 50 caixas;

Item 161 pelo valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 163 pelo valor unitário de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos) e a quantidade de 20 pacotes;

Item 164 pelo valor unitário de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) e a quantidade de 10 pacotes;

Item 165 pelo valor unitário de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos) e a quantidade de 30 kits;

Item 170 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 171 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 172 pelo valor unitário de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 174 pelo valor unitário de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 175 pelo valor unitário de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 178 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 179 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 180 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 182 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 183 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 184 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 185 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE PRODUTOS FARM. E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 45.107.793/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 121 pelo valor unitário de R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e a quantidade de 80 unidades;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 41.813.885/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 152 pelo valor unitário de R\$ 3,45 (três e quarenta cinco centavos) e a quantidade de 5000 kits;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 44.554.219/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e a quantidade de 50 caixas;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e a quantidade de 20 caixas;

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos) e a quantidade de 300 caixas;

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 19,36 (dezenove reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de 700 caixas;

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) e a quantidade de 1000 caixas;

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 63,72 (sessenta e três reais setenta e dois centavos) e a quantidade de 200 caixas;

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais setenta centavos) e a quantidade de 300 caixas;

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 63,72 (sessenta e três reais setenta e dois centavos) e a quantidade de 100 caixas;

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos) e a quantidade de 100 caixas;

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 12/02/2027.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:87BC82F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90003/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de internet banda larga.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

DETENTORA: JANE CLAUDIA RAMALHO DE ARAUJO, CNPJ 37.294.748/0001-54

DA RENOVAÇÃO DE ATA – Fica alterada a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço nº 04/2025, assinado em 10 de fevereiro de 2025, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA. Ficando sua vigência alterada para 10/02/2027, através deste TERMO ADITIVO Nº 01, ou até a conclusão do processo licitatório deste objeto.

VIGÊNCIA: 11/02/2026 até 10/02/2027.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:EF80E136

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 -
SRP**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90038/2025, que tem por objeto a **registro de preço para a futura e eventual aquisição de materiais odontológico**, realizada em 23 de outubro de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 44.130.732/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e a quantidade de 400 caixas;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 05 pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e a quantidade de 100 caixas;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 124,50 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 500 caixas.

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e a quantidade de 300 unidades;

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos) e a quantidade de 400 unidades;

DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 58,71 (cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) e a quantidade de 300 kits;

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 24,11 (vinte e quatro reais e onze centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 181 pelo valor unitário de R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos) e a quantidade de 150 unidades;

ENDOMAC COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 29.720.897/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 177 pelo valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

EXPRESS DENTAL LIMITADA, CNPJ Nº 40.212.040/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) e a quantidade de 3000 litros;

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) e a quantidade de 300 pacotes;

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos) e a quantidade de 200 caixas;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de 600 caixas;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) e a quantidade de 100 litros;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 200 pacotes;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 12,08 (doze reais e oito centavos) e a quantidade de 400 pacotes;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e a quantidade de 300 unidades;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 500 frascos;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 207,84 (duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) e a quantidade de 5 unidades;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 43,85 (quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e a quantidade de 5 unidades;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) e a quantidade de 300 unidades;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 66,95 (sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 50 caixas;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 0,78 (setenta e oito centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) e a quantidade de 400 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e a quantidade de 400 caixas;

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e a quantidade de 100 caixas;

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) e a quantidade de 5 caixas;

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 10,22 (dez reais e vinte e dois centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) e a quantidade de 150 caixas;

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 223,00 (duzentos e vinte e três reais) e a quantidade de 20 caixas;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 505,20 (quinhentos e cinco reais e vinte centavos) e a quantidade de 5 caixas;

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e a quantidade de 200 unidades;

Item 62 pelo valor unitário de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos) e a quantidade de 400 unidades;

Item 65 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade de 1500 unidades;

Item 67 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade de 200 caixas;

Item 74 pelo valor unitário de R\$ 26,45 (vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e a quantidade de 20 caixas;

Item 75 pelo valor unitário de R\$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 100 caixas;

Item 78 pelo valor unitário de R\$ 8,03 (oito reais e três centavos) e a quantidade de 300 pacotes;

Item 80 pelo valor unitário de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade 10 unidades;

Item 83 pelo valor unitário de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos) e a quantidade 25 unidades;

Item 85 pelo valor unitário de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) e a quantidade 25 unidades;

Item 86 pelo valor unitário de R\$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos) e a quantidade 25 unidades;

Item 87 pelo valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) e a quantidade 500 pacotes;

Item 88 pelo valor unitário de R\$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 58,83 (cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) e a quantidade 200 unidades;

Item 90 pelo valor unitário de R\$ 77,67 (setenta e sete reais sessenta e sete centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 91 pelo valor unitário de R\$ 95,85 (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 92 pelo valor unitário de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 94 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e a quantidade 100 unidades;

Item 95 pelo valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e a quantidade 150 unidades;

Item 96 pelo valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 97 pelo valor unitário de R\$ 11,94 (onze reais e noventa e quatro centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 98 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 99 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 100 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 101 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 102 pelo valor unitário de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade 40 unidades;

Item 103 pelo valor unitário de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e a quantidade 40 unidades;

Item 105 pelo valor unitário de R\$ 34,82 (trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e a quantidade 70 unidades;

Item 106 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 40 unidades;

Item 107 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 100 unidades;

Item 108 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 110 pelo valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e a quantidade 70 unidades;

Item 112 pelo valor unitário de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e a quantidade 1500 pacotes;

Item 113 pelo valor unitário de R\$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade 35 unidades;

Item 114 pelo valor unitário de R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade 600 pacotes;

Item 115 pelo valor unitário de R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos) e a quantidade 50 unidades;

Item 116 pelo valor unitário de R\$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) e a quantidade 50 frascos;

Item 117 pelo valor unitário de R\$ 6,32 (seis e trinta e dois centavos) e a quantidade 100 litros;

Item 124 pelo valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e a quantidade 100 pacotes;

Item 128 pelo valor unitário de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e a quantidade 50 unidades;

Item 134 pelo valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e a quantidade 20 unidades;

Item 135 pelo valor unitário de R\$ 13,01 (treze reais e um centavo) e a quantidade 50 pacotes;

Item 144 pelo valor unitário de R\$ 13,16 (treze reais e dezesseis centavos) e a quantidade 50 kits;

Item 145 pelo valor unitário de R\$ 60,96 (sessenta reais e noventa e seis centavos) e a quantidade 100 kits;

Item 150 pelo valor unitário de R\$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos) e a quantidade 10 unidades;

Item 151 pelo valor unitário de R\$ 18,09 (dezoito reais e nove centavos) e a quantidade 80 unidades;

Item 153 pelo valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e a quantidade 3500 kits;

Item 155 pelo valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) e a quantidade 200 litros;

Item 156 pelo valor unitário de R\$ 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos) e a quantidade 200 unidades;

Item 157 pelo valor unitário de R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e a quantidade 500 unidades;

Item 158 pelo valor unitário de R\$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos) e a quantidade 300 unidades;

Item 159 pelo valor unitário de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) e a quantidade 50 unidades;

Item 160 pelo valor unitário de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos) e a quantidade 200 unidades;

Item 162 pelo valor unitário de R\$ 129,80 (cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade 20 kits;

Item 166 pelo valor unitário de R\$ 47,89 (quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade 20 kits;

Item 167 pelo valor unitário de R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade 100 pacotes;

Item 168 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e a quantidade 10 pacotes;

Item 169 pelo valor unitário de R\$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos) e a quantidade 20 pacotes;

Item 173 pelo valor unitário de R\$ 10,02 (dez reais e dois centavos) e a quantidade 150 unidades;

Item 186 pelo valor unitário de R\$ 52,25 (cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade 5 unidades;

Item 187 pelo valor unitário de R\$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos) e a quantidade 10 unidades;

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 76 pelo valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 1500 caixas;

Item 123 pelo valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 500 pacotes;

JM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ Nº 26.690.173/0001-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e a quantidade de 500 unidades;

Item 68 pelo valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e a quantidade de 50 caixas;

Item 81 pelo valor unitário de R\$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos) e a quantidade de 30 unidades;

Item 111 pelo valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 70 unidades;

Item 127 pelo valor unitário de R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) e a quantidade de 30 unidades;

Item 136 pelo valor unitário de R\$ 24,72 (vinte e quatro reais e setenta e dois centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 138 pelo valor unitário de R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 146 pelo valor unitário de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 10 caixas;

Item 147 pelo valor unitário de R\$ 38,25 (trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 10 caixas;

Item 148 pelo valor unitário de R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 40 kits;

Item 149 pelo valor unitário de R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) e a quantidade de 20 kits;

Item 176 pelo valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) e a quantidade de 150 unidades;

MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) e a quantidade de 100 pacotes;

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 600 unidades;

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 35,51 (trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e a quantidade de 20 caixas;

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 63 pelo valor unitário de R\$ 21,31 (vinte e um reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 50 caixas;

Item 72 pelo valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e a quantidade de 100 pacotes;

Item 77 pelo valor unitário de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 79 pelo valor unitário de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 100 unidades;

Item 82 pelo valor unitário de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e a quantidade de 100 frascos;

Item 84 pelo valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 30 unidades;

Item 93 pelo valor unitário de R\$ 16,07 (dezesesseis reais e sete centavos) e a quantidade de 30 unidades;

Item 104 pelo valor unitário de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) e a quantidade de 70 unidades;

Item 109 pelo valor unitário de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) e a quantidade de 70 unidades;

Item 118 pelo valor unitário de R\$ 37,49 (trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) e a quantidade de 150 caixas;

Item 119 pelo valor unitário de R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 120 pelo valor unitário de R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 122 pelo valor unitário de R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos) e a quantidade de 20 unidades;

Item 125 pelo valor unitário de R\$ 1,08 (um real e oito centavos) e a quantidade de 100 pacotes;

Item 126 pelo valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) e a quantidade de 200 pacotes;

Item 129 pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 130 pelo valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 131 pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 132 pelo valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 133 pelo valor unitário de R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) e a quantidade de 10 unidades;

Item 137 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 40 caixas;

Item 139 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 140 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 141 pelo valor unitário de R\$ 24,67 (vinte e quatro reais sessenta e sete centavos) e a quantidade de 30 caixas;

Item 142 pelo valor unitário de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e a quantidade de 10 pacotes;

Item 143 pelo valor unitário de R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e a quantidade de 10 pacotes;

Item 154 pelo valor unitário de R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos) e a quantidade de 50 caixas;

Item 161 pelo valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 163 pelo valor unitário de R\$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos) e a quantidade de 20 pacotes;

Item 164 pelo valor unitário de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos) e a quantidade de 10 pacotes;

Item 165 pelo valor unitário de R\$ 46,90 (quarenta e seis reais e noventa centavos) e a quantidade de 30 kits;

Item 170 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 171 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 172 pelo valor unitário de R\$ 9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 174 pelo valor unitário de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 175 pelo valor unitário de R\$ 10,14 (dez reais e quatorze centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 178 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 179 pelo valor unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a quantidade de 200 unidades;

Item 180 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 182 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 183 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 184 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

Item 185 pelo valor unitário de R\$ 8,31 (oito reais e trinta e um centavos) e a quantidade de 150 unidades;

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE PRODUTOS FARM. E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 45.107.793/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 121 pelo valor unitário de R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e a quantidade de 80 unidades;

RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 41.813.885/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 152 pelo valor unitário de R\$ 3,45 (três e quarenta cinco centavos) e a quantidade de 5000 kits;

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 44.554.219/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e a quantidade de 50 caixas;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e a quantidade de 20 caixas;

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos) e a quantidade de 300 caixas;

Item 64 pelo valor unitário de R\$ 19,36 (dezenove reais e trinta e seis centavos) e a quantidade de 700 caixas;

Item 66 pelo valor unitário de R\$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos) e a quantidade de 1000 caixas;

Item 69 pelo valor unitário de R\$ 63,72 (sessenta e três reais setenta e dois centavos) e a quantidade de 200 caixas;

Item 70 pelo valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais setenta centavos) e a quantidade de 300 caixas;

Item 71 pelo valor unitário de R\$ 63,72 (sessenta e três reais setenta e dois centavos) e a quantidade de 100 caixas;

Item 73 pelo valor unitário de R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos) e a quantidade de 100 caixas;

Currais Novos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:60C4B5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Concorrência Eletrônica nº 90004/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA DO 1º E 2º CANTEIRO DA FEIRA LIVRE, LOCALIZADA NA RUA LAURENTINO BEZERRA, BAIRRO - CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN**, realizado em 26 de setembro de 2025, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSTRUTORA J V A LTDA - CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ 438.740,27 (quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:F2069E5A

GABINETE DO PREFEITO DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A FASE DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Dispõe sobre a Divulgação dos Candidatos Aptos, convocados por meio do Edital nº 17/2026 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 17/2026, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

RESOLVE:

Tornar público o **RESULTADO** da Convocação dos candidatos aptos e inaptos realizada por meio de Edital nº 17/2026 divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3719, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 1º. DO RESULTADO

Segue listagem dos candidatos aptos, inaptos, bem como daqueles que solicitaram reclassificação:

CARGO 1 – AGENTE ADMINISTRATIVO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
832660-8	LUÍS GUSTAVO DA PAZ SILVA	26	APTO (A)

CARGO 10 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
815055-3	MARCOS ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	4	APTO (A)

CARGO 11 – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
821312-0	JOSÉ ANDERSON DA SILVA DIAS	5	AUSENTE

CARGO 24 – ODONTÓLOGO

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
840181-0	KLARISSA CLARA DIAS DE MEDEIROS	8	APTO (A)

CARGO 25 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
834808-7	ANA PATRÍCIA PEREIRA	2	APTO (A)

Art. 2º. DOS RECURSOS

Para os recursos, conforme cronograma do Edital nº 17/2026, deste Município, fica estabelecido o prazo de 25/02/2026 a 27/02/2026. Estes deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Coronel Jose Bezerra, 167, Bairro Centro, nas datas previstas no cronograma do Art. 7º, das 08:00 às 13:00, ou pelo e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com.

Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D6CC8BF4

GABINETE DO PREFEITO ERRATA AO EDITAL Nº 17/2026 - CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, considerando a publicação do EDITAL Nº 17/2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de janeiro de 2026, Edição 3719, RESOLVE retificar o presente Edital:

ONDE LÊ-SE:

Art.6º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação dos candidatos aptos	19/02/2026
Recurso contra inaptidão	24/02/2026 a 26/02/2026
Resultado dos Recursos	03/03/2026
Divulgação do agendamento da Perícia Médica Oficial	09/03/2026 a 13/03/2026
Período previsto para perícia	16/03/2026 a 20/03/2026
Divulgação dos candidatos aptos a nomeação	26/03/2026

LEIA-SE:

Art.6º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação dos candidatos aptos	20/02/2026
Recurso contra inaptidão	25/02/2026 a 27/02/2026
Resultado dos Recursos	04/03/2026
Divulgação do agendamento da Perícia Médica Oficial	10/03/2026 a 16/03/2026
Período previsto para perícia	17/03/2026 a 23/03/2026
Divulgação dos candidatos aptos a nomeação	27/03/2026

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:682C6482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 60.730.055 JOSE IVANALDO DA SILVA,
CNPJ: 60.730.055/0001-89.

OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de pedreiro.

VALOR: R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 247 diárias.

VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

SUEID RUSK BEZERRA LINS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:3209A381

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8366/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 62.626.393 IDAMERCI SANTOS PEREIRA, CNPJ: 62.626.393/0001-09, para prestação de serviços de mão de obra de Servente, no período de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 288 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31018/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:6536ECB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8654/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da senhora GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF: 011.794.954-03, para prestação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R\$ 435,47 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31.946/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:FD2A7C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8646/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da senhora JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 105.199.544-24, para prestação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde Radir Pereira, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R\$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao pagamento por desempenho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 31.886/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:3A69FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 13/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LUANNA CIBELY LIMA DE MEDEIROS, CPF/MF 017.201.164-74, para prestação de serviço como Enfermeira na Unidade Básica de Saúde Manoel Salustino II, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + 20% de insalubridade sobre

o salário mínimo + R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais) referente ao pagamento por desempenho APS, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 47/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:38CE9E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
68/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 85/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) LIDIANE ALINE DA SILVA BEZERRA, CPF/MF: 029.774.684-71, para prestação de serviço como Fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar, no período de 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 43/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:368E2E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 80/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADO(A): EVA MEDEIROS DE MATOS SALUSTIANO, CPF/MF Nº 406.906.954-20.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula II, referente ao valor do contrato administrativo nº 80/2025, onde o valor global passa a ser de R\$ 113.217,84 (cento e treze mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 4.717,41 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Fica alterada a Cláusula III, referente ao prazo do contrato administrativo nº 80/2025, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 31 de dezembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:9583E97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO (A): EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 39.530.745/0001-06.

OBJETO: prestação de serviços de Psiquiatria, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Farmácia, Educação Física, Enfermagem Sanitarista, Medicina Veterinária e Fisioterapia.

VALOR: R\$ 6.266,67 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviço especializado em psiquiatria - 20h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R\$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais) a prestação de serviços especializados em nutrição - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R\$ 3.366,67 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços especializados em assistência social - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) a prestação de serviços especializados em farmácia - 30h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) a prestação de serviços especializados de educador físico - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R\$ 5.476,79 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) a prestação de serviços especializados de enfermeiro (a) sanitaria - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R\$ 5.243,60 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) a prestação de serviços especializados de médico veterinário - 30h semanais, obedecendo ao limite máximo de 12 serviços; R\$ 3.037,67 (três mil e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) a prestação de serviços especializados em psicologia - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços; R\$ 3.771,27 (três mil setecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) a prestação de serviços especializados em fisioterapia geral - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 24 serviços.

VIGENCIA: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:3E2E2D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
76/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 1098/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do senhor JOSE SIMOES PIRES, CPF/MF 077.540.484-50, para prestação de serviço como Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de maio de 2026, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 699/2026.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:E34060C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2026 – CMDCA/CN**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90

(Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 3.409/2019, pelas Resoluções do CONANDA e pelas Resoluções do CMDCA,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Currais Novos/RN para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO o encerramento do período de inscrições previsto no referido edital;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação de aprovados na prova inscrita no Processo de Escolha de Suplentes de Conselheiros Tutelares do Município de Currais Novos/RN.

1 - Emerson Silva do Nascimento, nota 10,00

2 - José Elder Silva Costa, 8,00

Art. 2º Informar que o prazo para impugnação de candidaturas ocorrerá conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 001/2026.

Art. 3º - A eleição acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2026, 10h feita pela plenária do CMDCA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMDCA

ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

GABARITO DA PROVA – QUESTÕES

- 1 - B
- 2 - D
- 3 - B
- 4 - C
- 5 - B
- 6 - A
- 7 - C
- 8 - B
- 9 - B
- 10 - C

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:D0E194AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE **EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO
06461634428, CNPJ: 42.964.881/0001-00.
OBJETO: prestação de serviços de mão de obra de Pintor.
VALOR: R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 78 diárias.
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIONY ARAUJO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:764C1D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV **PORTARIA Nº 001/2026 – FUNPREV**

Portaria nº 001/2026 – FUNPREV DOUTOR SEVERIANO/RN, 19 de FEVEREIRO DE 2026.

O Diretor Administrativo e de Benefícios do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO RAFAEL DE SOUZA, Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, nos termos da Portaria Nº 064/2026 de 13 de Fevereiro de 2026, três diárias perfazendo o valor total de R\$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta reais), com destino a cidade de Foz de Iguaçu/PR, para decorrer com despesas com alimentação e transporte urbano para **PARTICIPAR DO EVENTO “RPPS 2026 – O QUE FAZER?”, PROMOVIDO PELA APEPREV, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E ALINHAMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272, RELATIVAS À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E GOVERNANÇA. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 25 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CENTRO DE CONVENÇÕES GRAND CARIMÃ – AV. DAS CATARATAS, Nº 4.790 – VILA CARIMÃ – FOZ DO IGUAÇU/PR.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 22 a 26 de Fevereiro de 2026, das 04h40min do primeiro dia às 00h25min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

NEURITANIO PINHEIRO MORAIS

Diretor Administrativo e de Benefícios do FUNPREV
Portaria Nº 017/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:304F3B0E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV **PORTARIA Nº 002/2026 – FUNPREV**

Portaria nº 002/2026 – FUNPREV DOUTOR SEVERIANO/RN, 19 de FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ DEUZIMAR FERREIRA BENTO, Diretor Financeiro do Fundo de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, nos termos da Portaria Nº 064/2026 de 13 de Fevereiro de 2026, três diárias perfazendo o valor total de R\$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta reais), com destino a cidade de Foz de Iguaçu/PR, para decorrer com despesas com alimentação e transporte urbano para **PARTICIPAR DO EVENTO “RPPS 2026 – O QUE FAZER?”**, **PROMOVIDO PELA APEPREV, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E ALINHAMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272, RELATIVAS À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E GOVERNANÇA. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 25 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CENTRO DE CONVENÇÕES GRAND CARIMÃ – AV. DAS CATARATAS, Nº 4.790 – VILA CARIMÃ – FOZ DO IGUAÇU/PR.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 22 a 26 de Fevereiro de 2026, das 04h40min do primeiro dia às 00h25min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 016/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:6D2ABB08

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV
PORTARIA Nº 003/2026 – FUNPREV**

**Portaria nº 003/2026 – FUNPREV DOUTOR SEVERIANO/RN,
19 de FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor MIKHAEL RAGEL DE SOUZA MELO, Presidente da Comissão de Ética do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, nos termos da Portaria Nº 064/2026 de 13 de Fevereiro de 2026, três diárias perfazendo o valor total de R\$ 1.950,00 (Mil e novecentos e cinquenta reais), com destino a cidade de Foz de Iguaçu/PR, para decorrer com despesas com alimentação e transporte urbano para **PARTICIPAR DO EVENTO “RPPS 2026 – O QUE FAZER?”**, **PROMOVIDO PELA APEPREV, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E ALINHAMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), ESPECIALMENTE NO QUE CONCERNE ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272, RELATIVAS À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E GOVERNANÇA. O EVENTO SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 23 A 25 DE FEVEREIRO DE 2026, NO CENTRO DE CONVENÇÕES GRAND CARIMÃ – AV. DAS CATARATAS, Nº 4.790 – VILA CARIMÃ – FOZ DO IGUAÇU/PR.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 22 a 26 de Fevereiro de 2026, das 04h40min do primeiro dia às 00h25min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 016/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:07EC3EAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2025/009-
001**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE
VIGÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2025/009-001**

1º ADITIVO à Ata de Registro de Preços n. 2025/009-001, celebrada entre o MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO, e a empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

O Município de Doutor Severiano, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.489/0001-26, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 23, Centro, CEP: 59.910-000, Doutor Severiano/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado pela prefeita Maria de Fátima Leite Gonçalves, brasileira, residente e domiciliada no Município de Doutor Severiano – RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa (s) vencedora (s): SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com sede na Rua Treze De Maio, 324, Centro, Pau Dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Arthur Henrique Costa Lima, portador do CPF nº 085.399.564-89, doravante, denominada FORNECEDORA, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças originais e genuínas de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares, com o objetivo de atender às demandas das unidades básicas de saúde de Doutor Severiano/RN, desta ata, referente ao Processo de Dispensa de Licitação 009/2025, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira.

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 2025/009-001 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda.

Fica prorrogada até 19 de fevereiro de 2027 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º – Os valores e quantitativos registrados poderão ser ajustados conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais e as necessidades da Administração Pública.

§ 2º – Fica assegurado à FORNECEDORA o direito de solicitar o reajuste de preços nos termos da legislação vigente, especialmente conforme os índices ou critérios estabelecidos para o reajuste durante a execução da Ata, observando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula terceira.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 2025/009-001, que não foram modificadas por

este Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e efeito, conforme estabelecido na Ata original.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula quarta.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO - RN providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – (FEMURN).

Doutor Severino - RN, 19 de fevereiro de 2026.

Órgão Gerenciador:

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CNPJ: 35.662.667/0001-34

Contratada (o)

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8B87C0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 CE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO RN, através do seu agente de contratação torna público que realizará às **08:00**, do dia **06 de março de 2026**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2026 CE. **Objeto: contratação da prestação de serviços engenharia de drenagem e pavimentação das ruas Maria Nazaré Costa, Pedro Oliveira do Nascimento, Juvenal Joaquim de Souza, Sebastião Vandeley, projetada 01, 02, 03 e 04 no bairro Antônio Cajazeiras.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações pelo e-mail: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 19 de fevereiro de 2026

JOSAFÁ NEVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Josivania Nato da Silva

Código Identificador:11FE9F05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DIGITAL POR RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA

ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 56.388,00.

Equador - RN, 19 de Fevereiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Danuza Raquel da Silva França

Código Identificador:7D52E03E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, locação e manutenção de um Website contendo os seguintes serviços: um portal de notícias dinâmicas, armazenamento e divulgação das contas públicas do município através do portal da transparência informado pelo gestor, treinamento de usuário, manutenção, monitoramento e hospedagem do site para atender as necessidades do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV2/2024 - Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Publico Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.02.26

Publicado por:

Danuza Raquel da Silva França

Código Identificador:86589CB2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DIGITAL POR RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.122.0002.2032–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 10.301.0002.2031–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2036–MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – 15% Saúde 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16210000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 16310000 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16593110 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Transferências da União 16593130 – Outros Recursos Vinculados à Saúde – Emendas Parlamentares de Comissão 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17103210 – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até 19/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV10/2026 - 19.02.26 - TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 56.388,00.

Publicado por:

Danuza Raquel da Silva França

Código Identificador:09E556DB

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DIGITAL POR RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA (CR) PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nóbrega, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Danilo Santos Costa, Ch.div. de Ações de Edu. em Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00010/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 19 de Fevereiro de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:57CE8AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº: 583/2026-GP

Ementa: Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas RURAIS do Município afetadas pela SECA — COBRADE: 1.4.1.2.O e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,
CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;
CONSIDERANDO, considerando o disposto no art. 70 VII da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);
CONSIDERANDO, a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, e Portaria federal nº 03646, de 20 de dezembro de 2022 lavra do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual estabelece os procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico O 001, de 19 de fevereiro de 2026, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA

Art 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Seca, COBRADE: 14120 NIVEL II desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA" Cobrade:14120 nas áreas rurais comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre — FIDE — registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre — S21D — pela Coordenadoria Municipal de Proteções e Defesa Civil.

Art 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário.

Art 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE

Felipe Guerra-RN, 19 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:1EC156FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204021/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **ROBERTO RIVELINO DE ABREU - CPF: 765.964.783-00**. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de um show/apresentação artística de “**Rivelino Batera & Álvaro Menezes**”, a ser realizada em palco, no dia 14 de fevereiro de 2026, na cidade de Felipe Guerra/RN, durante os festejos de carnaval do município. Dotação Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Termo de Ratificação: 13/02/2026. Felipe Guerra-RN, 13 de fevereiro de 2026.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1CD38071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2026-SEMARH EM, 19 DE FEVEREIRO DE
2026

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Edinete Gurgel Pinto Cabral na função ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Edinete Gurgel Pinto Cabral** na função **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/02/2026 a 19/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 19 de fevereiro de 2026

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D6A778E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
001102020/2026

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 001102020/2026**Objeto:.** Aquisição de Utensílios para a manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração da prefeitura municipal de Frutuoso Gomes RN**Contratado:** TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)**Valor Total Julgado:** R\$ 870,50**Base legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:89641342**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0050100128/2026****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0050100128/2026**Objeto:.** Contratação de pessoa Física para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo próprio, destinados ao deslocamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Frutuoso Gomes/RN, para a realização de exames, consultas e procedimentos de saúde previamente agendados na cidade de Natal/RN**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)**Valor Total Julgado:** R\$ 45.500,00**Base legal:** Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:59AA07EA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01002010/2026****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01002010/2026**Objeto:** Aquisição de itens esportivos destinados ao atendimento das atividades esportivas, recreativas e eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, do Município de Frutuoso Gomes RN, durante o exercício de 2026.**Contratado:** G M DOS SANTOS PONTES ME - ME (16.874.288/0001-63)**Valor Total Julgado:** R\$ 45.000,00**Base legal:** Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FC9E5E77**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
011020020/2026****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 011020020/2026**Objeto:.** Aquisição de materiais hospitalares e insumos, incluindo materiais descartáveis, curativos, esterilização, e outros insumos necessários às atividades assistenciais, destinados ao Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade do município de de Frutuoso Gomes RN**Contratado:** AME COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.785.363/0001-05)**BANDEIRANTES FARMACEUTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (70.027.479/0001-35)****W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)****Valor Total Julgado:** R\$ 22.449,87**Base legal:** Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/02/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:EEBA6414**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020026/2026****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0130020026/2026**Objeto:.** Contratação de serviços artísticos para realização de apresentações musicais durante o período do Carnaval 2026, a serem executadas entre os dias 14 e 17 de fevereiro de 2026, destinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando a promoção do tradicional Carnaval do município, com vistas ao fortalecimento das atividades culturais, turísticas e de lazer da população.**Contratado:** Letícia Araújo Moura Menezes (083.020.191-27)**Valor Total Julgado:** R\$ 10.000,00**Base legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E52A4760**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020028/2026****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0130020028/2026**Objeto:.** Aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva do sistema de iluminação pública, compreendendo fornecimento de lâmpadas, luminárias, reatores, relés, cabos, conectores, braços, suportes, bem como mão de obra especializada, destinados às vias, ruas, praças e logradouros públicos do Município de Frutuoso Gomes/RN.**Contratado:** R B D da Silva (31.859.224/0001-87)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.569,78**Embasamento legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:72478EC9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0130020029/2026****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0130020029/2026**Objeto:.** Aquisição de materiais elétricos para manutenção preventiva do sistema de iluminação pública, compreendendo fornecimento de lâmpadas, luminárias, reatores, relés, cabos, conectores, braços, suportes, bem como mão de obra especializada, destinados às vias, ruas, praças e logradouros públicos do Município de Frutuoso Gomes/RN.**Contratado:** R B D da Silva (31.859.224/0001-87)

Valor Total Julgado: R\$ 7.512,50**Embasamento legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/02/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BE0169CB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
016/2026**

O Presidente da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo Nº 01600119/2026 de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços relativos à Contratação de show do artista LUCAS BOQUINHA, por intermédio da empresa LUCAS BOQUINHA LTDA, detentora da exclusividade de representação artística em todo território nacional, para realização de apresentação dentro da programação intitulado - Tradicional Carnaval de Frutuoso Gomes/RN no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, realizado por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FAVORECIDO: LUCAS BOQUINHA LTDA – CNPJ: 45.102.128/0001-02**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei 14.133/21**PARECER TÉCNICO:** emitido pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO, na qualidade de ordenador de despesas.

Frutuoso Gomes/RN, 16/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:605A226A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 10/2026, e autorizo a Contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, que tem como escolhida a empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 04.805.345/0001-73, com sede no município de PARNAMIRIM /RN, com o valor total de R\$ 49.125,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:65F9A3A2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 11/2025, e autorizo a Contratação de empresa para o fornecimento de baterias automotivas, para suprir as necessidades dos veículos pertencentes a frota do município de

Galinhos/RN, que tem como escolhida a empresa P H COM DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.074.126/0001-27, com sede no município de NATAL/RN, com o valor total de R\$ 64.860,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:EFCF1DE5**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO****ATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2026**

O **MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN**, por intermédio da Comissão Especial designada pela Portaria nº 126/2026 GP/PMG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 614/2026:

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever seus atos por motivos de conveniência, oportunidade ou ilegalidade, conforme facultado pelo item 1.7 do Edital nº 001/2026 e pelo Art. 11, inciso II, alínea "a" da Lei nº 614/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estrita observância aos princípios constitucionais da igualdade, legalidade e eficiência, bem como às normas que regem a reserva de vagas para grupos minoritários e vulneráveis em seleções públicas;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal**, que estabelece a reserva de percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência, regulamentado pela **Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** e pela **Lei Federal nº 8.112/1990** (aplicada subsidiariamente), que garantem a reserva de até 20% das vagas oferecidas em concursos e seleções;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da reserva de vagas para candidatos negros em seleções públicas, conforme estabelecido na **Lei Federal nº 12.990/2014**, cuja constitucionalidade foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal (ADC 41), e que serve de parâmetro fundamental para a promoção da igualdade racial e ações afirmativas no serviço público em todas as esferas da federação;

CONSIDERANDO a ausência, no Edital nº 001/2026, de cláusulas específicas destinadas à reserva de vagas para candidatos negros e a necessidade de readequação dos percentuais e da distribuição das vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD), em conformidade com a legislação federal e a proporcionalidade exigida no item 1.5 do referido Edital;

RESOLVE:

1. CANCELAR o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado ao preenchimento de vagas temporárias em diversos níveis de escolaridade, com fulcro nos princípios da legalidade e da autotutela administrativa.

2. JUSTIFICAR o presente ato na imperativa necessidade de adequação do instrumento convocatório às normas federais de ação afirmativa e reserva de vagas (Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 12.990/2014), bem como o cancelamento é em razão da necessidade de retificação e republicação do instrumento convocatório para inclusão de cotas para candidatos negros e ajuste das vagas reservadas a PCD, garantindo a lisura e a inclusividade do certame.

Galinhos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:6AF01401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA Nº 003/2026**

PORTARIA Nº 003/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
Pensão por Morte – Lei nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 692/2020

Ementa: Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte conforme o Art. 31, § 1º e Art. 40, IV, § 3º, VI da Lei Complementar nº 692/2020, como também os Art. 8º, I, §º 5, Art. 32, I e Art. 40, II, todos da Lei Municipal nº 1.525/2013.

**A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA**, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 692/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado efetivo **LUIZ PAULINO TEIXEIRA NETO**, CPF nº 914.896.524-34, no cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional nº 1341898/1, PN-II, classe **C**, carga horária 30 horas, conforme o Art. 31, § 1º e Art. 40, IV, § 3º, VI da Lei Complementar nº 692/2020, como também os Art. 8º, I, § 5, Art. 32, I e Art. 40, II, todos da Lei Municipal nº 1.525/2013, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA, número 001/2026, com proventos calculados e rateados ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I - ALEKSANDRA FRANCISCO DA SILVA, cônjuge, CPF nº 023.100.014-65, nascida em 29 de Junho de 1977, com duração vitalícia.

II - LUIS FELIPE PAULINO DA SILVA, filho, CPF nº 148.583.994-78, nascido em 03 de Abril de 2008, com duração de **3 anos e 3 meses**, e extinção em **03 de Abril de 2029**.

III - ALEXIA GIOVANNA DA SILVA TEIXEIRA, filha, CPF nº 712.549.484-65, nascida em 18 de Junho de 2012, com duração de 7 anos e 5 meses, e extinção em 18 de Junho de 2033.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, nos termos em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no art. 58, § 4º da Lei nº 692/2020.

Art. 3º - As cotas individuais não são reversíveis entre os dependentes, extinguindo-se com a perda da respectiva qualidade, sem redistribuição aos demais, conforme o § 1º do art. 31 da Lei nº 692/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do requerimento, ou seja, **01/02/2026**.

Goianinha/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

TARCILLA MARIA NOBREGA ELIAS
Diretora Previdenciária – IPREVGIOIANINHA

Publicado por: Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:A84A5722

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 016016_2023

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 016016_2023

Nº Processo: 55/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 016_2023. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para funcionamento da clínica de fisioterapia. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada: a Sra. Eleine Maria Dantas Gomes no CPF nº430.352.134-53**, no valor mensal de O valor mensal da presente locação será reajustado pela variação do índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses e passará a ser no valor de R\$ 1.122,73 (mil cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, totalizando o valor global de R\$ 13.472,76 (treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 06.002. Ação: 2030 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15001002

Data de assinatura: 19 de janeiro de 2026.

Vigência: 19 de janeiro 2026 a 19 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Goianinha

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

ELEINE MARIA DANTAS GOMES

CPF n°430.352.134-53

Contratado

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:E1E8B41F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA
CONTRATO Nº 08/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:
08.162.687/0001-73

CONTRATADA: **COMERCIAL PAPARY EIRELI**, CNPJ:
13.097.272/0001-01

Processo nº 53/2025 – Adesão nº 01/2025

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 08/2025, para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICA, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, POR MEIO DE DESCONTO DA TABELA SINAP/RN, por 40(quarenta) dias.

DOTAÇÃO:

UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT.
/DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE
UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO NAT.
/DESPESA FONTE PROJETO NAT. /DESPESA FONTE PROJETO
NAT. /DESPESA FONTE UNIDADE PROJETO NAT. /DESPESA
FONTE UNIDADE PROJETO 02.001- GABINETE DO PREFEITO
2.004 - Manutencao do Gabinete do Prefeito 33.90.30 - Material de
Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.005 -
Instalação e manutenção da Guarda Municipal 33.90.30 - Material de
Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.007 -
Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados
de Impostos 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 1.125
Manutenção das Atividades da Defensoria Pública 33.90.30 - Material
de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.010
- Manutencao da Junta do Servicos Militar 33.90.30 - Material de
Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.008 -
Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados
de Impostos 2.123 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
33.90.30 - Material de Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados
de Impostos 04.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO 2015- Manutencao da
Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao 33.90.30 - Material de
Consumo 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 05.001 -
SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA 2.016 - Manutencao das
Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

[illegible]

62

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025. **VIGÊNCIA:** início em 31/12/2025 até 31/12/2026

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

SAMTOC - SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO EM TRAUMA ORTOPEDIA E CIRURGIA LTDA
CNPJ nº 30.116.122/0001-09
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:28DCD83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: RP PRODUÇÃO & EDIÇÃO MUSICAL LTDA
- CNPJ nº 25.290.532/0001-31;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS CANTORES RAFA e PIPO MARQUES, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA RP PRODUÇÃO & EDIÇÃO MUSICAL LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL, A OCORRER NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, A SER EXECUTADO EM TRIO ELÉTRICO, NO FORMATO DE ARRASTÃO, AO LONGO DA AVENIDA PRINCIPAL (RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO) NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

FIRMADO EM: 06/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- CPF Nº. 852.482.904-49;
CONTRATADO: FILIPE DE LACERDA MARQUES
- CPF Nº 008.108.965-16.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:E7376F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: FARRA DE PLAYBOY LTDA
- CNPJ nº 19.739.462/0001-53;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR DAN VENTURA POR INTERMÉDIO DA EMPRESA FARRA DE PLAYBOY LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL, A OCORRER NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026, NO FORMATO DE ARRASTÃO, PERCORRENDO A AVENIDA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE À RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 273/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

FIRMADO EM: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- CPF Nº. 852.482.904-49;
CONTRATADO: ELANIO CAIO GUEDES TINOCO
- CPF Nº 065.003.894-09.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:E6505928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA
- CNPJ nº 26.154.321/0001-31;

OBJETO: CONTRATAÇÃO REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO SHOW MUSICAL DE LUKA BASS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, CUJA APRESENTAÇÃO OCORRERÁ EM TRIO ELÉTRICO, NO FORMATO DE ARRASTÃO, PERCORRENDO A AVENIDA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE A RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 258/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

FIRMADO EM: 06/02/2026

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- CPF Nº. 852.482.904-49;
CONTRATADO: ANA MARIA DE SOUZA DINIZ
- CPF Nº 500.472.054-15.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:42917770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS - CNPJ nº 35.485.183/0001-67;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PEDRO LUCCAS, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, CUJA APRESENTAÇÃO OCORRERÁ EM TRIO ELÉTRICO, NO FORMATO DE ARRASTÃO, PERCORRENDO A AVENIDA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE A RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 305/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

FIRMADO EM: 11/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- CPF Nº. 852.482.904-49;
CONTRATADO: PEDRO NAME DI LUCCAS
- CPF Nº 054.052.264-32.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:08FE7024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: O BONDE DO GRAGRA EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 51.645.164/0001-07;

BJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW BONDE DO GRAGRA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2026, DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, COM 2:00HS DE DURAÇÃO NA ORLA DO RIO ARATUÁ DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 454/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

FIRMADO EM: 11/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - CPF Nº. 852.482.904-49;

CONTRATADO: ISaque JOSE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA - CPF Nº 085.655.184-85.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:A0EB663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: LUCAS BOQUINHA LTDA
- CNPJ nº 45.102.128/0001-02;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW LUCAS BOQUINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2026 DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, COM 2:00HS DE DURAÇÃO NA ORLA DO RIO ARATUÁ DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 383/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

FIRMADO EM: 11/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- CPF Nº. 852.482.904-49;

CONTRATADO: LUCAS MATHEUS MARTINS FARIAS
- CPF Nº 089.298.484-86.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:82595669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: MUNY SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.458.450/0001-04;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR MUNY SANTOS, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MUNY SANTOS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, A OCORRER NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, A SER EXECUTADO EM TRIO ELÉTRICO, NO FORMATO DE ARRASTÃO, AO LONGO DA AVENIDA PRINCIPAL (RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO);

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 438/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

FIRMADO EM: 11/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- CPF Nº. 852.482.904-49;

CONTRATADO: ROOSEVELT BARROS SANTOS
- CPF Nº 673.134.775-20.

Publicado por:

Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:F35A3631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: MATHEUS WILLEN NUNES MARTINS
- CNPJ nº 59.881.689/0001-53;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ATIVOS, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MATHEUS WILLEN NUNES MARTINS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, A OCORRER NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, A SER EXECUTADO NA ORLA DO RIO ARATUÁ;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

FIRMADO EM: 12/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
- CPF Nº. 852.482.904-49;
CONTRATADO: MATHEUS WILLEN NUNES MARTINS
- CPF Nº 093.061.484-45.

Publicado por:

Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:986390C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: AB PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
- CNPJ nº 47.459.187/0001-50;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DE ABIEL, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL 2026, DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2026, COM 3:00HS DE DURAÇÃO NA ORLA DO RIO ARATUÁ DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ;
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 485/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (UM) ANO, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais);

FIRMADO EM: 12/12/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - CPF Nº. 852.482.904-49;

CONTRATADO: ABIEL MARZZANO NUNES COSTA - CPF Nº 700.777.144-07.

Publicado por:

Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:4F194B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;
CONTRATADA: B M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 47.637.216/0001-26;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DJ DRÉIA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA B M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA COMPOR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, A OCORRER NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ORLA DO RIO ARATUÁ E NO CENTRO DA AVENIDA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 504/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (UM) ANO, contados da data de sua assinatura; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

FIRMADO EM: 12/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - CPF Nº. 852.482.904-49;

CONTRATADO: MARIA ISABEL SOARES MAIA - CPF Nº 113.704.074-24.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:196A7A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: PAVING OBRAS EIRELI

- CNPJ nº 35.485.183/0001-67;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DA ATA – SRP Nº 13/2026 DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO (GRANDE PORTE) E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE);

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.311/2025; VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos reais);

FIRMADO EM: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - CPF Nº. 852.482.904-49;

CONTRATADO: ASTENIO DE MELO TINÔCO JÚNIOR - CPF Nº 008.158.594-22.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:DAD6B39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

- CNPJ nº: 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: ALAN JONES FIGUEIRA DANTAS 05461882498 - CNPJ nº 13.904.139/0001 01;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO DJ YAN, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA ASTRAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA COMPOR AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, A OCORRER NOS DIAS 13, 14 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NA ORLA DO RIO ARATUÁ E NO CENTRO DA AVENIDA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 543/2026;

VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência pelo período de 01 (UM) ANO, contados da data de sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR MAXIMO CONTRATADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

FIRMADO EM: 12/02/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - CPF Nº. 852.482.904-49;

CONTRATADO: ALAN JONES FIGUEIRA DANTAS - CPF Nº 054.618.824-98.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:1A0BE9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2025 – PMIM/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº029/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 045/025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO/GRADAGEM DO SOLO ATRAVÉS DE TRATOR DE PNEU, EQUIPADO COM GRADE LEVE E PESADA, COM POTÊNCIA A PARTIR DE 75CV, COM NO MÍNIMO 28 A 12 DISCOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa: **PROSERN COMERCIO E**

EMPREENHIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.500.540/0001-95, vencedora no Item 01, saiu vencedora no item conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor R\$:	Unitário
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARAÇÃO/GRADAGEM DO SOLO ATRAVÉS DE TRATOR DE PNEU, EQUIPADO COM GRADE LEVE E PESADA, COM POTÊNCIA A PARTIR DE 75CV, COM NO MÍNIMO 28 A 12 DISCOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	5.000	Horas	184,00	

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:FDAD07F9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 148/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 078.***.***-61, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:BCE97B27

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 149/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **TIAGO ANTONIO BRITO DE LARA MENEZES**, portador(a) do CPF: 080.***.***-07, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DO GOVERNO**, lotado no Gabinete do Prefeito, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de fevereiro de 2026.

Revogam-se disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:CCABB7A8

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0045/2025 – PMIM/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2025

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 045/025, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARAÇÃO/GRADAGEM DO SOLO ATRAVÉS DE TRATOR DE PNEU, EQUIPADO COM GRADE LEVE E PESADA, COM POTÊNCIA A PARTIR DE 75CV, COM NO MÍNIMO 28 A 12 DISCOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2025, o Pregoeiro e sua Equipe declararam vencedora a empresa: **PROSERN COMERCIO E EMPREENHIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.500.540/0001-95**, vencedora no Item 01.

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**. A autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 19 de fevereiro de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:2CEE4C9F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO 002/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CONVENIO

Convênio que entre si celebram, de um lado o Município de Ielmo Marinho/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, gestor do SUS Municipal e a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de IELMO MARINHO/RN**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito municipal, inscrito no CNPJ nº **11.463.911/0001-71**, com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº SN, CEP 59.490.000, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Batista Damasceno, CPF nº 007.826.644-14, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Bruno Augusto Fernandes da Cruz, CPF nº 098.353.054-

80, doravante denominado **Município concedente**; e, de outro lado, a **Liga Norte-Rio-grandense Contra o Câncer**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.428.765/0001-39, com sede na Avenida Miguel Castro, 1355, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP 59062-000, neste ato representada por seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Roberto Magnus Duarte Sales**, CPF nº 140.653.204-53, e por seu Vice Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Ivo Barreto de Medeiros**, CPF nº 010.878.864-49, doravante denominada a conveniente; têm entre si justo e acordado celebrar o presente **Termo de Convênio**, nos termos da Lei Federal nº 8.080/1990, artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 13.204/2015, da Portaria GM/MS nº 1.695/1994, da Portaria GM/MS nº 1.044/2004 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua, a execução de ações e serviços de saúde de caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Primeiro. Integram o objeto do convênio os serviços prestados pela conveniente referentes à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, à realização de exames de apoio à diagnose de média e alta complexidade e às consultas ambulatoriais, conforme definido no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante e condição de eficácia deste termo, elaborado segundo as diretrizes fixadas pelo Município concedente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo. A conveniente obriga-se a integrar o sistema de referência e contra referência estabelecido pelo Município concedente, compreendendo a Rede de Atenção Primária e os serviços de maior complexidade do Município e da sede da conveniente, observando-se o Plano Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Convênio terá vigência de 1 Ano (12) meses, com início em 05/01/2026 e término em 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Constituem obrigações comuns ao CONCEDENTE e ao CONVENIENTE:

- elaborar o Plano de Trabalho;
- avaliar periodicamente os resultados deste Convênio;
- compor e participar da Comissão de Acompanhamento do Convênio.

3.2. Constituem obrigações do CONCEDENTE:

- repassar os recursos financeiros destinados à execução deste Convênio;
- acompanhar e fiscalizar a execução das atividades conveniadas;
- apresentar trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde os resultados das avaliações e a prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE;
- instituir e dar publicidade oficial à Comissão de Acompanhamento do Convênio;
- regular os serviços abrangidos por este instrumento.

3.3. Constituem obrigações do CONVENIENTE:

- prestar os serviços previstos no Plano de Trabalho, limitado ao saldo financeiro disponível na data do atendimento;
- disponibilizar a infraestrutura necessária à execução dos procedimentos conveniados;
- apresentar à Comissão de Acompanhamento os relatórios dos atendimentos realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 A conveniente compromete-se a:

- fornecer ao paciente ou acompanhante, por escrito, a justificativa técnica para a não realização de procedimentos previstos, remetendo cópia mensal ao Município concedente;
- orientar o paciente quanto aos serviços e direitos oferecidos;
- comunicar alterações estatutárias ou diretivas no prazo de 60 dias, encaminhando documentação autenticada;
- participar do sistema de referência e contra referência do SUS local.

Parágrafo Único. É vedada à conveniente a cobrança de qualquer valor dos pacientes atendidos no âmbito deste convênio, constituindo falta gravíssima passível de comunicação aos órgãos competentes, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pelo Município concedente.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

5.1 A Comissão de Acompanhamento será instituída pelo Município concedente e composta por três membros, sendo dois representantes do Município concedente e um da conveniente.

Parágrafo Primeiro. Compete à Comissão verificar o cumprimento das metas estabelecidas e emitir relatórios mensais ao Município concedente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 O presente Convênio é firmado no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRODUÇÃO E DA CONTESTAÇÃO

7.1. Após o envio da produção, o Município concedente terá 5 (cinco) dias úteis para conferência e eventual contestação, devendo indicar divergências à conveniente, que responderá em igual prazo.

7.2. Decorrido o prazo sem manifestação do Município concedente, a conveniente emitirá Nota Fiscal, que será enviada para liquidação e pagamento, não sendo admitido seu cancelamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O Município concedente repassará à conveniente o valor total estimado de R\$

600.000,00 (seiscentos mil reais), em 12 (doze) parcelas.

§1º Os valores referentes aos procedimentos ambulatoriais e SADT serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, mediante transferência bancária para a conta informada.

§2º As transferências ocorrerão até o dia 15 de cada mês, antecipando-se para o último dia útil anterior quando recaírem em feriado ou fim de semana.

§3º A conveniente deverá apresentar fatura mensal limitada a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que inexistam saldos pendentes de parcelas anteriores.

§4º O saldo financeiro não utilizado poderá ser compensado na fatura subsequente, mediante demonstração formal.

§5º O atraso no pagamento sujeita o Município concedente à multa de 2%, correção monetária pelo IGP-M/FGV e juros de 1% ao mês.

§6º Atraso superior a 15 dias autoriza a conveniente a suspender os serviços até a quitação integral. Após 30 dias, ocorrerá rescisão imediata com multa de 20% sobre o débito.

§7º Persistindo o inadimplemento, o sistema PredSaúde será bloqueado, sendo restabelecido somente após quitação total.

CLÁUSULA NONA - TABELA DE PREÇOS E SUA VIGÊNCIA

9.1 A prestação dos serviços observará tabela de preços anexa, parte integrante deste convênio.

§1º Os valores seguirão a Tabela de Referência de Preços em vigor.

§2º Os preços permanecerão fixos durante a vigência, admitindo-se revisão apenas mediante aditamento formal.

§3º A autorização de novos procedimentos incluídos posteriormente dependerá de anuência expressa do Município concedente.

§4º Para procedimentos cirúrgicos, mediante interesse do Município, a autorização poderá incluir despesas hospitalares, após análise de orçamento e disponibilidade financeira.

§5º Os valores constantes da tabela referida acima no §1º serão reajustados anualmente no mês de janeiro, mediante atualização global da Tabela de Referência vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS E AÇÕES EM SAÚDE

10.1. As partes poderão, mediante planejamento conjunto, desenvolver campanhas educativas com ações de promoção e prevenção da saúde, complementares aos serviços assistenciais, com foco na conscientização e no diagnóstico precoce do câncer no âmbito municipal.

10.2. Os serviços oferecidos por meio da Unidade Móvel poderão incluir o deslocamento e utilização do caminhão da LIGA para realização de ações de saúde diretamente no território municipal.

10.3. As ações realizadas na Unidade Móvel poderão compreender atendimentos médicos, exames de rastreamento, avaliações e procedimentos básicos compatíveis com a natureza itinerante do serviço, visando ampliar o acesso da população às atividades especializadas e às campanhas de saúde.

10.4. Os custos associados às ações descritas nesta cláusula — incluindo diárias da equipe, quilometragem percorrida, custeio operacional e insumos específicos — serão previamente negociados entre as partes, formalizados e submetidos à aprovação e ressarcimento pelo MUNICÍPIO. Nenhuma ação será executada sem prévia aprovação formal.

10.5. A LIGA, em parceria com o MUNICÍPIO, poderá produzir e distribuir materiais gráficos e de vestuário destinados ao apoio das campanhas educativas de prevenção e controle do câncer.

10.6. Os materiais produzidos terão como finalidade disseminar informações relevantes sobre prevenção, sinais e sintomas e tratamento do câncer, integrando as ações educativas previstas neste Convênio.

10.7. A produção, especificações e custos dos materiais referidos nos itens anteriores serão previamente definidos entre as partes e dependerão de aprovação formal do MUNICÍPIO.

10.8. A LIGA poderá implementar programas de capacitação técnica destinados aos profissionais de saúde e à comunidade local, incluindo cursos especializados, palestras, treinamentos operacionais e protocolares, bem como atividades de educação permanente, sempre mediante solicitação e pactuação prévia entre as partes

10.9. A execução, o cronograma, o público-alvo, o orçamento e demais especificidades técnicas das ações previstas nesta cláusula serão objeto de negociação prévia, condicionadas à aprovação formal da Prefeitura Municipal, conforme o processo administrativo correspondente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVIDA PELA CONVENIENTE

11.1 A conveniente obriga-se a apresentar prestação de contas semestralmente, ficando estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência para apresentação da Prestação de Contas Final.

11.2 concluído o convênio, havendo saldo financeiro remanescente dos repasses efetuados pelo Município concedente, tais valores deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Saúde, mediante transferência para as mesmas contas de origem, devendo a devolução ser demonstrada na prestação de contas final com apresentação dos respectivos comprovantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial poderá ensejar a rescisão, observando-se o previsto na Cláusula Sétima.

12.2. A rescisão poderá ocorrer:

- a) unilateralmente pelo Município Concedente, mediante notificação;
- b) amigavelmente, por acordo;
- c) judicialmente.

12.3. Se a rescisão ocorrer sem culpa da Conveniente, esta fará jus a valores proporcionais e ressarcimento de prejuízos comprovados.

12.4. A rescisão poderá acarretar retenção de créditos até o limite dos prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 as despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, oriundas de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e recursos próprios, observando-se a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de IELMO MARINHO
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	10 - Saúde
Ação	2.13 - FMS - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Classificação da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	585 – Recursos Próprios - Saúde - 0.1.02
Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de IELMO MARINHO
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2008 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção Básica
Programa	10 - Saúde
Ação	2.36 - FMS – Ambulatório e Hospitalar/MAC
Classificação da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	604 – Recursos do SUS – MAC – 0.1.38

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

14.1 O presente convênio poderá ser renovado de acordo com a conveniência das partes, mediante manifestação formal e observância das normas legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 Caberá ao Município concedente providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste convênio e de seus eventuais termos aditivos em órgão oficial de imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

16.1 as partes comprometem-se a cumprir integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), aplicável ao tratamento de dados pessoais no âmbito da execução deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes deste convênio que não possam ser resolvidos amigavelmente.

E por estarem as partes certos e acordados quanto às cláusulas e condições deste convênio, firmam o presente termo em 3 vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Natal, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Concedente – Prefeito

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Concedente - Secretário Municipal De Saúde

Conveniente –

ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES

Presidente do Conselho de Administração da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

Conveniente –

IVO BARRETO DE MEDEIROS

Vice Presidente do Conselho de Administração - Liga Norte Riograndense Contra O Câncer

Testemunha

CPF: _____

Testemunha

CPF: _____

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

CPF nº. 098.353.054-80

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº. 006/2025

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:D968039E

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 125/2025 - ADESÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN - CNPJ: 08.004.525/0001-07

CONTRATADA: ERO LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.168.778/0001-82, COM SEDE NA RUA VEREADOR BANDEIRA JÚNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN, 59146-590, SENDO REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) EROCIANO FELICIANO DA SILVA, PORTADOR DO CPF Nº XXX.791.XX-87.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com e sem motorista destinado atender as demandas das secretarias municipais.

OBJETO DE ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses ao contrato de nº 125/2025.

VIGÊNCIA: A contar de 16 janeiro de 2026 à 16 de julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO

Und. Orçamentária 02.002 GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 3.390.39:098 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 17200000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997.

Região: 001 Ielmo Marinho/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026, para todos efeitos legais.

SIGNATÁRIOS:

Ielmo Marinho/RN, 16 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

Ero Locações LTDA

CNPJ: 08.168.778/0001-82

EROCIANO FELICIANO DA SILVA

CPF Nº XXX.791.XX-87

Contratado

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:40319E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3028/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado a Casa de apoio a pessoas especiais, no de município de Ipanguaçu/RN. *In verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 3028/2025, nos

termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Física: GILBERTO FONSECA PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 465.xxx.xxx-87, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal. Ipanguaçu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:974B9025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES PORTARIA Nº. 75/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **AMILTON WILSON GONZAGA OLIVEIRA**, matrícula nº 107071, CPF nº ***. 244.724-15, ocupante do cargo Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 07/02/2024 a 06/02/2025 serem gozadas a partir 06/02/2026 à 07/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 20 fevereiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eunice Cecília Gonzaga Lopes

Código Identificador:D4905F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES PORTARIA Nº. 76/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor (a) municipal **MARIA DALVA BEZERRA**, matrícula nº 188131, CPF nº ***. 461.584-20, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período

aquisitivo 01/07/2024 a 30/06/2025 serem gozadas a partir 02/02/2026 à 03/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 20 fevereiro de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eunice Cecília Gonzaga Lopes

Código Identificador:DBEF2478

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
ERRATA DO DECRETO Nº 021/2026**

Retificar o Decreto nº 021/2026, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, em circulação dia 16/02/2026, Edição 3731 para que passe a constar o seguinte:

Onde se lê: “Francisco Andre Regis Junior”

Leia-se: “Francisco de Assis Fernandes de Melo”

Ratifica o termo do Decreto supracitada.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:87B0343D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da legislação vigente, pertinente a compras e contratos públicos, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026, junto a AP CRONO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME CNPJ 32.401.487/0001-00 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE BIKE, ECO PEDAL E CORRIDA DE RUA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, com valor global de R\$ 60.650,00 (Sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 75 Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal Nº 450/2025.

Jacanã – RN, em 19 de Fevereiro de 2026.

BRUNO ROGGER BORGES DA COSTA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:

Ítalo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:455685F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 04,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

Avalia a Programação Anual de Saúde 2026/2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jacanã/RN — CMSJ, extraordinária de número 239, que aconteceu no dia 28 de janeiro de 2026, na sede do CMSJ, no uso de suas competências regimentais e prerrogativas conferidas pela LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências em todo o País, pela LEI 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos na área da saúde dá outras providências em todo Brasil e pela LEI MUNICIPAL LEI Nº 441, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, que dispõe sobre a reformulação e a reorganização do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jacanã/RN e dá outras providências.

Considerando, a Lei Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, a reunião extraordinária nº 239 que aconteceu no dia 28 de janeiro de 2025, que tinha entre suas pautas a avaliação do PAS 2026.

RESOLVE:

Resolve:

Art. 1 aprovar por unanimidade e sem ressalvas o a Programação Anual de Saúde 2026 do município de Jacanã/RN.

Art. 2 esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jacanã/RN, 11 de fevereiro de 2025

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Ítalo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:A3DAC8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2026 – GABINETE DA PREFEITA**

Em, 19 de fevereiro de 2026.

A Prefeita do Município de Jacanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 03 diárias e Meias, no valor unitário de R\$ 1.601,00 (Um mil e seiscentos e um reais) e valor total de R\$: 5.603,50 (Cinco mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos) a Sr. Riane Guedes de Oliveira, matrícula nº 4294, ocupante do cargo de Prefeita Municipal de Jacanã/RN, para custear suas despesas durante viagem para a Capital Federal Brasília/DF, em busca de Recursos com Deputados e Senadores Federais de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jacanã-RN, 19 de fevereiro de 2026.

ÍTALO ISAAC BORGES ROCHA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1706ECD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2026 –
PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.336.780/0001-00, tendo cada inscrição o valor de **R\$ 758,74 (Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, o que totalizada o valor das duas inscrições a importância de **R\$ 1.517,48 (Um Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, referente ao pagamento da taxa de inscrição do encontro nacional de gestores e legislativos municipais, dias 24 a 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Brasília/DF. (...)

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:EC731621

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº. 001/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: ELIAS AVELINO DA SILVA - EPP, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 24.208.480/0001-49.
OBJETO: Prorrogar a vigência na Ata de Registro de Preço nº. 001/2025 – PMJ/RN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Jandaíra/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Elias Avelino da Silva -EPP
CNPJ/MF: 24.208.480/0001-49
ELIAS AVELINO DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:EC3E8D74

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2024 – PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº. 002/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.351.078/0001-75.

OBJETO: Prorrogar a vigência na Ata de Registro de Preço nº. 002/2025 – PMJ/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Lumiart Comercio e Servicos LTDA
CNPJ/MF: 40.351.078/0001-75
VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:DF042981

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2024 – PMJ/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº. 003/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50.
CONTRATADA: ROLDÃO D. B. FILHO ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 10.599.139/0001-57.
OBJETO: Prorrogar a vigência na Ata de Registro de Preço nº. 003/2025 – PMJ/RN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Jandaíra/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Roldão D. B. Filho ME
CNPJ/MF: 10.599.139/0001-57
ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:97546865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº032/2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 032/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Samanda Rosilene Ferreira de Souza, Conselheira Tutelar**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesmo irá participar de um evento do **Ciclo Formativo da Escola de Conselhos para os Conselheiros Tutelares**, que acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:F455BEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 031/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Rosilene Oliveira da Silva, Conselheira Tutelar**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma irá participar de um evento do **Ciclo Formativo da Escola de Conselhos para os Conselheiros Tutelares**, que acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:CEE017DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº033/2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 033/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Francisco de Assis Oliveira da Silva, Conselheiro Tutelar**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, o mesmo irá participar de um evento do **Ciclo Formativo da Escola de Conselhos para os Conselheiros Tutelares**, que acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:6961925A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº034/2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 034/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Ana Clara Severiano da Silva, Presidente do CMDCA**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma irá participar de um evento do **Ciclo Formativo da Escola de Conselhos para os Conselheiros Tutelares**, que acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:9424135A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 035/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Edilson Barbosa da Silva, Conselheiro Tutelar**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, o mesmo irá participar de um evento do **Ciclo Formativo da Escola de Conselhos para os Conselheiros Tutelares**, que acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º– Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:375B4BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº036/2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 036/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Damiana Alessandra Tavares da Silva, Conselheira Tutelar**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Natal/RN**, a mesma irá participar de um evento do **Ciclo Formativo da Escola de Conselhos para os Conselheiros Tutelares**, que acontecerá no dia **24 de fevereiro de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:B05F4A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº037/2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 037/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Governo de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Reginaldo Vitorino da Silva, Prefeito Municipal**, 04 (quatro) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Brasília/DF**, o mesmo irá participar do **Encontro de Gestores Legislativos Municipais**, que acontecerá no período de **24 à 27 de fevereiro de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FELIPE MONTEIRO LIMA

Secretário de Governo.

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:73A12D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº038/2026 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 038/2026 – GP.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **José Pereira Alves Neto, Tesoureiro**, 04 (quatro) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Brasília/DF**, o mesmo irá participar do **Encontro de Gestores Legislativos Municipais**, que acontecerá no período de **24 à 27 de fevereiro de 2026** e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Evelyn Fernandes Mendes
Código Identificador:29F07162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO 007/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 248/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO 007/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

Contratado: R B ALMEIDA DE AZEVEDO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de mochila escolar a ser destinado aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de ensino, no ano letivo de 2026, órgãos

vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Base legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 60.090,00, (sessenta mil e noventa reais).

Unidades orçamentárias:

• **02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Janduís-RN, 19 de fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís-RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

R B Almeida de Azevedo - ME
CNPJ: 70.041.900/0001-62
RITA BATISTA ALMEIDA DE AZEVEDO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:B78541FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIÍS
Contratante: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Contratado: AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de formação de profissionais da educação, com palestras educacionais, para a realização da formação continuada da Jornada Pedagógica 2026.1, assim atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.

Base legal: Artigo 74 inciso III, alínea “F” caput, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Valor global do contrato: R\$ 32.133,36, (trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Unidades orçamentárias:

• **02.060 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; 02.061 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

Dotação Orçamentária/Natureza da despesa:

• **3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Janduís-RN, 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Agir Solucoes Educacionais e Comunicacao LTDA
CNPJ: 45.945.910/0001-85
KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Milene Daphila de Souza Alves
Código Identificador:F19F2ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

ASSUNTO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial, Assessoria na área de recursos Humanos e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos, tais como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos municipais do Município de Janduís/RN

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial, Assessoria na área de recursos Humanos e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos, tais como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos municipais do Município de Janduís/RN, junto à Pessoa Jurídica: **FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTÁBIL**, com sede na Rua José Teixeira, 08 – Cruz das Almas – Martins/RN - CEP: 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. **Raul Almeida de Souza, portador do CPF nº 103.696.084-09**, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial do setor demandante, as necessidades e demandas do Município de Janduís/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” parágrafo 3º da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal Administração e Recursos humanos, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO**, termo de Contrato em favor da supracitada pessoa

jurídica nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 09 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozaia Praxedes Dos Santos
Código Identificador:217EA712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 85/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5603/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduís					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Dispensa Eletrônica - 85/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0036814 - Cortina de ar com 120 cm; Tensão: 220v; Potência: entre 190w a 210w. Nível baixo de ruído, com controle remoto e etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO, através do selo PROCEL com classificação classe A ou B, Garantia de 01 ano. - Valor Referência: R\$ 700,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
R C N DINIZ JUNIOR (27.545.583/0001-92)	Adjudicado em: 11/02/2026 - 07:35:16 - Por: Nailka Alencar Saldanha	0036814 - Cortina de ar com 120 cm; Tens	eos	3	2.066,64

NAILKA ALENCAR SALDANHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:7FD083DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 85/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5603/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Janduís			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Dispensa Eletrônica - 85/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0036814 - Cortina de ar com 120 cm; Tensão: 220v; Potência: entre 190w a 210w. Nível baixo de ruído, com controle remoto e etiqueta de eficiência energética com certificação do INMETRO, através do selo PROCEL com classificação classe A ou B, Garantia de 01 ano. - 0036814 - Cortina de ar com 120 cm; Tens - Valor Referência: 700,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
R C N DINIZ JUNIOR	688,88	2.066,64	Homologado em 11/02/2026 07:35:26 Por: Nailka Alencar Saldanha
NAILKA ALENCAR SALDANHA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:37964F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

INTERESSADO/SETOR DEMANDANTE:
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH
Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e, com fulcro na Lei Federal 14.133/21.

CONSIDERANDO a necessidade desta edibilidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, nos seus diversos módulos: Contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial, Assessoria na área de recursos Humanos e prestação de contas relativo a essas informações aos diversos Órgãos, tais como: Tribunal de Contas - TCE/RN e a Secretária do Tesouro Nacional, além de prestar assessoria e consultoria e treinamento de servidores públicos municipais do Município de Janduís/RN

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

Homologar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da pessoa jurídica: **FREITAS E LINO ASSESSORIA CONTÁBIL**, com sede na Rua José Teixeira, 08 – Cruz das Almas – Martins/RN - CEP: 59.800-000, neste ato representada pelo Sr. Raul Almeida de Souza, portador do CPF nº 103.696.084-09, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial do setor demandante, as necessidades e demandas do Município de Janduís/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Turismo, perfazendo a importância global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Determino ao setor competente a publicação da presente com a **ratificação da inexigibilidade de licitação** e a emissão do Contrato Administrativo e extrato de contrato com sua devida publicidade.

Janduís/RN, 09 de janeiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozaia Praxedes Dos Santos
Código Identificador:890CDB37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 001/2026 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 255/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS EM FUNCIONAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do início da disputa: **08h30min do dia 05 de março de 2026**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional

de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.

Jardim de Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:C00815B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 002/2026 –
PMJA/RN

Processo administrativo nº 264/2025

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do início da disputa: **08h30min do dia 06 de março de 2026**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:2D2757BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN DURANTE O ANO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2060 – Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar 2065 – Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – PNAE 2066 – Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – PNAE 2068 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escola – PNAE 2072 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Mais Educação – PNAE 2074 Funcionamento Programa Nacional de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado (AEE) – PNAE – CRECHE – PNAE 3.3.90.30 – Material de Consumo 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos 15520000 – PNAE – transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00027/2026 - 10.02.2026- HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS - CNPJ

01.009.818/0001-38 - R\$ 120.550,00 (cento e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais); CT Nº 00028/2026 - 10.02.2026- L P LACTICINIOS - CNPJ 11.696.607/0001-74 - R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais); CT Nº 00029/2026 - 10.02.2026- JOSE DA S FERREIRA - CNPJ 17.599.154/0001-44 - R\$ 12.399,00 (doze mil e trezentos e noventa e nove reais); CT Nº 00030/2026 - 10.02.2026- A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - CNPJ 27.008.156/0001-75 - R\$ 495.395,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais); CT Nº 00031/2026 - 10.02.2026- V M V DA SILVA - CNPJ 46.715.516/0001-13 - R\$ 253.894,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais); CT Nº 00032/2026 - 10.02.2026- FR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 50.719.967/0001-04 - R\$ 435.821,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais).

Publicado por:

Roberto de Sousa Rocha

Código Identificador:F610F2E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Portaria Nº 091/2026 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARos candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da

publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Enfermeiro - ESF (Estratégia de Saúde da Família), (Cod. 304).				
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
MARILIA SANTANA DE ARAÚJO	060.220.434-84	63	6,20	4

CARGO: Professor - Infantil/ Ensino Fundamental I, (Cod. 311).				
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Classificação
MARIA MADALENA LINHARES FERREIRA BESERRA	093.005.294-39	108	10,00	11
ADRIANA DE BRITO PEREIRA	057.381.144-00	90	9,20	12
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS	969.390.364-15	199	9,00	13
MARIA HELENA MEDEIROS DE OLIVEIRA	064.892.374-66	81	9,00	14

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:73116151

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - 2026 - RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO PROGRAMA DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - 2026

RESULTADO FINAL

Mediadores

Colocação	Candidato	Nota	Situação
1	Ana Santana Cardoso	10,0	APROVADO
2	Jardía Gabriella Maia Rodrigues	10,0	APROVADO
3	Luziani Pinheiro da Silva	10,0	CAD. RESERVA
4	Murilo Augusto Saraiva	9,0	CAD. RESERVA
5	Fernanda Sousa Gonçalves	7,5	CAD. RESERVA
6	Renata Alves Silva	7,5	CAD. RESERVA
7	Darlíane Fernandes da Silva	7,5	CAD. RESERVA
8	Geovana Bruna de Araújo	7,0	CAD. RESERVA
9	Adneide Pereira de Assis	5,5	CAD. RESERVA
10	Valéria Jacinta Dantas dos Santos	5,5	CAD. RESERVA
11	Mirelly Vitória Damasceno da Silva	3,5	CAD. RESERVA
12	Maria Vitória Gomes de Medeiros	2,5	CAD. RESERVA
13	Ana Carla Batista da Silva	1,5	CAD. RESERVA

Facilitadores

Colocação	Candidato	Nota	Situação
1	João Pedro Damasceno de Oliveira	7,5	APROVADO
2	Rita Cilene dos Santos	7,0	APROVADO
3	Wellyda Ilana Barbosa de Medeiros	6,0	CAD. RESERVA
4	Anelly Soares Candido	6,0	CAD. RESERVA
5	Daniel Dutra Silva	6,0	CAD. RESERVA

6	João Vitor Alves Dantas	3,5	CAD. RESERVA
7	Charles Edson da Silva Brito	2,0	CAD. RESERVA
8	Stella Maris Fernandes	2,0	CAD. RESERVA

HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:762E19B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 113.030/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Sistema de Registro de Preços, na hipótese do art. 75, inciso III, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Aquisição de seringas e insulinas, itens fracassados em licitação anterior, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”**. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 20 de fevereiro de 2026, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 26 de fevereiro de 2026, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 26 de fevereiro de 2026, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MYRIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Diretora de Contratação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:9DC8DFBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 1.107.046/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.451.999/0001-23; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PNAE; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro de 2026 e termo final em 19 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 9.585,00 (Nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Daiana Nascimento de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.***.***-96 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:9B286D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 SRP– PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 1.107.046/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **COMERCIAL D'ANJOUR ATACADISTA DE HORTIFRUTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.440.031/0001-38; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PNAE; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro de 2026 e termo final em 19 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 11.193,00 (Onze mil, cento e noventa e três reais)) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Vivaldo Evaristo de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.***.***-04 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:E6CEB768

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 SRP– PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 1.107.046/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **M DE L M BEZERRA COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.695.571/0001-87; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PNAE; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro de 2026 e termo final em 19 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Maria de Lourdes Moura Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.***.***-98 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:C42D06F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 SRP– PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 512.002/2025**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.838.111/0001-49; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 19 de fevereiro de 2026 e termo final em 19 de fevereiro de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 42.840,00 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais) **SUBSCRITORES:** Jarina Maria da Cunha Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-42 pelo Contratante e Maryleide Fonseca Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.***.***-00 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:E0BB8BB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 SRP – PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 715.019/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **63.776.241 61.722.590 FRANCISCO ASSIS DE AZEVEDO FILHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.722.590/0001-50; **OBJETO:** Fins de aplicação dos valores de referência revisados, limitada aos cargos de **Calceteiro e Auxiliar de Calceteiro.**; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2026 e termo final em 04 de dezembro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **ITENS COM VALORES REVISADOS :** 01- R\$ 4,00 (quatro reais) e 02 – R\$ 3,00 (três reais) **SUBSCRITORES:** Omides Ferreira Neto, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.***.***-31 pelo Contratante e Francisco Assis de Azevedo Filho , inscrito no CPF/MF sob o nº 075.***.***-43 pela Contratada.

Republicado por incorreção

Jardim do Seridó/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

OMIDES FERREIRA NETO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:D1A83F76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0002-99, com o valor total de R\$ R\$ 1.677,96 (Um mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente à Contratação de serviço de revisão periódica obrigatória de 30.000 km do veículo FIAT/STRADA FREEDOM CD13, placa RQG3363, abrangendo demais verificações, ajustes, substituições e serviços previstos no manual do fabricante, a serem realizados por concessionária autorizada.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:F34201B2**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 036/2023**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação dos referidos cargos, baseiam-se nos respectivos fatos: Considerando a vacância de dois professores efetivos e o acréscimo de uma turma na educação infantil;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 021/2026 de 13 de fevereiro de 2026;

Considerando o despacho 035/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 13 de fevereiro de 2026.

CONVOCA:**1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
642827-5	PALOMA LÍVIA SILVA PEREIRA	8º
645141-4	SANDRA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA	9º
644553-1	LÁZARO FERREIRA DA SILVA	10º

Jardim do Seridó-RN, 19 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN**

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo

administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

15. declaração de bens;

16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;

17. carteira de trabalho;

18. comprovante de residência;

19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;

20. conta bancária no Banco do Brasil;

21. certidão de casamento, quando for o caso;

22. cumprir as determinações deste Edital.

23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:800EAE18**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 090, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 033/2025 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 04 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária o Senhor WASHINGTON LUIZ PAIVA matrícula 0436, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, pelo período 180 (Cento e oitenta) dias, do dia 27 de outubro de 2025 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 27 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:C8953BD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.
- Art. 2º.** A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 036/2023.
- Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO I
1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
642827-5	PALOMA LÍVIA SILVA PEREIRA	8º
645141-4	SANDRA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA	9º
644553-1	LÁZARO FERREIRA DA SILVA	10º

Jardim do Seridó-RN, 19 de fevereiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D3CFED31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o art. 55 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.300, de 12 de maio de 2017, que acrescenta o § 12º ao art. 2º do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.777, de 07 de abril 2022, que altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre valores de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, que cria o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV –, nos termos desta Lei, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e dos artigos 107 a 110 da Lei Federal nº 4.320/64, fundando o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências, e suas atualizações;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 016, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ativos, conselheiros (deliberativo, fiscal e comitê de investimentos) do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

RESOLVE:

- Art. 1º** Conceder a **Douglas Medeiros de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Contratação no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, nomeado conforme Portaria nº 040/2025 e Matrícula nº 002, 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 1.475,00 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à Natal/RN, no período que compreende de 23/02/2026 à 28/02/2026.
- Art. 2º** O objetivo do deslocamento do servidor acima citado se dará em virtude da participação no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos promovido pela Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, na sede do Centro Administrativo do Estado, localizada na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-901, cujo tem como objetivo proporcionar aos servidores públicos a compreensão a respeito da legislação vigente que rege a gestão e fiscalização de contratos administrativos, incluindo a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021) e outras normas correlatas, destacando as principais mudanças legislativas e suas aplicações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 19 de fevereiro de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula nº 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:AC9CEB95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 009, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 72 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, o art. 55 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos

Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.300, de 12 de maio de 2017, que acrescenta o § 12º ao art. 2º do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1.777, de 07 de abril 2022, que altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que dispõe sobre valores de diárias no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, que cria o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV –, nos termos desta Lei, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e dos artigos 107 a 110 da Lei Federal nº 4.320/64, fundando o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências, e suas atualizações;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 016, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores ativos, conselheiros (deliberativo, fiscal e comitê de investimentos) do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Andreza Silva dos Santos**, ocupante do cargo de Diretora Presidente no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, nomeada conforme Portaria nº 493/2025 e Matrícula nº1038, 05 (cinco) diárias, no valor total de R\$ 1.475,00 (mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à Natal/RN, no período que compreende de 23/02/2026 à 28/02/2026.

Art. 2º O objetivo do deslocamento da servidora acima citada se dará em virtude da participação no curso de Gestão e Fiscalização de Contratos promovido pela Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, na sede do Centro Administrativo do Estado, localizada na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-901, cujo tem como objetivo proporcionar aos servidores públicos a compreensão a respeito da legislação vigente que rege a gestão e fiscalização de contratos administrativos, incluindo a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021) e outras normas correlatas, destacando as principais mudanças legislativas e suas aplicações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 19 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DA SILVA CHIANCA

Assistente Previdenciário do JARDIMPREV

Portaria nº 050/2024 | Matrícula nº 001

Publicado por:

Andreza Silva Dos Santos

Código Identificador:60A14B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - CRISTIANE MATA DE MEDEIROS

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação da servidora **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1978, empossada em 13 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando

seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório da servidora **CRISTIANE MATA DE MEDEIROS**, matrícula n.º 1978, pôr ela ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 19 de fevereiro de 2026.

Presidente

Secretária

Membros: _____

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:26949914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA

Após analisar a 6ª (Sexta) avaliação da servidora **ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA**, matrícula n.º 1977, empossada em 13 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6ª (Sexta) avaliação do Estágio probatório da servidora **ELIS REGINA DOS SANTOS ROSA**, matrícula n.º 1977, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 19 de fevereiro de 2026.

Presidente

Secretária

Membros: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:98AE4407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - FRANCIELMA DINIZ SILVA**

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação da servidora **FRANCIELMA DINIZ SILVA**, matrícula n.º 1976, empossada em 13 de fevereiro de 2023, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório da servidora **FRANCIELMA DINIZ SILVA**, matrícula n.º 1976, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 13 de fevereiro de 2025, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 19 de fevereiro de 2026.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:CBF1430D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARLUCE RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 0986, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/02/2026 à 05/03/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:6571B223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO**, matrícula nº 0434, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 19/02/2026 à 05/03/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:D33FB838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **EDNALDO DA ROCHA DANTAS**, matrícula nº 1343, ocupante do cargo de Agente de Saúde/ Endemias PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/03/2026 à 31/03/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula Nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:8030AC76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 154 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 19 de fevereiro de 2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Anexo I do Decreto nº 154 de 19 de fevereiro de 2026.

SUPLEMENTAÇÃO:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa
3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ DA PENHA
13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.191 – Manutenção dos serviços de transporte
796 - 3.3.90.30.00 — Material de Consumo -Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – saúde R\$40.000,00 **Total da Ação: R\$ 40.000,00**

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

REDUÇÃO:

2– PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ DA PENHA
1000 – GABINETE DO PREFEITO
2.5 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - GP
16 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil – Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos R\$ 40.000,00 **Total da Ação: R\$ 40.000,00**

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:84A1BB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11020002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11020002/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 11020002/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: D F DE S SILVA ME
PROCESSO DE ORIGEM: 033/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 19.242,70 (dezenove mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 478 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 1.15 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 11/02/2026 à 11/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:044A34D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº:14010053/2026 -
REPÚBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:14010053/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO:104.607.404-07
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 22.758,84 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: **Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.
VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:75ABA167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº:14010054/2026 -
REPÚBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:14010054/2026
CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:JOSé ERISBERTO LEITE DA COSTA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**061.223.854-76**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 22.758,84 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.**VIGÊNCIA:**02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2026**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2ACD2D23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº:14010055/2026 -****REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:**14010055/2026**CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**EDUILSON FERNANDES DA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**087.365.134-07**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional destinado a execução dos Serviços de Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos, Operação de Limpeza Especial de Calçadas, Vias Públicas, Coleta de Lixo Domiciliar e Capinação, raspagem de linha d'água e coleta de resíduos de podaço.**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 22.758,84 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.**VIGÊNCIA:**02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2026**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:547D6996**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº:14010056/2026 -****REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:**14010056/2026**CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**HEZROM COSTA MUNIZ**CPF/CNPJ CONTRATADO:**345.780.318-88**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional Motorista, destinado as atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, deste município em caráter temporário e emergencial.**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 22.758,84 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**7000 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Unidade Orçamentária:**7101 – Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos,**Função:**4 - Administração,**Subfunção:**122 - Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.24 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15000000 – Rec. não Vinc. de Impostos - 1.500.0000.**VIGÊNCIA:**02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2026**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:90F76603**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº:19010099/2026 -****REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:**19010099/2026**CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**LILIANE FEITOSA MAIA**CPF/CNPJ CONTRATADO:**082.100.784-02**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional Farmacêutico(a), destinado a Unidade Básica de Saúde Francisca Rodrigues, neste Município em caráter temporário e emergencial. A jornada de trabalho do(a) profissional será de 40 horas semanais, com adicional de 40 % (quarenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 549/2025 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 38.640,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quarenta reais).**DOTAÇÃO: Unidade Gestora:**3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.**VIGÊNCIA:**02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2026**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2DA68E14**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº:19010103/2026 -****REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:**19010103/2026**CONTRATANTE:**Município de José da Penha**CONTRATADO:**JULIA KELLY BELARMINO DE FONTES**CPF/CNPJ CONTRATADO:**062.912.654-27**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:**Contratação de Profissional Psicólogo(a), destinado a atuar neste Município em caráter temporário e emergencial. A jornada de trabalho do(a) profissional será de 20 horas semanais, com adicional de 15 % (quinze por cento), nos termos da Lei Municipal nº 549/2025 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.**VALOR TOTAL ESTIMADO:**R\$ 22.369,80 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:7ACC0912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº:19010108/2026 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:19010108/2026

CONTRATANTE:Município de José da Penha

CONTRATADO:GILNARA DA SILVA ALMIRO

CPF/CNPJ CONTRATADO:099.373.384-09

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional Psicopedagogo(a), destinado a atuar neste Município em caráter temporário e emergencial. A jornada de trabalho do(a) profissional será de 20 horas semanais, com adicional de 15 % (quinze por cento), nos termos da Lei Municipal nº 549/2025 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 22.369,80 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**15001002 - Rec. não Vinc. de Impostos-Saúde-1.500.1002.

VIGÊNCIA:02 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA:02 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:69FB953D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 076/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 076/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BCEF8729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 078/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 078/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AE452CC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 085/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 085/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:6114744A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por lote

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

- para os itens com valor total até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) -

Exclusiva para empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 23 de fevereiro de 2026, nos sites: www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de equipamentos eletrodomésticos e eletroportáteis (itens fracassados e cancelados do pregão eletrônico nº 049/2025).

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 06 de março de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 19 de fevereiro de 2026

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:3394D996

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 04110001/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição gradativa de materiais esportivos diversos destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e projetos pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Realizados os downloads das IMPUGNAÇÕES recebidas, identificando-se que a empresa **K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP** – CNPJ 09.251.627/0001-90 enviou a IMPUGNAÇÃO da empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.686.119/0001-60, descumprindo os PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ao praticar ato não permitido na Lei nº 14.133/2021 e que afronta à ética e à boa-fé exigida dos licitantes.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO contra os termos do instrumento convocatório impetrada pela empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.686.119/0001-60, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado, recebida TEMPESTIVAMENTE, em 12 de fevereiro de 2026 às 12:27:57 horas, de forma eletrônica via Portal de Compras Públicas.

DOS FATOS ALEGADOS PELA IMPUGNANTE

Alega a empresa impugnante:

A impugnante tem como objeto principal a atividade de indústria e comercialização de instrumentos de medição - balanças, razão pela qual se interessou pela licitação em análise. E DA FORMA QUE O PREGÃO ENCONTRA-SE NÃO TERÁ CONDIÇÕES DE CONCORRER E FORNECER SENDO QUE TAL FATO É

PREJUDICIAL TANTO PARA A IMPUGNANTE COMO PARA A ADMINISTRAÇÃO POSTO QUE SOMOS UMA INDÚSTRIA E POSSUIMOS PREÇOS DE FABRICA NOS ITENS ORA FABRICADOS E COMERCIALIZADOS POR NÓS. ASSIM PARA A ADMINISTRAÇÃO QUE TRABALHA COM O DINHEIRO PÚBLICO PODERÁ OBTER COM FABRICANTE PREÇOS MUITO MAIS ATRATIVOS QUE EMPRESAS DO RAMO DE REVENDA!

Assim, requer a alteração do critério de julgamento de menor preço por lote para menor preço por item, OU, PELO MENOS a exclusão da balança do lote correspondente para que se torne um lote independente de BALANÇAS posto que a requerente tem possibilidade de ofertar preços competitivos e equipamentos de qualidade.

DA ANÁLISE DOS FATOS APONTADOS

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a adjudicação por lotes é mais vantajosa para a Administração, observa-se o seguinte:

10.1 A análise realizada no âmbito do planejamento da contratação evidenciou a necessidade de parcelamento do objeto em lotes distintos, tendo em vista a heterogeneidade dos materiais esportivos demandados, a diversidade de modalidades atendidas, a especificidade técnica de cada conjunto de itens e a origem multifacetada da necessidade, que reúne demandas tanto da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo quanto da Secretaria Municipal de Educação, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda.

10.2 O DFD demonstra de forma clara que os materiais abrangem categorias amplas e distintas entre si, como artes marciais, bolas e acessórios, estrutura de espaços, modalidades diversas, premiação, preparação física e uniformes, as quais possuem características de fornecimento, complexidades operacionais e perfis de mercado distintos, impossibilitando a adoção de lote único sem prejuízo à competitividade do certame e à adequada execução contratual.

10.3 A adoção do parcelamento encontra amparo no art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a avaliar a viabilidade de divisão do objeto em lotes sempre que tal medida puder ampliar a competitividade, otimizar recursos públicos e melhor atender ao interesse público. A segregação do objeto em lotes permite que empresas especializadas possam participar de forma segmentada da disputa, eliminando barreiras de entrada decorrentes de contratações excessivamente amplas ou de escopo incompatível com a realidade do mercado regional. No caso presente, a variedade de itens demonstrada no DFD inclui artigos com níveis diferenciados de know-how de produção e comercialização, sendo inviável a exigência de que um único fornecedor atue simultaneamente em todos os segmentos, sob pena de restringir a competitividade e produzir risco de sobrepreço, o que contraria os princípios da economicidade e da eficiência que regem as contratações públicas.

10.4 A composição dos lotes também favorece a economicidade, uma vez que a contratação segmentada permite que o mercado apresente sua melhor oferta para cada categoria específica de produto, evitando-se que empresas atuem em segmentos nos quais não possuem especialização ou competitividade, fato que elevaria os preços e comprometeria o resultado da contratação. Adotar a divisão por lotes em contratações de grande amplitude, não apenas fomenta a competitividade, mas também reduz riscos de execução e assegura o cumprimento integral das obrigações contratuais. Os lotes, portanto, funcionam como instrumentos de racionalização administrativa, permitindo melhor gestão das entregas, conferência segmentada, maior controle dos estoques e disponibilidade imediata de materiais em conformidade com sua natureza e destino.

DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **RECEBO** a devida impugnação de edital ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por seu **IMPROVIMENTO**, mantendo todas as cláusulas do edital.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:87668BB5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2026

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 04110001/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição gradativa de materiais esportivos diversos destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo e projetos pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Realizados os downloads das IMPUGNAÇÕES recebidas, identificando-se que a empresa **K. C. R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP** – CNPJ 09.251.627/0001-90 enviou a IMPUGNAÇÃO da empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09, descumprindo os PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA MORALIDADE ao praticar ato não permitido na Lei nº 14.133/2021 e que afronta à ética e à boa-fé exigida dos licitantes.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO contra os termos do instrumento convocatório impetrada pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ. n.º 52.496.119/0001-09, no âmbito do procedimento licitatório acima epígrafado, recebida TEMPESTIVAMENTE, em 12 de fevereiro de 2026 às 12:30:28 horas, de forma eletrônica via Portal de Compras Públicas.

DOS FATOS ALEGADOS PELA IMPUGNANTE

Alega a empresa impugnante:

O edital prevê, como requisito para participação, a apresentação de garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor global estimado da contratação, independentemente de o licitante ofertar proposta para todos os itens/lotes ou apenas para parte deles.

Tal exigência impõe ônus desproporcional aos licitantes que desejam participar de forma parcial, ou seja, apenas em determinados lotes ou itens, uma vez que estes ficam obrigados a apresentar garantia calculada sobre montante alheio ao valor efetivamente disputado, restringindo de forma indevida a competitividade do certame.

DA ANÁLISE DOS FATOS APONTADOS

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico 004/2026 apresentou no item 1.38, observa-se o seguinte:

1.38. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, no montante equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo:

para o lote I - R\$ 237,90 (duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos);

para o lote II - R\$ 914,74 (novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

para o lote III - R\$ 416,80 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos);

para o lote IV - R\$ 477,73 (quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos);

para o lote V - R\$ 656,30 (seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);

para o lote VI - R\$ 246,49 (duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

para o lote VII - R\$ 579,62 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

1.38.1 – deverá também apresentar declaração informando os lotes que são objeto da garantia, quando a apólice se referir a mais de um (01) lote.

Verifica-se, que não há exigência de garantia sobre o valor global do certame, mas sim sobre o valor estimado do lote ao qual o licitante pretende concorrer.

DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **RECEBO** a devida impugnação de edital ante a sua tempestividade, e **DECIDO** por seu **IMPROVIMENTO**, mantendo todas as cláusulas do edital.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:D57690E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DISPENSA Nº 011/2026 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 031/2026

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:REVISÃO DE 20.000 KM TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-0E86 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 011/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 1.990,09 (mil, novecentos e noventa reais e nove centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E3D02C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DISPENSA Nº 012/2026 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJ/ RN Nº 032/2026

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:REVISÃO DE 20.000 KM TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-7A73 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 012/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências, perfazendo um valor global de **R\$ 2.102,16 (dois mil, cento e dois reais e dezesseis centavos)**.

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária **TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B29FD911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 031/2026 – DISPENSA Nº 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. **CONTRATADA:** TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56. **OBJETO:** REVISÃO DE 20.000 KM TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-0E86 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.990,09 (mil, novecentos e noventa reais e nove centavos). **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. **Código da Fonte:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DE745447

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 032/2026 – DISPENSA Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE JUCURUTU/RN - CNPJ: 08.095.283/0001-04. **CONTRATADA:** TOYOLEX AUTOS S.A - 07.234.453/0022-56. **OBJETO:** REVISÃO DE 20.000 KM TOYOTA HILUX DIESEL PLACA THB-7A73 PARA A MANUTENÇÃO DA GARANTIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.102,16 (dois mil, cento e dois reais e dezesseis centavos). **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Código da Ação 2223 Manutenção das Ações e serviços da Atenção Básica, 2048 Manutenção do Prog. Média e Alta Complexidade. Código da Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 Material de consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ. **Código da Fonte:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:EC8B5532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº
008/2026

CONTRATANTE: Município de JUCURUTU/RN; **CONTRATADA:** NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 30.932.619/0001-03); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021; **LOCAL E PERÍODO PARA EXECUÇÃO:** A execução do serviço proveniente da aquisição da inscrição no evento se dará no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026, na cidade de João Pessoa/PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais); **GESTÃO/UNIDADE:** I - Gestão/Unidade: 13.013 – Sec. Mun. Licitações, Contratos e Compras; II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; III - Programa de Trabalho: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. V – Plano Interno. 2040 **MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE COMPRAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:C22DA3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2026
CREDENCIAMENTO 001/2024 – PROCESSO Nº 22040001-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: LAIZA FERREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.452.412/0001-82; **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Administração; 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.10 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.08 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR, 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, 0010 - SAÚDE PARA TODOS, 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS, 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30; 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10; 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30; 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%; 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 30; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA):** Eletricista R\$ 142,32 (cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Laiza Ferreira da Cruz – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:76912A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2026
CREDENCIAMENTO 001/2024 – PROCESSO Nº 22040001-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: 64.765.603 FRANCISCO DAS CHAGAS JOSÉ RODRIGUES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.765.603/0001-67; **OBJETO:** Contratação de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 03.003 – Secretaria Municipal de Administração; 06.006 - Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos; 07.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; 10.10 – Fundo Municipal de Assistência Social; 11.011 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 08.08 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo. Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997; 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. Programa de Trabalho: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR, 0003 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 0012 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA, 0010 - SAÚDE PARA TODOS, 0008 - ASSISTENCIA SOCIAL A TODOS, 0018 - RESPEITO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, 0020 - PROMOÇÃO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, 0023 - INCENTIVO AO TURISMO REGIONAL. Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE; 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30; 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR 10; 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30; 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%; 2219 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA -FUNDEB 30; 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; 2046 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA; 2097 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2102 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA):** Pedreiro R\$ 125,84 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Francisco das Chagas José Rodrigues – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 12 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:799A89AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS

Assunto: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021.

Decisão: Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, f, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021.

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras**.

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preços, conhecendo-se o preço praticado pela empresa **NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 30.932.619/0001-03)**.

O Termo de Referência foi aprovado pela Exm. Sr. Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pela **Secretaria Municipal de Finanças** que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Estudo Técnico Preliminar: conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

Razão de escolha do contratado: a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO, CONFORME A LEI Nº 14.133/2021**, nos termos da tabela abaixo de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.*

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

15.1 - A contratação do curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento, conforme a Lei nº 14.133/2021, se faz necessária para capacitar a parte da equipe que ainda não passou por este mesmo treinamento no ano de 2024, quando a Prefeitura investiu também na capacitação dos seus servidores, com o objetivo de garantir o pleno cumprimento da nova legislação nas atividades de licitação e contratação pública.

15.2 - O curso oferece uma atualização essencial para todos os servidores da área de compras públicas, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 introduziu mudanças significativas nos processos de licitação e contratação, exigindo dos servidores conhecimento detalhado sobre as novas normas e práticas.

15.3 - A capacitação será um passo importante para assegurar que todos os membros da equipe estejam alinhados com as melhores práticas e as exigências da nova legislação, promovendo a conformidade e a transparência nos processos.

15.4 - Por fim, a capacitação da equipe contribuirá para a melhoria contínua da gestão pública, aumentando a eficiência e minimizando riscos legais e operacionais no processo de contratação pública, essencial para a boa aplicação dos recursos públicos.

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade de inscrições abrange a quantidade de servidores que irão participar da capacitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (com 10% de desconto)
1	Inscrição no curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento (Lei 14.133/2021)	UNIDADE	3	R\$ 2.640,00	R\$ 7.128,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**. Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços solicitados será executada **por empresa e profissionais de notória especialização**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

AUTORIZO, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa **NANO CRIATIVO SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA** (CNPJ: 30.932.619/0001-03);

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

DESIGNO, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para realização a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:C764BDD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2026**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2026**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Saul Morais Teixeira de Souza

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto de Agricultura Pecuária, Pesca e Meio Ambiente

LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Pesca e Meio Ambiente* **MATRÍCULA:** 5005

CPF: 969.***.134-**

RG:1.481.***

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Pesca e Meio Ambiente para participar de uma reunião na **SAPE (Secretaria de Estado da Agricultura da Pecuária e da Pesca)**, no dia 20 de fevereiro de 2026. O encontro tem como objetivo definir o calendário oficial de eventos agropecuários para o ano de 2026, promovendo organização, integração entre os municípios e fortalecimento do agronegócio potiguar.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 20 de fevereiro de 2026.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:36B8FC77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Willame Lopes de Araújo

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura Pecuária, Pesca e Meio Ambiente

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Pesca e Meio Ambiente **MATRÍCULA:** 5263

CPF: 792.***.394-**

RG: 1.268.***

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O Secretário Municipal Agricultura Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, irá a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, cumprir agenda na cidade de Natal, para participar de uma reunião na **SAPE (Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca)**, no dia 20 de fevereiro de 2026. O encontro tem como objetivo definir o calendário oficial de eventos agropecuários para o ano de 2026, promovendo organização, integração entre os municípios e fortalecimento do agronegócio potiguar.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 20 de fevereiro de 2026.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:30F1872B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 4023

CPF: 055.***.304-**

RG: 1.983.***

CIDADE DESTINO: Parnamirim/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conduzir usuários Assistido pelo CRAS para a realização de uma perícia médica, agendada para o dia 23 de fevereiro de 2026, na Agência do INSS da cidade de Parnamirim/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 23 de fevereiro de 2026.

() DIÁRIAS COM PERNOITE

(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:94E76669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2026**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2026**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quatro diárias ao servidor a seguir discriminado:

NOME: João Marcos de Medeiros Brito

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Compras

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Licitação, Contrato e Compras

MATRÍCULA: 5199

CPF: 702.***.104-**

RG:003.026.***

CIDADE DESTINO: João Pessoa/PB

JUSTIFICATIVA: O servidor **JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Licitação, Contratos e Compras, irá a serviço para participar do CURSO FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE PLANEJAMENTO – LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado no horário das 08h30 às 12h30, e no horário das 13h30 às 17h30 nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026. A participação do Secretário no referido curso é de fundamental importância para o aprimoramento das atividades estratégicas desempenhadas à frente da Pasta, especialmente por ser o responsável pela elaboração e supervisão dos Termos de Referência, documento essencial para a adequada instrução dos processos de contratação pública. O curso abordará de forma aprofundada o Termo de Referência conforme a IN SEGES nº 81/2022, incluindo aula prática sobre sua elaboração, definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e adequação orçamentária. Considerando as exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de planejamento eficiente e tecnicamente fundamentado das contratações públicas, a capacitação do gestor responsável pela área é indispensável para garantir segurança jurídica, eficiência administrativa, economicidade e conformidade com as normas vigentes. Dessa forma, a concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento para participação no curso, cujo conteúdo contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança, melhoria dos instrumentos de planejamento e qualificação dos processos licitatórios do Município.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026.

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE

() DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: quatro diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 900,00 (novecentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:07AAB572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2026**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030 DE 19 DE FEVEREIRO DE
2026**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quatro diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: Jânat Erika Fernandes de Medeiros

CARGO/FUNÇÃO: Agente de Contratação/Pregoeira do Município

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Licitação, Contrato e Compras

MATRÍCULA: 2806

CPF: 108.***.504-**

RG:003.***.400

CIDADE DESTINO: João Pessoa/PB

JUSTIFICATIVA: A servidora **JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras, irá a serviço para participar do curso “Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento – Lei 14.133/2021”, a ser realizado no horário das 08h30 às 12h30, e no horário das 13h30 às 17h30 nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, no Hotel Atlântico Praia, na Av. Almirante Tamandaré nº 440. A participação da servidora é de grande relevância, tendo em vista que a mesma tem atribuições de Agente de Contratação e Pregoeira. A participação no curso “Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento – Lei nº 14.133/2021” justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento técnico no desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Pregoeira. A capacitação contribuirá para maior

segurança jurídica, padronização dos procedimentos e eficiência na instrução processual, reduzindo falhas formais e fortalecendo a qualidade das contratações realizadas pela Administração. Dessa forma, a participação da servidora nos referidos cursos mostra-se imprescindível para o fortalecimento das rotinas administrativas e para a melhoria da gestão pública municipal.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026.

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE

() DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: quatro diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:F45027D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quatro diárias a servidora a seguir discriminado:

NOME: Gisele Viana Pereira de Medeiros

CARGO/FUNÇÃO: Diretor da Divisão de pesquisa de mercado

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Licitação, Contrato e Compras

MATRÍCULA: 5319

CPF: 129.***.814-**

RG:003.***.362

CIDADE DESTINO: João Pessoa/PB

JUSTIFICATIVA: A servidora **GISELE VIANA PEREIRA DE MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras, irá a serviço para participar do curso formação de agente de contratação e equipe de planejamento – lei nº 14.133/2021, a ser realizado no horário das 08h30 às 12h30, e no horário das 13h30 às 17h30 nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, a participação da servidora é de grande relevância para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito desta Secretaria, considerando que a mesma é responsável pela elaboração das pesquisas de preços, etapa fundamental e estratégica nos processos de contratação pública. O curso abordará temas diretamente relacionados às suas atribuições, como Pesquisa de Preços, análise comparativa entre a Instrução Normativa SEGES 73/2020 e a Instrução Normativa SEGES 65/2021, formalização da pesquisa de preços, critérios e parâmetros para sua elaboração, riscos associados à pesquisa de preços e aula prática sobre como elaborar a pesquisa de preços. Diante das inovações e exigências trazidas pela Lei nº 14.133/2021, a capacitação contínua dos servidores que atuam na área de licitações é indispensável para assegurar conformidade legal, segurança jurídica e eficiência administrativa nas contratações realizadas pelo Município. Assim, a concessão de diária justifica-se pela necessidade de deslocamento da servidora para participação no referido curso, cujo conteúdo contribuirá diretamente para o aperfeiçoamento técnico das atividades desempenhadas e para a melhoria da qualidade dos procedimentos de contratação pública.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2026.

(X) DIÁRIAS COM PERNOITE

() DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: quatro diárias

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:C04F9C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 037, DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 037, DE 12 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **Ana Paula Alves Muniz**, CPF: 053.***.404-**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026**.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação, para desempenhar suas funções laborais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 12 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

* portaria republicada por incorreção

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C52A9959

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 038, DE 19 FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 038, DE 19 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **Joelma Galdino de Alencar Alexandre** CPF: 969.***.704-**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026**.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação, para desempenhar suas funções laborais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:A13F6046

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Cessão celebrada entre o Município de Jucurutu e o Município de Caicó sob a Portaria nº 199/2026;
Considerando o ofício nº 041/2026 do gabinete do Prefeito de Caicó, solicitando prorrogação da referida cessão;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **GLÁUCIA FERNANDES DE AZEVEDO**, matrícula nº 2856, inscrita no CPF nº 027.***.924-**, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu/RN, celebrada sob a Portaria nº 199/2025, com ônus ao Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Fica prorrogada a cessão da servidora até **01 de março de 2027**, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes, de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre os municípios.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:01884D94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 002/2026

JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meio diária ao Sr. GABRIEL DE CASTRO CARVALHO, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 013.651.824-95, agência nº 10669, conta corrente nº 36426-6 – BB no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante oficina e um curso de formação sobre **FUNDO DA INFÂNCIA E DA**

ADOLESCÊNCIA (FIA) e o FUNDO DA PESSOA IDOS (FDI) ”, a ser realizado em 24 de fevereiro de 2026 na UFRN – Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de fevereiro de 2026

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A3A0B953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 003/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meio diária ao Sr. JOSE RONALDO DUVAL, Conselheiro Tutelar, PIX 84988830183 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante oficina e um curso de formação sobre **FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA) e o FUNDO DA PESSOA IDOS (FDI) ”**, a ser realizado em 24 de fevereiro de 2026 na UFRN – Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de fevereiro de 2026

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E12FBC15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 004/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meia diária a Sra. JOSEVANIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Conselheiro Tutelar, PIX – josevnia_augusta@yahoo.com no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante oficina e um curso de formação sobre **FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA) e o FUNDO DA PESSOA IDOS (FDI) ”**, a ser realizado em 24 de fevereiro de 2026 na UFRN – Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de fevereiro de 2026

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8BA398C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 005/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) meio diária a Sra. MARCIA MELO DA SILVA NASCIMENTO, Conselheiro Tutelar, CPF/MF nº 360.932.058-35, agência nº 13668, conta corrente nº 78231-9 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante oficina e um curso de formação sobre **FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA) e o FUNDO DA PESSOA IDOS (FDI) ”**, a ser realizado em 24 de fevereiro de 2026 na UFRN – Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de fevereiro de 2026

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:68FE6998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 006/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 429 de 03/02/2025;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) meia diária a Sra. JESSICA INGRID GOMES DE SOUZA, Conselheira Tutelar, CPF/MF nº 360.932.058-35, agência nº 1366-8, conta corrente nº 78203-3 no valor de R\$ 100,00 (cem Reais), para custear despesas durante oficina e um curso de formação sobre **FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA (FIA) e o FUNDO DA PESSOA IDOS (FDI) ”**, a ser realizado em 24 de fevereiro de 2026 na UFRN – Natal/RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 19 de fevereiro de 2026

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:638E8760

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 262/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização da revisão de 30.000 km no veículo FIAT/STRADA VOLCANO 13AT, de Placa: RQJ4C41, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jundiá RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra citada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a “contratação de empresa especializada para realização da revisão de 30.000 km no veículo FIAT/STRADA VOLCANO 13AT, de Placa: RQJ4C41, pertencente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jundiá RN.” a empresa **PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ nº 40.757.908/0001-69**, perfazendo um total de **R\$ 926,00 (Novecentos e vinte e seis reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Contratação para que sejam adotadas as providências necessárias à contratação.

Jundiá/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:3A602AA6**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026****PROCESSO Nº 268/2026**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças automotivas destinadas à realização da revisão preventiva de 30.000 km do veículo FIAT/STRADA VOLCANO 13AT, Placa RQJ4C41, integrante da frota oficial da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

Na oportunidade acato o parecer emitido pela procuradoria jurídica do município de Jundiá/RN e **AUTORIZO** e **HOMOLOGO**, bem como todos os atos decorrentes da DISPENSA DE LICITAÇÃO supracitada, acerca do enquadramento da despesa destinada à contratação do objeto referente a “contratação de empresa especializada para aquisição de peças automotivas destinadas à realização da revisão preventiva de 30.000 km do veículo FIAT/STRADA VOLCANO 13AT, Placa RQJ4C41, integrante da frota oficial da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.” A empresa **PONTANEIRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ nº 40.757.908/0001-69**, perfazendo um total de **R\$ 697,36 (seiscentos e noventa e sete reais trinta e seis centavos)**.

Encaminhe-se ao Setor de Contratação para que sejam adotadas as providências necessárias à contratação.

Jundiá/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:F8D1DF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2026**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: N L DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº44.804.586/0001-12, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras nas áreas da educação com o tema “Professor nota 1.000” e na área da saúde com o tema “saúde mental na vida cotidiana para atender a demanda do Município de Lagoa de Pedras/RN. Ancorado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:44BB08E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2026 (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 052/2026*

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante formalmente designado da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear como **FISCAL DE CONTRATOS** o servidor **LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA DANTAS**, CPF nº144.XXX.XXX-23, residente na **Comunidade do Mandú de Cima - 60, Zona Rural, Lagoa de Pedras/RN**, ocupante do cargo de **Diretor de Planejamento, Gestão e Inovação Administrativa**, lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento, Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais**, para exercer a fiscalização dos contratos administrativos vinculados às seguintes secretarias:

- Gabinete Civil
- Secretaria Municipal de Planejamento, Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Finanças e Tributação
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Urbanismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Secretaria Municipal de Segurança Pública
- Secretaria Municipal de Mulheres

Art. 2º– Ao servidor caberá acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos contratos das pastas acima, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, zelando pela observância das cláusulas contratuais, prazos, vigências e obrigações pactuadas, emitindo relatórios de fiscalização e comunicando qualquer irregularidade.

Art. 3º– A Administração deverá fornecer à fiscal designada cópias dos contratos, aditivos, termos de referência, editais e documentos correlatos, necessários ao pleno exercício da função.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa de Pedras-RN, 02 de Janeiro de 2026.

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO*JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:F56A7A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026 – GP**

Portaria nº 073/2026 – GP Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
AO SENHOR PAULO HENRIQUE GONSALVES
DE MATOS, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE
LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, ao servidor Srº **PAULO HENRIQUE GONSALVES DE MATOS**, matrícula nº: **782**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Art. 127 da Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença sem vencimentos terá início em **19 de fevereiro de 2026 e término em 18 de fevereiro de 2028**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B5D53B30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026 - GP**

Portaria nº 074/2026 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação à servidora Flávia Amancio Pinto da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 3751, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a “Responsável pelo exercício de controle no setor de almoxarifado, arquivo, alimentação de sistema hospitalar e de recursos humanos” no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais em conformidade com o Decreto Municipal nº1.328/2023.

Parágrafo único: A referida gratificação possui previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, Decreto Municipal nº 1.328/2023 e Decreto Municipal nº 1.894/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:E2F17B88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026 - GP**

Portaria nº 075/2026 - GP Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2026

“SUSPENDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A
PEDIDO DO SENHOR MÁRCIO FRANCISCO DE
MEDEIROS, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE
LAGOA NOVA/RN”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender licença sem remuneração a pedido da senhora **MÁRCIO FRANCISCO DE MEDEIROS**, Matrícula nº: **835**; Cargo: **ASG**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN, concedida de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença foi concedida através da **Portaria nº 0374/2025** de 04 de julho de 2025 com vigência de **15 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2026**.

Art. 3º - O servidor deverá voltar as suas funções a partir de **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3772DD92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026 - GP**

Portaria nº 076/2026 - GP Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **FRANCISCA SUELÂNIA DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº: 2275; Cargo de **Diretora da Vigilância Sanitária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é **06.04.2024 a 05.04.2025**, com período de gozo de: **02.03.2026 a 16.03.2026** e retorno em **17.03.2026**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:4AE884E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026

“CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais Nº 797/2022, Nº 804/2023 e Nº 886/2025; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
- 2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
- 3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
- 4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal

de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SME – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
13	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	SIM

CARGO: AUXILIAR DE ALUNO – SME – 20H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
15	MARIA SUENEIDE CANUTO SILVA	SIM
16	RONAILZA MARIA DA SILVA SOUSA	SIM
17	MARIA VANÚZIA NUNES PEREIRA	SIM
18	FRANCISCA FRANCILENE GALVÃO DE ASSIS	SIM
19	ANDREZA CRISTINA COSTA DA SILVA ALVES	SIM

CARGO: AUXILIAR DE ALUNO – SME – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
07	THAMIRIS CRISTINA DE SOUSA COSTA	SIM

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
04	JOSE WALLINSON FERREIRA DIAS	SIM

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; Nº 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
24	ROSA MARIA DO NASCIMENTO ARAUJO	SIM
25	JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES ASSUNÇÃO	SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SME – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEI MUNICIPAL Nº 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
03	CICERA SAYONARA BEZERRA GALVÃO	SIM

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:F237426A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2026 – SMADMRH

Portaria nº 010/2026 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2026.

“CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que que irão gozar férias no período de março de 2026.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 0867	Glória Rachel de Medeiros Costa Guimarães	SMS	2023/2024	TECNICA DE ENFERMAGEM	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 0344	Jose Davi do Nascimento Filho	SMS	2024/2026	ASG	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 590	Júlio Petronio Lima Vitor	SMS	2025/2026	ACE	02/03/2026 a 31/03/2026.
Nº 639	Jose Adailson Dos Santos	SMS	2025/2026	ACS	02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:61889FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/01-2026

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO**, em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS, MEDALHAS E DEMAIS ITENS DE APOIO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO (SEJET) NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, PROJETOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO ESPORTIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ASSEGURANDO A QUALIDADE, A SEGURANÇA, A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E A ADEQUADA EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: <https://lajes.rn.gov.br/>, ou solicitado pelo e-mail mencionado abaixo.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/01-2026	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP); Decreto Municipal 11/2023-GP.	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até o dia 24/02/2026, às 23h59min.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.	licitacao@lajes.rn.gov.br

Lajes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:45D564C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora **ALANY DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ALANY DA SILVA**, inscrito no CPF nº ##2.639.484-##, ao cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DE TRANSPORTES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 19 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Icaro Lucas Martins
Código Identificador:0961406C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.394/0001-37, localizada à Rua São Francisco, nº 275, Centro - Lajes Pintadas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para Sistema de Registro de Preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 06/2021 e demais determinações legais regulamentares vigentes aplicáveis à licitação, devendo ser observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 12h00min do dia 19/02/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 04/03/2026. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, a partir do dia 19/02/2026, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, situada à São Francisco, nº 275, Centro - Lajes Pintadas/RN, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou através do e-mail cplmplajespintadas@gmail.com ou ainda através do Portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **AGENTE DE**

CONTRATAÇÃO: JOSÉ EDSON GOMES. LAJES PINTADAS/RN, em 18 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FC0D5095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Informar que tomou conhecimento e avaliou e aprovou a Referente, Aplicação de saldos financeiros de emendas parlamentares e programação de aplicação de saldo em consonância com resolução 001 de 29 de Maio de 2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 4ª Reunião Extraordinária do ano de 2025, no dia 25 de Novembro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 203 de 12. 2009, resolve:

Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Ato Deliberativo sobre aplicação e utilização dos saldos financeiros das emendas parlamentares nº 41630012, 41630003, 41420004, resolução 001 de 29 de Maio de 2024, em consonância com a portaria nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013.

§ 1º O valor a utilizar dos saldos é 155.399,34 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) para aquisição de equipamento e materiais permanentes, (Dois veículos de passeio e Cinco ar-condicionado) para rede de saúde do município de Lajes Pintadas.

§ 2º O valor da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes é 199.800,00, sendo que 155.399,34 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos) de saldos das emendas parlamentares, programação de aplicação de saldo em consonância com resolução 001 de 29 de Maio de 2024 e restante do recurso do tesouro municipal.

José Humberto de Aguiar
Conselheiro Presidente
Segmento Gestão do SUS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas/RN, homologa a seguinte Resolução, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Lajes Pintadas/RN, Resolução: 01/2026

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 3º Esta Homologação estrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Secretaria Municipal de Saúde de Lajes Pintadas /RN.

Lajes Pintadas - R/N, em 27 de Janeiro de 2026.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:14744979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846/2026

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação

básica da rede municipal de ensino de Lucrécia/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica integrantes do quadro da rede pública municipal de ensino de Lucrécia.

Parágrafo Único. Para os profissionais com jornada diversa de 40 (quarenta) horas semanais, o piso será aplicado proporcionalmente à carga horária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação orçamentária e da responsabilidade fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/01/2026, autorizando-se o pagamento dos valores retroativos nos meses subsequentes, conforme disponibilidade orçamentária da Prefeitura de Lucrécia.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lucrécia/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:91BA369F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 849, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei 816, de 20 de fevereiro de 2025 para dispor sobre a atualização do valor do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o Art. 198, §7º, §8º, §9º, § 10º e § 11º da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal 816, de 20 de fevereiro de 2025, passa a ter a seguinte redação para fins de atender ao reajuste do salário mínimo nacional de R\$ 1.621,00 para o ano de 2026:

Art. 1º Em consonância com a Emenda Constitucional nº120, de 5 de maio de 2022, no seu art. 198, §7º, §8º, §9º, §10º e §11º da Constituição Federal, que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2023 e anos subsequentes, fica estabelecido o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE não inferior a dois salários mínimos, equivalente à **R\$ 3.242,00** (três mil duzentos e quarenta e dois Reais).

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal 816, de 20 de fevereiro de 2025 não modificadas na presente Lei.

Art. 3º Os efeitos financeiros da presente Lei retroagem à 01 de janeiro de 2026, a ser implementado em folha de pagamento nos meses subsequentes, conforme disponibilidade orçamentaria da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:8B882E51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 851, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria o Programa Municipal de Monitores Escolares, institui a Bolsa Monitoria Educacional no âmbito da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Lucrécia, o Programa Municipal de Monitores Escolares, com a finalidade de apoiar o processo de ensino-aprendizagem, contribuir para o funcionamento regular das unidades escolares da rede pública municipal e fortalecer a política de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei integra a política educacional do Município, enquadrando-se como ação de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Art. 3º O Monitor Escolar é o trabalhador em educação que atua em apoio direto às atividades pedagógicas e administrativas educacionais, sob orientação da equipe pedagógica da unidade escolar.

Art. 4º São atribuições do Monitor Escolar, dentre outras definidas em regulamento:

- I – apoio às atividades pedagógicas em sala de aula e em espaços educativos;
- II – acompanhamento e orientação de estudantes durante o período escolar;
- III – auxílio na organização de materiais didáticos e atividades educacionais;
- IV – apoio às ações de inclusão, permanência e aprendizagem dos alunos;
- V – colaboração com a equipe gestora e pedagógica da escola;
- VI – execução de outras atividades diretamente relacionadas ao funcionamento do ensino.

Parágrafo Único. Fica instituída a atividade de Monitor Escolar Auxiliar para fins de apoio às atividades educacionais do Monitor Escolar, cujas atividades e valor da bolsa será definida em Regulamento.

Art. 5º A participação no Programa dar-se-á por meio de seleção pública curricular, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo Único. Os profissionais que já estejam selecionados e vinculados a outros programas no Município de Lucrécia, inclusive, programa de residência administrativa ou jovem aprendiz, poderão, a critério da Administração, ser migrados diretamente ao Programa de Monitores Escolares estabelecido por esta Lei, mediante Decreto.

Art. 6º O Monitor Escolar fará jus ao recebimento de Bolsa Monitoria Educacional, de natureza indenizatória, não caracterizando vínculo empregatício, nem relação estatutária ou celetista com o Município.

§1º A bolsa destina-se à compensação financeira pela dedicação às atividades educacionais desenvolvidas no âmbito do Programa.

§2º O valor da bolsa, a carga horária, a duração da participação e os critérios de seleção serão definidos em regulamento.

Art. 7º Os Monitores Escolares deverão estar formalmente vinculados à Secretaria Municipal de Educação e lotados em unidades escolares da rede pública municipal, vedado o exercício de atividades estranhas à política educacional.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da educação, podendo ser custeadas com recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, observado o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:BBBC8C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 522/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Santa Luzia, Oeste Clínical, Angioped, Clínica Oitava Rosado, Hospital Wilson Rosado, Hospital da Mulher e Nossa Clínica, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:B1A97685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 523/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2026, com o objetivo de transportar pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Santa Luzia, Hospital da Mulher, Clínica Odete Rosado e Angioped, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:898228DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-CRED/2026**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-CRED/2026

A Secretaria Municipal de Administração – SEAD de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 6, inciso LXIII, publica o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento Eletrônico nº 01-CRED/2026. Objeto Chamada Pública, para fins de CREDENCIAMENTO para a contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de peças automotivas novas e de primeira linha, por porcentagem de desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota do município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 20/02/2026 a partir das 08:00:00. Informações no portal www.novobmmnetlicitacoescom.br e <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. O credenciamento estará aberto a todos pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos. O envio dos documentos será realizado exclusivamente através do portal www.novobmmnetlicitacoescom.br, e serão recepcionados pelo Agente de Contratação municipal e Equipe de Apoio.

SÔNIA MARIA FERNANDES DE LIMA -

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:E14F7517

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02-CRED/2026**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02-CRED/2026

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 6, inciso LXIII, publica o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento Eletrônico nº 02-CRED/2026. Objeto Chamada Pública, para fins de CREDENCIAMENTO para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motorista e combustível para ser utilizados no transporte escolar de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 20/02/2026 a partir das 08:00:00. Informações no portal www.novobmmnetlicitacoescom.br e <https://www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php>, PNCP e TCE/RN. O credenciamento estará aberto a todos pelo período de 12 meses, conforme edital e anexos. O envio dos documentos será realizado exclusivamente através do portal www.novobmmnetlicitacoescom.br, e serão recepcionados pelo Agente de Contratação municipal e Equipe de Apoio.

ZILMAR GALDINO DA ROCHA -

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:4957CBC6

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 04-PE/2026**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Gestor Municipal da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, torna público a Homologação do Objeto e Adjudicação ao vencedor do Pregão Eletrônico nº 04-PE/2026. Objeto: Registro de preços para pretensa e futura aquisição de livros didáticos destinados a rede de educação infantil (infantil II, III, IV e V) com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Marcelino Vieira/RN. Homologa-se o processo e adjudica-se o seu objeto à Editora e Gráfica Naescola Ltda, EPP, inscrita n CNPJ nº 29.182.368/0001-08, vencedora com o valor total de R\$ 199.498,84 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos. Fundamentação legal: lei 14.133/21. Convoca-se a empresa para assinatura da ARP e/o contrato no prazo de cinco dias.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:8C5EAB69

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 02-IN/2026**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a Contratação Direta e o respectivo Extrato do Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 02-IN/2026, cujo o objeto é a contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira, contábil, bem como orientação visando a realização/elaboração da prestação de contas mensal, quadrimestral, semestral e anual, acompanhamento dos lançamentos contábeis, balancetes e balanços, relatório circunstanciado de despesas e receitas e execução orçamentária, com indicação de responsável técnico Contador devidamente inscrito no CRC-RN e em pleno gozo dos direitos profissionais, para atender as necessidades da administração pública municipal de Marcelino Vieira/RN, referentes ao processo acima indicado, Declaro que a Pessoa Jurídica de ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO - ME, inscrito no CNPJ nº 27.083.402/0001-53, profissional inscrito no CRC RN 001053/O apresentou sua proposta no valor mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, apresentou proposta condizente com os preços de outras contratações conforme notas fiscais e contratos apresentados, onde serão mantidos à disposição do público: www.marcelinovieira.rn.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal Fundamentação legal do processo: 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21.

SÔNIA MARIA FERNANDES DE LIMA -

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:CAA12181

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO (PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS)**

Processo: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003-DLE/2025

Número de Contrato original: 2025.02.12.0001

Número do termo: 1º Aditivo

Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2025.02.12.0001, com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de Prestação de prestação de serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Artigos 105 e 107 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratada/CNPJ: Ricardo Costa De Lima, 44.241.136/0001-69

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Data da Assinatura do aditivo: 10/02/2026.

Vigência: 14/02/2026 a 14/02/2027.

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:CE1A4A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 - THAISE AGENTE DE
DESENVOLVIMENTO

PORTARIA Nº 035/2026

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora Thaíse Scarlat Alves Bezerra, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira, 19 de fevereiro de 2026

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:648AD91C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 02-IN/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 02-IN/2026, cujo o objeto é a contratação de serviços profissionais técnicos especializados de Consultoria e Assessoria em Contabilidade, compreendendo a análise da execução orçamentária, financeira, contábil, bem como orientação visando a realização/elaboração da prestação de contas mensal, quadrimestral, semestral e anual, acompanhamento dos lançamentos contábeis, balancetes e balanços, relatório circunstanciado de despesas e receitas e execução orçamentária, com indicação de responsável técnico Contador devidamente inscrito no CRC-RN e em pleno gozo dos direitos profissionais, para atender as necessidades da administração pública municipal de Marcelino Vieira/RN. RATIFICA o correspondente procedimento e seu objeto a Pessoa Jurídica de ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO - ME, inscrito no CNPJ nº 27.083.402/0001-53, profissional inscrito no CRC RN 001053/O, apresentou sua proposta no valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, por um período inicial de 12 meses. Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:F11E3924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
(Processo Administrativo n.º 043/2026)

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Concorrência Eletrônica, MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Quadra Poliesportiva no Assentamento Vale Verde Município de Maxaranguape/RN, através do Contrato de Repasse 1090075-30/2023.**

Data/hora/local: 06 de março de 2026, às 09h:00min – **Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Agente de Contratação Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis no Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JUDSON CAMPOS OLIVEIRA DA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:D9855B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 016/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER a GEORGE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 1109, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Gestão Tributária **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, conforme protocolo nº. 159/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2026.

DENISIA DA SILVA

Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:97B422D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 017/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER a MILENE ALEIXO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 5718, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 19 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026, conforme protocolo nº. 158/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2026.

DENISIA DA SILVA

Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:6D164E91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear interinamente a primeira suplente a Sra. **VANESSA DA SILVA DIAS**, CPF nº. 078.xxx.xxx-09, para o cargo de Conselheira Tutelar, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape, em substituição legal devido ao gozo de férias da conselheira tutelar **MILENE ALEIXO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 19 fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:28FE911A

SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE
AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Maxaranguape/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de kit de equipamentos contendo: impressora portátil e smartphone com sistema/aplicativo de coleta de leitura e emissão de faturas simultaneamente e fornecimento mensal de bobinas de papel térmico personalizadas, para impressão das contas de consumo de água e esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Maxaranguape/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR MENSAL	VR TOTAL
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS CONTENDO: 03 (TRÊS) IMPRESSORAS PORTÁTEIS E 03 (TRÊS) SMARTPHONES COM SISTEMA/APLICATIVO DE COLETA DE LEITURA E EMISSÃO DE FATURAS SIMULTANEAMENTE E FORNECIMENTO MENSAL DE 50 (CINQUENTA) BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PERSONALIZADAS, PARA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO.	MÊS	12	R\$XX	R\$XX
VALOR TOTAL					R\$XX
VALOR POR EXTENSO					

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: saaemax@yahoo.com.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (*Portable Document Format*), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o 3º (terceiro) dia útil a partir dessa publicação, ou seja, até o dia 25/02/2026.

Maxaranguape/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Setor De Compras – SAAE

Publicado por:
Aliene Olegaria Bento
Código Identificador:0E843105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha dos contratados;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: “Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica cultural para operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei nº 14.399/2022, no município de Montanhas/RN.”

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação emparada no art. 74, inciso III, “c” da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023 em favor das seguintes empresas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CREDOR	V.TOTAL
	Serviço de assessoria e consultoria técnica cultural para operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei nº 14.399/2022, no município de Montanhas/RN.	J C Marques Da Silva Assessoria E Consultoria - CNPJ: 34.276.043/0001-16	R\$ 24.000,00

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:01E5C9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Considerando o parecer técnico exarado pelo setor demandante, tratando-se da análise e julgamento da escolha do contratado;

Considerando os tramites legais das etapas processuais em comento, respaldados nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando a necessidade de atendimento as necessidades da administração pública do município de Montanhas/RN, com o objeto licitado: “Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica cultural para operacionalização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - Lei nº 14.399/2022, no município de Montanhas/RN”.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de inexigibilidade de licitação em favor da empresa **J C Marques Da Silva Assessoria E Consultoria**, inscrita no CNPJ: 34.276.043/0001-16, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) amparada no art. 74, III, “c” da Lei federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 298, de 28 de dezembro de 2023.

Assim, **AUTORIZO** a realização da despesa nos moldes de celebração de contrato, acordo ou ajuste, com a emissão da ordem de compras/serviços e notas de empenhos, bem como, a publicação deste ato com vistas ao conhecimento geral e em atendimento ao art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Montanhas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:F48CE1CD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 011/2026

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em razão da alteração do salário mínimo nacional vigente no exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 198, § 9º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 582/2025**, que fixou o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) em valor correspondente a **02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes**, para jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o §1º do art. 11 da Lei Municipal nº 485/2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 582/2025, que determina a

atualização automática do piso salarial sempre que houver alteração no valor do salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO a fixação do novo salário mínimo nacional para o exercício de 2026, por meio de ato normativo federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o piso salarial profissional dos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e dos **Agentes de Combate às Endemias (ACE)** do Município de Montanhas/RN para o valor correspondente a **02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes no exercício de 2026**, nos termos da Lei Municipal nº 582/2025.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no art. 1º, o piso salarial dos ACS e ACE passa a corresponder ao valor de **R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes, conforme legislação federal aplicável.

Art. 3º O pagamento do piso salarial atualizado observará o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, cabendo à União a prestação da assistência financeira complementar, quando devida.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026**, em conformidade com a legislação federal que fixou o salário mínimo nacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas/RN,
Palácio Cícero Firmino de Lima, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Constitucional do Município de Montanhas/RN

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:AE01DA72

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **ANDROMENA RAQUEL COUTINHO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.040.734-XX, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE HABITAÇÃO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Montanhas/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:E261E89A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora **ANDROMENA RAQUEL COUTINHO DA SILVA**, portadora do CPF/MF: XXX.040.734-XX, para ocupar o cargo comissionado de **EDUCADOR FÍSICO** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Montanhas/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:91C334C7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 091/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor **ANTONIO COSTA DE ANDRADE** portador do CPF/MF: XXX.739.684-XX, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:55F1E281

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 092/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER** três meses de Licença Prêmio, com início em 19 de fevereiro de 2026, a senhora **MARIA DE FATIMA DUARTE**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN sob a matrícula 0000450.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:5B194AAB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 093/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER** três meses de Licença Prêmio, com início em 19 de fevereiro de 2026, a senhora **MARIA EDILEUSA DE LIMA FARIAS**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN sob a matrícula 0000531.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:C08FBF27

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 094/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER** três meses de Licença Prêmio, com início em 19 de fevereiro de 2026, a senhora **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MOURA**, servidora do quadro efetivo do município de Montanhas/RN sob a matrícula 0002003.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:9D568911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS
AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA
FÍSICA E JURÍDICA

S E T O R D E C O N T R A T A Ç Õ E S

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,
CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;
CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: Aquisição de certificado digital para pessoa física e jurídica da prefeitura municipal de monte alegre e demais secretaria para o exercício 2026

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Certificado Digital E-CPF; Tipo A1 com validade de 12 meses, de forma digital.	UND	7,000000	0,00
2	Certificado Digital E-CNPJ; Tipo A1 com validade de 12 meses, de forma digital.	UND	4,000000	0,00

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail **compras@montealegre.rn.gov.br** ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN das 8h às 16h, em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais;
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.
As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail ou entregues fisicamente até às 16h do dia 24/02/2026.

Publique-se.
Monte Alegre/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação
Matrícula nº 000316

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:2EE5FC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 0003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE HORA-MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, EQUIPADO COM GRADE DE ARRASTO COM NO MINIMO 14 DISCOS E HIDRAULICA COM NO MINIMO 28 DISCOS, OPERADOR E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN PARA O EXERCÍCIO DE 2026. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: LEANDRO DE OLIVEIRA TARGINO– CNPJ Nº 18.189.025/0001-40 – VALOR TOTAL R\$: 272.000,00. Monte das Gameleiras - RN, 10 de Fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:F76BD3ED

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0004/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL BS 500 E DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS DA TABELA DA ANP, TENDO COMO BASE O MUNICÍPIO DE NATAL-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO EIRELI – CNPJ Nº 05.195.530/0001-56 - VALOR TOTAL R\$: 2.321.300,00 – Percentual vencido: Item 01: 2%; Item 02: 2%; Item 03: 2%. Monte das Gameleiras - RN, 13 de Fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:E5779BFC

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA DE**
LICITAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
260111/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2026, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa para Serviço manutenção e instalação de Ar condicionados no Município de Monte das Gameleiras/RN Em atendimento as necessidades do Município/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica WAGNER TOMAZ DE LIMA, ONDE SE LER inscrita no CNPJ sob o nº 057.380.264-54, LER SE inscrita no CNPJ sob o nº 58.797.241/0001-93, apresentou a melhor proposta no valor total R\$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 09 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:3A6A1097

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DISPENSA Nº 004/2026**
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 260111/2026 EXTRATO DE
CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260111/2026 - CONTRATO Nº 260111/2026 - ORIGEM: Dispensa Nº 004/2026- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) WAGNER TOMAZ DE LIMA, ONDE SE LER inscrita no CNPJ sob o nº 057.380.264-54,

LER SE inscrita no CNPJ sob o nº 58.797.241/0001-93 OBJETO: Contratação de empresa para Serviço manutenção e instalação de Ar condicionados no Município de Monte das Gameleiras/RN Em atendimento as necessidades do Município/RN - VALOR TOTAL R\$ 38.750,00 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

EXERCÍCIO 2025

EXERCÍCIO 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade. 2.015 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria Municipal de Educação-

Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.017- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.030- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil- Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade. 2.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de saúde-

Elemento de despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.036 – Manutenção das Atividades do Fundo de saúde- Elemento de despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade. 2.081- Manutenção das Atividades as Secretaria de Administração-

Elemento Despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade. 2.058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social- Elemento despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000

Atividade. 2.066- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social- Elemento despesa 33.90.39.00

Fonte de recursos: 1500000000 COM VIGÊNCIA: até 08/02/2027 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:BD7CCB43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209002/2026
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021302- DI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021302 - DI

EXTRATO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
 - CNPJ: 08.349.029/0001-95.

Contratado(a): EFICIENTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 56.193.747/0001-68.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE LOCAÇÃO DE CARRO-PIPA, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Valor.....:R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal...:Art. 75, II, Lei 14.133/2021,Decreto Municipal nº 002/2023 e Decreto Federal nº 12.383/24.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Lázaro da Silva Almeida

Código Identificador:92A44439

**GABINETE CIVIL DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0209002/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 021302- DI**

**PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 0209002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021302 - DI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e no Decreto Municipal nº 002/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa: **EFICIENTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 56.193.747/0001-68, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE LOCAÇÃO DE CARRO-PIPA, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lázaro da Silva Almeida

Código Identificador:C8C1E3B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei nº 997/2022, e o constante no Processo Administrativo nº 004/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR:

1. **DÓRIS VÂNIA SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 046, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, exercer a Função Gratifica (FI) de Coordenadora da Unidade de Protocolo e Recepção vinculada à Secretaria de Administração;

2. **DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA**, matrícula nº 1035, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, exercer a Função Gratifica (FII) de Chefe da Unidade de Contas a Pagar vinculado à Secretaria de Finanças e Tributação;

3. **JOAB LUAN ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1007, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, exercer a Função Gratifica (FII) de Coordenador do Setor de Pesquisa de Preços, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Compras Públicas;

4. **ISABELLE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula nº 725, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, exercer a Função Gratifica (FII) de Coordenadora do Setor de Informações de Vigilância em Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde;

5. **JOSECLEIDE PEREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 203, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, exercer a Função Gratifica (FII) de Coordenadora do Setor de Notificações Compulsórias, vinculada à Secretaria de Saúde;

6. **JOSÉ MAGNO DE MEDEIROS**, matrícula nº 772, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, exercer a Função Gratifica (FII) de Chefe do Setor de Almoxarifado da Policlínica Mãe Paula vinculado à Secretaria de Saúde;

7. **KYARA MAYSA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 479, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, exercer a Função Gratifica (FII) de Coordenadora do Setor de Benefício Eventual, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania;

8. **GENILDO BARROS DE LUCENA**, matrícula nº 062, para exercer a Função Gratifica (FI) de chefe de Unidade Mercado Público Municipal, vinculado à Secretaria de Administração;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco/RN, 19 de fevereiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Prefeito Interino

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:55D5657F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. **OBJETO:** Prestação de Serviços com fornecimento de materiais na execução de obra de revitalização da praça José Gomes na Vila Caiçara neste Município de Paraná-RN. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: NTC Construções e Serviços Eireli. **INFORMAÇÕES:** na

sede da CPL, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 33890031.
Paraná - RN, 19 de Fevereiro de 2026

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8EC2335B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA 001/2026

ATO AUTORIZATIVO
DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **FORTALEZA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 70.042.445/0001-10, que ofereceu um valor de **R\$ 16.507,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sete reais)**.

DETERMINO que se proceda, com CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, I da Lei nº 14.133/21, a visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL (KWID E SAVEIRO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 005/2026
ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
CONTRATADO: FORTALEZA AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 70.042.445/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEICULO OFICIAL (KWID E SAVEIRO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 16.507,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGENCIA: 19.02.2026 a 19.04.2026
ASSINATURA: 19.02.2026

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:F1AA4F1D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 003/2026

ATO AUTORIZATIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 16.538.909/0001-38, que ofereceu um valor de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**. e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Paraú/RN, 13 de fevereiro de 2026.

JOAO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 004/2026
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN – CNPJ: 08.084.691/0001-60.
CONTRATADO: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 16.538.909/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
VALOR ANUAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021.
VIGENCIA: 13.02.2026 a 13.02.2027
ASSINATURA: 13.02.2026

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:75D57B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2026/PMP/ADM

PORTARIA Nº 007/2026/PMP/ADM
19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **FRANCISCO FELICIANO DA SILVA**, Secretário Municipal de Agricultura, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2026, para participar de uma reunião para definição do Calendário de Eventos agropecuário do RN

em 2026, que acontecerá na Secretária de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE, no Centro Administrativo do Estado.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:3EE4F6A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 361/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO 05/2026**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **06/03/2026 às 8:00h**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS”**, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.parelhas.rn.gov.br. E-mail: licitacao@parelhasrn.gov.br e cplparelhas@gmail.com.

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:C315E30E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**PORTARIA N.º072/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA
TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

**PORTARIA n.º072/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA
TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.**

**CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM
ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE
20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.**

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO requerimento n.º41759/2026 apresentado pelo servidor (a), **MARCUS ANTONIUS DANTAS AMARO** matrícula, n.º1206214 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **CIRURGIAO DENTISTA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) **MARCUS ANTONIUS DANTAS AMARO** matrícula n.º1206214, o gozo de férias no período de 09/03/2026 A 13/03/2026, perfazendo um total de 05 (Cinco) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:

Luiz Fellipe Dantas de Souza

Código Identificador:8EC62148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO: 2615/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2025 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: 158/2025**

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO: 2615/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 29/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 158/2025

**TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2025 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN E FT LOCACOES DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Tiago de Medeiros Almeida, brasileiro, casado, médico, DI nº 1.614.915-SSP/RN, CPF nº 030.335.144-64, residente e domiciliado a Rua São Cristóvão, nº 42, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e a empresa a **FT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.714.119/0001-67, com sede na Rua José Genival Rodrigues Junior, s/n, Noe Trajano, Patos/PB, CEP 58.705-207, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo senhor (a) Felipe Soares Marques, inscrito no CPF Nº 082.***.***-09, resolvem celebrar o presente Termo de Cancelamento, que reciprocamente outorgam, cujo objeto foi previsto na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços originária, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento da ata de registro de preço 158/2025, celebrado em 17 de julho de 2025 cujo objeto se refere a **“LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

2.1. A empresa contratada apresentou solicitação formal de distrato, alegando aumento significativo e superveniente dos custos de manutenção do veículo objeto da locação, especialmente no que se refere a despesas com peças, serviços mecânicos corretivos, mão de obra especializada e paralisações frequentes para reparos. Conforme relatado, tais custos ultrapassaram a previsibilidade ordinária

considerada na formulação da proposta, comprometendo substancialmente o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, tornando a continuidade da execução contratual excessivamente onerosa à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTINUIDADE PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA compromete-se a manter a execução integral do objeto contratado, nas mesmas condições pactuadas na Ata nº 158/2025, até que a Administração Pública conclua a convocação do segundo colocado no Pregão Eletrônico nº 29/2025 e formalize a nova contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO E DA FUNDAMNETAÇÃO LEGAL

4.1. Fica cancelada Ata nº 158/2025, a contar da convocação do segundo colocado no Pregão Eletrônico nº 29/2025, com fundamento, em sua Cláusula 6º.

4.2. Portanto, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

Parelhas/RN, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FELIPE SOARES MARQUES

Ft Locacoes De Maquinas E Equipamentos LTDA
Beneficiária

Testemunhas:

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:5D5DB750

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº 048/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO Nº 048/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO NOVO BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Brasão da Guarda Civil Municipal, conforme figura Anexa que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º O Brasão instituído por este Decreto será obrigatoriamente utilizado:

Em todos os impressos do comando da Guarda Civil Municipal, em conjunto com o "Brasão do Município".
Nas fachadas dos prédios utilizados pela Guarda Civil Municipal.
Nos veículos utilizados pela Guarda Civil Municipal.
Nos uniformes utilizados pelos Guardas Civis Municipais.
Art. 3º Fica desuso o uso do Brasão ora instituído por particulares.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

Parelhas, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

O brasão da Guarda Civil Municipal apresenta escudo poligonal em azul-escuro com inscrições em branco: “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” no topo, e “PREVENTIVO” e “COMUNITÁRIO” nas laterais, simbolizando os princípios da corporação. Ao centro, figura o brasão oficial do município de Parelhas/RN, contendo paisagem natural, vegetação típica do semiárido, engrenagem agrícola, cruz vermelha, e elementos que representam a identidade cultural, econômica e ambiental da cidade. Este brasão representa a missão de proteção, cidadania, proximidade comunitária e valorização regional da Guarda Municipal.

Link com a foto:

[https://drive.google.com/file/d/1y-](https://drive.google.com/file/d/1y-JwiP23D_Ru9qka5R92_MGcbsWSJIoR/view?usp=sharing)

[JwiP23D_Ru9qka5R92_MGcbsWSJIoR/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1y-JwiP23D_Ru9qka5R92_MGcbsWSJIoR/view?usp=sharing)

Parelhas, 19 de fevereiro de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:DD9536D7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº 049/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO Nº 049/2026-GAB/PREFEITO

FIXA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município e conforme o art. 80 da Lei n.º 609, de 26 de novembro de 1979 – Código Tributário do Município de Parelhas.

DECRETA

Art.1º. Ficam fixadas as datas para vencimentos da *Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Exercício de Atividade*, que deverão ser pagas de uma só vez ou parceladamente, conforme o seguinte calendário, que fixa a quantidade de parcelas e o respectivo vencimento:

PARCELAS	VENCIMENTO
1ª parcela/cota única	30/04/2026
2ª parcela	29/05/2026
3ª parcela	30/06/2026

Parágrafo único. Aplica-se o percentual de 10% (dez) por cento de abatimento, para os pagamentos em cota única.

Art. 2º. Fica prorrogada a validade dos Alvarás de *Licença para Localização, Funcionamento e Exercício de Atividade*. Expedidos no ano de 2025, até o dia 30/06/2026.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 251/2025-GAB/PREFEITO, de 19 de dezembro de 2025, que fixa a data de vencimento da Taxa de Licença para Localização, Funcionamento e Exercício de Atividade e dá outras providências.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:C708943B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE N.059/2026 – GAB/PREFEITO

Portaria de n.059/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOELSON JACKSON PEREIRA DE MEDEIROS**, para o cargo em provimento de comissão de Gerente do Trabalho do Município de Parelhas, a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:045E8FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº060/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº060/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
 CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **MARINALVA GALVÃO DE MACEDO**, ocupante do Cargo de Agente de Saúde matrícula nº 1007483, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 16 de março de 2026 e com data fim 13 de junho de 2026.

Parelhas, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:3715E7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº061/2026 - GAB/PREFEITO

PORTARIA DE Nº061/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
 CONSIDERANDO o art. 99, inciso III do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **LIDIANE ALVES SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Professor matrícula nº

1002350, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar a partir de 23 de fevereiro de 2026 e com data fim 23 de maio de 2026.

Parelhas, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:DB7AFFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA INTERNA Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA INTERNA Nº 07, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a publicação do resultado final dos candidatos para concorrer ao Processo de Seleção de Gestor(a) e Vice-gestor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Parelhas-RN, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, considerando a publicação do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026, o resultado final dos candidatos para concorrer ao Processo de Seleção de Gestor(a) e Vice-gestor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Parelhas-RN, conforme critérios estabelecidos no edital.

Lista de candidatos

Nº	Nome do(a) candidato(a)	Pontuação Geral	Situação
*	Josevânia Alves Bento de Moraes	97	HABILITADA
*	Edilene Dina de Lima Santos	115	HABILITADA
*	Maria das Graças de Araujo Silva	119	HABILITADA
*	Evania Lucia da Silva	112	HABILITADA
*	Maria da Glória Lima	121	HABILITADA
*	Jucileide Azevedo de Moraes	118	HABILITADA
*	Adriana Cristina da Silva	104	HABILITADA
*	Luzia Katarina de Lima Sousa	108	HABILITADA
*	Vera Lúcia Dias	127	HABILITADA
*	Gracenilson Francisco do Nascimento	111	HABILITADO
*	Maria das Vitórias de Lima Silva	121	HABILITADA
*	Francineide Maria de Araujo Oliveira	113	HABILITADA
*	Maria de Lourdes Santos Fernandes	110	HABILITADA
*	Edmar José da Silva	104	HABILITADO
*	Ana Lúcia Azevedo Verissimo	117	HABILITADA
*	Ana Paula de Oliveira Santos	120	HABILITADA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas-RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação e da Cultura

Município de Parelhas/RN

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:E54445BF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº058/2026-GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº058/2026-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas e fora do território do Brasil, na forma prevista no decreto.

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para Brasília/DF

CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 100/2025, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA			
MATRÍCULA: 1213903			
CPF:030.335.144-64			
CARGO:PREFEITO MUNICIPAL			
LOTAÇÃO:GABINETE CIVIL E OUVIDORIA			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: cumprir a partir do dia 24 a 26 de fevereiro compromissos e participar do encontro de prefeitos, promovido pela CNM.(Confederação Nacional de Municípios).			
DESTINO: Brasília/DF			
PERÍODO: 24/02/2026 a 26/02/2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Com Pernoite	1.200,00	3.600,00
Total			3.600,00

Prefeitura Municipal de Parelhas, 19 de fevereiro de 2026

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:9E3BB7E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
ERRATA DE CORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata no PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte na edição nº 3715, sob o código identificador n º 75F6D4C5, no dia 23/01/2026, conforme as disposições a seguir alinhadas.

ONDE LÊ-SE: Pedra Preta/RN, 20 de março de 2026;

LEIA – SE: Pedra Preta/RN, 20 de janeiro de 2026.

FRANCISCO VITORIANO R. DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7D036D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº
20260129001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260129001

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 20260129001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DO TIPO VAN, 15+1 (QUINZE MAIS UM) LUGARES PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Após concluído os prazos dos recursos, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20260129001, que objetiva: contratação de empresa especializada para aquisição de veículo, 0 km (zero quilômetro), do tipo van, 15+1 (quinze mais um) lugares para o atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais exigências do edital e seus anexos; ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor do (s) fornecedor (es):

AUTORBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (70166350000108) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Pilões- RN, 19 de fevereiro de 2026.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:CFB17B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº
20260129001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260129001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20260129001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DO TIPO VAN, 15+1 (QUINZE MAIS UM) LUGARES PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20260129001, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo, 0 km (zero quilômetro), do tipo van, 15+1 (quinze mais um) lugares para o atendimento as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e demais exigências do edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor do (s) fornecedor (es):

AUTORBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (70166350000108) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:E95B4BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**, para a contratação da empresa **EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.738.556/0001-71, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, visando a contratação de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail ou telefone), com maior percentual de desconto sobre o RAV de 112,99% (cento e doze vírgula noventa e nove por cento). Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Poço Branco/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:04BF3F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, **1(uma)**diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **18a 19 defevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:EE070FE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de diária integral quando houver deslocamento sem pernoite com permanência superior a 12(doze) horas;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1(uma)**diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **18 de Fevereiro**do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:AC691198

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, 1/2(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **19 de Fevereiro** do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em **Alexandria/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:B4428B83

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 141, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Marcio Jose de Oliveira Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 012.XXX.XXX-85, matrícula funcional nº **689**, ocupante do cargo de **Motorista**, 1/2(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **19 de Fevereiro** do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamuel Epifanio Soares
Código Identificador:C70021C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 142, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 142, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de diária integral quando houver deslocamento sem pernoite com permanência superior a 12(doze) horas;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Walmor Fernandes de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-83, matrícula funcional nº 459, ocupante do cargo de **Motorista**, 1(uma)diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **18 a 19 de fevereiro** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem

como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:BA5DC8EC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho à demanda administrativa, garantindo maior eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a implantação da Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa e a necessidade de organização do quadro funcional da unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada, no interesse do serviço público municipal, a servidora **JOAQUINA SILVA NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 720-1, ocupante do cargo de **Merendeira/Zeladora**, para exercer suas atividades funcionais junto à **Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:F56CDB27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho à demanda administrativa, garantindo maior eficiência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO a implantação da Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa e a necessidade de organização do quadro funcional da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio às atividades da secretaria escolar da referida unidade de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada, no interesse do serviço público municipal, a servidora **ELINEIDE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 130-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, para exercer suas atividades funcionais junto à **Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Fica concedida à servidora a **Gratificação GE3**, em razão do desempenho de atividades junto à Secretaria Escolar da unidade de ensino, enquanto perdurar o exercício das referidas atribuições.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo possui natureza transitória e está condicionada ao efetivo exercício da função.

§ 2º Cessado o exercício das atividades que justificam sua concessão, será automaticamente suspenso o pagamento da gratificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:20452D2C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 – GP/PMP

REVOGA A PORTARIA Nº 733/2025 – GP/PMP, QUE DESIGNOU SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA DIREÇÃO ESCOLAR EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 733, de 26 de setembro de 2025 – GP/PMP designou servidora para responder interinamente pela Direção Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, em razão da licença-maternidade da titular;

CONSIDERANDO que a designação possuía caráter temporário, vinculada ao período de afastamento legal da servidora titular;

CONSIDERANDO o retorno da servidora LINARA CRISTINA MARCELINO BEZERRA ao exercício regular do cargo em fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 733, de 26 de setembro de 2025 – GP/PMP, cessando seus efeitos a partir do retorno da titular ao exercício do cargo.

Art. 2º Fica encerrada, a partir da mesma data, a designação interina da servidora WELLITANIA MARIA DA SILVEIRA GOMES para responder pela função de Diretora Escolar I, bem como o pagamento da respectiva gratificação GG4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do efetivo retorno da titular.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:694BA375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026- GP/PMP

PORTARIA Nº 114, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026- GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para atendimento de demanda institucional fora da sede funcional,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **01** (uma) diária, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. A diária destina-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e/ou locomoção urbana, relativas ao deslocamento para o Município de Natal/RN, no período de 17 e 18 de fevereiro do corrente ano, em razão do transporte do Senhor Prefeito Municipal, que se desloca em veículo próprio, para o cumprimento de compromissos administrativos junto a órgãos e instituições situados na Capital do Estado.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da prestação de contas, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:C62EA732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - GP/PMP

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR OS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 590/2025 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 969/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 590, de 29 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Incentivo ao

Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional de Jovens e Adultos no âmbito do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 969, de 11 de julho de 2025, que regulamenta a referida Lei;
CONSIDERANDO que a seleção dos beneficiários do Programa deverá ocorrer por meio de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 969/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade e regularidade na condução dos Processos Seletivos destinados à concessão de bolsas de incentivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos Simplificados destinados à concessão de Bolsas de Incentivo no âmbito do Programa instituído pela Lei Municipal nº 590/2025.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial os seguintes servidores:

- Carla Dannielle dos Santos Leite, matrícula nº 349 – Presidente
- Antonia Jaiane Borges da Silva, matrícula nº 649 – Membro
- Francisca Ana Paula de Lucena, matrícula nº 600 – Membro

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I – acompanhar e supervisionar todas as etapas dos Processos Seletivos Simplificados para concessão de bolsas;
- II – proceder à análise das inscrições e da documentação apresentada pelos candidatos;
- III – realizar a avaliação curricular e a classificação dos candidatos;
- IV – apreciar e julgar os recursos interpostos;
- V – encaminhar o resultado final para homologação da autoridade competente;
- VI – deliberar sobre casos omissos ou situações excepcionais relacionadas ao certame.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições com autonomia técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:751BAF63

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

PORTARIA Nº 002/2026 - IPREV-PORTALEGRE/RN - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - AURIZETE MAFALDA BESSA

PORTARIA n.º 002, de 18 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professora a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA** pela Servidora Pública Municipal, **AURIZETE MAFALDA BESSA**, admitida no Serviço Público em 17 de setembro de 1997, exercendo as atribuições do cargo de **Professora**, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Desporto, inscrita na matrícula nº 264-1;

CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 16º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 16, §4º, §5º §6º e §7º e art.29 da Lei Municipal nº 508/2022 c/c art. 1º, inciso X da Lei nº 9.717/1998, consoante corrobora documentos pessoais, Histórico Funcional, Comprovação de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Administração/Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Certidão de Tempo de Contribuição, exarada pelo INSS, dentre outros.

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer nº 001/2026 da Assessoria Jurídica do IPREV – PORTALEGRE, pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aposentadoria Especial de Professora, a **AURIZETE MAFALDA BESSA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, inscrita no CPF nº 761.520.814-91, matrícula nº 264-1, funcionária de provimento efetivo, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, com proventos correspondente ao salário base e quinquênios, com fundamentos legais no art. 16º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 16, §4º, §5º §6º e §7º e art.29 da Lei Municipal nº 508/2022 c/c art. 1º, inciso X da Lei nº 9.717/1998, no valor de **R\$ 8.455,96 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	REF	VALOR
Vencimento Base (art. 3º e anexo II da Lei Municipal nº 004/1998)	30 DIAS	R\$ 6.764,77
Quinquênio (art. 72 da Lei Municipal nº 181/2007)	5	R\$ 1.691,19
Valor do benefício	30 DIAS	R\$ 8.455,96

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de 19 de fevereiro de 2026, mediante publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do IPREV - PORTALEGRE

Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:32DA6E30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026

A Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO IMEDIATA DE DOIS AUTOCLAVES HORIZONTAIS DE MESA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO FEITOSA, NO SÍTIO MARETAS E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO GANGORRA, DESTE MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES/RN.O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN ou Solicitando: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Período de recebimentos das Propostas

De 20/02/2026 às 08:00 horas.

Até 25/02/2026 às 15:00 horas.

E-mail para recebimento das propostas e Habilitação: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço Setor de Licitação, sediada na: Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes/RN. Telefone: (84) 99814-5021, E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 19/02/2026

Agente de Contratação

Publicado por:

João Victor Negreiros da Silva

Código Identificador:92D306F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA 010 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

PORTARIA Nº 010/2026 - GP

*CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR E/OU
OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e, CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Sra. **LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, 02 (duas) diárias e ½ (meia) diária**, correspondentes ao valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem à cidade de **Brasília/DF**, no período de **23 a 25 de fevereiro de 2026**, no exercício de sua função pública, com a seguinte programação: visita ao Congresso Nacional e a gabinetes de Senadores no dia 23/02/2026; tratamento de assuntos administrativos e de emendas parlamentares no Gabinete do Senador Rogério Marinho no dia 24/02/2026; participação no evento “*Grande Mobilização contra Pautas-Bombas*” e reunião para tratar de assuntos administrativos e de emendas parlamentares com o Senador Styvenson Valentim no dia 25/02/2026, todos de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN.
Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 22/02/2026, com retorno no dia 25/02/2026.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário,

conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:2BE34B77

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 011 - 2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA -

FERNANDO ANTONIO BURLAMAQUI ROSADO JUNIOR

PORTARIA Nº 011/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA (S) A SERVIDOR E/OU OCUPANTE DE CARGOS E/OU FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal; e,

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **FERNANDO ANTONIO BURLAMAQUI ROSADO JUNIOR**, 02 (duas) diárias e ½ (meia) diária, correspondentes ao valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custear despesas com viagem à cidade de **Brasília/DF**, no período de **23 a 25 de fevereiro de 2026**, no exercício de sua função pública, com a seguinte programação: visita ao Congresso Nacional e a gabinetes de Senadores no dia 23/02/2026; tratamento de assuntos administrativos e de emendas parlamentares no Gabinete do Senador Rogério Marinho no dia 24/02/2026; participação no evento “*Grande Mobilização contra Pautas-Bombas*” e reunião para tratar de assuntos administrativos e de emendas parlamentares com o Senador Styvenson Valentim no dia 25/02/2026, todos relacionados às atribuições da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e de interesse do Município de Rafael Godeiro/RN.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 22/02/2026, com retorno no dia 25/02/2026.

Art. 2º - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:343AD7F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026, tipo Menor Preço, no dia 05/03/2026, às 10:00 horas, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 005/2024 e demais normas que regem a matéria, A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme informações a seguir :

RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 05/03/2026 – Horas: 08:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 02/03/2026 – Horas: 23:59

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/03/2026– Horas: 10:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/03/2026– Horas: 10:01

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br,

<http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 20 de fevereiro de 2026

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Agente de Contratação

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:A69FA2FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021201/2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021201/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção, esgotamento e transporte de dejetos provenientes de fossas sépticas e caixas de gordura, com destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, a serem executados nos prédios públicos pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes

PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 20/02/2026 até o dia 25/02/2026

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM/NÃO

LINK

PARA

ACESSO:

<https://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php> e licitacoespmrf@gmail.com

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:5110BB26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO -
Nº 91021/2025

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Município de Rodolfo Fernandes

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91021/2025 –
Processo Nº 26110002/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art.
28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Município de Rodolfo Fernandes, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 26110002/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 91021/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	GRUPO GERADOR ACIMA DE 300 KVA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	GERA POWER BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 276.500,00000
Valor Total:	R\$ 276.500,00000
Participante Vencedor:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	43.003.732/0001-48
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 276.500,00000

Rodolfo Fernandes - RN, 6 de Janeiro de 2026 as 12 horas e 47 minutos Promotor: Município de Rodolfo Fernandes, Unidade de Compra: Município de Rodolfo Fernandes

Assinatura

Autoridade Competente: Ana Claudia Almeida Cavalcante

Publicado por:
 Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:865906B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 014/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

*TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 RODOLFO FERNANDES/RN E O SERVIDOR
 SERGIO CACIO INACIO CAMPELO.*

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **08.153.819/0001-09**, com sede administrativa na Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Cláudia Almeida Cavalcante**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

SERGIO CACIO INACIO CAMPELO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº XXX.416.298-XX, residente e domiciliada na Rua Raimundo Mariano de melo, Nº 10, centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 021/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Motorista categoria D** junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 021/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária do servidor **SERGIO CACIO INACIO CAMPELO**, para o exercício da função de **Motorista categoria D**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 021/2025, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

- I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;
- II – à remuneração mensal no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;
- III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 021/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

CNPJ nº 08.153.819/0001-09

Contratante

SERGIO CACIO INACIO CAMPELO

CPF nº XXX.416.298-XX

Contratado

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A621D7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 015/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN E O SERVIDOR JADSON WINNY BRASIL SARAIVA.

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **08.153.819/0001-09**, com sede administrativa na Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Cláudia Almeida Cavalcante**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

JADSON WINNY BRASIL SARAIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº XXX.731.454-XX, residente e domiciliada na Rua Ulisses Campelo Neto, Nº 110, centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 022/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Motorista categoria D** junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 022/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária do servidor **JADSON WINNY BRASIL SARAIVA**, para o exercício da função de **Motorista categoria D**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2025, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 022/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

CNPJ nº 08.153.819/0001-09

Contratante

JADSON WINNY BRASIL SARAIVA

CPF Nº XXX.731.454-XX

Contratado

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DD800E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 016/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN E O SERVIDOR REIKJAWYK DANTAS DE ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **08.153.819/0001-09**, com sede administrativa na Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Cláudia Almeida Cavalcante**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

REIKJAWYK DANTAS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº XXX.305.544-XX, residente e domiciliada na Rua Jacinta Queiroz, Nº 203, centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 023/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Motorista categoria D** junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 023/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária do servidor **REIKJAWYK DANTAS DE ALMEIDA**, para o exercício da função de **Motorista categoria D**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 023/2025, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 023/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

CNPJ nº 08.153.819/0001-09

Contratante

REIKJAWYK DANTAS DE ALMEIDA

CPF nº XXX.305.544-XX

Contratado

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:30E9AA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 017/2026 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN E O SERVIDOR JOSEMBERG FILGUEIRA DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **08.153.819/0001-09**, com sede administrativa na Rua Manoel Nobre, nº 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato

representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Ana Cláudia Almeida Cavalcante**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

JOSEMBERG FILGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº XXX.783.184-XX, residente e domiciliada no PO Ausentes, Nº 5220, centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 024/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Motorista categoria AB** junto à Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 024/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária do servidor **JOSEMBERG FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, para o exercício da função de **Motorista categoria AB**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2025, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal no valor de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 024/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN

CNPJ nº 08.153.819/0001-09

Contratante

JOSEMBERG FILGUEIRA DE OLIVEIRA

CPF nº XXX.783.184-XX

Contratado

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5A1F5687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E O SERVIDOR ANTONIO NATAN NASCIMENTO PINHEIRO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **14.768.003/0001-84**, com sede administrativa na Rua Raimundo Feitosa, s/n, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Francisca Nagila de Freitas Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

ANTONIO NATAN NASCIMENTO PINHEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº XXX.253.484-XX, residente e domiciliada no Sítio Espinheiro, Nº SN, Zona Rural, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025, especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 006/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de Motorista categoria AB junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 006/2025, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária do servidor **ANTONIO NATAN NASCIMENTO PINHEIRO**, para o exercício da função de **Motorista categoria AB**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025, por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal no valor de **R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 006/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ nº 14.768.003/0001-84

Contratante

ANTONIO NATAN NASCIMENTO PINHEIRO

CPF nº XXX.253.484-XX

Contratado

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4C494503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SERVIDORA MARIA SILVANEIDE BEZERRA ALMEIDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretário a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

MARIA SILVANEIDE BEZERRA ALMEIDA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº XXX.845.454-XX, residente e domiciliada na Rua Cazuya Melo, Nº 91, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 006/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 006/2025, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **MARIA SILVANEIDE BEZERRA ALMEIDA**, para o exercício da função de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal **salário-mínimo vigente do ano + 20% de insalubridade + adicional noturno**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 006/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

MARIA SILVANEIDE BEZERRA ALMEIDA

CPF nº XXX.845.454-XX

Contratada

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:AEBF685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SERVIDORA MARIA ILDENEIDE SOUSA RODRIGUES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretario a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

MARIA ILDENEIDE SOUSA RODRIGUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº XXX.637.914-XX, residente e domiciliada na Rua Mãe Joaquina, Nº 88, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 007/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 007/2025, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **MARIA ILDENEIDE SOUSA RODRIGUES**, para o exercício da função de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal **salário-mínimo vigente do ano + 20% de insalubridade + adicional noturno**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 007/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

MARIA ILDENEIDE SOUSA RODRIGUES

CPF nº XXX.637.914-XX

Contratada

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F348AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SERVIDORA FRANCISCA JULIANA OLIVEIRA FEITOSA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretário a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

FRANCISCA JULIANA OLIVEIRA FEITOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº XXX.874.044-XX, residente e domiciliada na Rua Raimundo Barbosa Filgueira, Nº 106, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 008/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 008/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **FRANCISCA JULIANA OLIVEIRA FEITOSA**, para o exercício da função de **Técnico de Enfermagem – Média e Alta complexidade**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal **salário-mínimo vigente do ano + 20% de insalubridade + adicional noturno**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 008/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

FRANCISCA JULIANA OLIVEIRA FEITOSA

CPF nº XXX.874.044-XX

Contratada

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0B9EAC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIDOR LUZIMAR DA SILVA RAMOS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretário a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

LUZIMAR DA SILVA RAMOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº XXX.532.384-XX, residente e domiciliado na Rua Mundinha Bessa, Nº 507, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 009/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Técnico de Enfermagem – ESF**, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 009/2025, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **LUZIMAR DA SILVA RAMOS**, para o exercício da função de **Técnico de Enfermagem – ESF**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

- I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;
- II – à remuneração mensal **salário-mínimo vigente do ano + 20% de insalubridade**;
- III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 009/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

LUZIMAR DA SILVA RAMOS

CPF nº XXX.532.384-XX

Contratado

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4782FDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 007/2026 AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SERVIDORA SABRINA FREITAS BRASIL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretário a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

SABRINA FREITAS BRASIL, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº XXX.829.084-XX, residente e domiciliada na Rua Presidente Dutra, Nº 4, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 011/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de

Técnico de Enfermagem – ESF, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 011/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **SABRINA FREITAS BRASIL**, para o exercício da função de **Técnico de Enfermagem – ESF**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal **salário-mínimo vigente do ano + 20% de insalubridade**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 011/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

SABRINA FREITAS BRASIL

CPF nº XXX.829.084-XX

Contratada

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DCE58844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 008/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SERVIDORA PAULA CHRISTINA OLIVEIRA MARTINS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com

sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretário a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

PAULA CHRISTINA OLIVEIRA MARTINS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº XXX.370.304-XX, residente e domiciliada na Rua Francisco Regis, Nº 236, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 012/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Enfermeira – ESF**, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 012/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **PAULA CHRISTINA OLIVEIRA MARTINS**, para o exercício da função de **Enfermeira – ESF**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal é de R\$ **2.000,00 + 20% de insalubridade**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 012/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

PAULA CHRISTINA OLIVEIRA MARTINS

CPF nº XXX.370.304-XX

Contratada

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:30F3738C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 009/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIDOR KLISMAN MATHEUS MAIA TORQUATO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretario a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

KLISMAN MATHEUS MAIA TORQUATO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº XXX.734.833-XX, residente e domiciliada na Rua Cazuya Melo, Nº 100, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 013/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Enfermeiro – ESF**, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato Administrativo nº 013/2025**, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **KLISMAN MATHEUS MAIA TORQUATO**, para o

exercício da função de **Enfermeiro – ESF**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 013/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal é de **R\$ 2.000,00 + 20% de insalubridade**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 013/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

KLISMAN MATHEUS MAIA TORQUATO

CPF nº XXX.734.833-XX

Contratada

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3EDF6D40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 010/2026 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 014/2025**

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIDOR MARCUS VINICIUS CAVALCANTE.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretario a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

MARCUS VINICIUS CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº XXX.735.994-XX, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, Nº 86, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 014/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Enfermeiro – Média e Alta Complexidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 014/2025, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE**, para o exercício da função de **Enfermeiro – Média e Alta Complexidade**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 014/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

- I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;
- II – à remuneração mensal é de **R\$ 2.000,00 + 20% de insalubridade + adicional noturno**;
- III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 014/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

MARCUS VINICIUS CAVALCANTE

CPF nº XXX.735.994-XX

Contratada

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:3BC34407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO ADITIVO Nº 011/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SERVIDOR JAEDYNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Rodolfo Fernandes/RN Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **70.031.323/0001-28**, com sede administrativa Rua Governador Lacerda, 366, centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado seu Secretario a Sr. Francisco Gomes Sobrinho, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado,

JAEDYNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob nº XXX.766.964-XX, residente e domiciliada na Rua Martinho Cavalcante Dantas, Nº 100, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 193 da Lei Municipal nº 574/2015 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que prevê a contratação temporária para atender situações excepcionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações especialmente quanto ao prazo e à possibilidade de prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO que o Contrato Administrativo nº 015/2025 foi celebrado com vigência de 12 (doze) meses, admitindo expressamente a prorrogação por igual período, nos termos da Cláusula Quinta;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa que justificou a contratação, notadamente a continuidade dos serviços de **Enfermeiro – Média e Alta Complexidade**, junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público devidamente motivado e a avaliação satisfatória da execução contratual até o presente momento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo nº 015/2025, celebrado entre as partes, que trata da contratação temporária da servidora **JAEDYNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA**, para o exercício da função de **Enfermeiro – Média e Alta Complexidade**, por excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência a compreender o período de **25/02/2026 a 25/02/2027**, nos termos do art. 1º e art. 7º da Lei Municipal nº 926/2025 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Permanecem **inalteradas** as condições econômico-financeiras pactuadas no contrato original, especialmente quanto:

I – à carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**;

II – à remuneração mensal é de **R\$ 2.000,00 + 20% de insalubridade + adicional noturno**;

III – à forma de pagamento e à dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam **ratificadas e integralmente mantidas** todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 015/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos do princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 70.031.323/0001-28

Contratante

JAEDYNA MARY MONTEIRO DANTAS ALMEIDA

CPF nº XXX.766.964-XX

Contratada

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7A917722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 05/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para o Sr. Robson Hery Pegado, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-32, para participar da Oficina sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA), que faz parte do Ciclo 2025/2026 da Escola de Conselhos do RN, que acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2026, no Polo Santa Cruz, em Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:29BE2AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 06/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Sr. Genilson Martins Garcia, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, inscrito no CPF sob o nº 086.xxx.xxx-78, para participar da Oficina sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA), que faz parte do Ciclo 2025/2026 da Escola de Conselhos do RN, que acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2026, no Polo Santa Cruz, em Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:2B86F3AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 07/2026-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Sr.ª Luciana Rodrigues de Araújo, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, inscrita no CPF sob o nº 052.xxx.xxx-01, para participar da Oficina sobre Fundo da Infância e Adolescência (FIA), que faz parte do Ciclo 2025/2026 da Escola de Conselhos do RN, que acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2026, no Polo Santa Cruz, em Santa Cruz/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daliane de Moura Pires

Código Identificador:1F01B76F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 02.1065/2025 – GAB

Dispõe sobre a revogação da Portaria no 022/2024 do Conselho Municipal de Saúde, na forma indicada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 55, inc. V e VIII** da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Expediente nº 011/26, oriundo do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria no 022/2024 – GAB**, que nomeou **ANDRESSA LEITE LEÃO**, como representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Norte - SINFARN.

Art. 2º - Nomear o Sr. **PABLO RENOIR FERNANDES DE SOUZA**, que passará a representar o Sindicato dos Farmacêuticos do Rio Grande do Norte - SINFARN, a partir do dia 20 de fevereiro de 2026, em consonância com o Ofício nº 011/2026, oriundo do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:1B0859E3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1066/2025 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, oriundo da Sec. Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito ao Servidor Público Municipal, **LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA**, Matrícula: 1531913-1, Secretário Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 2025, que serão gozadas no período de **02/03/2026 a 02/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **2 de março de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E647F9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna pública a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** do Pregão Eletrônico nº 062/2025, referente ao registro de preços Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos (ônibus, micro-ônibus, vans, veículos tipo passeio, veículos tipo pick-up e caminhão tipo baú), para atender às Secretarias Municipais do Município de Santa Cruz/RN, para o

próximo dia **23 de fevereiro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília)**.

DA MOTIVAÇÃO: A presente convocação decorre da necessidade de continuidade do certame após a DISTRATO UNILATERAL DA Ata de Registro de Preços nº 018/2026 celebrada com a **J ALCANTARA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **27.064.548/0001-51**.

DA CONVOCAÇÃO E NEGOCIAÇÃO: Ficam convocadas as empresas melhores classificadas no ranking de lances (2º colocado e subsequentes) para fase de negociação e aceitação, conforme disposto:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA
12	0038179 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE / PICK-UP O KM, cabine dupla, que comporta no mínimo 05 passageiros incluindo motorista; com 04 portas laterais com motorização mínima de 2,0 16v; tração 4x4; direção hidráulica; câmbio manual de 6 marchas; combustível Diesel, com motorização de no mínimo 170CV ou superior, no mínimo Airbag duplo, freios ABS nas 4 rodas; ar condicionado, volante com regulagem de altura, desembaçador traseiro; vidros elétricos dianteiros e traseiros; trava elétrica; película em todos vidros (conforme legislação em vigor);aparelho de som com no mínimo rádio AM/FM e entrada USB; Faróis de neblina, protetor de cârter, reboque para transporte de até 1 mil kg e demais acessórios e itens da versão oferecido; veículo sem motorista, sem combustível, seguro total com franquia de responsabilidade do locador; com rastreador e controle de velocidade – locação mensal.	7.646,67	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA CNPJ Nº 25.027.373/0001-87

DISPOSIÇÕES FINAIS: A sessão ocorrerá por meio da plataforma eletrônica (Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br) utilizada para realização do certame. As licitantes deverão estar aptas para a fase de negociação e apresentação de proposta readequada e documentos de habilitação, conforme o caso

Santa Cruz/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

KARLA PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:7F86F695

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN**. Contratada: **LUANNY ADRIANO AZEVEDO SILVA** – CNPJ nº 079.204.394-42. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2024, cujo objeto é a **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento de uma Escola de Ensino Fundamental “Escola Municipal Theodorico Bezerra” do Município de Santa Cruz/RN**. Vigência: De 22/02/2026 a 21/02/2027. Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; Luanny Adriano Azevedo Silva, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:C30B856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN**. Contratada: **CMR AGENCIA DE MARKETING LTDA** – CNPJ nº 15.159.065/0001-51. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa**

especializada em serviços de produção audiovisual com captação e edição de imagem e áudio para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Vigência: De 26/02/2026 a 26/02/2027. Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; José de Arimatéa Santos Filho, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:E35C901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2025 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **CENTRO DE AÇÃO COMUNITARIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS** – CNPJ nº 15.159.065/0001-51. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2025, cujo objeto é o **Serviço de Assessoria e Consultoria na Gestão de Convenios e Contratos de Repasse de Recursos, junto ao Governo Federal e Estadual.** Vigência: De 18/02/2026 a 18/02/2027. Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; Maria de Deus do Nascimento Cardoso, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:024A3B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE** – CNPJ nº 61.600.839/0001-55. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2024, cujo objeto é a **Contratação de associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômico-lucrativos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, para atuar como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes.** Vigência: De 01/03/2026 a 01/03/2027. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; Andrea Cruz Fonseca Carreira, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:6F411821

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **CENTRAL HIDROLAB SERVIÇOS LTDA** – CNPJ nº 05.980.399/0001-38. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2025, cujo objeto é a **Contratação dos serviços referente a análise físico-química e microbiológica da água potável fornecida através da operação carro pipa em atendimento da Administração Pública Municipal de Santa Cruz/RN.** Vigência: De 18/02/2026 a 18/02/2027. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência

permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; Cláudia Silva Euzébio, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:FACF57F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025 – Contratante: **Município de Santa Cruz/RN.** Contratada: **ANJOS ENGENHARIA LTDA** – CNPJ nº 19.678.703/0001-00. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 012/2025, cujo objeto é a **Contratação dos Serviços de Assessoria na área de Engenharia Civil, visando atuação técnica e administrativa no município de Santa Cruz/RN.** Vigência: De 16/02/2026 a 16/02/2027. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2026. Ratificação: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. Signatários: Ana Fabrícia de Araujo Silva Rodrigues de Souza, pela Contratante; José Audes Pereira dos Anjos, pela Contratada. Santa Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:3D6A5E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.** A sessão pública ocorrerá às 10h00min do dia 05 de março de 2026. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 19 de fevereiro de 2026.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação/ Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:0A6D352E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 36/2026 – GAB/PMSM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas

pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas com diárias comprovadamente custeadas **pelo servidor**, no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **½ (meia) diária** ao servidor **João Lucas de Araújo Macedo**, matrícula nº 3161, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas de deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Natal/RN**, no dia **20 de fevereiro de 2026**, referente à participação em **reunião de alinhamento do calendário de exposições e eventos agropecuários do RN – 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 19 de fevereiro de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:2D4BD75B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 3659/2025

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, em conformidade com os parâmetros da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando, nos termos da referida lei, o resultado da Concorrência Eletrônica 003/2025, em que a empresa atendeu os requisitos do Edital,

Considerando a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas,

Considerando, ainda, o Termo de Adjudicação e Homologação.

Fica **CONVOCADA** a empresa abaixo para assinatura do Termo de Contrato:

KG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.581.090/0001-90, com sede na Rua Antonio Saleitão, nº 193, Sala A, Novo Horizonte, Assú/RN – CEP: 59.650-000, representada pela Sra. Kelly Gonçalves Di Gouveia, inscrita no CPF sob o nº ***.460.744-**,

Assim, comunicamos ao representante da empresa supracitada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para a assinatura do Termo de Contrato Administrativo, podendo ser solicitada no endereço eletrônico: licitacao@santanadomatos.rn.leg.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – CEP: 59520-000, das 07h às 13h.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:7FBF1CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 26/2026, pregão eletrônico Nº 02/2026, tendo como objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades na Política Municipal de Assistência Social/SUAS, declaro como vencedor do certame a empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.812/0001-00, no lote I, perfazendo um valor global de R\$ 485.963,52 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:A76DA5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 04/2026

O Município de Santana do Seridó/RN, através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, vem tornar público o resultado do processo administrativo nº 13/2025, pregão eletrônico Nº 04/2026, tendo como objeto: registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, declaro como vencedores do certame as empresas: 27815099 JOSE RODRIGUES SOBRINHO FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.099/0001-36, no item 09, perfazendo um valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a empresa EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA 47391693472, inscrita no CNPJ sob nº 23.961.084/0001-25, nos itens 01, 02, 04, 16 e 19, perfazendo um valor global de R\$ 140.080,00 (cento e quarenta mil e oitenta reais), a empresa EDSON BARROS DA SILVA 96714557434, inscrita no CNPJ sob nº 23.970.503/0001-95, nos itens 10, 13, 20 e 21, perfazendo um valor global de R\$ 66.836,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), a empresa I J DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.777.409/0001-51, nos itens 05, 07, 11, 12 e 15, perfazendo um valor global de R\$ 174.573,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais), a empresa J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.663.429/0001-05, nos itens 17 e 18, perfazendo um valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) e a empresa MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404, inscrita no CNPJ sob nº 27.248.547/0001-67, nos itens 03, 06, 08 e 14, perfazendo um valor global de R\$ 94.734,00 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Mizael Oliveira de Souza

Código Identificador:53696799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 02/2026, referente ao PROCESSO Nº 28/2026, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades na Política Municipal de Assistência Social/SUAS, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.812/0001-00, no lote I, perfazendo um valor global de R\$ 485.963,52 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:B5954076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 04/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN torna pública a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 04/2026, referente ao PROCESSO Nº 13/2026, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: 27815099 JOSE RODRIGUES SOBRINHO FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.099/0001-36, no item 09, perfazendo um valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a empresa EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA 47391693472, inscrita no CNPJ sob nº 23.961.084/0001-25, nos itens 01, 02, 04, 16 e 19, perfazendo um valor global de R\$ 140.080,00 (cento e quarenta mil e oitenta reais), a empresa EDSON BARROS DA SILVA 96714557434, inscrita no CNPJ sob nº 23.970.503/0001-95, nos itens 10, 13, 20 e 21, perfazendo um valor global de R\$ 66.836,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), a empresa I J DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.777.409/0001-51, nos itens 05, 07, 11, 12 e 15, perfazendo um valor global de R\$ 174.573,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais), a empresa J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.663.429/0001-05, nos itens 17 e 18, perfazendo um valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) e a empresa MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404, inscrita no CNPJ sob nº 27.248.547/0001-67, nos itens 03, 06, 08 e 14, perfazendo um valor global de R\$ 94.734,00 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:FED82442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 02/2026

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades na Política Municipal de Assistência Social/SUAS, em favor da empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.812/0001-00, no lote I, perfazendo um valor global de R\$ 485.963,52

(quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:E69DA8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 04/2026

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o registro de preço para futura, eventual e parcelada prestação dos serviços de transporte de pessoal e encomendas, para atender as demandas do município de Santana do Seridó/RN, em favor da empresa: 27815099 JOSE RODRIGUES SOBRINHO FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.099/0001-36, no item 09, perfazendo um valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), a empresa EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA 47391693472, inscrita no CNPJ sob nº 23.961.084/0001-25, nos itens 01, 02, 04, 16 e 19, perfazendo um valor global de R\$ 140.080,00 (cento e quarenta mil e oitenta reais), a empresa EDSON BARROS DA SILVA 96714557434, inscrita no CNPJ sob nº 23.970.503/0001-95, nos itens 10, 13, 20 e 21, perfazendo um valor global de R\$ 66.836,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), a empresa I J DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 22.777.409/0001-51, nos itens 05, 07, 11, 12 e 15, perfazendo um valor global de R\$ 174.573,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais), a empresa J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.663.429/0001-05, nos itens 17 e 18, perfazendo um valor global de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) e a empresa MARCELO BATISTA CABRAL 49927159404, inscrita no CNPJ sob nº 27.248.547/0001-67, nos itens 03, 06, 08 e 14, perfazendo um valor global de R\$ 94.734,00 (noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:24DF867C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO ASSUNTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECEDOR E DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Referência: Contrato nº 049/2025 – Dispensa nº 04/2025.
Fornecedor: YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS (CNPJ Nº: 52.236.025/0001-92).

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, e levando em conta o que consta nos autos do processo administrativo referente ao **Contrato nº 049/2025**, bem como a recomendação do Gestor de Contratos do Município, que apontam para o reiterado descumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa **YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS**, e:

CONSIDERANDO que a empresa **YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS**, detentora do **Contrato nº 049/2025**, deixou de atender a Ordem de Fornecimento e Compra emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Santo Antônio/RN, conforme detalhado na Ordens de Fornecimento nº 2.073/2025, 1.944/2025,

1.945/2025, 1.941/2025, 2.795/2025, causando prejuízos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, apesar das notificações prévias realizadas pela Administração Municipal, a empresa permaneceu inerte, não apresentando justificativa razoável para o descumprimento das entregas e não regularizando a situação;

CONSIDERANDO que o descumprimento das condições do contrato, sem motivo justificado, é causa expressa para a rescisão unilateral do contrato do fornecedor, conforme previsto na Cláusula 6.1.1 do próprio contrato nº 049/2025;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 04/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito municipal, estabelece hipótese de cancelamento de fornecedor o descumprimento de condições previstas no contrato;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público, a continuidade dos serviços essenciais e a aplicação das sanções cabíveis em face da inexecução contratual,

RESOLVE:

DETERMINAR a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato Administrativo nº 049/2025** da empresa **YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS**, inscrita no CNPJ nº 52.236.025/0001-92, no **Contrato Administrativo nº 049/2025**, em virtude do descumprimento das condições pactuadas, nos termos da Cláusula 6.1.1 da referida Ata e do Art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 04/2024.

DETERMINAR a **DEFLAGRAÇÃO** de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO** contra a empresa **YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS**, para apuração de sua conduta e, se for o caso, aplicação das sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

ENCAMINHAR os autos do processo à Comissão competente, para que proceda à instauração e condução do processo de responsabilização, assegurando à empresa o devido processo legal, com os princípios do contraditório e da ampla defesa.

COMUNICAR as Secretarias Municipais, especialmente a pasta demandante, sobre a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato Administrativo nº 049/2025**, para que, caso a necessidade dos itens ainda persista, providenciem os trâmites necessários para nova contratação, observando a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Cumpra-se.
Publique-se.

Santo Antônio/RN, 19 de fevereiro de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7A67590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - AO
CONTRATO 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
000005/2022-P.M. SANTO ANTONIO/RN

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000005/2022-P.M. SANTO ANTONIO/RN - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** (CNPJ/MF sob nº. 13.406.686/0001-67) – **OBJETO:** QUINTO TERMO ADITIVO de PRAZO e reequilíbrio no VALOR contratual, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SOLUÇÃO, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO NAS SUAS 15 (QUINZE) UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANÔNIO/RN – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL:** § II Alínea d), do Artigo 65 e art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Santo Antônio/RN, 19 de fevereiro de 2026 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:DABE4C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026*

Convoca o candidato do Cadastro Reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2025 para apresentação das documentações exigidas pelo Município para contratações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 01/2025 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3476.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Candidato do Cadastro Reserva no Processo Seletivo através do Edital nº 01/2025, para o cargo relacionado abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 09/02/2026 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
-	JULIANA MARA DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	58	Nutricionista

Art. 2º - A apresentação da Candidata é obrigatória e o não cumprimento das datas para apresentação acarretará na desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

- () Certidão de nascimento ou casamento;
- () Cópia do RG atualizado e CPF;
- () Consulta situação cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- () Cópia da Carteira de Trabalho;
- () Carteira de Trabalho Digital;
- () Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
- () Cópia da carteira do CNH (para os cargos específicos)

8. () Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
9. () Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de janeiro-26);
10. () 1 foto 3x4;
11. () Cópia do cartão PIS/PASEP;
12. () Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
13. () Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
14. () Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. () Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- <http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
16. () Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
17. () Termo de Acúmulo de cargos públicos
18. () Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
19. () Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
20. () Declarações escolar dos filhos;
21. () Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de fevereiro de 2026.

*** Republicada por erro material.**

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:DB622A48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026*

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal por falecimento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e fulcro nos arts. 55 à 57, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Municipal a Sra. **DAMIANA CRISTINA DA SILVA**, inscrita no CPF de nº 090.815.074-19, matrícula n. 001879-1, do cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de São Bento do Norte/RN** e extinguindo automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO- A exoneração de que trata este artigo é decorrente do Falecimento, atestado pela Certidão de Óbito de nº 0954970155 2026 4 00005 062 0002173 30 emitida pelo Cartório de Registro Civil de São Bento do Norte-RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos no primeiro dia do mês de fevereiro do corrente ano, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de fevereiro de 2026.

*** Republicada por erro material.**

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:0E306461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, que encontra-se aberta a licitação - Pregão Eletrônico Nº 002/2026, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na locação de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8m³, para coleta, transporte e destino final em local adequado por conta da contratada, visando atender às necessidades do Município de São Bento do Trairi/RN, conforme disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública eletrônica será a partir das **09:01 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **05/03/2026**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra acha-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Avenida Progresso, nº. 875, Centro, São Bento do Trairi/RN, e/ou nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://pmsbt.rn.gov.br>.

São Bento do Trairi/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LEANDERSON CLEITON DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:BED15F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023101/2025, firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Francisca Lucia Confessor de Oliveira, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 378.598.204-63; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0023101/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; O valor do contrato terá reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao exercício de 2025; **Adequação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração e planejamento - 03.001; Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – 2007; **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** 3.3.90.39; Recursos não Vinculados de Impostos – 15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Francisca Lucia Confessor de Oliveira, Representante legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:9A2467CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01081001/2025, firmado em 02/02/2026; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Dantas Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, CNPJ Nº. 52.808.566/0001-48; **Objeto:** Repactuação dos valores pagos pelo Termo de Contrato Nº. 01081001/2025, em razão do aumento decorrente da aplicação do IPCA acumulado entre o período 01/2025 à 12/2025, isto é, cerca de 4,264380%, conforme calculadora do BACEN; **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021; **Adequação**

Orçamentária: 03.001 - Sec. Mun. de Administração e planejamento; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Edimilson da Silva Dantas, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:B4EAFE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013101/2025, firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Maria de Fatima Andrade Souza, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 807.028.134-00; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0013101/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001; Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social - 2092; **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** 3.3.90.36; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Maria de Fatima Andrade Souza, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:9B7AE7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0043101/2025, firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Jose Ediniz de Farias, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 065.383.014-95; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0043101/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e planejamento - 03.001; Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 2007; **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.36 - PESSOA FÍSICA;** Recursos não Vinculados de Impostos -15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Jose Ediniz de Farias, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:2D233D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0063101/2025 firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Rita Matias de Lima, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 291.612.234-68; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0063101/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001; Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social - 2092;

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Rita Matias de Lima, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:CD03DFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0073101/2025 firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Felix Antonio de Pontes, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 626.840.604-44; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0073101/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001; Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social - 2092; **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** 3.3.90.36; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Felix Antonio de Pontes, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:93708A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0033101/2025 firmado em 06/02/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Francisca Eliete dos Santos Assunção, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 503.722.204-44; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0033101/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - 10.001; Manut. Do Fundo Mun. de Saúde - 2066; **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** 3.3.9.36; Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 15001002.; Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Francisca Eliete dos Santos Assunção, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:0F09B39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0010301/2025

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010301/2025, firmado em 29/01/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** JOSE ADSON MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.837.022/0001-10; **Objeto:** Prorrogação do Contrato Nº 0010301/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde

10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planej. – 2007/ Manut.do Fundo Mun. de Saúde – 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. – 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social – 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ Material de Consumo 3.3.90.30; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - José Adson Medeiros, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:807D3982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0060301/2025

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º cc, firmado em 24/01/2025; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N.º 08.160.467/0001-00; **Contratado:** IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.700.130/0003-00; **Objeto:** Prorrogação do Contrato N.º 0060301/2025, por mais 1 (um) ano, com base nos art(s). 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021; **Fundamento Legal:** Art. 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planej. – 2007/ Manut.do Fundo Mun. de Saúde – 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. – 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social – 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde – 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ Material de Consumo 3.3.90.30; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Ivo Nilson Lopes de Medeiros, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:9BF94677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS N.º 02/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

RESOLUÇÃO CMAS N.º 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Trairi/RN, para o período de 2026 a 2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742/1993), pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública integrante da Seguridade Social, direito do cidadão e dever do Estado, organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui o principal instrumento de planejamento da política pública de assistência social, definindo diretrizes, objetivos, metas e ações para o período de sua vigência;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social do Município de São Bento do Trairi/RN – 2026–2029 foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em consonância com as normativas do SUAS, com base em diagnóstico socioterritorial;

CONSIDERANDO a apreciação, análise e deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada em 05 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de São Bento do Trairi/RN, referente ao período de 2026 a 2029, como instrumento orientador da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Determinar que o Plano aprovado seja executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com acompanhamento, monitoramento e avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Bento do Trairi/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
JOSEMARCIA DE AZEVEDO
São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:31FF1EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 008/2026 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN N.º 2026.01.0026

CONTRATANTE: GENILSON MEDEIROS MAIA -PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: RAISLA KELLY DE QUEIROZ MAIA, INSCRITO NO CPF N.º 152.879.434-66, COM ENDEREÇO NA RUA PROFESSOR MANOEL FERNANDES, 255, CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR TEMPORARIAMENTE NO SETOR DE CONTABILIDADE, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE SUBSTITUIR SERVIDORA TITULAR QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA-MATERNIDADE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR: R\$ 3.242,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI N.º 14.133/21;

SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – PELO CONTRATANTE E RAISLA KELLY DE QUEIROZ MAIA – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:4D8B7747

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
PROC. ADMINIT. PMSE/ RN Nº 2026020033–
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO-CNPJ Nº 08.096.612/0001-31;
CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.523.276/0001-12, COM ENDEREÇO À RUA AUGUSTO MONTEIRO 519 CENTRO DE CAICÓ/RN;
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS DE PVC PARA AMPLIAÇÃO DE ADUTORA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA.;
VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31/12/2026;
VALOR: R\$ R\$ 52.646,04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21;
SUBSCRITORES: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO–PELO CONTRATANTE E FRANCISCO TORRES FILHO – PELA CONTRATADA.
SÃO FERNANDO/RN, 13/02/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:A3EC1901

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00177/2025
DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 058/2025 Nº
PROCESSO ADM Nº 2025.08.0226

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO-ME (CNPJ nº 20.598.699/0001-40)

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 2.ª e no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e **MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO** – pela Contratada.

São Fernando/RN, 13/02/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:3F92F3B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA -
007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de São Fernando		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN		
Dispensa Eletrônica - 007/2026		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 29 (vinte e nove) circuitos de link de acesso à internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps por circuito, link dedicado e/ou compatível com uso institucional, disponibilidade 24h por dia, 7 dias por semana, suporte técnico incluso e instalação inclusa, quando aplicável. - Valor Referência: R\$ 5.217,10		
Fornecedor	Situação	Valor Total
GNET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI (08.947.599/0001-87)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:30:24 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	62.605,20
GENILSON MEDEIROS MAIA		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:3AB4ED86

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 010/2026

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação da prefeitura municipal e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica e controladoria interna, DETERMINO que se proceda, com a contratação direta, de pessoa Jurídica para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TUBOS DE PVC PARA AMPLIAÇÃO DE ADUTORA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA., junto à empresa ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, com endereço à Rua Augusto Monteiro 519 Centro de Caicó/RN, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, com a importância global estimada de **R\$ 52.646,04** ; Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 75, VIII da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

São Fernando/RN, 11/02/2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:AA3470CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA -
007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Fernando
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Dispensa Eletrônica - 007/2026
Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 29 (vinte e nove) circuitos de link de acesso à internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps por circuito, link dedicado e/ou compatível com uso institucional, disponibilidade 24h por dia, 7 dias por semana, suporte técnico incluso e instalação inclusa, quando aplicável. - N/C - Valor Referência: 5.217,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GNET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI	5.217,10	62.605,20	Homologado em 19/02/2026 11:32:06 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:B5959479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0989 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0989- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	11 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	11 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	11HS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	01:30 H DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.º	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE LUARDYSON TALIANDERSON LOPES SIMÕES QUE SE ENCOTRAVA INTERNADO E RECEBEU ALTA HOSPITALAR DO HOSPITAL ALFREDO GURGEL NATAL, NO ENDEREÇO DA. AV. SEN. SALGADO FILHO, 4201 - TIROL, NATAL – RN NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:2F32B12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0990 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0990- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	11 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	11 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	10H DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	22HS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.º	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE JOAQUIM FAUSTINO DE QUEROZ QUE IRÁ REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL DR. LUIZ ANTÔNIO | LIGA CONTRA O CÂNCER, LOCALIZADO R. DR. MÁRIO NEGÓCIO, 2267 - QUINTAS, NATAL - RN, NO DIA 11 DE FEVERERO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 11 DE FEVERERO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF nº 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:5AB782A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0991 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0991 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	12 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	12 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	04:HS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	00:45 H DO 13 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	JARBAS WESLEY SANTOS BRAGA		
CPF n.º	105.515.274.12		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE OSVALDO EMIDIO DE MEDEIROS JUNIOR PARA REALIZAR EXAMES MEDICOS E CONSULTA NO HOSPITAL DA VISÃO DE NATAL RN, LOCALIZADO R. FLORIANO PEIXOTO, 549 - TIROL, NATAL - RN NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:FD140A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0992 - FMSF/2026**

PORTARIA N.º 0992 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIARIA		
Valor unitário em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Valor total em R\$	140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS)		
Destino	CURRAIS NOVOS RN		
Data da concessão	12 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	12 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	10:00 HS DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	01:30 H DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	MISAEAL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.º	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA CLINICA HUMANITARI, LOCALIZADO R. CIPRIANO PINHEIRO GALVÃO, 212 - MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS - RN, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:01632369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0993 - FMSF/2026**

PORTARIA N.º 0993 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	SANTA LUZIA -PB		
Data da concessão	13 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	13 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	07H DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	14:00 H DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.º	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE RODRIGO DE MEDEIROS ARAUJO PARA REALIZAR PERICIA MEDICA NA AGENCIA DO INSS DE SANTA LUZIA PB. LOCALIZADO RUA QUIEZINHO FERNANDES, S/N, CONJ. INÁCIO BENTO SANTA LUZIA PB, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:C43708FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2025 - DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21 e considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2025 que teve como objeto a registro de preços para aquisição gradativa de aparelhos de ar-condicionado e climatizador para suprir as necessidades do município de São João do Sabugi, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGA** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: NILDO FREITAS DANTAS, inscrita sob o CNPJ nº 01.034.997/0001-63, no valor global de R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais).

Ficam as empresas vencedoras intimada para no prazo estipulado no item 12.1.3 do Edital do Processo nº 094/2025 para a assinatura do Termo Contratual sob pena de decadência do seu direito.

São João do Sabugi/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Garcia Medeiros Araújo
Código Identificador:A990B909

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS, DESTINADOS À ABASTECER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA – UPA 24HS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2026

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Coordenadora de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de março de 2026, às 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS E AGULHAS, DESTINADOS À ABASTECER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA – UPA 24HS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, CENTRO DE REFERÊNCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelo site oficial da Prefeitura Municipal, no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **15hs** do dia **20/02/2026** até às **10h01min** do dia **09/03/2026**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 19 de fevereiro de 2026

FABÍOLA MARIA JERÔNIMA DA COSTA SOUZA
Coordenadora de Licitação
Portaria Nº 118/2025-SGM

Publicado por:
Fabíola Maria Jeronima da Costa Souza
Código Identificador:098C5671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PUBLICAÇÃO DE COMPLEMENTO DA CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APROVADOS PARA PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAE E PROVAB

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José de Mipibu RN publica CONVOCAÇÃO dos candidatos APROVADOS no

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2025 para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Especializada”. Os candidatos em Situação de “CONVOCADO” deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, entre os dias 20 a 25 de fevereiro do corrente ano, no período das 08h00min às 12h30min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação.
Documentação obrigatória (originais e cópias):

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original;
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/Exercício de atividade Privada/Carga Horária (Anexo I), conforme anexo IX do Edital 001/2025;
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de qualquer documento exigido implicará desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação. O candidato deverá manter-se atento às publicações oficiais no site da Prefeitura e Diário Oficial, onde serão divulgadas futuras convocações, orientações e demais atos relativos ao processo seletivo.

PROVAE			
SAD			
5	1628	JOCICLEIDE SOLANO DA SILVA	CONVOCADA
6	178	REJANE FAUSTINO DO NASCIMENTO	CONVOCADA

São José de Mipibu RN, 19 de fevereiro de 2026

JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL 001/2025

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:EAD1408B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240015/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
LOCADORA: MARIA GERCINA CALDAS DOS SANTOS – CPF: 009.502.064-07.
OBJETO: Formalização do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20240015/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 009/2024 (Processo Administrativo nº 012/2024), que tem por objeto a Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de São José do Campestre/RN.
VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: Art. 107 e Art. 103, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.
ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:5367D8AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20240016/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº
006/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
LOCADOR: TEREZINHA GOMES ALVES – CPF/ 751.832.184-04
OBJETO: Formalização do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20240016/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 006/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura.
VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 30 de dezembro 2025 a 30 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: Art. 107 e Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.
ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:F736CE76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20240025/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº
016/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.
LOCADORA: IONETE FERREIRA SOARES – CPF: 444.532.724-72.
OBJETO: Formalização do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20240025/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº 016/2024, que tem por objeto a Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Frei Damião, do Município de São José do Campestre/RN.
VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 30 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026.
BASE LEGAL: Art. 107 e Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.
ASSINATURA: Eribaldo Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:A91BA1A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2026-SMADCS**

São José do Campestre/RN, 19 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **Laise de Souza Martins**, ocupante do cargo de Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 20 de fevereiro de 2026, para se deslocar a cidade de Caraúbas/RN, quando a mesma irá atender à solicitação apresentada pelo Lar dos Mestres da Vida, referente ao acompanhamento de um idoso, realizando as ações cabíveis para garantir o devido suporte e acompanhamento ao mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:87CDBA3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 19 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.026/2025, de criação do Conselho Municipal de Cultura, e em conformidade com o Sistema Nacional de Cultura, e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir o Conselho Municipal de Cultura como instância consultiva, deliberativa, propositiva e fiscalizadora da política cultural;

CONSIDERANDO a importância da representação equilibrada entre poderes públicos e sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura de São José do Campestre/RN, para o mandato de 08 de Julho de 2025 a 08 de Julho de 2027, conforme abaixo:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- Secretaria Municipal de Saúde
– Titular: João Pedro Firmino da Silva
– Suplente: Simone Nunes Felipe
- Secretaria Municipal de Cultura
– Titular: Márcio Pessoa Ezídio
– Suplente: Kátia Daiana Braz
- Secretaria Municipal de Administração
– Titular: Regilane da Silva Rodrigues
– Suplente: Jean Carlos Bernardo Silva
- Secretaria Municipal de Assistência Social
– Titular: Pollyana Ferreira Silva
– Suplente: Magna Mousinho de Andrade

II - Representantes da Sociedade Civil:

- Segmento Música
– Titular: Adailton Bezerra
– Suplente: José Antônio Honorio
- Segmento Artesanato
– Titular: Lindomar Gomes de Assis
– Suplente: Iuzeli Peixoto da Silva
- Segmento Cultura Popular - Danças
– Titular: Hércules Hadriel Borges Rocha
– Suplente: José Ronaldo Alves de Lima
- Segmento Cultura Popular - Tradicional
– Titular: Erenilson Paulino Florêncio
– Suplente: Jailson Bernardo da Silva

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura compõe o Sistema Municipal de Cultura, atuando em consonância com o Sistema Nacional de Cultura (SNC), em especial no que se refere à participação social, à defesa do patrimônio cultural e à formulação de políticas públicas culturais.

Art. 3º - O mandato dos nomeados será de 02 anos, permitida uma recondução, nos termos do regimento interno.

Art. 4º - O Conselho funcionará sob a coordenação de seu Presidente, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.026/2025 e no Regimento Interno instituído.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:5E2FA97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 073/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	13 de fevereiro de 2026	320,00	160,00

R\$ 160,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:231BEB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 074/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 fevereiro de 2026	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:AA411504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 075/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	13 fevereiro de 2026	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:23D052C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 076/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	13 de fevereiro de 2026	R\$310,00	R\$ 155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B3ED7CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 077/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALINE DAIANE DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	13 de fevereiro de 2026	R\$ 320,00	R\$ 160,00

TOTAL

R\$ 160,00

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 19 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de fevereiro de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:6D4B9854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 078/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JACKSON DANTAS**

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02 de 100% e uma de 50%	Brasília/DF	19 de fevereiro de 2026	1.313,83	R\$ 3.284,57

(x) 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, nos dias 23,24 e 25 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Brasília/DF, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de fevereiro de 2026.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3EF01500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede licença sem remuneração a servidora municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto nos artigos 96 e 100 da Lei nº 199/99,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor protocolado na SEAGEP, e processo administrativo nº 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora municipal **KAMILA SINARE ALVES**, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, na conformidade dos artigos 96 e 100 da Lei Complementar 199/99, por 02 anos para tratar de interesse particular a partir de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2028.

Art. 2º. Para efeitos administrativos e de segurança do trabalho, a servidora deverá apresentar no ato de seu retorno, atestado médico, com os efeitos de retorno ao trabalho, comprovando suas condições físicas, devidamente expedido por médico do trabalho.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:735B3759

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCEDIMENTO:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025

O Município de São Miguel/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Seleção designada para condução do Chamamento Público nº 137/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS** previstos no cronograma oficial do certame.

A prorrogação se faz necessária em razão:

- do elevado número de propostas e documentos apresentados para análise;
- da complexidade técnica da documentação submetida pelos participantes;
- da necessidade de apreciação detalhada dos recursos administrativos interpostos, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, transparência, isonomia e segurança jurídica.

Dessa forma, ficam alterados os seguintes prazos, conforme novo cronograma:

- Análise das propostas e documentação por parte da comissão de seleção: até 25/02/2026;
- Divulgação do resultado preliminar: até 26/02/2026;
- Prazo para a interposição de recursos para a comissão de seleção: até 03/03/2026 às 13h;
- Divulgação dos resultados dos recursos: até 10/03/2026;
- Publicação do resultado final – homologação: até 12/03/2026;
- Publicação do extrato do termo: até 17/03/2026.

Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Este aviso entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e no site institucional do Município.

São Miguel/RN, 19 de fevereiro de 2026.

RONARIA ROBERIA DE OLIVEIRA –

Matrícula nº 210224-6

Comissão de Seleção Município de São Miguel/RN

CRISTIANA DANTAS FERNANDES DE ARAÚJO FREITAS –

Matrícula nº 120913-2

Comissão de Seleção Município de São Miguel/RN

TEREZINHA MÔNICA PINHEIRO DE OLLIVEIRA VENTURA –

Matrícula nº 120885-3

Comissão de Seleção Município de São Miguel/RN

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:2595B69C

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ nº 08.355.463/0001-88, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença de Instalação (LI) para a **Construção de**

Creche – Tipo 2, padrão FNDE, localizada na **Rua Valdenor Gregório da Silva, s/n, Bairro Vista Alegre, Município de São Miguel/RN.**

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal de São Miguel/RN

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:693485A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
43/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

O Município de São Miguel, por intermédio da Secretaria de Educação e Esporte, inscrito no CNPJ nº 08.355.463/0001-88, neste ato representado pelo Secretário Joaquim Ocelio Bobo, doravante denominado CONTRATANTE, e o C PINHEIRO DIAS ARMARINHO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº : 01.961.000/0001-10, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 03183/2024 - 16/07/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 43/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, a partir de 02/09/2024 a 01/09/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato, totalizando o valor global de R\$ 173.992,77, (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos.) conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Miguel, 29 de agosto de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeitura Municipal de São Miguel

JOAQUIM OCELIO BOBO

Secretaria de Educação e Esporte

C PINHEIRO DIAS ARMARINHO ME

Contratada

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:AC8D11F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de São Paulo do Potengi, através da Comissão de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 004/2025, conforme descrito: **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial e Sinalização Vertical das Ruas (Antônio Gomes da Silva, Bento Teixeira da Mata, Soldado José Pereira da Rocha, Francisco da Silva e Olímpio Marinho da Fonseca no Bairro Novo Juremal) e as Ruas (Francisco de Assis Santos, Sebastião Eduardo de Azevedo, Cipriano Pedro da Silva e Severino Barbosa dos Santos no Bairro Campo Grande) no Município de São Paulo do Potengi – RN. **Empresa(s) Vencedor(as): ENGENHARIA QUALITY LTDA** - CNPJ: 30.399.726/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01 e 02; totalizando o valor de **R\$ 904.280,95 (novecentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**. Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 19 de fevereiro de 2026.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:2D8DB502

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 636/2025

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

Fundamento Legal: Artigo 74, caput e inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em transparência pública, visando ao atendimento integral aos critérios do radar da transparência pública do tribunal de contas do estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, mediante suporte técnico, atualização, acompanhamento e monitoramento do portal institucional e da transparência e controle social.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Credor/Fornecedor: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA.

CNPJ/CPF: 18.871.909/0001-80

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentaria: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos

Ação: 2009 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:3A5821E3

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 611/2026**

O Ordenador de Despesas do Município de São Paulo do Potengi-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **64.455.545 ITALO THIAGO DE MEDEIROS DANTAS**, Inscrito sob. o CNPJ. 64.455.545/0001-75, onde restou comprovado que a empresa detém os direitos de comercialização do Show artístico da “**BANDA SUCESSAMBA**”, no Valor Total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para se apresentar em praça pública no dia 17 de fevereiro de 2026, na programação do Carnaval 2026 no Município de São Paulo do Potengi/RN. **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Paulo do Potengi-RN, 13 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:7DC8726F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
004/2025**

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do agente de contratação Municipal, referente a licitação Concorrência Eletrônica Nº 004/2025. **Objeto:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação com Drenagem Superficial e Sinalização Vertical das Ruas (Antônio Gomes da Silva, Bento Teixeira da Mata, Soldado José Pereira da Rocha, Francisco da Silva e Olímpio Marinho da Fonseca no Bairro Novo Juremal) e as Ruas (Francisco de Assis Santos, Sebastião Eduardo de Azevedo, Cipriano Pedro da Silva e Severino Barbosa dos Santos no Bairro Campo Grande) no Município de São Paulo do Potengi – RN, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ENGENHARIA QUALITY LTDA** - CNPJ: 30.399.726/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01 e 02; totalizando o valor de **R\$ 904.280,95 (novecentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 19 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax Lei Fonseca de Souza

Código Identificador:12BD2B81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2025**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, A R COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.656.331/0001-54, localizada em Caicó/RN, na Rua Visitador Fernandes, 46, Anexo A, Centro, CEP nº 59.300-000, neste ato representada pela Sra. Rita Dantas de Medeiros Sales, brasileiro, empresária, portador da cédula de identidade nº 207798 – ITEP/RN e inscrito no CPF nº 085.592.284-20, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 17050000 – TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ
ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIV.SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 17200000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026 e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Refeitura de São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001 -49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

A R Comunicação e Marketing LTDA - ME
CNPJ Nº 21.656.331/0001-54
RITA DANTAS DE MEDEIROS SALES
CPF Nº 085.592.284-20

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B8109571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N º 053/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 12.607.846/0001-73, com sede na Rua Povoado Santa Maria, 122 – Zona Rural Brejinho/RN, neste ato representada pela Sr.ª. LAYSSA MATIAS MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 1.039 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 30 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

Empresa Concreall Comercialização EIRELI
CNPJ Nº 12.607.846/0001-73
Contratada
LAYSSA MATIAS MEDEIROS
CPF Nº 072.***.***-44
Representante

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:CD884445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 005/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sr.ª. FRANCISCA FRANCINEIDE BATISTA CUNHA, servidora pública municipal, matrícula nº 0003042, inscrita no CPF sob o nº XXX.983.044-XX, ocupante do cargo de Lavadeira, lotada no Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao quinto quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 21 de fevereiro e 20 de maio do corrente ano.

Art. 3º. O servidor deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:131C8E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039-A/2026 - GP, 30 DE JANEIRO DE 2026

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma integral) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, Comparecer na Secretaria de Estado da Infraestrutura, para solicitar informações referentes ao processo para celebração de Convênio entre a Secretaria e a Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, no dia 03 de fevereiro de 2026, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 30 de janeiro de 2026

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1F13F00F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **FRANCINALDO DA SILVA FERNANDES** (CPF: 033.260.494-20), nos item 01, com uma proposta perfazendo o valor global de **R\$ 65.313,00 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 19 de fevereiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:435BAE08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV PORTARIA Nº 02/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 008/2026 CONTRATO Nº 20260001 – IPSV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representante do Instituto de Previdência de São Vicente;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 20260001-IPSV, celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de São Vicente/RN (IPSV) e a empresa: DOTAL – Consultoria Atuarial – LTDA, CNPJ Nº 53.994.397/0001-40, o seguinte servidor: ALYSSON SIMONSEN NONATO, matrícula nº 00793.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por este Instituto de Previdência Municipal.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Previdenciária, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2026

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:24F80BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EGNALDO DE MEDEIROS DOS SANTOS, CPF: 063.XXX.XXX-27.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE ATENDER HÁ NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COMO **MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR**, QUE TEM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DE VEÍCULOS OFICIAIS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR SEGUINDO ROTAS NAS INTERMEDIações DA ZONA RURAL.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2025.

ASSINAM:**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

JOSÉ EGNALDO DE MEDEIROS DOS SANTOS, CPF: 063.XXX.XXX-27.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9DB00559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: JOSE UEVEYS MIRANDA, CPF: 085.XXX.XXX-63.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE ATENDER HÁ NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COMO **MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR**, QUE TEM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DA SERRA DE SANTANA MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DE VEÍCULOS OFICIAIS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR SEGUINDO ROTAS NAS INTERMEDIações DA ZONA RURAL.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

JOSE UEVEYS MIRANDA, CPF: 085.XXX.XXX-63.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:23A3613A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARCIO FRANCA BATISTA DOS SANTOS, CPF: 407.XXX.XXX-25.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE ATENDER HÁ NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, COMO MOTORISTA, QUE TEM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, POR MEIO DE VEÍCULOS OFICIAIS TIPO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR SEGUINDO ROTAS NAS INTERMEDIações DA ZONA RURAL.

VALOR MENSAL.....: R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 à 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:**Pela contratante:**

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – Prefeita Municipal
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratado(a):

MARCIO FRANCA BATISTA DOS SANTOS, CPF: 407.XXX.XXX-25

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4AD6600B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO VIII, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026, e AUTORIZO; Contratado: FRANCINALDO DA SILVA FERNANDES (CPF: 033.260.494-20); Valor da Contratação: 65.313,00 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

ADJUDICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 19 de fevereiro de 2025.

São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5E9B75D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSE DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT’S DE MATERIAIS ESCOLARES QUE SERÃO OFERTADOS A TODOS OS ESTUDANTES QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Contratado: RH COMERCIAL LTDA (CNPJ: 32.281.300/0001-82); Valor da Contratação R\$ 65.032,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 19 de fevereiro de 20265.

São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9A87565F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **007/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT’S DE MATERIAIS ESCOLARES QUE SERÃO OFERTADOS A TODOS OS ESTUDANTES QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, e AUTORIZO** a contratação da empresa RH COMERCIAL LTDA (CNPJ: 32.281.300/0001-82), nos itens 01, 02, 03 e 04, com uma proposta perfazendo o valor global de **R\$ 65.032,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TRINTA E DOIS REAIS)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 19 de fevereiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3197EDA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
003/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 003/2026, do tipo **menor**

preço por ITEM, COM ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 058/2024, de 14 de março de 2024, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte, e outros para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, no modo de disputa “**ABERTO**”, dia 04/03/2026 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição, com fornecimento de forma continuada e entregas parceladas, de medicamentos psicotrópicos, sujeitos a controle especial, destinados ao atendimento das unidades da rede pública municipal de saúde da Prefeitura de Senador Elói de Souza/RN, visando à dispensação regular aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA

Agente de Contratação

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:16892DE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21.2026**

*Publicado por incorreção

CONTRATO Nº.....:21

ORIGEM.....:Inexigibilidade Nº21.2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....:LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO

OBJETO.....:Contratação de atração artística Banda “Menina 100 Vergonha” a serem destinados ao evento alusivo ao “Carnaval de 2026”, no dia 17 de fevereiro de 2026. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....:12 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....:12 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:2D59B777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.
21.2026**

*Publicado por incorreção

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL

DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de atração artística Banda “Menina 100 Vergonha” a serem destinados ao evento alusivo ao “Carnaval de 2026”, no dia 17 de fevereiro de 2026. Através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer deste Município.

CONTRATADA.....: LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO

VALOR.....: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: ART.74, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 12 de fevereiro de 2026.

GERJUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador: A64ADB0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

REAVISO DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA 130/2026

**REAVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA 130/2026**

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 033/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público a quem interessar que estará **PRORROGANDO** o recebimento de documentos de “proposta “e “Habilitação” a partir das **08h:00min do dia 13/02/2026 (horário de Brasília)** até as **08h:00min do dia 24/02/2026**, através da Dispensa Eletrônica nº **130/2026**. A sessão eletrônica iniciará as **08h:01min do dia 24/02/2026**, e se encerrará as **14:01min do dia 24/02/2026**, para a Contratação de empresa especializada no serviço Presencial de Aula de Karatê para serem prestadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, este investimento tem o intuito de melhorar atendimento dos jovens e crianças atendidas pelo CRAS de Serra do Mel - RN. A referida PRORROGAÇÃO se fez necessária devido devido os dias de ponto facultativos, decretados por esse município, nos dias 16,18 e 19/02, como também o feriado de Carnaval dia 17/02. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h:01min do dia **24 de Fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Termo de Referência na íntegra: à disposição dos interessados através dos <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serra do Mel – RN, 19 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Port: 033/2025

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador: C0CB9C6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO AUTORIZATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2025**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo ao senhor **JOAQUIM ARIMAX MONTEIRO GOMES**.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/21, a visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREAS e, na oportunidade, que se dê publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Serra Negra do Norte/RN, 23, de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador: 813FE1AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026 -
CONTRATO Nº 24/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
158/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75

CONTRATADO: JOAQUIM ARIMAX MONTEIRO GOMES – CPF: 277.***.***-99.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EVENTUAIS, EM DIVERSAS ÁREA.

FUNÇÃO: PEDREIRO.

VALOR GLOBAL: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO - AÇÃO: 2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - AÇÃO: 2004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.004 - PROCURADORIA JURIDICA - AÇÃO: 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - AÇÃO: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO - AÇÃO: 2018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2022 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - AÇÃO :2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.009 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER - AÇÃO: 2057 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.017 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAUDE - AÇÃO: 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO - AÇÃO: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.012 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE - AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS - AÇÃO: 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - AÇÃO: 2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - AÇÃO: 2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22 de janeiro de 2026 a 18 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107,da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

Serra Negra do Norte/RN, em 23 de janeiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

CPF nº 626.***.***-20

Prefeito Municipal

JOAQUIM ARIMAX MONTEIRO GOMES

CPF nº 277.***.***-99

Pelo Contratado

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:E45BC14A

GABINETE CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	CPF: 052.XXX.834-44	Quantidade: ½ (meia)	
Destino: Sousa	Data: 18/02/2026	Valor Unitário(R\$): 200,00	Valor Total (R\$): 100,00
() Valor Integral		TOTAL: R\$ 100,00	
(X) 50% (cinquenta por cento) do Valor			
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir paciente E.H.M. que se encontrava de alta cirúrgica no Hospital Deputado Manoel Gonçalves de Abrantes em Sousa-PB. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:4EA2492C

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância aos Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor: ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO			
Cargo/função: Prefeito	CPF: 626.XXX.464-20	Quantidade: 2 (duas)	
Destino: Brasília	Data: 03/11/2025 06/11/2025	Valor Unitário(R\$): 1.000,00	Valor Total (R\$): 2.000,00
☒ Valor Integral		TOTAL: 2.000,00	
☐ 50% (cinquenta por cento) do Valor			
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Solicitação para concessão de diárias para custeio de alimentação e deslocamento na cidade de Brasília/DF de 23 a 26 de fevereiro de 2026, a fim de participar de reuniões e audiências nos gabinetes de deputados federais e senadores, apresentando e defendendo as demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN junto às lideranças nacionais, com vistas à captação de recursos, e parcerias que fortaleçam projetos de saúde, educação e infraestrutura, entre outras áreas, garantindo maior agilidade e eficácia na execução de ações em benefício da população.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ODILANGE RANDE MEDEIROS DE SOUZA

Chefe de Gabinete Civil

Portaria nº 027/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:7DC5569C

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 016/2026

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, à Servidora Municipal o **ALESSANDRA MICHELLE NUNES RANGEL** (Mat. 1544), ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025, com fruição a se iniciar no dia 02/03/2026 e término ao dia 31/03/2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:A24682C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2026 Nº
PROC. ADM. 0502001/2026**

A prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, com o Decreto Municipal nº 001/2026, e em consonância com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), a Lei nº 8.142/1990, a Lei Complementar nº 141/2012, e as Portarias do Ministério da Saúde que regulamentam o financiamento e a execução das ações e serviços do SUS (especialmente a Portaria de Consolidação nº 6/2017 e a Portaria GM/MS nº 3992/2017) realizará CHAMADA PÚBLICA sendo conduzido pelo condutor KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUZA e tendo como autoridade ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA.

OBJETO DO PROCESSO: seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termo de Colaboração, visando à gestão compartilhada, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Serrinha dos Pintos/RN, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos

Para demais informações contato via e-mail: licitaserrinha@gmail.com ou acesso pelo link: www.serrinhadospintos.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 20/03/2026 às 09:00 horas
INÍCIO DISPUTA: 20/03/2026 às 09:00

SERRINHA DOS PINTOS-RN – 19/02/2026

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: 6B1B51E2

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA Nº
00021/2026**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00021/2026

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00021/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, destinados à manutenção corretiva e/ou preventiva do veículo tipo ônibus, placa QGR4I04, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação., pelo valor de R\$ 11.744,20 (onze mil setecentos e quarenta e quatro vírgula vinte), em favor de E L R SERVICOS DE LINHA PESADA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.48.979.807/0001-44.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.
Serrinha dos Pintos/RN, 19/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002000021/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: E L R SERVICOS DE LINHA PESADA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.48.979.807/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, incluindo mão de obra e fornecimento de peças, destinados à manutenção corretiva e/ou preventiva do veículo tipo ônibus, placa QGR4I04, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R\$ 11.744,20 (onze mil setecentos e quarenta e quatro vírgula vinte)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 19/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: 139A3606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 01/2026**

Contrato: 180201/2025- Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)

Contratado: FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA (CNPJ: 40.811.432/0001-05)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 6 meses.

Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Assinado em: 13/02/2026

Vigência: 13/02/2026 até 13/08/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador: AEC1C7B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº
11/2023**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 11/2023

Processo: 443/2023. **Tomada de Preço:** 01/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 38.461.056/0001-16. **Objeto:** Sexto aditivo de Readequação de meta a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de Conclusão da Construção de 01 (uma) Escola de Educação Infantil - Tipo B padrão FNDE, ID: 8573, Convênio: 656881/2009 no Município de Sítio Novo/RN. Valor Readequado: R\$ 99.503,31 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Três Reais e Trinta e Um Centavos); **Data de Assinatura:** 13/02/2026. **Vigência:** 13/02/2026 até 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Andreza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Miqueias da Silva Campelo. CPF nº 094.672.174-22. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:88CF8AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, GESTÃO E PLANEJAMENTO.
PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 01-2025-CMDS.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO - CMDS DE SÍTIO NOVO/RN.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 – CMDS

Considerando a ausência de inscrições para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS, no prazo estabelecido conforme edital nº 01/2025.

A comissão eleitoral prorroga o prazo do edital nº 01/2025-CMDS, de inscrição dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDS, biênio 2026-2028.

RESOLVE:

1. Alterar o artigo 3 e 4 do edital 01/2025 – CMDS conforme descrito abaixo:

I. DA INSCRIÇÃO

A prorrogação das inscrições das entidades civil ficará no período de 20/02/2026 a 23/02/2026, no horário de 08h às 14h, na sede dos Conselhos, localizada à Rua José Ferreira Lima, nº 26, Centro, Sítio Novo - RN.

A entidade deverá apresentar:

Cópia do Estatuto Social registrado;
Ata da última eleição da diretoria;
CNPJ atualizado;
Ofício de indicação do representante titular e suplente.

II. DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição será realizada no dia 24/02/2026, a partir das 10h30mim, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, situada à Rua José Ferreira Lima, nº 26, Centro, Sítio Novo/RN.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação da Eleição, designada pelo CMDS.

Este edital será publicado no mural da Prefeitura Municipal, na sede da SEMTHAS e em outros meios de divulgação oficial.

Sítio Novo/RN, 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DO CMDS

Publicado por:
Andrezza Brasil Souto Bezerra
Código Identificador:0DA1995A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 60/2025

EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: DIGICONTROL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.946.112/0001-63.
OBJETO: Prorrogar até o dia 21/02/2027, o prazo da Contrato de nº 60/2025, objetivando prestação dos serviços de gerenciamento (hardware e software) de ponto eletrônico das diversas secretarias do município, oriundo do processo Dispensa de Licitação nº 03/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 21/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 19/02/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Francisco Alcideres de Araújo Vieira /Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:D13DF796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 65/2025

EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 65/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: DR J LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.382.733/0001-30.
OBJETO: Prorrogar até o dia 21/02/2027, o prazo da Contrato de nº 65/2025, objetivando Locação de Veículo, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 21/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 19/02/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Diego Rodrigues Guedes de Oliveira/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:D990535F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 75/025

EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 75/025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: LCM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.067/0001-84.
OBJETO: Prorrogar até o dia 21/02/2027, o prazo da Contrato de nº 75/025, objetivando Locação de Veículo, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 21/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 19/02/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Luisa Cunha de Medeiros Melo Gurgel/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:544C0BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 76/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.330.896/0001-72.
OBJETO: Prorrogar até o dia 21/02/2027, o prazo da Contrato de nº 76/2025, objetivando Locação de Veículo, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 21/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 19/02/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Lais Barbosa Brandão/Empresa

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:24EB0C37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 77/2025**

EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 77/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78.
OBJETO: Prorrogar até o dia 21/02/2027, o prazo da Contrato de nº 77/2025, objetivando Locação de Veículo, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 21/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 19/02/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Alexandre Veras Brito/Empresa

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:A70AACA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 78/2025**

EXTRATO – 1º ADITIVO – CONTRATO Nº 78/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81.
OBJETO: Prorrogar até o dia 21/02/2027, o prazo da Contrato de nº 78/2025, objetivando Locação de Veículo, oriundo do processo Pregão Eletrônico nº 01/2025.
BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 21/02/2025, inclusive as condições de pagamento, quantitativos e especificações dos serviços.
DATA: 19/02/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito – Washington Mavíael Batista de Medeiros/Empresa

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:026C7C4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO – 1º ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: PANIFICADORA TAIPUENSE LTDA, CNPJ sob o nº 17.198.254/0001-69.
OBJETO: Autoriza prorrogar por mais 04 (quatro) meses - até 30.04.2026, o prazo do contrato, visando o fornecimento produtos de padaria para atender as necessidades da administração, conforme contrato celebrado em 10.01.2025, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico de nº 32/2023.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 10.01.2025, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 23/12/2025.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Washington Alland Moraes da Rocha /Contratado.

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:ABD86AB9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE
20265**

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos equipamentos e serviços da Assistência Social do Município de Taipu/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, Ariosvaldo Bandeira Junior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que estabelece a organização da Assistência Social no Brasil;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), que define os serviços e responsabilidades dos equipamentos e serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012), que atribui ao ente municipal a competência para organizar os serviços socioassistenciais conforme as necessidades locais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento dos equipamentos e serviços da Assistência Social, de modo a garantir o acesso da população e o cumprimento das metas pactuadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Taipu/RN **funcionará em dois turnos, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira**, sem prejuízo do cumprimento das metas pactuadas no Sistema Único de Assistência Social — SUAS e do atendimento às demandas da população.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social adotará as providências necessárias para assegurar o adequado funcionamento do CRAS, inclusive no que se refere à organização da jornada de trabalho dos servidores e à ampla divulgação do novo horário de atendimento à população.

Art. 3º As atividades do Programa Criança Feliz — PCF, notadamente as visitas domiciliares e demais ações externas, seguirão planejamento próprio, podendo ser realizadas em horário diverso ao funcionamento administrativo do CRAS, conforme a necessidade das famílias atendidas e o cronograma definido pela coordenação do programa, de forma a garantir o cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá assegurar o acompanhamento e registro das atividades realizadas pelos profissionais do Programa Criança Feliz, observando a legislação e os instrumentos normativos que regem o referido programa.

rt. 4º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS do Município de Taipu/RN **funcionará em dois turnos, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira**, garantindo o acesso da população aos serviços especializados de média complexidade, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

Parágrafo único. Poderá ser instituído regime de plantão ou sobreaviso, mediante ato específico da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de demandas excepcionais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social — SEMTHAS do Município de Taipu/RN **funcionará em dois turnos, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira**, observadas as competências de gestão e coordenação da política de assistência social e a necessidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial.

Art. 6º O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV funcionará em horários definidos de acordo com o público atendido, preferencialmente no contraturno escolar, respeitando o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e do CRAS, e o cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS.

Art. 7º O atendimento à população no âmbito do Programa Bolsa Família — PBF será realizado no setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social — SEMTHAS, **funcionará em dois turnos, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a sexta-feira**, assegurando o pleno funcionamento das atividades de

gestão do Cadastro Único e do programa, bem como o atendimento às famílias beneficiárias.

Parágrafo único. Caberá à coordenação local do programa organizar o fluxo de atendimento de modo a garantir a cobertura das demandas e o cumprimento das atribuições previstas na gestão municipal do PBF.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 012, de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D65E50DE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e padronização do horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento e expediente dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que passará a ser das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos servidores efetivos, comissionados, contratados e demais colaboradores vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 3º Poderá o Secretário Municipal de Obras, mediante justificativa formal e necessidade do serviço, estabelecer escalas diferenciadas para atender demandas específicas, serviços essenciais ou situações emergenciais.

Art. 4º O controle de frequência deverá ser realizado nos termos da legislação vigente e das normas internas do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Taipu/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:CD0E546F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 049/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de **02/03/2026 a 30/05/2026**, sendo o período de aquisição de 2017/2022, a Senhora **SOLANGE DANTAS BARBOSA BATISTA**, funcionária Efetivo no cargo de Professora, Matrícula nº 1175-4, lotada na Escola Municipal Professora Francisca Avelino, inscrita no CPF/MF nº 704.147.184-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C4E39099

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1ª CHAMADA PÚBLICA PARA O ANO DE 2026 PARA ENTIDADES SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

1ª CHAMADA PÚBLICA PARA O ANO DE 2026 PARA ENTIDADES SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, em conformidade com a Lei nº 9.637/1998, e com o Decreto Municipal nº 28, de 28 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, estabelecendo o procedimento para qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem finalidade lucrativa, como Organização Social, disciplina o processo de seleção pública para a celebração de Contrato de Gestão e dá outras providências” e subsidiariamente na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no que ficou decidido na ADI 1.923/DF, CONVOCA as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, neste Município, nas áreas da EDUCAÇÃO, para futura celebração de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas em edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Transparência do Município no seguinte site eletrônico: (<https://pmtangaram.transparencia.topsolutionsm.com.br/licitacao>) bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: tangaralicitacoes@gmail.com. Sessão inicial: 23/02/2025, às 10h30m (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser requeridos no endereço de e-mail supracitado. Em 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Agente de Contratação

MARLENE DE SOUZA CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:470C8E6D

TANGARAPREV
EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO 001/2023 DO TERMO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DO 4º QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO 001/2023 DO TERMO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2023

Processo nº 1/2023- Pregão Presencial nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARA/RN - TANGARÁPREV inscrita no CNPJ sob o nº 20.913.529/0001-03.

CONTRATADO: Empresa **CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA MTDA -ME**, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 12.500.460/0001-68.

OBJETO: Constitui do presente aditivo autoriza a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PREVIDENCIÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, AVALIAÇÃO ATUARIAL, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, EM CONJUNTO COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO RPPS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARA/RN TANGARÁPREV.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57. II da Lei N.º 8.666/93, com alterações posteriores.

A vigência do contrato vigora a partir de 17 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027

DATA: 17 de fevereiro de 2026

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAUJO

Gerente do Fundo Previdenciário

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:E92BCA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

EXTRATO DO (PRIMEIRO) 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03205
PROCESSO Nº 0003/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR DO CONTRATO Nº 032025, CUJO OBJETO É A CONFECÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS SOB MEDIDA PARA ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ:08.357.667/0001-58
CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ 70.157.680/0001-37

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ARTS. 124, I b' E 125 DA LEI Nº 14.133/2021
VALOR ADITADO: 60.961,45 (SESSENTA MIL NOVECENTOS SESSENTA E UM REAIS QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
ASSINATURA: 19/02/2026
DAYANE DA SILVA BATISTA (PREFEITA MUNICIPAL) E ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE LEGAL)
TENENTE ANANIAS/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:142B3AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 02006.000004/2026

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 001/2026 cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/>, E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h00 (horário de Brasília) do dia 16/03/2026. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br. Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de Fevereiro de 2026.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:4B99E96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 2/2026

Interessado: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Assunto: Contratação de serviço artístico-cultural especializado, visando à realização da apresentação artística “PROFESSOR: ENTRE RISOS, ACORDES E SALA DE AULA”, executada pela pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.412.433/0001-29, em nome de Ramon Rodney Edmundo de Souza (nome fantasia: Alfa Produções)

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa RAMON RODNEY EDMUNDO DE SOUZA, CNPJ/CPF **09.412.433/0001-29**, com sede na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº 1798, Apt 202 bloco F Condomínio Integração, Bairro Candelária, CEP: 59.066-035 – Natal/RN, para Contratação de serviço artístico-cultural especializado, visando à realização da apresentação artística “PROFESSOR: ENTRE RISOS, ACORDES E SALA DE AULA”, executada pela pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 09.412.433/0001-29, em nome de Ramon Rodney Edmundo de Souza (nome fantasia: Alfa Produções), conforme Solicitação de nº 16/2026 e processo nº 2006000028/2026 da SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:CD9C413F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026/PMF-CGM

“Dispõe sobre o fluxo de análise dos processos de despesa no âmbito da Controladoria Geral do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, em consonância com as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e estabelece outras providências.”

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 457/2023, e em estrita observância às diretrizes para implantação, regulamentação e operacionalização dos Sistemas de Controle Interno estabelecidas pela Resolução nº 018/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), bem como considerando a Norma Interna para Análise de Processos de Despesa por Amostragem (2025), **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece o fluxo de análise dos processos de despesa encaminhados à Controladoria Geral do Município, com o objetivo de padronizar procedimentos, assegurar a segregação de funções e fortalecer o sistema de controle interno.

Art. 2º A análise realizada pela Controladoria será:

I – Opinativa;

II – Por amostragem, conforme critérios definidos em norma interna;

III – Posterior à instrução contábil realizada pela unidade competente.

Parágrafo único. A atuação do Controle Interno observará a segregação de funções entre as unidades responsáveis pela execução orçamentária, financeira e contábil e o órgão de Controle Interno.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município atua como órgão de auditoria interna, constituindo-se como a terceira linha de defesa da gestão pública municipal, exercendo função de natureza técnica e independente, voltada à avaliação da regularidade dos atos administrativos e ao aprimoramento dos mecanismos de controle interno, em consonância com as diretrizes dos órgãos de controle externo.

Art. 4º A atuação da Controladoria possui caráter essencialmente técnico, orientativo e independente, não substituindo as responsabilidades dos gestores e das unidades administrativas.

§1º A Controladoria não interfere nem participa das funções de gestão e execução operacional, não configurando sua atuação qualquer forma de cogestão ou autogestão, cabendo às unidades administrativas a responsabilidade pela instrução e regularidade dos processos.

§2º A atuação do Controle Interno tem caráter avaliativo e orientativo, voltado ao aprimoramento dos controles e à conformidade dos atos administrativos.

Art. 5º A análise dos processos de despesa será realizada por amostragem, conforme critérios definidos na Norma Interna para Análise de Processos de Despesa por Amostragem (2025).

Art. 6º A Controladoria poderá, motivadamente, solicitar a análise de processos fora dos critérios de amostragem, quando necessário para fins de revisão, auditoria, apuração de irregularidades ou interesse público.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL E HIERARQUIA

Art. 7º Para fins desta Instrução Normativa, a atuação no âmbito da Controladoria observará a seguinte hierarquia funcional:

I – Controlador Geral;

II – Auditor Público Interno;

III – Técnico de Controle Interno.

§1º A função de Técnico de Controle Interno poderá ser exercida por um ou dois servidores ocupantes do cargo, conforme a estrutura prevista na legislação municipal.

§2º Os cargos e funções integrantes da Controladoria Geral do Município deverão ser exercidos por servidores efetivos, em conformidade com os artigos 17º e 19º da Resolução nº 018/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, sendo preferencial a designação de servidores concursados em carreira específica de controle interno, quando existente, a fim de garantir a autonomia técnica, a continuidade administrativa e a independência das atividades de controle.

Art. 8º Cada agente atuará conforme suas atribuições, resguardada a segregação de funções.

Art. 8-A. O fluxo de análise dos processos de despesa observará, sempre que aplicável, a seguinte sequência:

I – Análise Técnica Preliminar;

II – Análise técnica aprofundada ou auditoria, quando necessária;

III – Emissão do Parecer do Controle Interno.

Parágrafo único. A análise aprofundada será realizada conforme critérios técnicos, materialidade, relevância ou necessidade de diligência.

CAPÍTULO III

DO ENCAMINHAMENTO E DA TRIAGEM POR AMOSTRAGEM

Art. 9º Os processos encaminhados à Controladoria já deverão observar os critérios de amostragem definidos na Norma Interna para Análise de Processos de Despesa por Amostragem (2025).

Parágrafo único. Caberá à Contabilidade realizar o encaminhamento dos processos conforme os critérios estabelecidos na referida norma.

Art. 10. Os processos encaminhados à Controladoria serão direcionados ao Técnico de Controle Interno para realização da Análise Técnica Preliminar.

CAPÍTULO IV

DA ANÁLISE TÉCNICA PRELIMINAR

Art. 11. Todo processo encaminhado à Controladoria deverá passar, inicialmente, pela Análise Técnica Preliminar, a ser realizada pelo Técnico de Controle Interno.

Art. 12. A Análise Técnica Preliminar consiste em conferência documental e verificação de conformidade básica, registrada nos autos do processo por meio do documento:

“Análise Técnica Preliminar”

Art. 13. Na Análise Técnica Preliminar serão verificados, conforme o caso:

- I – Existência do empenho;
- II – Existência da liquidação;
- III – Nota Fiscal ou documento equivalente;
- IV – Compatibilidade entre valor empenhado e valor faturado;
- V – Conferência de quantidades, valores e cálculos;
- VI – Existência de contrato, dispensa ou inexigibilidade, quando aplicável, e sua conformidade com a legislação pertinente;
- VII – Assinaturas obrigatórias e demais requisitos formais;
- VIII – Regularidade das datas dos documentos e atos processuais;
- IX – Dotação orçamentária;
- X – Fonte de recursos;
- XI – Compatibilidade entre objeto contratado e documento fiscal.

Art. 14. O Técnico registrará as observações e encaminhará o processo:

- I – Ao Controlador Geral, quando não houver pendências relevantes; ou
- II – Ao Auditor Público Interno, quando houver inconsistências, necessidade de análise aprofundada ou enquadramento nas hipóteses de auditoria.

Art. 15. A Análise Técnica Preliminar constitui atribuição regular do Técnico de Controle Interno.

Parágrafo único. Em caso de afastamento formal do Técnico por motivo de férias, licença, atestado ou impedimento legal, a Análise Técnica Preliminar poderá ser realizada pelo Controlador Geral, mediante registro fundamentado nos autos.

CAPÍTULO V DA ANÁLISE TÉCNICA APROFUNDADA E AUDITORIA

Art. 16. O processo será encaminhado ao Auditor Público Interno quando houver necessidade de análise técnica aprofundada, especialmente nos casos de:

- I – Maior materialidade;
- II – Inconsistências apontadas na análise técnica;
- III – Contratos relevantes;
- IV – Recursos vinculados ou convênios;
- V – Obras e serviços de engenharia;
- VI – Situações que demandem diligência.

Art. 17. O Auditor registrará suas conclusões no documento:
“Certificado de Auditoria Interna”

Art. 18. Sempre que necessário, caberá ao Auditor promover diligências para esclarecimentos ou complementação documental.

Art. 19. As diligências serão formalizadas pelo Auditor, devendo o processo retornar à auditoria para conclusão do Certificado.

Art. 20. A realização de diligências constitui atribuição regular do Auditor Público Interno.

Parágrafo único. Em caso de afastamento formal do Auditor por motivo de férias, licença, atestado ou impedimento legal, a diligência poderá ser determinada pelo Controlador Geral, mediante registro fundamentado nos autos.

CAPÍTULO VI DO PARECER E DO ENCAMINHAMENTO FINAL

Art. 21. Concluídas as etapas de análise, o processo será submetido ao Controlador Geral para emissão do documento final:

“Parecer do Controle Interno”

Art. 22. Após a emissão do parecer, o processo será encaminhado:

- I – À Contabilidade;
- II – À unidade responsável; ou

III – À Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, para continuidade do processo de despesa.

Art. 23. Em caso de irregularidade apontada no parecer:

- I – Será recomendada a correção;
- II – Persistindo a irregularidade, serão adotadas as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. Quando não for possível a emissão do Parecer do Controle Interno pelo Controlador Geral antes da etapa de pagamento, o Auditor Público Interno poderá, em caráter excepcional, encaminhar o processo para regular prosseguimento da despesa, devendo o processo retornar à Controladoria Geral após o pagamento e antes do arquivamento, para emissão do respectivo parecer.

CAPÍTULO VII DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS

Art. 24. Compete ao Controlador Geral:

- I – Coordenar e supervisionar o fluxo de análise dos processos de despesa;
- II – Definir, quando necessário, encaminhamentos para análise técnica aprofundada e diligências;
- III – Emitir o Parecer do Controle Interno.

Art. 25. Compete ao Auditor Público Interno:

- I – Realizar análises técnicas aprofundadas e auditorias internas;
- II – Registrar suas conclusões por meio do Certificado de Auditoria Interna;
- III – Promover diligências quando necessárias.

Art. 26. Compete ao Técnico de Controle Interno:

- I – Realizar conferência documental;
- II – Registrar a Análise Técnica Preliminar;
- III – prestar apoio técnico ao Auditor e ao Controlador.

Art. 27. As atribuições previstas neste Capítulo serão exercidas de forma complementar e coordenada, preservada a segregação de funções e a manifestação final do Controle Interno por meio do Parecer.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Aplica-se, de forma complementar, a Norma Interna para Análise de Processos de Despesa por Amostragem (2025).

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Controlador Geral.

Art. 30. Esta Instrução Normativa poderá ser revista e atualizada periodicamente, sempre que necessário.

Art. 31. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Os modelos padronizados dos documentos utilizados no fluxo de análise da Controladoria serão definidos e atualizados por ato interno do órgão, sendo disponibilizados por meio de manuais operacionais de caráter técnico.

§1º Os modelos referidos no caput compreenderão, no mínimo:

- I – Análise Técnica Preliminar;
- II – Certificado de Auditoria Interna;
- III – Parecer do Controle Interno.

§2º Os manuais referidos neste artigo poderão ser atualizados sempre que necessário ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos, independentemente de alteração desta Instrução Normativa.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 12 de fevereiro de 2026

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS GIFONI
Controladora Geral

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Gifoni

Código Identificador:2104081F**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 033/2026-GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a *exoneração de servidor do cargo em comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS, Matrícula n.º 2167-3, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:A5574A2A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 034/2026-GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a *exoneração de servidor do cargo em comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELAYNE DAIANE BATISTA DA SILVA PEREIRA, Matrícula n.º 2117-4, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:2C426AAD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 035/2026-GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Dispõe sobre a *nomeação de servidor para o cargo em comissão do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELAYNE DAIANE BATISTA DA SILVA PEREIRA, Matrícula n.º 2117-4, para o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB, com lotação no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – SEMASDCO deste Município, nos termos da Lei Municipal n.º 433 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:2B22BC03**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS****PORTARIA DE FERIAS Nº 008/2026 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, relativos ao período 2024/2025 a **JERONIMO SILVA MACEDO**, sob matrícula de n.º2096, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, no cargo de SECRETÁRIO, contados a partir do dia de 19 de fevereiro de 2026 com término em 28 de fevereiro de 2026, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:C3D21B98**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS****PORTARIA DE FERIAS Nº 009/2026 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2024/2025 a **SONIA MARIA ARAÚJO SILVA**, cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob matrícula de nº1597, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, abas. Rec. Hídricos, que será usufruída no período de 19 de fevereiro de 2026 a 20 de março de 2026.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:82C4AAA6

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 004/2026 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **MARIA LUZINEIDE BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula sob nº214, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026 referente ao 3º(terceiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:06B43BF5

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 005/2026 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, o senhor **TOMAZ ARAUJO CRUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula sob nº1567, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026 referente ao 5º(quinto) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 19 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Vitoria Araujo

Código Identificador:4171F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 51/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 51/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS DANTAS** portador do CPF nº **056.981.954-71**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **14 de Fevereiro de 2026**, saindo as **05:00** e retornando as **08:31** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Fevereiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:E931FA4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 52/2026 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 52/2026 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **09 de Fevereiro de 2026**, saindo as **22:20** e retornando as **08:15** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Fevereiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F857EEED**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 53/2026 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 53/2026 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **10 de Fevereiro de 2026**, saindo as **13:46** e retornando as **19:40** horas (do dia seguinte),

com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Fevereiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:84C36317**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 54/2026 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 54/2026 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **17 de Fevereiro de 2026**, saindo as **11:40** e retornando as **00:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Fevereiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:DF71B6B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 55/2026 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 55/2026 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **10 de Fevereiro de 2026**, saindo as **13:46** e retornando as **19:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Fevereiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F5FB17DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 56/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 56/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **12 de Fevereiro de 2026**, saindo as **06:00** e retornando as **11:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Fevereiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:650BFFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 57/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 57/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **XXX.073.224-XX**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Fevereiro de 2026**, saindo de **12:00** e retornando as **21:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **19 de Fevereiro de 2026**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:0BEFBDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2026 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 58/2026 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **JOSE WILSON DOS SANTOS**, portador do CPF: nº **XXX.073.224-XX**, Matrícula: **31/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **15 de Fevereiro de 2026**, saindo de **22:45** e retornando as **09:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de Fevereiro de 2026.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:572A213C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 59/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 59/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM** PERNOITE no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **HERIBERTO BEZERRA DANTAS DE ARAUJO** portador do CPF nº XXX.779.934-XX, Matrícula: 21/1, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **ALEXANDRIA/RN**, no dia **11 de Fevereiro de 2026**, saindo as **09:15** e retornando as **14:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de Fevereiro de 2026.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A275306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 60/2026 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 60/2026 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM** PERNOITE no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **XXX.245.214-XX**, Matrícula: **0018/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **11 de Fevereiro de 2026**, saindo as **20:00** e retornando as **01:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de Fevereiro de 2026.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D86DD023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 22/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do **PROCESSO** nº 1022368/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025, cujo o objeto é Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha., foram a (s) empresa(s):

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : **LOTE 05** ; totalizando o valor de **R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos reais)**.

VIA MED COMERCIO E SERVICOS DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 29.212.208/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE 06**; totalizando o valor de **R\$ 635.950,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:B95E3906

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 22/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do **PROCESSO** nº 1022368/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2025, cujo objeto é Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis para

suprir as necessidades das UBS e Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05 ; totalizando o valor de **R\$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos reais)**.

VIA MED COMERCIO E SERVICOS DE MEDICAMENTOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 29.212.208/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 06; totalizando o valor de **R\$ 635.950,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Tibau/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:E5164B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº02/2026;

O Município de Touros/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, que receberá cotação de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício e serviço de show pirotécnico para atender as demandas institucionais da prefeitura municipal de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail licita@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:E7ACD09C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2026;

Processo Administrativo: 12100.000168/2025. **Concorrência Eletrônica:** 03/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; **CNPJ Nº** 08.234.155/0001-02. **Contratado:** M2 ENGENHARIA EIRELI; **CNPJ:** 19.119.769/0001-51. **Objeto:** Construção de Escola em Tempo Integral – Núcleo de Educação Integral Tourense – FNDE – Escola 13 Salas, no Município de Touros/RN, conforme projeto arquitetônico e complementares padronizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), **TERMO DE COMPROMISSO Nº** 959929/2024/FNDE/CAIXA. **Valor Total Global:** R\$ 10.618.809,23 (dez milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos). **Data de Assinatura:** 19/02/2026.

Vigência: 19/02/2026 até 19/05/2027. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Jose Mauricio de Menezes Netto; CPF nº 056.xxx.754-90.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:48F14950

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **GILDSON DA SILVA BEZERRA**, CPF/MF nº XXX.699.XXX-57, Agente de Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 30 de janeiro de 2026.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:BC813B40

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **AILTON GOMES DA SILVA**, CPF/MF nº XXX.261.XXX-63, Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:8516A728

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 120/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, 1 (uma) e ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação e pernoite, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:FDAE55E7

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 121/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação, no dia 26 de fevereiro de 2026, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão consulta no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:32A5E493

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 122/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **MARIA DA APRESENTAÇÃO DE ARAUJO**, Matrícula 1314-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de maio de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:740BF3D4

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 123/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **TÂNIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, Matrícula 111-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de maio de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:0B334964

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 124/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, **JOSE FRANCISCO SOARES ALEXANDRE**, Matrícula 050-2, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de maio de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:FBCA2053

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 126/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr.**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**, Prefeito do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 1674-8, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.913.XXX-65, 03 (três) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, importando no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 23 a 26 de fevereiro de 2026, onde participará da Grande Mobilização Contra Pautas-Bomba, que acontecerá em Brasília/DF.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026.

TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:DDA40164

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 127/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr.**JOSE OZILDO DOS SANTOS SEGUNDO**, Gestor de Comunicação e Cerimonial do Município de Touros/RN, Matrícula nº 2148-2, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.017.XXX-05, 03 (três) diárias Nacional, ao valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para acompanhar superior hierárquico, conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º e 4º, importando no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites, durante viagem, entre os dias 23 a 26 de fevereiro de 2026, onde participará da Grande Mobilização Contra Pautas-Bomba, que acontecerá em Brasília/DF.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, e que, após constatada, proceda com o pagamento do valor, neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:6A6ABFB2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 128/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula nº 1062-1, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 23 de fevereiro de 2026 a 23 de maio de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:E0D4C8AB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no exercício de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município-LOA,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora EVANIA DE MOURA GOMES, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/09/2024 à 09/09/2025, que serão gozadas a partir de 02/03/2026 à 31/03/2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:3719DF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
003/2026 E EXTRATO DE CONTRATO 005/2026

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICANDO** o objeto respectivo a **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL**, inscrita no **CNPJ 16.538.909/0001-38**, que ofereceu um valor de R\$ **6.900,00** (seis mil, novecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, a visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO A INFORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE PREÇO PÚBLICOS ESPECÍFICO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATORIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, e, na oportunidade, que se dê publicidade no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para a devida contratação.

Triunfo Potiguar/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOANA DARCESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

CONTRATO Nº.....: 005/2026.
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10.
CONTRATADA(O).....: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL, CNPJ/CPF sob o nº 16.538.909/0001-38.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ACESSO A INFORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE PREÇO PÚBLICOS ESPECÍFICO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS LICITATORIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.
Valor Total.....: R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).
VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1AD13FFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através da Casa Civil, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, e do Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social deste município, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo nº **005/2026**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**, às 09:00 horas do dia 05 de março 2026, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de pneus, baterias, óleo de motor, câmeras de ar automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 19 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:E6C8AF26

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de UMARIZAL-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **013/2026**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, às 09:00 horas do dia 06 de março 2026, tipo menor preço, para **registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços com transporte de passageiros de baixa renda deste Município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 009/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.umarizal.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Av. Gavião, 19 - Centro, Umarizal-RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal – RN, 19 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1D944D11

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 – PE Nº 003/2026

NÚMERO CONTRATO: 011/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

CONTRATADA: FRANCINALDO D ALVES SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais deste Município.

VALOR TOTAL de R\$ 146.130,00 (cento e quarenta e seis mil cento e trinta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2026 Unidade 02001 CASA CIVIL, Projeto 2006 Manutenção das Atividades e Serviços Adm da Secretaria, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2038 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15530000 PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2038 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2044 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Transporte Escolar Universitário, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2052 Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (creche), Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15530000 PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2052 Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (creche), Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2055 Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (pre-escola), Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001001 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2055 Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (pre-escola), Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15530000 PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Esfera Fiscal, Unidade 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, Projeto 2055 Manutenção dos serviços de transporte escolar - Educação infantil (pre-escola), Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação, Esfera Fiscal, Unidade 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Projeto 2160 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal, Unidade 10001 SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA, Projeto 2174 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Munc. de Infraestrutura, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:FEAF17A4

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026 – PE Nº 003/2026

NUMERO CONTRATO: 012/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL/RN.

CONTRATADA: FRANCINALDO D ALVES SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

VALOR TOTAL de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2026, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto 2109 Manutenção da Equipe de Saúde da Família (Programa Previne Brasil), Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto 2223 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15001002 Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos, Esfera Seguridade, Unidade 07002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Projeto 2234 Manut. De Inc. Temp. Aten. Primária, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 16000000 CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Esfera Seguridade.

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:B6EDE475

CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 – PE Nº 003/2026

NUMERO CONTRATO: 013/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMARIZAL/RN.

CONTRATADA: FRANCINALDO D ALVES SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota da Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município.

VALOR TOTAL de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2026, Unidade 08004 FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO-FUMAPI, Projeto 2217 Programa de Atenção Psicossocial ao Idoso,

Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutecao do Fundo Municipal de de Assistencia Social, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Seguridade, Unidade 08002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Projeto 2224 Manutecao do Fundo Municipal de de Assistencia Social, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, Esfera Seguridade.

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:1997097A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de uma carreta basculante hidráulica forrageira para auxiliar os produtores rurais na produção de silagem. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **25 de fevereiro de 2026**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 007/2026, publicada em 06/02/2026, com o objetivo de contratação de empresa para aquisição de uma carreta basculante hidráulica forrageira para auxiliar os produtores rurais na produção de silagem, resultou "DESERTA", uma vez que nenhum interessado apresentou proposta dentro do prazo estabelecido;

Considerando que a referida contratação é de fundamental importância para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a não aquisição trará prejuízos ao interesse público e à continuidade dos serviços prestados;

Considerando a necessidade de, em obediência aos princípios da publicidade e da isonomia, garantir a maior competição possível e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021, no § 3º do Art. 75;

O Agente de Contratação justifica e republica o aviso de dispensa de licitação, com novo prazo para recebimento de propostas, mantendo-se inalteradas as condições técnicas e de habilitação descritas no Termo de Referência inicial.

Upanema/RN, 19 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A55BF7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº. 001/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através do Pregoeiro, torna público que realizará Processo de Licitação PE nº. 001/2026 na forma Eletrônica, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de corte de terra, destinados ao preparo do solo e ao apoio à manutenção e ao desenvolvimento das atividades agrícolas no Município de Várzea/RN. SESSÃO PÚBLICA marcada para o dia 06 de março de 2026 às 16h:00. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **https://bnc.org.br**. Para maiores informações contatar no e-mail: **licitacao@varzea.rn.gov.br**.

Várzea/RN, em 19 de fevereiro de 2026.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:779F7733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e realização de palestras formativas destinadas à Jornada Pedagógica do ano letivo de 2026, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, no Município de Várzea/RN, com a temática "AVALIAR É CUIDAR: A aprendizagem como processo, a equidade como compromisso", visando ao fortalecimento das práticas avaliativas, à promoção da equidade educacional e ao aprimoramento do trabalho pedagógico da rede municipal de ensino. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência, através do link: **https://drive.google.com/file/d/1mRHhp79Wz1YRNYgxQx36YaaPUI5zwR1b/view?usp=sharing** ou via e-mail: **compras01.varzea@gmail.com**. As propostas, serão recebidas até as 14h:00min, do dia 24 de fevereiro de 2026. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO
Coordenadora de Compras

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:9E525050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2026

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrita no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.406.686/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SUAS 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$16.416,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PROJETO ATIVIDADE: 22200 - MANUT. DO ENSINO – QSE;

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSO: 15500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 19 de fevereiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:6C3B09E4

CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.406.686/0001-67.

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$16.416,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria: **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 19 de fevereiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D8051D24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 02/2026 AO EDITAL Nº 01/2025**

**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de VENHA-VER, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução nº 01/2025, vêm, por meio do presente Aditivo, complementar e detalhar as etapas e prazos do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares, conforme previsto no item 5.1 do Edital nº 01/2025, de 05 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência às fases subsequentes do processo de escolha, e;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público, conforme Ofício referente ao Procedimento Administrativo nº 31.23.2184.0000164/2025-54, para que se mantenha o processamento de todas as candidaturas, realizando as fases de impugnação e avaliação documental conforme o rito estabelecido no Edital nº 01/2025.

TORNA PÚBLICO E ESTABELECE:

1. DA CONTINUIDADE DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DETALHADO

1.1. As demais etapas do Processo de Escolha Suplementar, incluindo prazos, critérios de avaliação e exames, seguirão o cronograma abaixo:

1.1.1. Publicação da relação dos candidatos inscritos: até **26/01/2026**. A relação está disponível para consulta pública na sede Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário e no site Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN);

1.1.2. Prazo para impugnação de candidaturas: de **20/02/2026 a 22/02/2026 (3 dias)**. As impugnações deverão ser apresentadas na sede Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, em conformidade com o item 7 deste Aditivo.

1.1.3. Prazo para apresentação de defesa pelo candidato impugnado: de 23/02/2026 a 25/02/2026 (3 dias).

1.1.4. Julgamento de eventuais impugnações pela Comissão Eleitoral: até 28/02/2026 (3 dias), com publicação da decisão no Diário Oficial do Município (Art. 17 da Lei Municipal nº 424/2025).

1.1.5. Publicação do edital com a relação dos candidatos habilitados para a prova de conhecimentos específicos: até 03/03/2026 (Art. 18 da Lei Municipal nº 424/2025).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SUAS 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrita no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

1.1.6. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório (Art. 14, VIII da Lei Municipal nº 424/2025): 20/03/2026.

1.1.7. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados no exame: 23/03/2026.

1.1.8. Prazo para recurso do resultado do exame: de 24/03/2026 a 27/03/2026.

1.1.9. Publicação da relação definitiva dos candidatos aptos à eleição: até 06/04/2026.

2. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

2.1. Publicada a relação dos candidatos inscritos, fica aberto o prazo de **03 (três) dias, de 20/02/2026 a 22/02/2026**, para que qualquer cidadão ou o Ministério Público, na condição de fiscal do Processo de Escolha Suplementar, possa apresentar impugnação à candidatura de qualquer inscrito, caso identifique o não preenchimento dos requisitos previstos no Edital nº 01/2025 ou Lei Municipal nº 424/2025.

2.2. As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, devidamente fundamentadas e protocoladas na sede Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, na rua treze de maio, nº 57, no horário de expediente, dentro do prazo estabelecido.

2.3. O candidato impugnado será notificado para apresentar defesa escrita no prazo de **03 (três) dias, de 23/02/2026 a 25/02/2026**, contados da notificação, também na sede Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário.

2.4. Decorridos os prazos de impugnação e defesa, a Comissão Especial Eleitoral decidirá sobre o mérito das impugnações em até **03 (três) dias, ou seja, até 28/02/2026**, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município.

3. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

3.1. O exame de conhecimento específico, de caráter eliminatório, conforme Art. 14, VIII da Lei Municipal nº 424/2025, será realizado na data de **20 DE MARÇO DE 2026**.

3.2. O local da prova será no prédio **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PETI)** no horário das **08:00 às 13:00**. Os portões serão abertos às 07:00 e fechados impreterivelmente às 08:00.

3.3. Para ter acesso ao local de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional) e o CPF, ambos originais.

3.4. A prova versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e será distribuída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.5. O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

3.6. Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;

3.7. Não será permitido o uso de materiais de consulta, equipamentos eletrônicos (telefones celulares, tablets, smartwatches, etc.) ou qualquer tipo de comunicação durante a realização da prova.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos relativos ao resultado do exame de conhecimentos específicos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial Eleitoral e protocolados na sede Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, na rua treze de maio, nº 57, no período de **24/03/2026 a 27/03/2026**, nos horários de expediente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Aditivo integra o Edital nº 01/2025 para todos os fins, complementando e especificando as etapas e prazos. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2025 que não contrariem o presente Aditivo.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a este Processo de Escolha Suplementar.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, nas Resoluções nº 231/2022 do CONANDA e nº 134/2023 do CONSEC, e primordialmente, na Lei Municipal nº 424/2025 de Venha-Ver.

5.4. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA MARIA PESSOA DO REGO

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Venha-Ver

Membros da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:EFF02A50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PORTARIA Nº 018/2026 – SME

Portaria nº 018/2026 – SME

Designa a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) do Município de Vera Cruz/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ/RN, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 002/2026, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2026 do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação temporária de profissionais para a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a impessoalidade, a transparência e a eficiência do certame,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO – PSS, responsável pela realização da entrevista técnica estruturada, bem como pela avaliação e atribuição de pontuação aos candidatos, nos termos do Edital.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

- Nayara Fernanda Alves Galvão – Presidente;
- Rafael Barreto Rocha de Oliveira – Membro;
- Franciéllo Oliveira de Vasconcelo - Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:

- conduzir as entrevistas técnicas dos candidatos convocados;
- avaliar os candidatos com base em critérios objetivos previamente definidos no edital;
- preencher e assinar as fichas oficiais de avaliação;
- atribuir pontuação individual, observada a média aritmética das notas;
- zelar pela impessoalidade, transparência e lisura do procedimento;
- encaminhar os resultados à Secretaria Municipal de Educação para consolidação e divulgação.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Avaliadora serão registrados e integrados ao processo administrativo do PSS, para fins de controle e fiscalização.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 28 de janeiro de 2026

IONALDO TOMAZ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:81551BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19020001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19020001/2026

CONTRATANTE: Município de Viçosa/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 08.158.198/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Victor Ramon Alves. **CONTRATADA:** E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 34.894.640/0001-04, representada pelo Sr. Eider da Costa Gondim Neto. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 10020003/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 007/2023 e demais normas aplicáveis, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2025, promovido pelo Município de Taboleiro Grande/RN. **OBJETO:** Prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e/ou originais, destinados à manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, conforme Termo de Referência. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 168.707,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos consignados no Orçamento Geral do Município de Viçosa/RN – Exercício 2026, nas dotações próprias das Secretarias Municipais e Fundos indicados no instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Victor Ramon Alves – Prefeito Municipal de Viçosa/RN – Contratante; Eider da Costa Gondim Neto – Representante Legal da E N PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME – Contratada.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2B237A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 020/2026

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos o servidor, **ALEXANDRO DE ARAUJO SILVA**, contador, relativas ao período de **2024/2025**, contados a partir do dia 19/02/2026 com término em 20/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 19 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:6AE1CD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 03/2026 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 03/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2022 – DE 07 DE JULHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 3 (TRÊS) diárias, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para a Secretária Municipal de Assistência Social Joelzia Teixeira de Medeiros, custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para cidade de Brasília com o objetivo de participar do encontro da 6ª conferência nacional das cidades, a ser realizado no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de FEVEREIRO de 2025

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:D8BD9EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 017/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLV

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, Técnico em Enfermagem, inscrito no cadastro funcional sob o nº 616 relativos ao período de**2024/2025**, contados a partir do dia **19/02/2026** com término em **05/03/2026**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19/02/2026

//

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A2BF1AB1

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:BCAEF894

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:794707C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 15/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 018/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, odontólogo, inscrito no cadastro funcional sob o nº 463 relativos ao período de **2025/2026**, contados a partir do dia **20/02/2026** com término em **21/03/2026**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19/02/2026

//

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:59571770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS Nº 019/2026 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, condutor de ambulância, inscrito no cadastro funcional sob o nº relativos ao período de **2024/2025**, contados a partir do dia **23/02/2026** com término em **24/03/2026**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 19/02/2026

//

Florânia/RN, em 19/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1E84FB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia

18/02/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/02/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E98A439F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E BEBEDOUROS, INSTALADOS NOS PRÉDIOS, UNIDADES E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Administração e Transportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E BEBEDOUROS, INSTALADOS NOS PRÉDIOS, UNIDADES E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 001/2026,HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	JOSE EBSON SILVA DE MELO	CNPJ	21.790.436/0001-00
---------	--------------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos - LOTE ÚNICO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ou 18.000 BTUS	SVÇ	PADRÃO TECNICO JM	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS a mais	SVÇ	PADRÃO TECNICO JM	20	R\$ 299,90	R\$ 5.998,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS	SVÇ	PADRÃO TECNICO JM	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ARCONDICIONADO DE 24.000 BTUS e mais	SVÇ	PADRÃO TECNICO JM	70	R\$ 170,00	R\$ 11.900,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ARCONDICIONADO DE 9.000 a 18.000 BTUS	SVÇ	PADRÃO TECNICO JM	120	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
06	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ARCONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais	SVÇ	PADRÃO TECNICO JM	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
07	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, TAMANHOS VARIADOS	SVÇ	PADRÃO TECNICO JM	30	R\$110,00	R\$ 3.300,00
08	TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV- PADRÃO JM	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
09	TROCA DE PLACA UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS a mais	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV- PADRÃO JM	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
10	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV- PADRÃO JM	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00

	18.000 BTUS					
11	RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
12	RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE COLUNA FREQUENCIA 60HZ	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	50	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
13	RECARGA DE GÁS DE BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
14	TROCA DE MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	50	R\$ 135,71	R\$ 6.785,50
15	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	100	R\$ 66,69	R\$ 6.669,00
16	TROCA DE CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS A MAIS	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	50	R\$ 55,15	R\$ 2.757,50
17	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 9.000 A 18.000 BTUS	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	50	R\$ 213,55	R\$ 10.677,50
18	TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO DE 24.000 BTUS A MAIS	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
19	TROCA DE CUBA DE BEBEDOURO	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	20	R\$ 65,66	R\$ 1.313,20
20	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO, SENDO AS 02 UNIDADES	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	60	R\$ 47,85	R\$ 2.871,00
21	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, SENDO AS 03 UNIDADES	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
22	TROCA DE MANGUEIRA DE BEBEDOURO	SVÇ	PEÇAS UNIVERSAISV-PADRÃO JM	50	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO GELÁGUA TIPO COLUNA	SVÇ	PADRÃO JM	50	R\$ 93,67	R\$ 4.683,50
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/LIMPEZA EM BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS	SVÇ	PADRÃO JM	10	R\$ 94,70	R\$ 947,00
25	TROCA DE TURBINA DE EVAPORADORA	SVÇ	PADRÃO JM	50	R\$ 81,12	R\$ 4.056,00
26	TROCA DE MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA	SVÇ	PADRÃO JM	50	R\$ 111,75	R\$ 5.587,50
27	TROCA DE SENSOR DA EVAPORADORA	SVÇ	PADRÃO JM	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
28	REPOSIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SERVIÇO DA CONDENSADORA	SVÇ	PADRÃO JM	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
29	TROCA DA HÉLICE DA CONDENSADORA	SVÇ	PADRÃO JM	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
30	TROCA DA BASE DO MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	SVÇ	N/C	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
VALOR LOTE: (DUZENTOS E QUINZE MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)					R\$ 215.335,70	

Acari (RN), 19 de Fevereiro de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Tereza Raquel de Medeiros
Código Identificador:6FA324A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025.4

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 05/12/2025 e Imprensa Nacional 11/12/2025**, processo administrativo n.º **02120002/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 039/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇO REGISTRADO:Fornecedor: **06.039.254/0001-08 - ROSILDETE LOPES MARINHO-ME**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtd licitada	Vr. Unit. R\$	Valor Tot. (R\$)
1	15816 - AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ inteiro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 500 gramas	KG	Lirio dos Vales	825	9,84	8.118,00
2	15817 - AÇÚCAR REFINADO Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, inteiro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Alegre	7.300	2,85	20.805,00
3	15818 - ALHO bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	KG	Granel	6.125	21,50	131.687,50
5	15820 - ARROZ INTEGRAL Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, inteiro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Urbano	700	5,29	3.703,00
6	15821 - ARROZ PARBOILIZADO: Longo fino, tipo 1, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, inteiro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Safra	9.700	3,05	29.585,00
8	15823 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LT	Andotinha	840	29,00	24.360,00
9	15824 - BEBIDA LÁCTEA - SABOR MORANGO: Produto lácteo de sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, com cor, odor e sabor característicos, ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A base láctea deve representar pelo menos 51% (cinquenta e um) do total de ingredientes do produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de saco plástico de polietileno resistente contendo 1litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	KG	Clan	8.460	2,95	24.957,00
10	15825 - BEBIDA LÁCTEA - SABOR SALADA DE FRUTA: Produto lácteo de sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, com cor, odor e sabor característicos, ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizantes. A base láctea deve representar pelo menos 51% (cinquenta e um) do total de ingredientes do produto. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de saco plástico de polietileno resistente contendo 1litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	KG	Clan	8.350	2,95	24.632,50
11	15826 - BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE: sabor morango - bebida composta por leite zero lactose/ açúcar/ cacau em pó/ sal/ maltodextrina /estabilizantes/ espessantes/ minerais/ vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios/ 1,5 de proteínas/ 3g de proteínas/ 3g de gorduras totais no máximo/ valor calórico 92 kcal. não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 1 litro.	KG	Clan	3.100	8,70	26.970,00
12	15827 - BEBIDA LÁCTEA ZERO LACTOSE: sabor saladade de fruta - bebida composta por leite zero lactose/ açúcar/ cacau em pó/ sal/ maltodextrina /estabilizantes/ espessantes/ minerais/ vitaminas, composição nutricional mínima (100g): 16g de glicídios/ 1,5 de proteínas/ 3g de proteínas/ 3g de gorduras totais no máximo/ valor calórico 92 kcal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 1 litro	KG	Clan	2.900	8,65	25.085,00
13	15828 - BISCOITO DOCE: tipo maria ou maizena - sabor e com característico, embalagem com peso 400g, com identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade, validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	PCT	Estrela	10.900	3,45	37.605,00
16	15831 - BISCOITO SEM LACTOSE TIPO ROSQUINHA: Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem de 350g aproximadamente. Sabor diverso.	PCT	Mabel	2.850	4,55	12.967,50
17	15832 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	Estrela	7.000	2,95	20.650,00
18	15833 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL: A base de farinha de trigo integral e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pct plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	Vitarella	2.700	4,35	11.745,00
19	15834 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE: Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de aproximadamente 400g.	PCT	Mabel	4.750	2,95	14.012,50
20	15835 - BISCOITO TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de aproximadamente 200g.	PCT	Mabel	4.200	2,95	12.390,00
23	15838 - FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA TIPO FLOCÃO: Em flocos grandes, amarelos. Acondicionada em pacote plástico, inteiro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter	KG	Dona Clara	10.000	1,15	11.500,00

	externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
24	15839 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1: Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Belo Grão	12.630	4,85	61.255,50
25	15840 - FEIJÃO PRETO: Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Belo Grão	10.100	5,65	57.065,00
29	15844 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Produto de primeira qualidade, Zero Lactose, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem de 400g.	KG	Piracanjuba	2.600	29,90	77.740,00
30	15845 - LOURO: Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 100g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	Lírio dos Vales	860	8,31	7.146,60
31	15846 - MACARRÃO DE ARROZ: a base de arroz sem glúten, sem leite e lactose, acondicionados em embalagem atóxica, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	KG	Vitarela	2.530	5,61	14.193,30
32	15847 - MANTEIGA: de Primeira Qualidade sem Sal Especificação - Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela batção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g.	KG	Primor	3.200	20,75	66.400,00
33	15848 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Bom Sabor	8.650	2,50	21.625,00
34	15849 - MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE INTEGRAL: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	Galo	1.500	3,85	5.775,00
35	15850 - ÓLEO DE SOJA: De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	LT	Soya	2.350	8,40	19.740,00
36	15851 - ÓREGANO: Constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem de 100g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KG	Lírio dos Vales	757	5,00	3.785,00
37	15852 - PIMENTA-DO-REINO Embalagens de 500g, pimenta preta, moída, de 1ª qualidade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	KG	Lírio dos Vales	840	19,00	15.960,00
46	15861 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA Proteína texturizada de soja clara, fina, tipo moída, desidratada, elaboradas com ingredientes totalmente vegetais, com ingredientes geneticamente não modificados, baixo teor de gordura, sem adição de conservantes, aromas, nem intensificadores de sabor, embalados em pacotes, selados e etiquetados com informações nutricionais e data de validade, ingredientes, conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 400g.	KG	Supradele	4.520	14,40	65.088,00
47	15862 - QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE Produto à base de leite de vaca, sem lactose, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura (SIF) ou estadual (SEIPOA). Fatiado em lâminas de 30g. O rótulo da embalagem original deve ser mantido no momento da entrega do produto fatiado.	KG	Italac	920	18,18	16.725,60
48	15863 - SAL REFINADO Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagens de 1kg.	KG	Marin	2.070	1,25	2.587,50
49	15864 - Achocolatado em pó instantâneo, com no mínimo 30% de cacau, embalagem de 400g a 1kg, produto destinado ao preparo de bebidas, com validade mínima de 6 meses.	UND	Maratá	228	11,90	2.713,20
52	15867 - Cacau em Pó 70% ou 100%: Cacau em pó alcalino ou natural, com teor de 70% a 100%, sem adição de açúcar, embalagem de 200g a 500g, próprio para preparo de bebidas e receitas.	KG	Italac	50	24,90	1.245,00
53	15868 - Creme de leite. Com teor mínimo de gordura de 17%, embalagem de 200g (caixinha ou lata), pronto para uso culinário, sem adição de açúcar.	UND	Italac	540	3,40	1.836,00
54	15869 - Caldo de carne Caldo de carne em cubos, pronto para uso culinário, embalado em cartela com no mínimo 12 unidades de 9 g cada, validade mínima de 12 meses.	CX	Magi	25	1,87	46,75

55	15870 - Caldo de galinha Caldo de galinha em cubos, pronto para uso culinário, embalado em cartela com no mínimo 12 unidades de 9 g cada, validade mínima de 12 meses.	CX	Magi	25	2,02	50,50
56	15871 - Chá em caixinha Chá mate ou erva cidreira ou camomila, embalado em caixa com 10 a 15 sachês individuais, validade mínima de 12 meses.	CX	Maratá	1.440	7,35	10.584,00
57	15872 - Duetto (Milho e Ervilha) - Mistura de milho verde e ervilha em conserva, enlatado ou em sachê, pronto para consumo, peso drenado mínimo de 170g, embalagem lacrada	UND	Bonare	360	3,65	1.314,00
62	15877 - Farinha de trigo tipo 1 Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, produto isento de grumos e umidade, dentro do prazo de validade mínima de 6 meses na entrega.	KG	Fina	156	3,99	622,44
65	15880 - Leite de coco tradicional. Envasado em frasco plástico ou vidro com no mínimo 200ml, produto isento de conservantes artificiais, dentro do prazo de validade.	UND	Pilão	96	3,60	345,60
67	15882 - Margarina com teor de lipídios entre 60% e 80%, enriquecida com vitaminas A e D, própria para consumo humano, embalada em pote plástico de 500 g, com validade mínima de 4 meses.	KG	Soya	96	6,00	576,00
72	15887 - Tempero completo líquido Tempero completo líquido pronto para uso, embalado em frasco plástico de no mínimo 500 ml, isento de corantes e conservantes artificiais nocivos, com validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	UND	Folha Verde	48	4,99	239,52
73	15888 - Vinagre de álcool Vinagre de álcool com acidez de 4% a 6%, incolor, próprio para consumo humano, embalado em garrafa plástica de no mínimo 750 ml, com validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	LT	Folha Verde	50	3,00	150,00
Valor Global R\$						895.582,51

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 13 de fevereiro de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

LAÍZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração Pelos Órgãos Participantes.

Rosildete Lopes Marinho- ME, CNPJ: 06.039.254/0001-08
- Rep. Legal:
ROSILDETE LOPES MARINHO,
CPF: 722.849.864-04.Fornecedor 4.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:71E2A35C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2026 – ADESÃO Nº: 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 194/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ:** 08.142.655/0001-06
CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 70.166.350/0001-08,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM TIPO SUV DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 312.000,00

EMPRESA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 70.166.350/0001-08,

TELEFONE: (84) 4006-5000

EMAIL: eginaldo@autobraz.com.br

ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVÃO, 2224- LAGOA NOVA - CEP: 59.056-100 NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: EGNALDO MEDEIROS DA COSTA - CPF: 256.133.828-24

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM (USO URBANO); VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025/2026, TIPO SUV COMPACTO, 4 PORTAS, COR BRANCA, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 LITRO FLEX.	UND	03	FIAT PULSE DRIVE 1.3 MT FLEX 4P 2026	R\$ 104.000,00	R\$ 312.000,00
TOTAL R\$						R\$ 312.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Administração

Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Mun. De Administração e Planejamento

Ação: 1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:15000000

Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – Sec. Mun. De Saúde

Ação: 1049 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente

Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso:15001002

VIGÊNCIA: De 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Egnaldo Medeiros da Costa – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 19 de fevereiro de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brenda Lindainez Ferreira Xavier

Código Identificador:B285C3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2026

(Processo Administrativo nº. 114.001/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2026

O **MUNICÍPIO CAMPO REDONDO/RN**, com sede na Rua José Francisco de Souza, nº. 04, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.358.723/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa, na forma de disputa, no **Processo Administrativo nº. 114.001/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇO E PODA DE ÁRVORES**, especificados no Grupo 01 do Termo de Referência, anexo da **Dispensa de Licitação Nº. 000006/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **AGROCAMPO-CR LTDA**

CNPJ: **40.330.436/0001-63**

Endereço: **SÍTIO RAMAL, 34, ZONA RURAL, CAMPO REDONDO/RN, CEP: 59230-000**

Representante Legal: **REJANILSON MARCIO DE ARAÚJO**

CPF: **021.061.414-59**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CABECOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRAS COSTAL A GASOLINA. MODELOS COMPATÍVEIS FS- 160, 180, 220, 260, 280, 290, 300, 310, 350	UNID.	24	150,00	3.600,00
2	CAPACETE FLORESTAL	UNID.	05	140,00	700,00
3	ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA COM CILINDRADA 29,8, POTÊNCIA KW 1.4 E POTÊNCIA HP 1.9, CAPACIDADE DO TANQUE 0,58	UNID.	04	1.750,00	7.000,00
4	FIO CORTE QUADRADO 3,0MM AMARELO (ROLO)	M	70	280,00	19.600,00
5	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRAS COSTAL A GASOLINA. MODELOS COMPATÍVEIS FS- 160, 180, 220, 260, 280, 290, 300, 310, 350	UNID.	10	60,00	600,00
6	CABO DE ACELERADOR PARA ROÇADEIRAS COSTAL A GASOLINA. MODELOS COMPATÍVEIS FS- 160, 180, 220, 260, 280, 290, 300, 310, 350	UNID.	25	135,00	3.375,00
7	TERMINAL DE VELA PARA ROÇADEIRAS COSTAL A GASOLINA. MODELOS COMPATÍVEIS FS- 160, 180, 220, 260, 280, 290, 300, 310, 350.	UNID.	12	40,00	480,00
8	MS 170 MOTOSERRA OU SIMILAR	UNID.	04	1.200,00	4.800,00
9	SR 420 PULVERIZADOR	UNID.	05	1.900,00	9.500,00
10	MANGUEIRA PARA SUCÇÃO 2 AZUL	UNID.	20	29,00	580,00
11	CARCAÇA DO TANQUE PARA MOTOSERRA	UNID.	05	450,00	2.250,00

12	CARCAÇA DO VIRABREQUIM	UNID.	05	250,00	1.250,00
13	FURADEIRA IMPACTO 3/8 TM500	UNID.	05	320,00	1.600,00
14	RE 110 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UNID.	04	1.480,00	5.920,00
15	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TIRA REFLEXIVA	UNID.	10	75,00	750,00
16	CORRENTE 63 PM PICCO MICRO	UNID.	10	120,00	1.200,00
R\$ 63.205,00					

Não houve intenção de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Campo Redondo/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 001/2024.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 Não aceitar manter seu preço registrado; ou
 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;
 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Redondo/RN, data da última assinatura eletrônica.

Município Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
 Prefeito Municipal

Agrocampo-CR LTDA

REJANILSON MARCIO DE ARAÚJO
 Representante Legal

Publicado por:
 Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:6FCDD9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2026.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 648/2002 de 31 de dezembro de 2002, em consonância com o artigo 13, inciso VII do Regimento Interno e conforme deliberação do Plenário do Conselho em sessão realizada em 28 de dezembro de 2022,
 CONSIDERANDO as propostas de calendário escolar encaminhadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto;

CONSIDERANDO, finalmente, as manifestações e contribuições provenientes da participação de representantes do poder Executivo, de entidades classistas e da sociedade civil em reunião extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2026, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WÉSIA NOGUEIRA DE SENA

Presidente do CME

- ANEXO I -

Calendário Letivo 2026

1º BIMESTRE: 50 DIAS LETIVOS

MARÇO – 19 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		03	04	05	06	07
	09	10	11	12	13	
	16	17	18	19	20	21
	23	24	25	26	27	
	30	31				

DETALHAMENTO

03 e 04 – Jornada Pedagógica

05 – Feriado (Emancipação Política)

07 – Sábado letivo

21 – Sábado Letivo

ABRIL – 21 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	
	06	07	08	09	10	11
	13	14	15	16	17	
	20	21	22	23	24	25
	27	28	29	30		

DETALHAMENTO

02 e 03 – Feriado (Semana Santa)

11 – Sábado letivo

21 – Feriado Nacional (Dia de Tiradentes)

25 – Sábado letivo

MAIO- 10 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	04	05	06	07	08	
	11	12	13	14	15	

DETALHAMENTO

01 – Feriado Nacional (Dia do trabalhador)

15 – Término do 1º bimestre

2º BIMESTRE: 50 DIAS LETIVOS

MAIO – 12 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	-	-	-	-	-	16
	18	19	20	21	22	
	25	26	27	28	29	30

DETALHAMENTO

16 – Início do 2º bimestre

30 – Sábado letivo

JUNHO- 23 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03	04	05	
	08	09	10	11	12	13
	15	16	17	18	19	
	22	23	24	25	26	27
	29	30				

DETALHAMENTO

04 – Feriado Nacional (Corpus Christi)

13 – Sábado letivo

27 – Sábado letivo

JULHO- 15 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	04
	RE	RE	RE	RE	RE	
	13	14	15	16	17	18
	20	21	22	23	24	

DETALHAMENTO

04 – Sábado letivo

06 a 10 – Recesso Escolar

18 – Sábado letivo
24 – Término do 2º bimestre

3º BIMESTRE: 51 DIAS LETIVOS
JULHO - 5 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	27	28	29	30	31	

DETALHAMENTO
27 – Início do bimestre

AGOSTO- 22 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	03	04	05	06	07	
	10	11	12	13	14	15
	17	18	19	20	21	
	24	25	26	27	28	

DETALHAMENTO
15 – Sábado letivo

SETEMBRO- 22 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		01	02	03	04	05
	07	08	09	10	11	
	14	15	16	17	18	
	21	22	23	24	25	
	28	29	30			

DETALHAMENTO
07 – Feriado Nacional (Independência do Brasil)

OUTUBRO - 02 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01	02	

DETALHAMENTO
02 – Término do Bimestre

4º BIMESTRE: 49 DIAS LETIVOS
OUTUBRO - 17 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	05	06	07	08	09	
	12	13	14	15	16	
	19	20	21	22	23	
	26	27	28	29	30	

DETALHAMENTO
05 – Início do 4º bimestre
12 – Feriado Nacional (Nossa Senhora de Aparecida)
15 – Feriado Nacional (Dia do Professor)
28 – Feriado Nacional (Dia do Servidor Público)

NOVEMBRO – 19 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	02	03	04	05	06	07
	09	10	11	12	13	
	16	17	18	19	20	
	23	24	25	26	27	
	30					

DETALHAMENTO
02 – Feriado Nacional (Dia de finados)
10 – Feriado Municipal (Dia do evangélico)
20 – Feriado Nacional (Dia da Consciência Negra)

DEZEMBRO – 13 DIAS LETIVOS

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		01	02	03	04	
	07	08	19	10	11	12
	14	15	16	17	18	

DETALHAMENTO
16 – Término do 4º bimestre
17 – Recuperação das aprendizagens
18 – Resultado final

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador: ADEDD288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4835, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 4835, de 05 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de dezembro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					550.000,00
02 .029 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS					550.000,00
	2116	Manutenção das Atividades da Cultura			550.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550.000,00
Anexo II (Redução)					550.000,00
02 .034 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					550.000,00
	1219	Amortização da Dívida Fundada			550.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	550.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:78DD5419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 453, de 05 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 135.712,02 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					135.712,02
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					135.712,02
	2043	Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social			105.417,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	105.417,01
	2050	Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			3.295,01
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	3.295,01
	2054	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família			18.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	18.000,00
	2101	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.000,00
Anexo II (Redução)					135.712,02
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					135.712,02
	2043	Manutenção das Atividades da Fundo Municipal de Assistência Social			17.056,91
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	260,00

	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.231,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	156,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	101,36
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.321,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.462,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.542,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.044,55
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	850,00
	3.3.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	12,00
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial			16.408,06
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.694,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	206,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.560,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	46,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.462,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.462,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.231,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	139,06
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	616,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	912,00
	2050 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			21.415,01
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.564,16
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	52,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	730,85
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	52,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	788,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.152,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	348,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.576,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.576,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.576,00
	2053 Apoio a Entidades Sociais			3.685,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.576,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.109,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família			32.149,41
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	64,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.759,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	18.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	59,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.880,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.668,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.639,41
	1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção			14.957,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.517,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.323,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	30,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.387,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.850,00
	1069 Apoio ao Conselho do Idoso			7.953,63
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	925,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.216,63
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.356,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.456,00
	1071 Apoio ao Portador de Deficiência			10.861,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	11,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.214,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	12,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.312,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.312,00
	1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS			11.226,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	462,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.618,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	387,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.409,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.350,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EE1C2EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 454, de 05 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 24.212,00 (vinte e quatro mil, duzentos e doze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.212,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					24.212,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				24.212,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.212,00
Anexo II (Redução)					24.212,00
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					24.212,00
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				24.212,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.565,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.870,48
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.776,52

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7636E303

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 455, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 455, de 05 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					59,90
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					59,90
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				0,02
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	0,02
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				59,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	59,88
Anexo II (Redução)					59,90
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					59,90
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				59,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	59,88
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				0,02
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	0,02

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:84DF0737

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 456, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 456, de 05 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 05 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.340,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					10.340,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				10.340,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.340,00
Anexo II (Redução)					10.340,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					10.340,00
	2060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				10.340,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.340,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:23E156C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 457, de 09 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.656.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.656.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					3.656.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				156.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	156.000,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				3.500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.500.000,00
Anexo II (Redução)					3.656.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					3.656.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				156.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	156.000,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				700.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	700.000,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				2.800.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.800.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6C1DD8AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 457, de 09 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.656.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.656.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					3.656.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				156.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	156.000,00
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				3.500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.500.000,00
Anexo II (Redução)					3.656.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					3.656.000,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				156.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	156.000,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				700.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	700.000,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				2.800.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.800.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F4631429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 458, de 09 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					46.000,00
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					46.000,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				46.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	46.000,00
Anexo II (Redução)					46.000,00
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					46.000,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				46.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.560,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	41.440,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CC969C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 459, de 09 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 24.870,22 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.870,22
02 .039 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO					24.870,22
	2170	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento			24.870,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.870,22
Anexo II (Redução)					24.870,22
02 .039 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO					24.870,22
	2170	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento			24.870,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.870,22

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:62CF215A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - SEPLAN

PORTARIA Nº 460, de 09 de dezembro de 2025 - SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 41.641,57 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 09 de dezembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					41.641,57
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					41.641,57
	2124	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social			41.641,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.641,57
Anexo II (Redução)					41.641,57
02 .023 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					41.641,57
	2124	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social			41.641,57
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	37.038,86
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	0,68
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.602,03

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E5611832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 – SEPLAN

PORTARIA Nº 461, de 03 de novembro de 2025 – SEPLAN

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.677,92 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de novembro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.677,92
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.677,92
	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			2.677,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.677,92

Anexo II (Redução)				2.677,92
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				2.677,92
2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.677,92
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				2.677,92
				15001002 0001

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BEA5BC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº20/2026– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 – PMG/RN

Aos, 04 de fevereiro de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no terreno do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 e Nº de registro da licitação 55/2025 - Número processo 4239/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **30 de janeiro de 2026**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA		
CNPJ: 32.084.616/0001-84	Telefone: (016) 3618-1648	Email: gdai@gdai.com.br / contratos@gdai.com.br / vera-siqueira@gdai.com.br
Endereço: Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000, Bairro Sítio São Bento 2, Guimarães/RN, CEP: 14098-571		
Representante: VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA - CPF: 599.699.206-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0042369 - Projetor Multimídia (Datashow): - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto - Método de projeção: Matriz ativa tft de polissilício - Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 - Brilho em cores: 3.400 lumens2 - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução nativa: 1024 x 768 (xga) - Redimensionar: 1280 x 800 (wxga), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (sxga +), 1440 x 900 (wxga +) - Tipo de lâmpada: 210 W uhe - Duração da lâmpada: Modo eco: Até 12.000 horas3; Modo Normal: Até 6.000 horas3 - Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) - Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) - Correção de Keystone: Automático: Vertical: 30 graus; Slider: Horizontal: 30 graus - Plug 'n Play usb: Projetor compatível com computadores pc e Mac. - Razão de contraste: Até 15 000:1 - Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores - Temperatura: 5 a 35 graus c - Segurança: Trava Kensington - Garantia: 3 anos pela fabricante		UNIDADE	8,000000	2.130,000	17.040,00

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Guimarães/RN.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de fevereiro de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

VERA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:3F0F6789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº25/2026– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 – PMG/RN

Aos, 04 de fevereiro de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 e Nº de registro da licitação 55/2025 - Número processo 4239/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **30 de janeiro de 2026**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI		
CNPJ: 21.062.777/0001-50	Telefone: (083) 9818-9198	Email: alfaeletromoveis.sb@gmail.com
Endereço: RUA GONZAGA PEDRO DA SILVA, 342, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000		
Representante: ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS - CPF: 016.795.444-03		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0042385 - MICROONDAS: - 34 litros - Tecla Relógio - Função Trava Pannel - 220V - ?Prato giratório - Função Manter Aquecido		UNIDADE	16,000000	674,000	10.784,00

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Guamaré/RN.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 04 de fevereiro de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:F3754608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº29/2026– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 – PMG/RN

Aos 05 de fevereiro de 2026 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90013/2025 e Nº de registro da licitação 55/2025 - Número processo 4239/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **30 de janeiro de 2026**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA		
CNPJ: 02.605.669/0001-32	Telefone: (017) 3361-1315	Email: vendas@vrhospitalar.com.br
Endereço: R CEL JOAO MANOEL, 44, CENTRO, MONTE AZUL PAULISTA/SP, CEP: 14730-000		
Representante: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - CPF: 251.421.271-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0040992 - Banqueta Escada - 2 Degraus - Com tapetes antiderrapantes e ponteiros em PVC - Dimensões aproximadas: Largura: 330mm x Altura: 440mm		UNIDADE	56,000000	149,000	8.344,00

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Guamaré/RN.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – outros entes da Administração Pública; e

II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 05 de fevereiro de 2026.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF/MF: _____

2) _____

CPF/MF: _____

Publicado por:

Jose Kelly Gomes Candido Camara

Código Identificador:A4142744

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IELMO MARINHO/RN

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, objetivando a contratação, por tempo determinado, de profissionais a serem encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação - SEME de acordo com o Resultado Final publicado em 20 de Fevereiro de 2026, conforme abaixo:

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SME001

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Silvania de Oliveira Silva Carvalho	03/03/1988	APROVADO
2	Joseane Nuvens de Lima	20/02/1977	APROVADO
3	Angélica de Lima Dias Silva	15/08/1992	APROVADO (QUADRO RESERVA)
4	Taziana Estevam Pimentel	17/05/1985	APROVADO (QUADRO RESERVA)
5	Anaíne Medeiros dos Santos	02/11/1989	APROVADO (QUADRO RESERVA)
6	Elizangela Maria de Lemos	22/09/1981	CLASSIFICADO
7	Luiza Maria Oliveira do Nascimento	29/08/1997	CLASSIFICADO
8	Laise Bezerra da Silva	02/11/1981	CLASSIFICADO
9	Leilanne Felix de Farias Santiago	21/06/1994	CLASSIFICADO
10	Jéssica Nascimento da Silva	23/06/1998	CLASSIFICADO
11	Haline Maria de Medeiros	10/07/1984	CLASSIFICADO
12	Ana Paula Viana da Silva	24/03/1987	CLASSIFICADO
13	Erica Fernandes de Lima	15/03/1989	CLASSIFICADO
14	Marielma Helly da Cruz M, Oliveira	22/02/1989	CLASSIFICADO
15	Tiago Araujo Severo	17/05/1982	CLASSIFICADO
16	Maria José Varela da Silva	29/03/1987	CLASSIFICADO
17	João Vitor da Silva Lima	20/08/1984	CLASSIFICADO
18	Danielle Nicacio da Silva	26/01/1985	CLASSIFICADO
19	Mylene Lima da Costa	01/12/1998	CLASSIFICADO

20	Maria Luzinete Faustino de Souza	03/12/1986	CLASSIFICADO
21	Gilmara Costa de Sousa	22/05/1991	CLASSIFICADO
22	Rosangela Souza da Silva	10/06/1996	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME002

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENO	SITUAÇÃO
1	Maria Jacyane Silva	14/01/1993	APROVADO
2	Maria Eloiza da Silva	02/12/1990	APROVADO
3	Juliete Suely de Oliveira	17/11/1989	APROVADO (QUADRO RESERVA)
4	Rosane Andrade de Vasconcelos	04/03/1996	APROVADO (QUADRO RESERVA)
5	Valdenice Lopez da Silva Anselmo	20/04/1973	APROVADO (QUADRO RESERVA)
6	Crisleide do Nascimento Ferreira	30/07/1987	CLASSIFICADO
7	Suenia Moraes da Cruz	14/11/1988	CLASSIFICADO
8	Cristineide Rodrigues da Cruz	18/03/1975	CLASSIFICADO
9	Maria da Penha Mendes H, Dos Santos	27/08/1978	CLASSIFICADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LETRAS, INGLÊS – SME003

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Lucas Rafael da Silva	12/02/1993	APROVADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LETRAS, PORTUGUÊS – SME004

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Roseli Pereira de França	19/04/1967	APROVADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA – SME005

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Marcio Rodrigo Oliveira de Souza	31/10/1993	APROVADO
2	Adanilson Wellington de Moura Dias	20/12/1987	APROVADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA – SME006

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Francisca das Chagas Felix de Lima	05/01/1971	APROVADO
2	Ronison Samuel Martins de Lima	10/11/1999	APROVADO
3	José Wilson de Almeida Dantas Lima	09/05/1991	APROVADO (QUADRO RESERVA)

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA – SME007

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Valéria Evelin Freitas de Souza	28/06/1993	APROVADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO: CIÊNCIAS – SME008

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Alane Iasmim de Abreu Aragão	24/04/1998	APROVADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA – SME009

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Romualdo Silva da Costa	13/02/1981	APROVADO
2	Diego Leopoldo Souza Ribeiro	26/01/1991	APROVADO
3	Alane Jussara Leandro de Freitas	13/05/1997	APROVADO (QUADRO RESERVA)

GABINETE DO PREFEITO, Ielmo Marinho 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:DDF66AA1**GABINETE DO PREFEITO**
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IELMO MARINHO/RN**PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SME001**

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Silvania de Oliveira silva Carvalho	03/03/1988	80	51	65,5	APROVADO
2	Joseane Nuvens de Lima	20/02/1977	55	75	65,0	APROVADO
3	Angélica de Lima Dias Silva	15/08/1992	40	85	62,5	APROVADO (QUADRO RESERVA)
4	Taziana Estevam Pimentel	17/05/1985	65	56	60,5	APROVADO (QUADRO RESERVA)
5	Anaine Medeiros dos Santos	02/11/1989	43	78	60,5	APROVADO (QUADRO RESERVA)
6	Elizangela Maria de Lemos	22/09/1981	70	50	60,0	CLASSIFICADO
7	Luiza Maria Oliveira do Nascimento	29/08/1997	45	75	60,0	CLASSIFICADO
8	Laise Bezerra da Silva	02/11/1981	44	75	59,5	CLASSIFICADO
9	Leilanne Felix de Farias Santiago	21/06/1994	38	80	59,0	CLASSIFICADO
10	Jéssica Nascimento da Silva	23/06/1998	40	78	59,0	CLASSIFICADO
11	Haline Maria de Medeiros	10/07/1984	30	87	58,5	CLASSIFICADO
12	Ana Paula Viana da Silva	24/03/1987	42	70	56,0	CLASSIFICADO
13	Erica Fernandes de Lima	15/03/1989	55	57	56,0	CLASSIFICADO
14	Marielma Helly da Cruz M, Oliveira	22/02/1989	61	50	55,5	CLASSIFICADO
15	Tiago Araujo Severo	17/05/1982	32	75	53,5	CLASSIFICADO
16	Maria José Varela da Silva	29/03/1987	39	68	53,5	CLASSIFICADO

17	João Vitor da Silva Lima	20/08/1984	52	53	52,5	CLASSIFICADO
18	Danielle Nicacio da Silva	26/01/1985	35	70	52,5	CLASSIFICADO
19	Mylene Lima da Costa	01/12/1998	55	50	52,5	CLASSIFICADO
20	Maria Luzinete Faustino de Souza	03/12/1986	24	80	52,0	CLASSIFICADO
21	Gilmara Costa de Sousa	22/05/1991	55	45	50,0	CLASSIFICADO
22	Rosangela Souza da Silva	10/06/1996	30	70	50,0	CLASSIFICADO
23	Anna Paula Tomaz Belmiro	10/07/1985	45	53	49,0	DESCCLASSIFICADO
24	Azenaide de Sousa Mello	05/02/1970	41	54	47,5	DESCCLASSIFICADO
25	Elza Maria de Oliveira Soares	15/10/1974	35	60	47,5	DESCCLASSIFICADO
26	Maria Delza Lopes Ferreira	08/01/1979	38	55	46,5	DESCCLASSIFICADO
27	Eriberto Bezerra de Brito	30/06/1981	26	65	45,5	DESCCLASSIFICADO
28	Maria Lucia do Nascimento Santos	08/06/1967	35	55	45,0	DESCCLASSIFICADO
29	Mikaely Martins de Souza	29/04/1994	15	75	45,0	DESCCLASSIFICADO
30	Danyele da Costa Gesteira	08/08/1999	20	70	45,0	DESCCLASSIFICADO
31	Mágno de Souza Vieira	21/10/1973	39	50	44,5	DESCCLASSIFICADO
32	Lucila Batista de Souza Sampaio	05/07/1984	26	60	43,0	DESCCLASSIFICADO
33	Laudiceia Felix de Farias	27/09/1984	19	65	42,0	DESCCLASSIFICADO
34	Claudinéia Lira de Oliveira	06/03/1981	40	40	40,0	DESCCLASSIFICADO
35	Marcia de Oliveira Silva	18/08/1989	45	35	40,0	DESCCLASSIFICADO
36	Jovelina Salatiana de Freitas Silva	29/04/1984	31	45	38,0	DESCCLASSIFICADO
37	Mirian Vanessa da Silva Faustino	09/06/1990	0	45	22,5	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SME002

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Maria Jacyane Silva	14/01/1993	37	85	61,0	APROVADO
2	Maria Eloiza da Silva	02/12/1990	46	75	60,5	APROVADO
3	Juliete Suely de Oliveira	17/11/1989	49	70	59,5	APROVADO (QUADRO RESERVA)
4	Rosane Andrade de Vasconcelos	04/03/1996	43	75	59,0	APROVADO (QUADRO RESERVA)
5	Valdenice Lopez da Silva Anselmo	20/04/1973	47	70	58,5	APROVADO (QUADRO RESERVA)
6	Crisleide do Nascimento Ferreira	30/07/1987	54	50	52,0	CLASSIFICADO
7	Suenia Moraes da Cruz	14/11/1988	46	57	51,5	CLASSIFICADO
8	Cristineide Rodrigues da Cruz	18/03/1975	56	45	50,5	CLASSIFICADO
9	Maria da Penha Mendes H. Dos Santos	27/08/1978	25	75	50,0	CLASSIFICADO
10	Maria Renlara Lopes de Oliveira	09/02/1997	42	55	48,5	DESCCLASSIFICADO
11	Elis Rogéria França da Silva	26/05/1986	15	75	45,0	DESCCLASSIFICADO
12	Maria Lucélia Farias	21/03/1983	37	51	44,0	DESCCLASSIFICADO
13	Janeleide Luz Abreu	26/04/1988	30	58	44,0	DESCCLASSIFICADO
14	Raissa Mikaelly Souza da Silva	05/01/1999	45	50	42,5	DESCCLASSIFICADO
15	Maria de Fátima de Melo Duarte	21/09/1981	29	55	42,0	DESCCLASSIFICADO
16	Francisca Deborah Santos de Souza	15/07/1995	38	45	41,5	DESCCLASSIFICADO
17	Cinthya Rafaella da Silva Aragão	17/03/1997	10	73	41,5	DESCCLASSIFICADO
18	Maria de Fatima Borges da Silva	23/04/1986	34	45	39,5	DESCCLASSIFICADO
19	Josefa Risoneide da Silva Ribeiro	20/08/1978	28	50	39,0	DESCCLASSIFICADO
20	Luana Beatriz Ribeiro de Lima	08/05/1999	23	50	36,5	DESCCLASSIFICADO
21	Luciene Felix da Silva Bezerra	03/06/1981	16	50	33,0	DESCCLASSIFICADO
22	Maria José de Souza	19/02/1989	10	55	32,5	DESCCLASSIFICADO
23	Jessica Alana da Silva	02/09/1998	10	52	31,0	DESCCLASSIFICADO
24	Maria Julianne da Silva	16/07/1997	8	45	26,5	DESCCLASSIFICADO
25	Daisa Pereira da Silva de Souza	19/03/2000	5	45	25,0	DESCCLASSIFICADO
26	Jeova Correia	04/07/1980	3	35	19,0	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LETRAS, INGLÊS – SME003

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Lucas Rafael da Silva	12/02/1993	45	85	65,0	APROVADO
2	Maria Alynne Rodrigues Bezerra	20/03/1989	25	60	42,5	DESCCLASSIFICADO
3	Jucy Fernandes Aurino da Silva	10/02/1991	25	50	37,5	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: LETRAS, PORTUGUÊS – SME004

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Roseli Pereira de França	19/04/1967	51	62	56,5	APROVADO
2	Hildeliran Pereira de Oliveira	14/11/1999	25	61	43,0	DESCCLASSIFICADO
3	Leila Maria Oliveira de Moraes	20/05/1979	5	70	37,5	DESCCLASSIFICADO
4	Maria das Dores Pereira da Silva	12/10/1957	15	58	36,5	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: MATEMÁTICA – SME005

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Marcio Rodrigo Oliveira de Souza	31/10/1993	65	65	65,0	APROVADO
2	Adanilson Wellington de Moura Dias	20/12/1987	38	70	54,0	APROVADO
3	Maxciliano Sena da Silva	18/03/1989	35	55	45,0	DESCCLASSIFICADO
4	José Elcener Vicente	27/12/1988	35	50	42,5	DESCCLASSIFICADO
5	Junior Inacio da Silva	11/06/1974	45	35	40,0	DESCCLASSIFICADO
6	Adriana Barbosa Pereira	20/02/1991	15	60	37,5	DESCCLASSIFICADO
7	Maria Raimunda Rodrigues Marques	23/11/1958	20	50	35,0	DESCCLASSIFICADO
8	Francisco Reginaldo da Silva	21/05/1983	18	40	29,0	DESCCLASSIFICADO
9	Gledson Amorim Leal	12/02/1973	-	-	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
10	Dayvid Felipe Melo De Oliveira	15/11/2003			DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: HISTÓRIA – SME006

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Francisca das Chagas Felix de Lima	05/01/1971	61	80	70,5	APROVADO
2	Ronison Samuel Martins de Lima	10/11/1999	35	80	57,5	APROVADO
3	José Wilson de Almeida Dantas Lima	09/05/1991	16	85	50,5	APROVADO (QUADRO RESERVA)

4	José Jobson Gomes Camilo	16/01/1985	41	54	47,5	DESCCLASSIFICADO
5	Aristildes Moraes da Silva Neto	07/03/1993	35	58	46,5	DESCCLASSIFICADO
6	José Danilo Vilela de Moura	10/12/1996	50	25	37,5	DESCCLASSIFICADO
7	Fernando Silva dos Santos	10/06/1989	15	50	32,5	DESCCLASSIFICADO
8	Adenilton de Araújo Nascimento	05/04/1992	5	40	22,5	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: GEOGRAFIA – SME007

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Valéria Evelin Freitas de Souza	28/06/1993	51	57	54,0	APROVADO
2	Joelma Cosme de Almeida Nascimento	11/09/1981	43	55	49,0	DESCCLASSIFICADO
3	Hugo Leoncio de Carvalho	20/12/1985	41	50	45,5	DESCCLASSIFICADO
4	Amanda Silva dos Santos	10/02/1996	25	55	40,0	DESCCLASSIFICADO
5	Gabriel Klebson da Silva Dias	28/06/2002	6	50	28,0	DESCCLASSIFICADO
6	Rosallynny Crystyanne Moraes de Souza	03/09/1986	-	-	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO
7	Francisco Matheus de Souza Neves	08/08/2001	-	-	DESCCLASSIFICADO	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO: CIÊNCIAS – SME008

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alane Iasmim de Abreu Aragão	24/04/1998	46	68	57,0	APROVADO
2	Matheus de Costa Freire	01/11/1995	48	45	46,5	DESCCLASSIFICADO
3	Jarian de Souza e Silva	15/05/1997	16	75	45,5	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO FÍSICA – SME009

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NCT	NE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Romualdo Silva da Costa	13/02/1981	50	75	62,5	APROVADO
2	Diego Leopoldo Souza Ribeiro	26/01/1991	40	75	57,5	APROVADO
3	Alane Jussara Leandro de Freitas	13/05/1997	33	70	51,5	APROVADO (QUADRO RESERVA)
4	Carlos Eduardo Silva de Melo	14/03/1990	38	55	46,5	DESCCLASSIFICADO
5	Louise Helena de Souza Costa	19/10/1994	40	50	45,0	DESCCLASSIFICADO
6	João Felipe daa Silva Junior	26/04/1987	35	50	42,5	DESCCLASSIFICADO
7	José Carlos Barbosa da S, Campos	08/04/1989	21	52	36,5	DESCCLASSIFICADO
8	Francisco Fabio de Lima Varela	23/04/1975	0	55	27,5	DESCCLASSIFICADO
9	Roberto Fagner Silva de Araújo	26/01/1981	0	53	26,5	DESCCLASSIFICADO

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:6466CAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026

Dispõe sobre a fixação da Tabela de Complementação dos valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS/SIGTAP, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 092/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 2º da Lei Municipal nº. 092/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela Municipal de Complementação dos valores constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde – SUS, aplicável aos procedimentos previstos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – SIGTAP, no âmbito do Município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º. A complementação financeira incidirá sobre os valores constantes nos Grupos e Subgrupos da Tabela SUS/SIGTAP, até o limite de 100% (cem por cento), conforme os percentuais e valores fixados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º. Os valores estabelecidos no Anexo Único poderão ter como referência estimativas obtidas por meio de pesquisas de preços regionais.

Art. 4º. A Tabela de Complementação poderá ser atualizada por novo decreto, observados os limites previstos na Lei nº. 092/2025 e a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN em, 19 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA MUNICIPAL DE COMPLEMENTAÇÃO – SUS/SIGTAP

DESCRIÇÃO	VALOR CREDENCIAL
BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	R\$ 14,81
BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	R\$ 51,66

BIOPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE (GUIADO POR USG)	R\$ 291,31
BIOPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREOIDE PAAF (MÃO LIVRE)	R\$ 24,92
BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$ 36,66
BIOPSIA TRANSRETAL DE PROSTATA	R\$ 48,40
BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	R\$ 113,40
CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE ESTRESSE (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R\$ 759,57
CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO (MÍNIMO 3 PROJEÇÕES)	R\$ 750,88
CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUÍNEO (CORPO INTEIRO)	R\$ 381,98
CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 154,56
CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU/QUANTITATIVA)	R\$ 266,06
CISTOSCOPIA	R\$ 36,00
CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	R\$ 50,15
COLANGIOGRAFIA POS OPERATÓRIA	R\$ 34,24
COLANGIOGRAFIA PRÉ OPERATÓRIA	R\$ 34,24
COLONOSCOPIA COM ACOMPANHAMENTO DO ANESTESISTA	R\$ 225,32
COLPOSCOPIA	R\$ 6,76
DENSITOMETRIA OSSEA-COLUNA E FÊMUR	R\$ 99,79
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	R\$ 79,88
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA C/ DOPLER COLORIDO	R\$ 159,08
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 10,30
ESCANOMETRIA	R\$ 15,54
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA c/sedação	R\$ 96,32
ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COM BRONCODILATADOR	R\$ 12,72
ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	R\$ 330,48
IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS POR MARCADOR	R\$ 144,90
LARINGOSCOPIA	R\$ 94,28
MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL/RASTREAMENTO	R\$ 90,00
MONITORAMENTO PELO SISTEMA DE HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	R\$ 60,00
PUNCAO DE MAMA POR AGULHA FINA (GUIADO POR USG)	R\$ 181,38
PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA (GUIADA POR USG)	R\$ 227,72
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL) C/LAUDO	R\$ 18,32
RADIOGRAFIA ABDOMEN – AP/L/LOCALIZADA C/LAUDO	R\$ 21,46
RADIOGRAFIA ABDOMEN SIMPLES C/LAUDO	R\$ 14,34
RADIOGRAFIA ANTEBRAÇO C/LAUDO	R\$ 12,84
RADIOGRAFIA ART. COXO-FEMURAL C/LAUDO	R\$ 15,54
RADIOGRAFIA ART. ESCÁPULO UMERAL C/LAUDO	R\$ 14,80
RADIOGRAFIA ART. SACRO ILIACA C/LAUDO	R\$ 15,54
RADIOGRAFIA ARTICULAÇÃO TEMPORO -MANDIBULAR BILATERAL C/LAUDO	R\$ 16,76
RADIOGRAFIA BACIA C/LAUDO	R\$ 15,54
RADIOGRAFIA BRAÇO C/LAUDO	R\$ 15,54
RADIOGRAFIA CALCÂNEO C/LAUDO	R\$ 13,00
RADIOGRAFIA CAVUM – LAT + HITZ C/LAUDO	R\$ 13,76
RADIOGRAFIA CLAVÍCULA C/LAUDO	R\$ 14,80
RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL AP + L + TO + OBLIQ. C/LAUDO	R\$ 16,66
RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL AP + L + TO FLEXÃO. C/LAUDO	R\$ 16,38
RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL FUNCIONAL/DINAMICA. C/LAUDO	R\$ 20,58
RADIOGRAFIA COLUNA VERTEBRAL C/LAUDO	R\$ 39,20
RADIOGRAFIA COSTELA POR HEMITORAX C/LAUDO	R\$ 16,74
RADIOGRAFIA COTOVELO C/LAUDO	R\$ 11,80
RADIOGRAFIA COXA C/LAUDO	R\$ 17,88
RADIOGRAFIA DA SELA TURSICA C/LAUDO	R\$ 14,40
RADIOGRAFIA DE ABDOMEM AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDENCIAS)	R\$ 30,60
RADIOGRAFIA DE ART.TIBIO -TARSICA C/LAUDO	R\$ 13,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	R\$ 14,80
RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL+OBLIGUA/BRETTON +HIRTZ) C/LAUDO	R\$ 18,30
RADIOGRAFIA DE CRÂNIO PA + LATERAL C/LAUDO	R\$ 15,04
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) C/LAUDO	R\$ 15,96
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL) C/LAUDO	R\$ 14,32
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS) C/LAUDO	R\$ 18,58
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO P DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA C/LAUDO	R\$ 12,00
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE(FN+MN+L+HIRTZ) C/LAUDO	R\$ 14,64
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT) C/LAUDO	R\$ 13,10
RADIOGRAFIA DE TORAX(APICO-LORDORTICA) C/LAUDO	R\$ 11,12
RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO C/LAUDO	R\$ 11,24
RADIOGRAFIA ESCANOMETRIA C/LAUDO	R\$ 15,54
RADIOGRAFIA ESCÁPULA OU OMBRO (TRÊS POSIÇÕES) C/LAUDO	R\$ 15,96
RADIOGRAFIA JOELHO AP+ LATERAL C/LAUDO	R\$ 13,56
RADIOGRAFIA LOMBO SACRO C/ OBLIQUO C/LAUDO	R\$ 29,80
RADIOGRAFIA LOMBO SACRO C/LAUDO	R\$ 21,92
RADIOGRAFIA LOMBO SACRO FUNCIONAL/DINAMICA	R\$ 33,76
RADIOGRAFIA MÃO OU QUIRODACTILOS C/LAUDO	R\$ 12,60
RADIOGRAFIA PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES C/LAUDO	R\$ 18,58
RADIOGRAFIA PÉ/DEDOS DO PÉ C/LAUDO	R\$ 13,56
RADIOGRAFIA PERNA C/LAUDO	R\$ 17,88
RADIOGRAFIA PUNHO AP + LAT + OBLIQUAS C/LAUDO	R\$ 13,82
RADIOGRAFIA REGIÃO SACRO COCCIGEA C/LAUDO	R\$ 15,60
RADIOGRAFIA SACRA FUNCL/DINÂMICA C/LAUDO	R\$ 33,76
RADIOGRAFIA TÓRACO LOMBAR C/LAUDO	R\$ 19,46
RADIOGRAFIA TÓRACO LOMBAR DINÂMICA C/LAUDO	R\$ 31,16
RADIOGRAFIA TORAX PA + INSP. + EXP + LAT. C/LAUDO	R\$ 28,70
RADIOGRAFIA TORAX PA C/LAUDO	R\$ 13,76
RADIOGRAFIA TORAX PA E PERFIL C/LAUDO	R\$ 19,00
RADIOGRAFIA TORAX PA/L/OBLIQUAS C/LAUDO	R\$ 24,04
RESSONANCIA MAGNETICA DA PRÓSTATA	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR C/LAUDO	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 282,19

RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE MASTOIDE	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE OSSOS TEMPORAIS (BILATERAL)	R\$ 282,19
RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURSICA (PA+LATERAL++BRETTON)	R\$ 14,40
RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	R\$ 282,19
TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO COM CARDIOLOGISTA	R\$ 60,00
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME TOTAL	R\$ 374,26
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	R\$ 187,13
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 117,09
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 117,09
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	R\$ 117,13
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 136,47
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	R\$ 117,13
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 117,13
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	R\$ 187,13
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES- (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA EPÉ)	R\$ 117,09
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	R\$ 131,54
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	R\$ 184,13
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE VIAS URINARIAS	R\$ 187,13
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO/SELA TURSICA/ORBITAS	R\$ 131,54
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 117,13
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA MASTOIDES OU ORELHA	R\$ 117,13
TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 184,13
ULTRASSONOGRAFIA AXILA	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	R\$ 75,90
ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 91,73
ULTRASSONOGRAFIA CERVICAL	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (BRAÇO, ANTEBRAÇO, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, QUADRIL, JOELHO, TORNOZELO, MÃOS, PERNA, COXA, PANTURRILHA, PÉS, COXOFEMORAL E DEDOS).	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA DE GLÂNDULAS SALIVARES	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	R\$ 91,73
ULTRASSONOGRAFIA DE TORAX(EXTRACARDIACA)	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSFONTANELA	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS) Carótidas e vertebrais	R\$ 79,20
ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA COM AXILA BILATERAL	R\$ 96,80
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLOGICA	R\$ 79,20
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO PULSADO	R\$ 79,20
ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGICA)	R\$ 48,40
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	R\$ 48,40
URETROCISTOGRAFIA	R\$ 104,22
VIDEOLARINGOSCOPIA/ VIDEONASOENDOSCOPIA	R\$ 190,00
CIRURGIA DE PTERIGIO	R\$ 220,02
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O TRATAMENTO DE CATARATA (SENI, TRAUMÁTICA, CONGÊNITA, COMPLICADA, EOUTRAS) COM USO DE FACOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL ACRÍLICA OU DE SILICONE.LENTE INCLUSA NO PROCEDIMENTO.	R\$ 810,18
ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	R\$ 282,19
ANGIOTOMOGRAMA ABDOMINAL	R\$ 656,25
ANGIOTOMOGRAMA CORONARIANA	R\$ 656,25
ANGIOTOMOGRAMA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 656,25
ANGIOTOMOGRAMA DO CRÂNIO	R\$ 656,25
ANGIOTOMOGRAMA TORÁCICA	R\$ 656,25
CONIZAÇÃO DO ÚTERO	R\$ 2.121,50
CONTRASTE PARA EXAMES DE IMAGEM (CASO PRECISE)	R\$ 140,00
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM LIGADURA DE VARIZES	R\$ 1.800,00
EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	R\$ 300,00
MAPA 24 HORAS	R\$ 147,50
RADIOGRAFIA DE ESOFAGO, HIATO, ESTOMAGO E DUODENO	R\$ 192,17
RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO E DUODENO C/LAUDO	R\$ 62,17
RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO) C/LAUDO	R\$ 192,17
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ) C/LAUDO	R\$ 59,88
RADIOGRAFIA DO ESOFAGO C/LAUDO	R\$ 145,50
RESSONANCIA MAGNETICA ATICULAR (POR ARTICULAÇÕES)	R\$ 344,38
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA	R\$ 855,63
RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILIACAS)	R\$ 344,38
RESSONANCIA MAGNETICA DE ORBITA BILATERAL	R\$ 1.300,00
SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA	R\$ 600,00
SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA	R\$ 650,00
TESTE ALÉRGICO PRIX TESTE	R\$ 202,30
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR-BILATERAL	R\$ 251,26
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR/SUPERIOR-UNILATERAL	R\$ 251,26
ULTRASSONOGRAFIA DE CALCÂNEO	R\$ 202,89
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL DO MMII	R\$ 220,00
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ARTERIAL DO MMSS	R\$ 234,00
ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	R\$ 237,89
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE COLO UTERINO – BIOPSIA	R\$ 81,56
EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBACEO/LIPOMA	R\$ 24,92
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	R\$ 81,56

Ipanguaçu/RN em, 19 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:527D2F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itaú
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
Registro de Preços Eletrônico - PE-003/2026
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 - Valor Referência: R\$ 10,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTERPRINT	MASTERPRINT	90	439,20
Item: 0002 - Alfinete para mural nº24 - Valor Referência: R\$ 11,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ACC	ACC	30	161,70
Item: 0003 - Apagador para quadro branco base plástico, c/ feltro 4 mm - Valor Referência: R\$ 9,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTERPRINT	MASTERPRINT	120	420,00
Item: 0004 - Apontador bloco 40 com depósito 4cm, caixa com 24 unidades. - Valor Referência: R\$ 63,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTER	MASTER	45	900,00
Item: 0005 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS AMARELO - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SAO ROQUE	SAO ROQUE	30	296,70
Item: 0006 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS AZUL - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SAO ROQUE	SAO ROQUE	30	295,50
Item: 0007 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS BRANCO - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SAO ROQUE	SAO ROQUE	30	296,70
Item: 0008 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS CORES DIVERSAS - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SAO ROQUE	SAO ROQUE	100	989,00
Item: 0009 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS DOURADA - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SAO ROQUE	SAO ROQUE	10	98,90

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.
Código verificador: 1117964

Item: 0010 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS LILÁS - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SAO ROQUE	SAO ROQUE	30	270,00
Item: 0011 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS ROSA - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SAO ROQUE	SAO ROQUE	30	296,70
Item: 0012 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS VERMELHO - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SAO ROQUE	SAO ROQUE	30	296,70
Item: 0013 - BATERIA DE LITIO - Valor Referência: R\$ 34,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ELGIN	ELGIN	50	1.081,00
Item: 0014 - BLOCO AUTOADESIVO 76X76, SORTIDO COM 450 FOLHAS 3M PT. - Valor Referência: R\$ 15,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTER	MASTER	130	1.488,50
Item: 0015 - BOBINA PARA PONTO ELETRONICO TIPO (CONTROL ID) - Valor Referência: R\$ 21,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SCRITY	SCRITY	60	264,00
Item: 0016 - Bastão de cola quente, refil 7mm x 300mm, pacote de 1 kg. - Valor Referência: R\$ 82,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	51	2.088,45
Item: 0017 - Borracha branca escolar, 30x20x6mm, caixa com 60 unidades - Valor Referência: R\$ 45,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MERCUR	MERCUR	40	373,20
Item: 0018 - CALCULADORA PORTATIL - Valor Referência: R\$ 25,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	KENKO	KENKO	30	276,00
Item: 0019 - CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA - Valor Referência: R\$ 2,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTERPRINT	MASTERPRINT	60	59,40
Item: 0020 - CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO, TAMANHO A4, PCT COM 100 UND - Valor Referência: R\$ 103,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.

Código verificador: 1117964

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ACP	ACP	15	733,50
Item: 0021 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal azul cx 100 und - Valor Referência: R\$ 90,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	COMPACTOR SIMILAR/SUPERIOR	COMPACTOR SIMILAR/SUPERIOR	41	2.779,80
Item: 0022 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal preta cx 100 und - Valor Referência: R\$ 90,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	COMPACTOR SIMILAR/SUPERIOR	COMPACTOR SIMILAR/SUPERIOR	40	2.712,00
Item: 0023 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal vermelha cx 100 und - Valor Referência: R\$ 90,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	COMPACTOR SIMILAR/SUPERIOR	COMPACTOR SIMILAR/SUPERIOR	40	2.710,00
Item: 0024 - Capa p/ encadernação pp 0,30 A4 preta - pt 100 und - Valor Referência: R\$ 103,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	POLIBRAS - SIMILAR/SUPERIOR	POLIBRAS - SIMILAR/SUPERIOR	70	3.129,00
Item: 0025 - Capa p/ encadernação pp 0,30 A4 transparente - pt 100 und - Valor Referência: R\$ 103,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	POLIBRAS - SIMILAR/SUPERIOR	POLIBRAS - SIMILAR/SUPERIOR	70	2.793,00
Item: 0026 - Cartolina 150g - 50x66cm - amarelo - Valor Referência: R\$ 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PREMIATA	PREMIATA	250	232,50
Item: 0027 - Cartolina 150g - 50x66cm - azul - Valor Referência: R\$ 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PREMIATA	PREMIATA	220	204,60
Item: 0028 - Cartolina 150g - 50x66cm - branca - Valor Referência: R\$ 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PREMIATA	PREMIATA	220	204,60
Item: 0029 - Cartolina 150g - 50x66cm - marrom - Valor Referência: R\$ 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PREMIATA	PREMIATA	220	204,60
Item: 0030 - Cartolina 150g - 50x66cm - preto - Valor Referência: R\$ 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PREMIATA	PREMIATA	220	204,60
Item: 0031 - Cartolina 150g - 50x66cm - verde - Valor Referência: R\$ 1,38					

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.

Código verificador: 1117964

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PREMIATA	PREMIATA	220	206,80
Item: 0032 - Cartolina 150g - 50x66cm - vermelho - Valor Referência: R\$ 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PREMIATA	PREMIATA	220	206,80
Item: 0033 - Cartolina guache 48x65cm - amarelo - Valor Referência: R\$ 1,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR	REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR	200	250,00
Item: 0034 - Cartolina guache 48x65cm - azul - Valor Referência: R\$ 1,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PREMIATA	PREMIATA	200	284,00
Item: 0035 - Cartolina guache 48x65cm - branca - Valor Referência: R\$ 1,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PREMIATA	PREMIATA	200	284,00
Item: 0036 - Cartolina guache 48x65cm - marrom - Valor Referência: R\$ 1,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR	REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR	200	244,00
Item: 0037 - Cartolina guache 48x65cm - preto - Valor Referência: R\$ 1,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR	REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR	200	244,00
Item: 0038 - Cartolina guache 48x65cm - verde - Valor Referência: R\$ 1,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR	REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR	200	244,00
Item: 0039 - Cartolina guache 48x65cm - vermelho - Valor Referência: R\$ 1,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PREMIATA	PREMIATA	200	246,00
Item: 0040 - Clips 3/0 caixa com 50 unidades - Valor Referência: R\$ 4,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	80	148,00
Item: 0041 - Clips 4/0 caixa com 50 unidades - Valor Referência: R\$ 4,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ECCOCLIPS	ECCOCLIPS	130	240,50

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.

Código verificador: 1117964

Item: 0042 - Cola de contato 75 g - Valor Referência: R\$ 10,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	BRASCOLA	BRASCOLA	50	389,00
Item: 0043 - Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades. - Valor Referência: R\$ 79,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	BAMBINI	BAMBINI	35	1.713,25
Item: 0044 - Cola de silicone líquida 90g, caixa com 12 unidades. - Valor Referência: R\$ 96,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	TOK	TOK	30	2.608,20
Item: 0045 - Cola glitter 23g, caixa com 6 cores. - Valor Referência: R\$ 27,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	65	481,00
Item: 0046 - Cola líquida branca 90g. - Valor Referência: R\$ 43,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	105	2.169,30
Item: 0047 - Durex 12X40 transparente PP 2000 - Valor Referência: R\$ 2,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	50	55,00
Item: 0048 - ESTILETO DE PLÁSTICO, COM LÂMINA RETRÁTIL DE 18mmX150mm - Valor Referência: R\$ 24,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR	MAKEMAIS SUPERIOR/SIMILAR	65	110,50
Item: 0049 - ETIQUETA ADESIVA BRANCA 55,8 X 99,00 MM P/IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA-CAIXA COM 1000 ETIQUETAS - Valor Referência: R\$ 103,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	COLACRIL	COLACRIL	6	528,00
Item: 0050 - ETIQUETA INK-JET/LASER PAPEL A4 288.5MM X 200MM, BRANCA, 25 ETIQUETAS. - Valor Referência: R\$ 103,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H F DINIZ (28.121.546/0001-10)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PIMACO	PIMACO	30	2.310,00
Item: 0051 - EXTRATOR P/ GRAMPO ESPATULA METAL, MEDINDO 14CM - Valor Referência: R\$ 3,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTERPRINT	MASTERPRINT	80	118,40
Item: 0052 - Embalagem transparente medidas 10 cm x 15 cm, pacote com 1000 unidades - Valor Referência: R\$ 103,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.

Código verificador: 1117964

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ULTRA	ULTRA	24	1.560,00
Item: 0053 - Embalagem transparente medidas 12 cm x 25 cm, pacote com 1000 unidades - Valor Referência: R\$ 107,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ULTRA	ULTRA	10	768,00
Item: 0054 - Embalagem transparente medidas 25 cm x 30 cm, pacote com 1000 unidades - Valor Referência: R\$ 153,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ULTRA	ULTRA	10	990,00
Item: 0055 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2MM C/ Gliter Azul - Valor Referência: R\$ 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	885,00
Item: 0056 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2MM C/ Gliter Vermelho - Valor Referência: R\$ 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	885,00
Item: 0057 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - amarelo - Valor Referência: R\$ 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	885,00
Item: 0058 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - dourado - Valor Referência: R\$ 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	885,00
Item: 0059 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - preto - Valor Referência: R\$ 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	885,00
Item: 0060 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - verde - Valor Referência: R\$ 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	885,00
Item: 0061 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter marrom - Valor Referência: R\$ 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	IBEL	IBEL	300	936,00
Item: 0062 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm com glitter prata - Valor Referência: R\$ 5,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	IBEL	IBEL	300	930,00
Item: 0063 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter amarelo - Valor Referência: R\$ 2,96					

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.

Código verificador: 1117964

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	468,00
Item: 0064 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter azul - Valor Referência: R\$ 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	468,00
Item: 0065 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter dourado - Valor Referência: R\$ 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	468,00
Item: 0066 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter marrom - Valor Referência: R\$ 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	468,00
Item: 0067 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter prata - Valor Referência: R\$ 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	468,00
Item: 0068 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter preto - Valor Referência: R\$ 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	462,00
Item: 0069 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter verde - Valor Referência: R\$ 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	468,00
Item: 0070 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter vermelho - Valor Referência: R\$ 2,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	300	462,00
Item: 0071 - Envelope ofício 114 x 229 s/ rpc 75 g 138 cx 100 und - Valor Referência: R\$ 53,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	REIPEL	REIPEL	44	572,00
Item: 0072 - Envelope saco amarelo A4 229 x 324 mm pct 100 und - Valor Referência: R\$ 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	REIPEL	REIPEL	45	1.575,00
Item: 0073 - Espiral para encadernação 20mm, transparente, pacote com 100 unidades. - Valor Referência: R\$ 122,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PLASPIRAL	PLASPIRAL	30	2.910,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.

Código verificador: 1117964

Item: 0074 - Espiral para encadernação 7mm, transparente, pacote com 100 unidades. - Valor Referência: R\$ 103,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PLASPIRAL	PLASPIRAL	30	826,50
Item: 0075 - Espiral para encadernação 9mm, transparente, pacote com 100 unidades. - Valor Referência: R\$ 113,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001-75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SPIRALTECK	SPIRALTECK	30	900,00
Item: 0076 - Fita adesiva transparente 12mm x 40m, pacote com 10 unidades. - Valor Referência: R\$ 19,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	215	2.558,50
Item: 0077 - Fita gomada adesiva de alta qualidade medida 48mmx100m - Valor Referência: R\$ 18,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SCOTCH	SCOTCH	230	3.668,50
Item: 0078 - Folha isopor 10mm, medidas 1m x 50cm - Valor Referência: R\$ 4,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	FRICALOR	FRICALOR	140	418,60
Item: 0079 - Folha isopor 5mm, medidas 1m x 50cm - Valor Referência: R\$ 3,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	FRICALOR	FRICALOR	140	278,60
Item: 0080 - Grampeador 25fl 11cm de 26/6 24/6 - Valor Referência: R\$ 19,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTER	MASTER	90	963,00
Item: 0081 - Grampo 26/6 caixa com 5000 und - Valor Referência: R\$ 12,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ACC	ACC	110	383,90
Item: 0082 - Livro ata sem margem 100 fls preto, capa dura, costurado - Valor Referência: R\$ 14,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	CADERSIL	CADERSIL	55	647,90
Item: 0083 - Livro de ponto 1/4 com 160 fls, capa dura - Valor Referência: R\$ 16,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	CADERSIL	CADERSIL	55	822,25
Item: 0084 - LÁPIS DE GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES - Valor Referência: R\$ 9,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.

Código verificador: 1117964

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ACRILEX	ACRILEX	30	108,00
Item: 0085 - Lápis grafite preto Nº 2 HB, caixa com 144 unidades - Valor Referência: R\$ 58,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTERPRINT	MASTERPRINT	16	576,00
Item: 0086 - Líquido de limpeza p/ quadro branco 60ml - Valor Referência: R\$ 12,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	RADEX	RADEX	100	1.192,00
Item: 0087 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - azul - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	BRW - SIMILAR/SUPERIOR	BRW - SIMILAR/SUPERIOR	100	285,00
Item: 0088 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - preto - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	BRW - SIMILAR/SUPERIOR	BRW - SIMILAR/SUPERIOR	100	285,00
Item: 0089 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - vermelho. - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	BRW - SIMILAR/SUPERIOR	BRW - SIMILAR/SUPERIOR	100	285,00
Item: 0090 - Massa de modelar 60g caixa com 06 und - Valor Referência: R\$ 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ACRILEX	ACRILEX	160	342,40
Item: 0091 - PALITOS DE PICOLÉ: PONTA REDONDA PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Valor Referência: R\$ 7,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	THEOTO	THEOTO	30	164,40
Item: 0092 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 60. - Valor Referência: R\$ 15,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	JANDAIA - SIMILAR/SUPERIOR	JANDAIA - SIMILAR/SUPERIOR	90	1.071,00
Item: 0093 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 40 - Valor Referência: R\$ 13,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SCRITY	SCRITY	90	778,50
Item: 0094 - PASTA ARQUIVO MORTO 35X13X25MM GRAMATURA MÉDIA 400 G/M², COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL, PARA MES, ANO SEÇÃO. - Valor Referência: R\$ 8,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	POLIBRAS	POLIBRAS	350	1.708,00
Item: 0095 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 32MM - Valor Referência: R\$ 5,49					

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.

Código verificador: 1117964

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ACP	ACP	100	360,00
Item: 0096 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO OFÍCIO LINE - Valor Referência: R\$ 7,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ACP	ACP	100	460,00
Item: 0097 - PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO LL TIGRADA. - Valor Referência: R\$ 15,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	FRAMA - SIMILAR/SUPERIOR	FRAMA - SIMILAR/SUPERIOR	80	932,00
Item: 0098 - PILHA ALCALINA ? AA ? - Valor Referência: R\$ 24,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ELGIN	ELGIN	50	990,00
Item: 0099 - PRANCHETA OFÍCIO A4 COM PRENEADOR METAL MDF 105 - Valor Referência: R\$ 8,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	CORTIARTE	CORTIARTE	30	186,00
Item: 0100 - PRENEADOR DE ROUPA KIT - Valor Referência: R\$ 4,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	PARANA	PARANA	150	330,00
Item: 0101 - Papel camurça 60x40cm, pacote com 25 unidades - amarelo - Valor Referência: R\$ 49,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	VMP	VMP	92	2.886,96
Item: 0102 - Papel fotográfico A4 210mm/297mm 115g, pacote com 50 folhas. - Valor Referência: R\$ 35,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTER	MASTER	105	1.572,90
Item: 0103 - Papel fotográfico adesivo A4 210mm/297mm 130g, pacote com 50 folhas. - Valor Referência: R\$ 35,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTERPRINT	MASTERPRINT	55	1.375,00
Item: 0104 - Papel laminado 48x60cm, pacote com 25 unidades - amarelo ouro - Valor Referência: R\$ 49,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTERPRINT	MASTERPRINT	35	1.259,30
Item: 0105 - Papel madeira semi kraft 60 x 90cm 80 g pacote c/ 100 und - Valor Referência: R\$ 153,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SCRITY	SCRITY	9	891,00

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.

Código verificador: 1117964

Item: 0106 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 120g, pacote com 50 folhas - branco - Valor Referência: R\$ 12,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SCRITY	SCRITY	68	544,00
Item: 0107 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 180g, pacote com 50 folhas - branco - Valor Referência: R\$ 15,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SCRITY	SCRITY	63	752,85
Item: 0108 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 75g, pacote com 100 folhas - amarelo - Valor Referência: R\$ 9,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	REPORT	REPORT	63	483,84
Item: 0109 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 75g, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas. - Valor Referência: R\$ 353,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	REPORT	REPORT	364	101.920,00
Item: 0110 - Papel plástico adesivo contact transparente 45cm x 10m - Valor Referência: R\$ 45,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	BRW	BRW	75	2.613,75
Item: 0111 - Pasta grampo trilho plástica ofício pct 10 inc 33,5 x 23,5 x 2 cm - Valor Referência: R\$ 19,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ACP	ACP	35	525,00
Item: 0112 - Pasta polipropileno com aba elástica, 335x245x30mm - transparente (cristal), pacote com 10 unidades - Valor Referência: R\$ 25,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ACP	ACP	200	4.594,00
Item: 0113 - Perfurador de papel furos 40/45 fls, cx 1 und. - Valor Referência: R\$ 69,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
H. C. CORDEIRO (20.755.100/0001-35)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MASTER	MASTER	60	3.231,00
Item: 0114 - Pínel escolar chato p/ pintura tamanho 10 - Valor Referência: R\$ 3,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR	YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR	380	741,00
Item: 0115 - Pínel escolar chato p/ pintura tamanho 12 - Valor Referência: R\$ 3,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR	YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR	380	836,00
Item: 0116 - Pínel escolar chato p/ pintura tamanho 20 - Valor Referência: R\$ 5,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.

Código verificador: 1117964

CRIATIVA PAPELARIA E	Adjudicado em: 19/02/2026 -	YINS BRASIL -	YINS BRASIL	380	893,00
PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	SIMILAR/SUPERIOR	SIMILAR/SUPERIOR		
Item: 0117 - Pincel escolar chato para pintura tamanho 08. - Valor Referência: R\$ 3,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR	YINS BRASIL SIMILAR/SUPERIOR	380	836,00
Item: 0118 - Pistola para cola quente potência 10w para bastão de 7mm - Valor Referência: R\$ 29,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAKE+	MAKE+	40	799,20
Item: 0119 - RÉGUA 30 CM EM ACRÍLICO - Valor Referência: R\$ 103,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CRIATIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA (52.487.908/0001- 75)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAXCRIL - SIMILAR/SUPERIOR	MAXCRIL - SIMILAR/SUPERIOR	50	3.849,50
Item: 0120 - RÉGUA 50 CM EM ACRÍLICO: - Valor Referência: R\$ 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	MAXCRIL	MAXCRIL	40	1.320,00
Item: 0121 - Tesoura multiuso 16,5 cm lâmina inoxidável cabo plástico anatômico - Valor Referência: R\$ 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	LEO E LEO	LEO E LEO	70	348,60
Item: 0122 - Tinta para marcador quadro branco - azul 500ml - Valor Referência: R\$ 169,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	COMPACTOR	COMPACTOR	15	1.260,00
Item: 0123 - Tinta para marcador quadro branco - preto 500ml - Valor Referência: R\$ 169,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	COMPACTOR	COMPACTOR	30	2.520,00
Item: 0124 - Tinta para marcador quadro branco - vermelho 500ml - Valor Referência: R\$ 169,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	COMPACTOR	COMPACTOR	25	2.100,00
Item: 0125 - Tinta tempera guache, caixa com 6 cores de 15ml cada - Valor Referência: R\$ 6,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO (11.106.245/0001-14)	Adjudicado em: 19/02/2026 - 11:19:45 - Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo	ACRILEX	ACRILEX	100	335,00

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/02/2026 às 12:49:15.
Código verificador: 1117964

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:F3BAEB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itaú
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
Registro de Preços Eletrônico - PE-003/2026
Resultado da Homologação

0001 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 3 - MASTERPRINT - Valor Referência: 10,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	4,88	439,20	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0002 - Alfinete para mural nº24 - ACC - Valor Referência: 11,03			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	5,39	161,70	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0003 - Apagador para quadro branco base plástico, c/ feltro 4 mm - MASTERPRINT - Valor Referência: 9,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	3,50	420,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0004 - Apontador bloco 40 com depósito 4cm, caixa com 24 unidades. - MASTER - Valor Referência: 63,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	20,00	900,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0005 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS AMARELO - SAO ROQUE - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	9,89	296,70	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0006 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS AZUL - SAO ROQUE - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	9,85	295,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0007 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS BRANCO - SAO ROQUE - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	9,89	296,70	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0008 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS CORES DIVERSAS - SAO ROQUE - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	9,89	989,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0009 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS DOURADA - SAO ROQUE - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	9,89	98,90	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo

0010 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS LILÁS - SAO ROQUE - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	9,00	270,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0011 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS ROSA - SAO ROQUE - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	9,89	296,70	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0012 - BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS VERMELHO - SAO ROQUE - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	9,89	296,70	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0013 - BATERIA DE LITIO - ELGIN - Valor Referência: 34,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	21,62	1.081,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0014 - BLOCO AUTOADESIVO 76X76, SORTIDO COM 450 FOLHAS 3M PT. - MASTER - Valor Referência: 15,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	11,45	1.488,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0015 - BOBINA PARA PONTO ELETRONICO TIPO (CONTROL ID) - SCRITY - Valor Referência: 21,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	4,40	264,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0016 - Bastão de cola quente, refil 7mm x 300mm, pacote de 1 kg. - MAKE+ - Valor Referência: 82,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	40,95	2.088,45	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0017 - Borracha branca escolar, 30x20x6mm, caixa com 60 unidades - MERCUR - Valor Referência: 45,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	9,33	373,20	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0018 - CALCULADORA PORTATIL - KENKO - Valor Referência: 25,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	9,20	276,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0019 - CANETA MARCA TEXTO - COR AMARELA - MASTERPRINT - Valor Referência: 2,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	0,99	59,40	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0020 - CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO, TAMANHO A4, PCT COM 100 UND - ACP - Valor Referência: 103,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	48,90	733,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0021 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal azul cx 100 und - COMPACTOR SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 90,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	67,80	2.779,80	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0022 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal preta cx 100 und - COMPACTOR SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 90,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	67,80	2.712,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0023 - Caneta esferográfica 0,8 mm corpo hexagonal vermelha cx 100 und - COMPACTOR SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 90,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	67,75	2.710,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0024 - Capa p/ encadernação pp 0,30 A4 preta - pt 100 und - POLIBRAS - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 103,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	44,70	3.129,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0025 - Capa p/ encadernação pp 0,30 A4 transparente - pt 100 und - POLIBRAS - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 103,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	39,90	2.793,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0026 - Cartolina 150g - 50x66cm - amarelo - PREMIATA - Valor Referência: 1,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	0,93	232,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0027 - Cartolina 150g - 50x66cm - azul - PREMIATA - Valor Referência: 1,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	0,93	204,60	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0028 - Cartolina 150g - 50x66cm - branca - PREMIATA - Valor Referência: 1,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	0,93	204,60	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0029 - Cartolina 150g - 50x66cm - marrom - PREMIATA - Valor Referência: 1,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	0,93	204,60	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0030 - Cartolina 150g - 50x66cm - preto - PREMIATA - Valor Referência: 1,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	0,93	204,60	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0031 - Cartolina 150g - 50x66cm - verde - PREMIATA - Valor Referência: 1,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	0,94	206,80	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0032 - Cartolina 150g - 50x66cm - vermelho - PREMIATA - Valor Referência: 1,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	0,94	206,80	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0033 - Cartolina guache 48x65cm - amarelo - REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 1,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	1,25	250,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0034 - Cartolina guache 48x65cm - azul - PREMIATA - Valor Referência: 1,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,42	284,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0035 - Cartolina guache 48x65cm - branca - PREMIATA - Valor Referência: 1,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,42	284,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0036 - Cartolina guache 48x65cm - marrom - REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 1,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	1,22	244,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0037 - Cartolina guache 48x65cm - preto - REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 1,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	1,22	244,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0038 - Cartolina guache 48x65cm - verde - REIPEL - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 1,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	1,22	244,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0039 - Cartolina guache 48x65cm - vermelho - PREMIATA - Valor Referência: 1,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,23	246,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0040 - Clips 3/0 caixa com 50 unidades - ECCOCLIPS - Valor Referência: 4,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	1,85	148,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0041 - Clips 4/0 caixa com 50 unidades - ECCOCLIPS - Valor Referência: 4,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	1,85	240,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0042 - Cola de contato 75 g - BRASCOLA - Valor Referência: 10,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	7,78	389,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0043 - Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades. - BAMBINI - Valor Referência: 79,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	48,95	1.713,25	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0044 - Cola de silicone líquida 90g, caixa com 12 unidades. - TOK - Valor Referência: 96,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	86,94	2.608,20	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0045 - Cola glitter 23g, caixa com 6 cores. - MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 27,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	7,40	481,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0046 - Cola líquida branca 90g, - MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 43,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	20,66	2.169,30	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0047 - Durex 12X40 transparente PP 2000 - MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 2,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	1,10	55,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0048 - ESTILETO DE PLÁSTICO, COM LÂMINA RETRÁTIL DE 18mmX150mm - MAKEMAIS SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 24,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	1,70	110,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0049 - ETIQUETA ADESIVA BRANCA 55,8 X 99,00 MM P/IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA-CAIXA COM 1000 ETIQUETAS - COLACRIL - Valor Referência: 103,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	88,00	528,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0050 - ETIQUETA INK-JET/LASER PAPEL A4 288.5MM X 200MM, BRANCA, 25 ETIQUETAS. - PIMACO - Valor Referência: 103,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H F DINIZ	77,00	2.310,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0051 - EXTRATOR P/ GRAMPO ESPATULA METAL, MEDINDO 14CM - MASTERPRINT - Valor Referência: 3,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,48	118,40	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0052 - Embalagem transparente medidas 10 cm x 15 cm, pacote com 1000 unidades - ULTRA - Valor Referência: 103,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	65,00	1.560,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0053 - Embalagem transparente medidas 12 cm x 25 cm, pacote com 1000 unidades - ULTRA - Valor Referência: 107,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	76,80	768,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0054 - Embalagem transparente medidas 25 cm x 30 cm, pacote com 1000 unidades - ULTRA - Valor Referência: 153,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	99,00	990,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0055 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2MM C/ Gliter Azul - MAKE+ - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	2,95	885,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0056 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2MM C/ Gliter Vermelho - MAKE+ - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	2,95	885,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0057 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - amarelo - MAKE+ - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	2,95	885,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0058 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - dourado - MAKE+ - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	2,95	885,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0059 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - preto - MAKE+ - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	2,95	885,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0060 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter - verde - MAKE+ - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	2,95	885,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0061 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm c/ glitter marrom - IBEL - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	3,12	936,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0062 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm com glitter prata - IBEL - Valor Referência: 5,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	3,10	930,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0063 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter amarelo - MAKE+ - Valor Referência: 2,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,56	468,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0064 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter azul - MAKE+ - Valor Referência: 2,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,56	468,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0065 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter dourado - MAKE+ - Valor Referência: 2,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,56	468,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0066 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter marrom - MAKE+ - Valor Referência: 2,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,56	468,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0067 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter prata - MAKE+ - Valor Referência: 2,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,56	468,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0068 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter preto - MAKE+ - Valor Referência: 2,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,54	462,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0069 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter verde - MAKE+ - Valor Referência: 2,96			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,56	468,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0070 - Emborrachado EVA 40X48 CM, 2mm s/ glitter vermelho - MAKE+ - Valor Referência: 2,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,54	462,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0071 - Envelope ofício 114 x 229 s/ rpc 75 g 138 cx 100 und - REIPEL - Valor Referência: 53,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	13,00	572,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0072 - Envelope saco amarelo A4 229 x 324 mm pct 100 und - REIPEL - Valor Referência: 58,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	35,00	1.575,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0073 - Espiral para encadernação 20mm, transparente, pacote com 100 unidades. - PLASPIRAL - Valor Referência: 122,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	97,00	2.910,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0074 - Espiral para encadernação 7mm, transparente, pacote com 100 unidades. - PLASPIRAL - Valor Referência: 103,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	27,55	826,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0075 - Espiral para encadernação 9mm, transparente, pacote com 100 unidades. - SPIRALTECK - Valor Referência: 113,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	30,00	900,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0076 - Fita adesiva transparente 12mm x 40m, pacote com 10 unidades. - MAKE+ - Valor Referência: 19,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	11,90	2.558,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0077 - Fita gomada adesiva de alta qualidade medida 48mmx100m - SCOTCH - Valor Referência: 18,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	15,95	3.668,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0078 - Folha isopor 10mm, medidas 1m x 50cm - FRICALOR - Valor Referência: 4,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	2,99	418,60	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0079 - Folha isopor 5mm, medidas 1m x 50cm - FRICALOR - Valor Referência: 3,69			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	1,99	278,60	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0080 - Grampeador 25fl 11cm de 26/6 24/6 - MASTER - Valor Referência: 19,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	10,70	963,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0081 - Grampo 26/6 caixa com 5000 und - ACC - Valor Referência: 12,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	3,49	383,90	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0082 - Livro ata sem margem 100 fls preto, capa dura, costurado - CADERSIL - Valor Referência: 14,82			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	11,78	647,90	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0083 - Livro de ponto 1/4 com 160 fls, capa dura - CADERSIL - Valor Referência: 16,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	14,95	822,25	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0084 - LÁPIS DE GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES - ACRILEX - Valor Referência: 9,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	3,60	108,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0085 - Lápis grafite preto Nº 2 HB, caixa com 144 unidades - MASTERPRINT - Valor Referência: 58,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	36,00	576,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0086 - Líquido de limpeza p/ quadro branco 60ml - RADEX - Valor Referência: 12,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	11,92	1.192,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0087 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - azul - BRW - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	2,85	285,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0088 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - preto - BRW - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	2,85	285,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0089 - Marcador quadro branco com ponta 6mm e refil substit - vermelho. - BRW - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	2,85	285,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0090 - Massa de modelar 60g caixa com 06 und - ACRILEX - Valor Referência: 4,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	2,14	342,40	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por:
			Francisco de Assis Fernandes de Melo
0091 - PALITOS DE PICOLÉ: PONTA REDONDA PACOTE C/ 100 UNIDADES. - THEOTO - Valor Referência: 7,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	5,48	164,40	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0092 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 60. - JANDAIA - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 15,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	11,90	1.071,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0093 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 PESO 40 - SCRITY - Valor Referência: 13,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	8,65	778,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0094 - PASTA ARQUIVO MORTO 35X13X25MM GRAMATURA MÉDIA 400 G/M². COM IDENTIFICAÇÃO NA LATERAL, PARA MES, ANO SEÇÃO. - POLIBRAS - Valor Referência: 8,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	4,88	1.708,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0095 - PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 32MM - ACP - Valor Referência: 5,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	3,60	360,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0096 - PASTA PLÁSTICO ABA ELÁSTICO OFÍCIO LINE - ACP - Valor Referência: 7,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	4,60	460,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0097 - PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO LL TIGRADA. - FRAMA - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 15,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	11,65	932,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0098 - PILHA ALCALINA ? AA ? - ELGIN - Valor Referência: 24,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

H. C. CORDEIRO	19,80	990,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0099 - PRANCHETA OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METAL MDF 105 - CORTIARTE - Valor Referência: 8,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	6,20	186,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0100 - PRENDEDOR DE ROUPA KIT - PARANA - Valor Referência: 4,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	2,20	330,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0101 - Papel camurça 60x40cm, pacote com 25 unidades - amarelo - VMP - Valor Referência: 49,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	31,38	2.886,96	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0102 - Papel fotográfico A4 210mm/297mm 115g, pacote com 50 folhas. - MASTER - Valor Referência: 35,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	14,98	1.572,90	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0103 - Papel fotográfico adesivo A4 210mm/297mm 130g, pacote com 50 folhas. - MASTERPRINT - Valor Referência: 35,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	25,00	1.375,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0104 - Papel laminado 48x60cm, pacote com 25 unidades - amarelo ouro - MASTERPRINT - Valor Referência: 49,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	35,98	1.259,30	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0105 - Papel madeira semi kraft 60 x 90cm 80 g pacote c/ 100 und - SCRITY - Valor Referência: 153,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	99,00	891,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0106 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 120g, pacote com 50 folhas - branco - SCRITY - Valor Referência: 12,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	8,00	544,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0107 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 180g, pacote com 50 folhas - branco - SCRITY - Valor Referência: 15,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	11,95	752,85	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0108 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 75g, pacote com 100 folhas - amarelo - REPORT - Valor Referência: 9,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	7,68	483,84	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0109 - Papel ofício A4, 210mmX297mm, 75g, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas. - REPORT - Valor Referência: 353,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	280,00	101.920,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0110 - Papel plástico adesivo contact transparente 45cm x 10m - BRW - Valor Referência: 45,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	34,85	2.613,75	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0111 - Pasta grampo trilho plástica ofício pct 10 inc 33,5 x 23,5 x 2 cm - ACP - Valor Referência: 19,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	15,00	525,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0112 - Pasta polipropileno com aba elástica, 335x245x30mm - transparente (cristal), pacote com 10 unidades - ACP - Valor Referência: 25,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	22,97	4.594,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0113 - Perfurador de papel furos 40/45 fls, cx 1 und. - MASTER - Valor Referência: 69,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
H. C. CORDEIRO	53,85	3.231,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0114 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 10 - YINS BRASIL - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 3,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	1,95	741,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0115 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 12 - YINS BRASIL - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 3,96			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	2,20	836,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0116 - Pincel escolar chato p/ pintura tamanho 20 - YINS BRASIL - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 5,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	2,35	893,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0117 - Pincel escolar chato para pintura tamanho 08. - YINS BRASIL - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 3,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	2,20	836,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0118 - Pistola para cola quente potência 10w para bastão de 7mm - MAKE+ - Valor Referência: 29,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	19,98	799,20	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0119 - RÉGUA 30 CM EM ACRÍLICO - MAXCRIL - SIMILAR/SUPERIOR - Valor Referência: 103,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA	76,99	3.849,50	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0120 - RÉGUA 50 CM EM ACRÍLICO: - MAXCRIL - Valor Referência: 53,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	33,00	1.320,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0121 - Tesoura multiuso 16,5 cm lâmina inoxidável cabo plástico anatômico - LEO E LEO - Valor Referência: 11,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	4,98	348,60	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0122 - Tinta para marcador quadro branco - azul 500ml - COMPACTOR - Valor Referência: 169,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	84,00	1.260,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0123 - Tinta para marcador quadro branco - preto 500ml - COMPACTOR - Valor Referência: 169,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	84,00	2.520,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0124 - Tinta para marcador quadro branco - vermelho 500ml - COMPACTOR - Valor Referência: 169,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	84,00	2.100,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo
0125 - Tinta tempera guache, caixa com 6 cores de 15ml cada - ACRILEX - Valor Referência: 6,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO	3,35	335,00	Homologado em 19/02/2026 11:20:20 Por: Francisco de Assis Fernandes de Melo

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:D3ADF026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2026– SMS

RESULTADO PRELIMINAR

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA					
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA	TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA	NOTA FINAL
060	1	CÍCERA PRISCILA CÂNDIDO DA SILVA	70	60	65
072	2	IZABELA TAMIRES DE LIMA ARAÚJO	70	55	62,5
033	3	GEANE ANGELICA SANTOS CRUZ	69	55	62
081	4	LEIDIANE DE ARAÚJO SILVA	69	55	62
026	5	MARIA ROSILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	68	55	61,5
055	6	ALINE DANIELE DA COSTA	65	55	60
076	7	GÉSSICA LEICA DA SILVA	75	45	60
039	8	RAIANE CAMILA DA SILVA	75	40	57,5
029	9	MARIA DENIZE DE MEDEIROS	71	40	55,5
036	10	EDILANO BATISTA DA SILVA	50	60	55
087	11	MARIA ANDRÉIA BEZERRA BARBOSA SILVA	74	35	49,5
089	12	AMANDA DANTAS DE MARIA ARAÚJO	71	15	43
075	13	JANAINA M.S.SILVA	63	15	39
015	14	KALINE DE SOUTO BRITO DA COSTA	62	00	31
100	15	ANNY LAURA FREIRE DA SILVA	61	00	30,5
032	16	RUBELI VITAL DOS SANTOS	60	00	30
INSCRIÇÃO 080	JOSEFA JANINE DE LIMA COSTA		VER ANEXO ABAIXO		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA (UMS)					
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
051	1	IARA CRISTINA COSTA	71	70	70,5
063	2*	GENI ALVES DA SILVA	75	60	67,5
078	3*	JOSEFA IRANILDA PENHA BERNARDO	75	60	67,5
069	4*	OTAVIANA BRUNA DE ARAUJO SILVA	75	60	67,5
079	5*	DENILZA SARAIVA DA SILVA	75	60	67,5
046	6*	LUIZA NAÍRA DA COSTA DANTAS	73	60	66,5
064	7*	FRANCISCA MÁRCIA PEREIRA BORGES	73	60	66,5
073	8 VAGA PCD	JOELMA SANTOS SILVA	62	20	41
031	9	DÉLIA FLORENTINO FERNANDES SILVA	68	60	64
093	10	GILCEMÁLIA LEONOR DE ANDRADE DANTAS	72	50	61
001	11	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	60	60	60
092	12	JEFERSON DO NASCIMENTO SOUZA	69	50	59,5
065	13	MARIA GORETE AZEVEDO PIRES	73	40	56,5
043	14	DAYANE MIGUEL DA SILVA	67	45	56
044	15	JABER CÉSAR PONTES FONTES CARVALHO	72	30	51
013	16	SUÊNIA DAYSIELE S. PORFÍRIO	70	30	50
048	17	ANA LUZIA FERNANDES DA SILVA	62	30	46
018	18	MARIA ÔBIA DE OLIVEIRA	56	35	45,5
083	19	ALANNA V. M. TARGINO	71	20	45,5
086	20	CLARA R. SILVA	73	15	44
005	21	DJANIRA DA COSTA ROCHA	74	10	44
020	22	MARIA LAIANE ARAÚJO S. DA COSTA	74	10	44
091	23	ODAIR JUNIOR SANTOS	75	5	40
077	24	REIZY R. C. OLIVEIRA	75	5	40
102	25	GEYSE CARLA DE OLIVEIRA BRAZ	64	15	39,5
010	26	MEIRIJANE BATISTA SILVA	68	10	39
002	27	ADRIANO BRASILIANO CABRAL	57	20	38,5
099	28	LÍCIA LÍGIA M SANTOS DANTAS	62	15	38,5
009	29	(PCD) ELIANE ARAÚJO DOS SANTOS	57	20	38,5
008	30	KACILANDRA DA SILVA	60	15	37,5
088	31	AMANDA F DA SILVA	70	5	37,5
045	32	JONAS DAMIÃO DA S. MARCOLINO	72	00	36
003	33	RYGYA RYKARLA S. RAMIRO	50	20	35
028	34	VERA MÔNICA PINHEIRO DE LIMA	69	00	34,5

058	35	MARLY PEREIRA DO NASCIMENTO	69	00	34,5
057	36	SÂNZIA JAQUELINE M. DE SOUZA	68	00	34
025	37	ERIVALDO ALEX DA SILVA	67	00	33,5
094	38	DELANE BARBOSA SOUTO	67	00	33,5
059	39	LAYRDIS F. BEZERRA	60	5	32,5
097	40	MARIA JESSICA DA SILVA	58	5	31,5
INSCRIÇÃO 014	PAULO SÉRGIO DA SILVA		VER ANEXO ABAIXO		
103	MARIA SUELI CLAUDINO DA SILVA		VER ANEXO ABAIXO		
012	JOALDO DA S. FELIX		VER ANEXO ABAIXO		
061	ALANNA T. S. LIMA		VER ANEXO ABAIXO		

011	ELIZABETH S.DE LIMA S.	VER ANEXO ABAIXO
-----	------------------------	------------------

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
035	1	MARIA DA GUIA DA SILVA	68	60	64
037	2	WILLIMA M. D. DA SILVA	75	40	57,5
038	3	ROSÂNGELA SOUZA DOS SANTOS	70	35	52,5
049	4	LUIZ FERNANDO DA SILVA	69	20	44,5
056	5	MICAELA SANTOS DE SOUZA	68	20	44
021	MARIA DAS VITÓRIAS FÁTIMA DE LIMA		VER ANEXO ABAIXO		
034	ALESSANDRA CARLA DA SILVA		VER ANEXO ABAIXO		
070	KARINE SANTOS SILVA		VER ANEXO ABAIXO		
071	EDINETE DE A. SILVA		VER ANEXO ABAIXO		
006	JOSEFA IANCA S. CUNHA		VER ANEXO ABAIXO		
024	EMANUELLE SANTOS BERNARDINO		VER ANEXO ABAIXO		

NÍVEL SUPERIOR - LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO DA ATENÇÃO BÁSICA					
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
017	1	CAROLINA ROCHA DE ALBUQUERQUE	75	75	75
054	2	KARINNA DO NASCIMENTO MOREIRA	71	55	63
085	3	ANA CLEIA DA SILVA MACEDO	75	50	62,5
052	4	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	75	40	57,5
022	5	TÉRCIA VIEIRA DA SILVA LIMA	63	50	56,5
062	6	MARIÂNGELA SILVA DE ARAÚJO	75	30	52,5
007	7	DANIELLE UMBELINO DE SOUZA	65	30	47,5
030	8	IANNY CIBELLY DE V. MEDEIROS	65	20	42,5

ENFERMEIRO PLANTONISTA (UMS)					
INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
095	1	JAQUELINE ARAÚJO PAULA LIMA	75	90	82,5
050	2	JOANE PALOMA DE SOUTO ARAÚJO	74	80	77
016	3	JAMILE AIRES	67	80	73,5
068	4	VANDERSON DANTAS DE ARAUJO	75	60	67,5
027	5	EDNA BORGES DOS SANTOS	70	60	65
053	6	LAYANE RAQUEL ABDIAS DA SILVA	75	50	62,5
104	7	AYDA MIRELLY LIMA TAVARES ARAÚJO	64	60	62
019	8	PAULO DIOGO DA SILVA PEREIRA	68	50	59
084	9	LÍLIA COSTA NASCIMENTO	72	45	58,5
040	10	JAILMA MARTINS SANTOS DE LIMA	75	40	57,5
004	11	JAQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS	70	45	57,5
023	12	MATEUS SILVA DE BARROS	69	45	57
042	13	ISIS GISELLE MEDEIROS	75	30	52,5
067	14	ANA CECÍLIA FARIAS DE MACEDO	75	30	52,5
101	15	IARA MAYANNE DE CASTRO ARAÚJO FARIAS	70	30	50
074	16	MARÍLIA FERREIRA SANTOS	73	25	49
041	17	HELDER CLAYTON DE LIMA	57	40	48,5
082	18	DRÍZIA SKARLET MEDEIROS DANTAS	75	20	47,5
090	19	RAYZA CARLA SANTINO DA SILVA	72	20	46
098	20	LÍLIAN NAYARA SILVA MEDEIROS	72	15	43,5

047	21	MICAELA DANTAS DE SOUSA	70	10	40
096	22	ANTÔNIO QUIRINO EMANUEL MARQUES AZEVEDO	69	5	37
INSCRIÇÃO	GREYCIELLE DAYANE DE OLIVEIRA BORGES		VER ANEXO ABAIXO		
066					

*DO DESEMPATE

7.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final (NF), de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- maior pontuação de experiência profissional;
- maior pontuação na entrevista; d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- e) caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.

ANEXO A

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- não apresentar a documentação prevista pelo item *5.1.5 deste edital;
- não comparecer à entrevista ou apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- não obter Nota Final (NF) igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista; Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47
- CEP: 59.225-000
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

***5.1.5 DOCUMENTOS:** Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:

Formulário de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, anexado do comprovante de depósito/transferência identificado da tarifa de inscrição;

Cópias do RG e CPF (ou CNH);
Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano corrente);
Currículo (Modelo – Anexo IV);
Cópia do Comprovante de Escolaridade/Requisito (diploma, certificado, declaração ou histórico Escolar e carteira de identidade profissional, se for o caso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e conselho profissional pertinente, exigido para função pretendida, devidamente autenticados em cartório ou com código de validação digital;
Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, se for o caso;
Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição, justificativa eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;
Declaração de Disponibilidade (Anexo I);
Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);
Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a deficiência do candidato, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), com a assinatura do médico e o carimbo com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), para os que pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência;

ÁLEFE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

HUGO RAFAEL DANTAS DA SILVA
Membro

PEDRO YAN DANTAS DE MEDEIROS
Membro.

ANEXO COM OS DESCLASSIFICADOS:

CÓDIGO	NOME	MOTIVO/ RESPALDO DO EDITAL
M0001	JOSEFA JANINE DE LIMA COSTA	Ausência do Diploma (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0002	MARIA SUELI CLAUDIO DA SILVA	Ausência de Título e do Comprovante de Quitação Eleitoral (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0002	JOALDO DA S. FELIX	Ausência das Declarações em anexo do edital (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0002	ELIZABETH S. DE LIMA S.	Ausência das Declaração de Ciência em anexo no edital (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0002	PAULO SÉRGIO DA SILVA	Ausência de vários Documentos Pessoais (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0002	ALANNA T. S. LIMA	Ausência Do Currículo (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)
M0003	MARIA DAS VITÓRIAS FÁTIMA DE LIMA	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
M0003	ALESSANDRA CARLA DA SILVA	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
M0003	KARINE SANTOS SILVA	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
M0003	EDINETE DE A. SILVA	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
M0003	JOSEFA IANCA S. CUNHA	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
M0003	EMANUELLE SANTOS BERNARDINO	Ausência do Diploma do Curso Mais Saúde Com Agente (Alínea “f” do Item 5.1.5 do Edital)
S0002	GREYCIELLE DAYANE DE OLIVEIRA BORGES	Ausência do Comprovante de Quitação Eleitoral (Alínea “a” do Item 8.1 do Edital)

ÁLEFE OLIVEIRA DE LIMA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

HUGO RAFAEL DANTAS DA SILVA
Membro.

PEDRO YAN DANTAS DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A7B50807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5422/2025

ATO ADJUDICATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5422/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.
CNPJ: 08.349.003/0001-47

base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de frutas, verduras e legumes, a fim de atender as necessidades a Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO**, nº 29/2025

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 Processo Administrativo nº 5422/2025**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial, referente a licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA Nº 029/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor das empresa vencedora no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: S A ARAUJO		
CNPJ: 36.375.221/0001-91	Telefone: (84) 99621-1394	Email: ssangeloaraujo123@gmail.com
Endereço: RUA MOISES GURGEL, 362, CENTRO – JANDUÍS/RN, CEP: 59.690-000		
Representante: SANGELO ANDRADE ARAUJO - CPF: 086.241.904-28		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, verde escuro, folhas íntegras, frescas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos.	1.100	4,20	4.620,00
02	CAJÚ de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	3.000	8,20	24.600,00
03	Gengibre - 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, c/ aproximadamente 100g.	500	28,70	14.350,00
04	HORTELA - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 300g	1.000	5,60	5.600,00
05	ABACAXI de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, unidade com aproximadamente 01 kg cada.	3.000	7,60	22.800,00
06	ALFACE in natura, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho médio.	1.900	5,80	11.020,00
07	ABACATE de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, unidade com aproximadamente 01 kg cada.	1.500	10,40	15.600,00
08	BATATA DOCE de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	3.500	5,90	20.650,00
09	CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, tamanho médio, bem formado com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação	3.000	7,80	23.400,00
10	CENOURA de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3.150	8,50	26.775,00
11	MELANCIA de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.	2.900	6,40	18.560,00
12	REPOLHO, espécie roxo, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sujidades e / ou objetos estranhos.	700	8,60	6.020,00
13	REPOLHO, espécie branco, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sujidades e / ou objetos estranhos.	2.800	7,40	20.720,00
14	Uva - verde, nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme e sem caroços, devendo ser devendo se bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.	1.500	14,40	21.600,00
15	RÚCULA fresca, folhas verdes, tenras, íntegra, higienizada, sem sinais de murchamento, insetos ou deterioração.	500	5,20	2.600,00
16	ESPINAFRE fresco, folhas verdes, tenras, inteiras, livre de sujidades, insetos, partes amareladas ou deterioradas; produto higienizado, de boa qualidade e apropriado para consumo (aproximadamente 200-300g por maço).	1.000	5,00	5.000,00
17	LIMÃO TAITI fruta fresca, de boa qualidade, íntegro, maduro, sem machucados, sem manchas escuras, livre de deterioração, odor e sabor característicos, tamanho uniforme.	500	7,80	3.900,00

Valor Total: R\$ 247.815,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais).

Fornecedor: A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 40.056.807/0001-60	Telefone: (84) 99916-8986	Email: excelenciacontabil01@gmail.com
Endereço: Rua Moises Gurgel, 122, Dr. Onezimo Maia – JANDUÍS/RN, CEP: 59.690-000		
Representante: ANTÔNIO DARLAN DUARTE DA SILVA - CPF: 099.941.994-39		

1	COUVE FLOR podutos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	700	13,60	9.520,00
2	MAÇÃ de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	3.500	11,80	41.300,00
3	MACAXEIRA , de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	2.300	7,40	17.020,00
4	UVA PASSA 500g	800	24,70	19.760,00
5	Tomate cereja - 1ª qualidade, com 2 a 3 centímetros de diâmetro, duas cavidades e polpa, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto podendo ser adquirido em kg.	1.000	10,60	10.600,00
6	ACEROLA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta.	2.000	10,30	20.600,00

7	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio.	4.500	17,70	79.650,00
8	MARACUJÁ de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e lavas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta.	2.900	11,50	33.350,00
9	Pepino - comum ótima boa qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira, pesando aproximadamente por quilo.	1.500	5,90	8.850,00
10	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).	1.050	11,50	12.075,00
11	Tangerina - Doces, ou de pouca acidez, atrativas pela sua cor avermelhada, algumas com poucas ou sem sementes, de aroma e sabor agradáveis. 1 o qualidade nacional in natura. Apresentando em unidades, deve apresentar as características de qualidade bem formada a e com colocação uniforme. Amadurecimento médio, devendo não conter danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	2.400	13,90	33.360,00
12	Pêra - fruta rica em magnésio, fósforo, selênio, fibras, vitaminas A, C e complexo B. Deve apresentar as características de qualidade bem formada a e com colocação uniforme. Amadurecimento médio, devendo não conter danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	2.200	19,10	42.020,00
13	Kiwi Nacional, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo	1.000	31,40	31.400,00
14	Morango, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo	1.000	13,20	13.200,00

Valor Total: R\$ 372.705,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinco reais).

Fornecedor: EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 47.014.400/0001-10	Telefone: (84) 99637-5578	Email: emaligeiraproducoes@gmail.com
Endereço: RUA ADRIAO FERNANDES 320, 12 de Junho – JANDUÍ/S/RN, CEP: 59.690-000		
Representante: DEBORA KATIANI BRITO DE ARAÚJO - CPF: 056.969.864-20		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MANGA de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte	2.300	6,80	15.640,00
2	Cebolinha - É uma erva que tem um bulbo. Produto podendo ser adquirido em maço.	2.000	5,00	10.000,00
3	ALHO bulbo, nacional, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem. Desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas.	1.000	26,10	26.100,00
4	BANANA PRATA apresentação em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, amadurecimento médio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	9.550	7,50	71.625,00
5	BETERRABA de 1ª qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	1.950	8,00	15.600,00
6	COENTRO em maços cor hortaliças, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidade de materiais terrosos	2.000	6,70	13.400,00
7	GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	3.000	7,10	21.300,00
8	LARANJA FRESCA, de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	2.350	6,60	15.510,00
9	JERIMUM, maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.	2.200	6,00	13.200,00
10	MAMÃO de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.	2.700	5,70	15.390,00
11	CHUCHU de boa qualidade, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme	1.400	6,00	8.400,00
12	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	3.200	7,60	24.320,00
13	MELÃO de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.	2.300	5,40	12.420,00
14	PIMENTA esp. Verde (pimenta de cheiro), pct com 500g	500	26,50	13.200,00
15	COCO fresco, inteiro, limpo, de primeira qualidade, com casca firme e sem rachaduras. Fruto com polpa consistente, aroma característico e água própria para consumo. Deve estar livre de mofo, manchas escuras, brotamentos ou sinais de deterioração. Acondicionado adequadamente para garantir sua integridade até a entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	500	6,20	3.100,00

Valor Total: R\$ 279.205,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais)

Finalizado o presente ato administrativo de **ADJUDICAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Elvécio Gurgel de Sales, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente e assim proceder com o Ato de Homologação do processo em epígrafe.

Janduís/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:AA2EB0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5422/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5422/2025.****PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN.****CNPJ: 08.349.003/0001-47****base legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de frutas, verduras e legumes, a fim de atender as necessidades a Prefeitura Municipal de Janduí, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

PREÂMBULO:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do **PREGÃO ELETRÔNICO, nº 29/2025**

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025. Processo Administrativo nº 5422/2025**, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica do município relativo ao processo epígrafe,

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial, referente a licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, mantendo a **Adjudicação** exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas vencedoras no processo licitatório em tela, conforme adiante especificado:

Fornecedor: S A ARAUJO		
CNPJ: 36.375.221/0001-91	Telefone: (84) 99621-1394	Email: ssangeloaraujo123@gmail.com
Endereço: RUA MOISES GURGEL, 362, CENTRO – JANDUÍ/S-RN, CEP: 59.690-000		
Representante: SANGELO ANDRADE ARAUJO - CPF: 086.241.904-28		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	COUVE MANTEIGA ORGÂNICA deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, verde escuro, folhas íntegras, frescas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos.	1.100	4,20	4.620,00
02	CAJÚ de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e íntacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	3.000	8,20	24.600,00
03	Gengibre - 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, c/ aproximadamente 100g.	500	28,70	14.350,00
04	HORTELÃ - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 300g	1.000	5,60	5.600,00
05	ABACAXI de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e íntacta, unidade com aproximadamente 01 kg cada.	3.000	7,60	22.800,00
06	ALFACE in natura, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho médio.	1.900	5,80	11.020,00
07	ABACATE de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e íntacta, unidade com aproximadamente 01 kg cada.	1.500	10,40	15.600,00
08	BATATA DOCE de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	3.500	5,90	20.650,00
09	CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, tamanho médio, bem formado com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação	3.000	7,80	23.400,00
10	CENOURA de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3.150	8,50	26.775,00
11	MELANCIA de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e íntacta.	2.900	6,40	18.560,00
12	REPOLHO, espécie roxo, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sujidades e / ou objetos estranhos.	700	8,60	6.020,00
13	REPOLHO, espécie branco, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sujidades e / ou objetos estranhos.	2.800	7,40	20.720,00
14	Uva - verde, nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme e sem caroços, devendo ser devendo se bem desenvolvido e maduro, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.	1.500	14,40	21.600,00
15	RÚCULA fresca, folhas verdes, tenras, íntegra, higienizada, sem sinais de murchamento, insetos ou deterioração.	500	5,20	2.600,00
16	ESPINAFRE fresco, folhas verdes, tenras, inteiras, livre de sujidades, insetos, partes amareladas ou deterioradas; produto higienizado, de boa qualidade e apropriado para consumo (aproximadamente 200-300g por maço).	1.000	5,00	5.000,00
17	LIMÃO TAITI fruta fresca, de boa qualidade, íntegro, maduro, sem machucados, sem manchas escuras, livre de deterioração, odor e sabor característicos, tamanho uniforme.	500	7,80	3.900,00

Valor Total: R\$ 247.815,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quinze reais).

Fornecedor: A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 40.056.807/0001-60	Telefone: (84) 99916-8986	Email: excelenciacontabil01@gmail.com
Endereço: Rua Moises Gurgel, 122, Dr. Onezimo Maia – JANDUÍ/RN, CEP: 59.690-000		
Representante: ANTÔNIO DARLAN DUARTE DA SILVA - CPF: 099.941.994-39		

1	COUVE FLOR podutos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	700	13,60	9.520,00
2	MAÇÃ de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	3.500	11,80	41.300,00
3	MACAXEIRA , de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	2.300	7,40	17.020,00
4	UVA PASSA 500g	800	24,70	19.760,00
5	Tomate cereja - 1ª qualidade, com 2 a 3 centímetros de diâmetro, duas cavidades e polpa, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto podendo ser adquirido em kg.	1.000	10,60	10.600,00
6	ACEROLA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	2.000	10,30	20.600,00
7	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio.	4.500	17,70	79.650,00
8	MARACUJÁ de 1º qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e lavas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta.	2.900	11,50	33.350,00
9	Pepino - comum ótima boa qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira, pesando aproximadamente por quilo.	1.500	5,90	8.850,00
10	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).	1.050	11,50	12.075,00
11	Tangerina - Doces, ou de pouca acidez, atrativas pela sua cor avermelhada, algumas com poucas ou sem sementes, de aroma e sabor agradáveis. 1 o qualidade nacional in natura. Apresentando em unidades, deve apresentar as características de qualidade bem formada a e com colocação uniforme. Amadurecimento médio, devendo não conter danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	2.400	13,90	33.360,00
12	Pêra - fruta rica em magnésio, fósforo, selênio, fibras, vitaminas A, C e complexo B. Deve apresentar as características de qualidade bem formada a e com colocação uniforme. Amadurecimento médio, devendo não conter danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	2.200	19,10	42.020,00
13	Kiwi Nacional, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo	1.000	31,40	31.400,00
14	Morango, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo	1.000	13,20	13.200,00

Valor Total: R\$ 372.705,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e cinco reais).

Fornecedor: EMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 47.014.400/0001-10	Telefone: (84) 99637-5578	Email: emaligeiraproducoes@gmail.com
Endereço: RUA ADRIAO FERNANDES 320, 12 de Junho – JANDUÍ/RN, CEP: 59.690-000		
Representante: DEBORA KATIANI BRITO DE ARAÚJO - CPF: 056.969.864-20		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MANGA de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte	2.300	6,80	15.640,00
2	Cebolinha - É uma erva que tem um bulbo. Produto podendo ser adquirido em maço.	2.000	5,00	10.000,00
3	ALHO bulbo, nacional, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem. Desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas.	1.000	26,10	26.100,00
4	BANANA PRATA apresentação em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, amadurecimento médio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	9.550	7,50	71.625,00
5	BETERRABA de 1ª qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	1.950	8,00	15.600,00
6	COENTRO em maços cor hortaliças, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidade de materiais terrosos	2.000	6,70	13.400,00
7	GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.	3.000	7,10	21.300,00
8	LARANJA FRESCA, de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta	2.350	6,60	15.510,00
9	JERIMUM, maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.	2.200	6,00	13.200,00
10	MAMÃO de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos	2.700	5,70	15.390,00

	oriundos de manuseio de transporte.			
11	CHUCHU de boa qualidade, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme	1.400	6,00	8.400,00
12	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes	3.200	7,60	24.320,00
13	MELÃO de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.	2.300	5,40	12.420,00
14	PIMENTA esp. Verde (pimenta de cheiro), pct com 500g	500	26,50	13.200,00
15	COCO fresco, inteiro, limpo, de primeira qualidade, com casca firme e sem rachaduras. Fruto com polpa consistente, aroma característico e água própria para consumo. Deve estar livre de mofo, manchas escuras, brotamentos ou sinais de deterioração. Acondicionado adequadamente para garantir sua integridade até a entrega, conforme normas sanitárias vigentes.	500	6,20	3.100,00

Valor Total: R\$ 279.205,00 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais)

Finalizado o presente ato administrativo de **HOMOLOGAÇÃO** do certame inerente à licitante supra, submetemos os autos para o Sr. Prefeito Municipal, Elvécio Gurgel de Sales, analisar em consonância com a Assessoria jurídica e posterior publicação na imprensa oficial, cumprindo a legislação vigente.

Janduís/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:2BE8B9A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 17110001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para possível materiais de construção e insumos técnicos referentes aos itens fracassados e cancelados do pregão eletrônico nº 036/2025**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES								
CNPJ: 22.327.979/0001-40								
End: Rua dos Eucaliptos, 060, Tavares Lira – 59.285-542 Macaíba/RN								
Email: rodolfo.thiagotst@live.com								
Tel: 8496431551								
Representante Legal: Rodolfo Thiago Paulino de Palhares – CPF: 060.463.254-12								
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Desconto	Total (R\$)	
00001	Alvenaria e estrutura - Tijolos cerâmicos, blocos de concreto, cimento, cal hidratada, areia, brita, vergalhões, malhas soldadas, espaçadores, formas metálicas ou de madeira, escoras, concreto usinado, barras CA-50/60, pregos, arames recozidos e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	600.000,00	20 %	R\$ 480.000,00	
00002	Concretagem e fundações - Concreto usinado, brita, areia, cimento, aditivos, formas, escoramentos, espaçadores, mangotes, bombas de concreto, estacas hélice contínua, blocos de coroamento, tubulões e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	300.000,00	20%	R\$ 240.000,00	
00003	Pavimentação e urbanização - Blocos intertravados, massa asfáltica, paralelepípedos, base de brita graduada, sub-base, meio-fio, sarjetas, calçadas de concreto, tachões, sinalização horizontal e vertical e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	82.500,00	20%	R\$ 66.000,00	
00004	Automação e sistemas especiais - Sistemas de CFTV, sensores de presença, alarmes, redes estruturadas, cabeamento lógico, racks, quadros de comando, automação predial, controle de acesso e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	60.000,00	20%	R\$ 48.000,00	
00006	Materiais hidráulicos (água fria/quente) - Tubos e conexões em PVC, CPVC, PPR, registros, torneiras, válvulas, joelhos, curvas, tês, caixas d'água, siões, adaptadores, louças sanitárias, colas e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	SINAPI	UND	1,000000	65.000,00	20%	R\$52.000,00	
Total:							886.000,00	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, podendo ser prorrogado por igual período, **com a renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de preço no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 10 fevereiro de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Rodolfo Thiago Paulino de Palhares

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:E64EF30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN N.º 17110001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para possível materiais de construção e insumos técnicos referentes aos itens fracassados e cancelados do pregão eletrônico nº 036/2025**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							
CNPJ: 34.307.903/0001-31							
End: Rod RN 118, Nº 15, Novo Horizonte, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000.							
Email: casadocimentojucurutu@gmail.com							
Tel: (84) 98118-2625							
Representante Legal: Rayssa Batista Lopes de Figueiredo – CPF: 084.452.914-16							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Desconto	Total (R\$)
00005	Coberturas e impermeabilizações - Telhas cerâmicas, metálicas ou fibrocimento, calhas, rufos, cumeeiras, mantas asfálticas, emulsões impermeabilizantes, telhados verdes, telhas translúcidas e correlatos na forma estabelecida em planilhas de insumos diversos descritos no SINAPI (vigente e não desonerada)	DIVERSOS	UND	1,000000	215.000,00	21 %	169.850,00
Total:							169.850,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, podendo ser prorrogado por igual período, **com a renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 10 fevereiro de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Rayssa Batista Lopes de Figueiredo
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:E25004E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 11060001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para possível contratação dos serviços de locação de automotores e motocicletas**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): G FIGUEREDO DA SILVA LTDA						
CNPJ: 27.064.548/0001-51						
End: Rua Francisco Almeida, S/N, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado.						
Email: euclides.amorim@yahoo.com.br;						
[Tel: (84) 9.9812-0466						
Representante Legal: Géssica Figueredo Silva – CPF: 016.860.554-63.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, com as seguintes características mínimas: Ano/modelo: máximo 15 anos de uso; Motorização: Mínimo 2,8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados; Tração: 4x2 ou 4x4; Transmissão: Manual; Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria; Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos; Direção hidráulica; Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua; Ar-condicionado (opcional); Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade; Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS; Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais; Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda; Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		Mês	12,000000	6.980,00	83.760,00
00006	Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos, com as seguintes características mínimas: Ano/modelo: máximo 15 anos de uso; Motorização: Mínimo 2,8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados; Tração: 4x2 ou 4x4; Transmissão: Manual; Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria; Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos; Direção hidráulica; Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua; Ar-condicionado (opcional); Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade; Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS; Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais; Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda; Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		Mês	12,000000	6.990,00	83.880,00
00014	Locação de caminhonete com carroceria, tipo carga seca, cabine simples para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, com as seguintes características mínimas: Ano/modelo: máximo 15 anos de uso; Motorização: Mínimo 2,8, a diesel, com torque elevado, adequada para transporte de cargas e serviços pesados; Tração: 4x2 ou 4x4; Transmissão: Manual; Capacidade de carga: Mínimo de 1.000 kg na carroceria; Carroceria de madeira ou metálica, tipo carga seca, com proteção lateral e traseira, estrutura reforçada e adequada para transporte de materiais diversos; Direção hidráulica; Sistema de arrefecimento reforçado para operação contínua; Ar-condicionado (opcional); Sistema elétrico 12V com alternador de alta capacidade; Freios hidráulicos com servo-freio e sistema ABS; Rodas e pneus de uso misto (estrada e terra), compatíveis com uso em zonas urbanas e rurais; Equipado com protetor de cárter, estepe, macaco e chave de roda; Demais itens de série e equipamentos de segurança exigidos pela legislação vigente (PROCON, CONAMA, CONTRAN e DENATRAN).		Mês	12,000000	7.500,00	90.000,00
Total:						257.640,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, **contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na imprensa oficial do Município - FEMURN**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva

Prefeito Municipal

Géssica Figueredo Silva

Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:

Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:8BCAE2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL 001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

Torna pública a relação das análises curriculares do processo seletivo interno destinado a informar ao chefe do executivo municipal os profissionais do magistério que se enquadram como aptos ao exercício da função de diretor escolar/vice diretor em conformidade com o decreto Nº 023 de 17 de agosto de 2022 -GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, no exercício de suas atribuições, com fundamento nas disposições legais previstas no Nº 023 de 17 de agosto de 2022 -GP, e em conformidade com as determinações expressas no EDITAL001/2026, após o prazo recursal, torna pública a relação das inscrições homologadas do processo seletivo para a função de Diretor e Vice-Diretor Escolar, nos termos a seguir:

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CANDIDATO	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE CANDIDATURA
Francisco de Assis de Abreu	0002008	Diretor	Escola Municipal Iberê Fereira de Souza
Simone de Oliveira Paulino	0002016	Vice-diretora	Escola Municipal Iberê Fereira de Souza
Mara Iza de Oliveira Bezerra Nascimento	0002013	Diretora	Escola Municipal Menino Jesus
Maria Camila da Silva	0002013	Vice-diretora	Escola Municipal Menino Jesus
Maria da Solidade de Araújo Sousa	0000132-1	Diretora	Escola Municipal Paulino Francisco de Souza
Maria da Piedade Melo da Silva Filha Peixoto	0002012	Vice-diretora	Escola Municipal Paulino Francisco de Souza
Maria Josenilda dos Santos Cordeiro	0001934	Vice-diretora	Escola Municipal João Batista da Cruz
Lidiane Lúcia de Meireles Paulino	0002009	Vice-diretora	Escola Municipal Manoel Martins de Meireles

DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efeitos deste ato, considera-se apto a participar da 2ª Etapa do Processo Seletivo o servidor que, após análise criteriosa dos requisitos e condições legais estabelecidos no DECRETO Nº 023 de 17 de agosto de 2022 -GP e nas disposições do EDITAL 001/2026, consta na relação de inscrições deferidas nesta publicação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jundiá/RN, 19 de fevereiro de 2026

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A4653D6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de reforma de mobiliário escolar para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino de Lagoa de Velhos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: 52.442.006 JEAN JACQUES ARAUJO E SILVA
CNPJ: 52.442.006/0001-12
ENDEREÇO: Rua Dona Noca, 449, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP: 59430-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviço de Revestimento de assento de madeira de cadeira escolar, com base em madeira compensada/multilaminada (mín. 10 mm), espuma de poliuretano D-23 (mín. 20 mm), revestimento em courvin/napa sintética impermeável, acabamento sem rebarbas e fixação adequada, conforme especificação técnica.	UND	100	70,00	7.000,00
02	Serviço de Revestimento de assento de espuma de cadeira escolar, incluindo retirada do revestimento antigo, recuperação ou substituição da espuma (densidade mínima D-23, espessura mínima 30 mm), aplicação de novo revestimento em courvin/napa sintética impermeável, acabamento e fixação adequados, conforme especificação técnica.	UND	50	70,00	3.500,00
03	Serviço de Revestimento de encosto de espuma de cadeira escolar, incluindo retirada do revestimento antigo, recuperação ou substituição da espuma (densidade mínima D-23, espessura mínima 20 mm), aplicação de novo revestimento em courvin/napa sintética impermeável, acabamento e fixação adequados, conforme especificação técnica.	UND	40	70,00	2.800,00
04	Serviço de Troca de braço de cadeira escolar, incluindo fornecimento de braço novo (plástico injetado, metal tubular ou equivalente), retirada do braço danificado, instalação com fixação adequada e acabamento final, conforme especificação técnica.	UND	20	100,00	2.000,00
05	Serviço de revestimento completo de cadeira escolar, incluindo desmontagem, retirada dos revestimentos antigos, recuperação ou substituição das espumas de assento (D-23, mín. 30 mm) e encosto (D-23, mín. 20 mm), aplicação de novos revestimentos em courvin/napa sintética impermeável, acabamento e montagem final, conforme especificação técnica	UND	40	100,00	4.000,00
06	Serviço de Reforma de estantes de aço, retirada de ferrugens de suas prateleiras, remoção de ferrugens das colunas. Decapagem da pintura existente e ferrugens, solda. A reforma do mobiliário deve obedecer aos critérios de qualidade, acabamento e garantia equivalentes aos do mobiliário novo. Tinta retirada por meio de ácido de soda caustica, reparos em solda mig, pintura eletrostática a pó queimada a 250º graus.	UND	10	100,00	1.000,00
07	Reforma de cadeira escolar do ensino infantil, incluindo recuperação estrutural, troca ou recuperação de tampo (MDF/MDP/compensado mín. 15 mm), lixamento, pintura, ajustes e montagem final, conforme especificação técnica	UND	50	70,00	3.500,00
08	Reforma de mesa escolar do ensino infantil, incluindo recuperação estrutural, troca ou recuperação de tampo (MDF/MDP/compensado mín. 15 mm), lixamento, pintura, ajustes e montagem final, conforme especificação técnica	UND	40	70,00	2.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 26.600,00	

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026 a 19 de fevereiro de de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto Atividade: 12.361.0007.2020 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto Atividade: 12.365.0007.2024 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Pré-Escola
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto Atividade: 12.365.0007.2120 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – Creche
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Projeto Atividade: 12.366.0007.2012 – Man. Ações da Sec. Mun. de Educação e Cultura
Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Lagoa de Velhos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Nildo Galdino
PELA CONTRATADA: Jean Jacques Araujo e Silva

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A5DCA198

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.102/2026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.102/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					5.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:C984DC63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.103/2026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.103/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 406.933,16 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 406.933,16 (quatrocentos e seis mil, novecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro anterior.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					406.933,16
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					53.500,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO				53.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	53.500,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					62.454,00

	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE			62.454,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25500000	0001	62.454,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA				290.979,16
	2104 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			290.979,16
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001	290.979,16

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:BC3156FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

“CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2026 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2026, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 797/2022, nº 804/2023, nº 851/2024, nº 886/2025 nº 904/2025; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

- 1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
- 2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2026. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
- 3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
- 4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2026, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2026.

José Heitor Matias
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SME – 20H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022, 886/2025 E 904/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO	SIM
02	JOSEANE CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	SIM
03	MARICELIA LOPES DE MEDEIROS	SIM
04	SUELMA DANIEL DA SILVA	SIM
05	MARIA VIVIANE MACAU DA SILVA	SIM
06	ADRIARA DANIELLA CARVALHO SANTOS ALVES	SIM
07	ERICA JULIANA DA SILVA	SIM
08	MICHELE SAMILA SOARES GOMES	SIM
09	ALCIONE JAQUELINE BEZERRA PEREIRA	SIM
10	ELANE LETICIA FERREIRA DE MELO	SIM
11	MARIA NAIARA DA SILVA SANTOS	SIM
12	ANA MONICA DA COSTA LUIZ LIMA	SIM
13	MIRELE LARISSE FERREIRA DE LIMA	SIM
14	JOSEFA JOSIMARIA DA COSTA	SIM

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA EXTRANGEIRA – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	MARILEIDE RODRIGUES SIMÕES	SIM
02	ALICE ELISIANNE DE LIRA MARQUES GUEDES	SIM
03	MARIA GISLAINE MIRELE DE LIMA	SIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ORIENTADORA SOCIAL – SMAS – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEIS MUNICIPAIS Nº 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	JACIA VERANILZA DE LIRA MARQUES ASSUNÇÃO	SIM

CARGO: MOTORISTA – SMAS – 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LEIS MUNICIPAIS Nº 804/2023.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
01	FRANCISCO FRANCINALDO DA COSTA	SIM

Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B5492480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 004/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 004/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 12 de fevereiro de 2026.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

- Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					38.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				38.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	38.000,00
Anexo II (Redução)					38.000,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					38.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				38.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:18C5AADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 006/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 006/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 19 de fevereiro de 2026.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

- Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.300,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					18.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				18.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	18.500,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.800,00
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	12.800,00
Anexo II (Redução)					31.300,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					18.500,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				18.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.500,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.800,00
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				12.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:DBFBCA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 847, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a atualização do salário dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Estatutário do Município de Lucrécia/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral Estatutário do Município de Lucrécia, passam a ser aqueles constantes dos Anexos I desta Lei, conforme o cargo que ocupam.

Art. 2º - Revogam-se a Lei Municipal n. 815, de 20 de fevereiro de 2025 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO WALTER ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	SALÁRIO (R\$)	QUANT.
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Mensageiro	Proceder os trâmites dos documentos e outros, dentro das necessidades e solicitações da unidade administrativa.	R\$ 1.621,00	10
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Gari	Executar a limpeza das ruas, praças, parques e lugares públicos varrendo-o e coletando os detritos acumulados, em função de manter estes locais em condições higiênicas e transitáveis.	R\$ 1.621,00	20
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Servente de obras	Auxiliar de tarefas simples e manuais da construção civil seja reforma ou edificações.	R\$ 1.621,00	20
Auxiliar de Serviços Gerais — A.SG I	Vigia	Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento a entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência à ordem e a segurança.	R\$ 1.621,00	25
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Merendeira	Preparar a merenda dos estudantes conforme orientação da nutricionista e cardápio do dia, utilizando para isso os alimentos destinados a preparação da merenda escolar, além dos equipamentos necessários disponíveis na cozinha.	R\$ 1.621,00	15
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Fiscal de obras	Auxiliar o mestre de obra nas atividades administrativas no interior do canteiro de obras.	R\$ 1.621,00	05
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Coveiro	Executar atividades de preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas em função de viabilizar o sepultamento de cadáveres.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Auxiliar de eletricista	Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo eletricista, correspondentes a instalação, reparo e manutenção de aparelhos e equipamentos elétrico.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Jardineiro	Executar atividades de jardinagem, conservação e limpeza de jardins sob a orientação e supervisão direta do chefe imediato.	R\$ 1.621,00	06
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Auxiliar de serviços diversos	Executar atividades relacionadas a limpeza, manutenção e higiene das dependências do ambiente de trabalho, dos equipamentos que exigem esforços físicos, e atividades braçais simples e de apoio na fabricação de instrumentos peças e instalações, operações de máquina e equipamentos sob a orientação e supervisão do chefe imediato, Executar atividades de apoio em geral, e em serviços de expedientes administrativos, e outras atividades correlatas.	R\$ 1.621,00	70

Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Lavadeira	Executar a lavagem, secagem e passagem de ferro em roupas de cama e mesa e outros tipos de peças, usando para tarefas processos mecânicos e/ou manuais, em função de tirar sujeiras e propiciar uma boa aparência as roupas lavadas e passadas.	R\$ 1.621,00	06
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Auxiliar de mecânico	Auxiliar nas atividades de mecânica de autos, relacionadas a montagem, instalação, conservação e guarda dos equipamentos utilizados no trabalho.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG II	Carpinteiro	Desenvolver atividades de carpintaria relativas ao corte, armação, instalação e reparo de peças de madeiras, usando no seu processo de trabalho ferramentas manuais e/ou mecânicas.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG II	Encanador	Fazer a montagem, instalação e conservação de tubulações hidráulicas e sanitárias prediais e industriais e outros locais para viabilizar a condução de água, ar, gás, vapor, esgoto e outras substância.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Pintor	Proceder a preparação de superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeiras, metal e tecidos, em outras superfícies em função da aplicação de camadas de tintas ou produtos semelhantes.	R\$ 1.621,00	06
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Soldador	Soldar peças de metal, utilizando para isso gás combustível e o próprio calor produzido por arco elétrico, bem como outra fonte de calor, além de montar, reforçar ou preparar partes ou conjuntos mecânicos.	R\$ 1.621,00	03
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Mestre de obras	Coordenar as atividades de construção, ampliação e reforma de prédios municipais.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Motorista	Dirigir veículo transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.	R\$ 1.621,00	15
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Mecânico	Realizar as atividades de mecânica de automotores, e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Eletricista	Fazer montagem, ajuste, reparo e manutenção na área de eletricidade.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Pedreiro	Desenvolver atividades de alvenaria, concretos, outros serviços em função da construção, reforma ou reparo em prédios ou obras similares. Para o desenvolvimento de o seu trabalho utilizar processos e instrumentos, pertinentes, e, sobretudo orientar pôr esquemas, desenhos e especificações recomendados em projetos e/ou plantas.	R\$ 1.621,00	20
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Tratorista	Operar máquinas destinadas a realizar escavações, nivelamento ou aplanar terrenos, fazer concretagem ou asfalto, bem como trabalhos destinados ao desenvolvimento de atividades na agricultura.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais - A.SG II	Calceteiro	Realizar a pavimentação de estradas, ruas e obras semelhantes, espalhando uma camada de areia ou terra e reabrindo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro tipo de material, em função de propiciar um melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres.	R\$ 1.621,00	10
Auxiliar de Serviços Gerais - A.SG II	Borracheiro	Realizar reparos de diversos tipos de pneus e câmaras de ar usadas em veículos de transportes, fazendo o conserto das partes avaliadas ou desgastadas, usando equipamentos adequados para coloca-los em condições de uso.	R\$ 1.621,00	03
Auxiliar Administrativo I	Recepcionista	Recepcionar pessoas da cidade e/ou comunidades e visitantes de outras localidades, identificando-os e procurando saber a razão de sua presença na instituição em função de prestar-lhe as devidas informações e ao mesmo tempo encaminhá-las a pessoa ou setor solicitado.	R\$ 1.621,00	06
Auxiliar Administrativo I	Telefonista	Operar em equipamento telefônico, possibilitando a comunicação interna e externa.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar Administrativo I	Assistente administrativo	Realizar atividades de apoio a administração da unidade, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato.	R\$ 1.621,00	15
Auxiliar Administrativo I	Datilógrafo	Fazer cópias de cartas, informes, documentos diversos de acordo com as necessidades administrativas da instituição, em máquinas de escrever, elétricas ou manual, em função de reproduzir textos manuscritos, impressos ou ditados.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar Administrativo I	Auxiliar almoxarife	Auxiliar na organização do almoxarifado no que se refere o registro de entrada saída e controle do estoque de mercadorias.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar Administrativo II	Agente fiscal tributário	Participar na unidade das atividades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, procedendo sua supervisão e acompanhamento de sua execução.	R\$ 1.621,00	04
Auxiliar Administrativo II	Digitador	Desenvolver atividades relacionadas a digitação, verificação e outras operações de conversão de dados de entrada, em função do seu processamento eletrônico, sob sua coordenação e supervisão.	R\$ 1.621,00	06
Auxiliar Administrativo II	Almoxarife	Manter organizado o almoxarifado, receber e estocar, distribuir, fazer o registro e inventário das mercadorias adquiridas e/ou produzidas na instituição, se for o caso.	R\$ 1.621,00	03
Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de biblioteca	Colaborar na organização do acervo bibliográfico, segundo normas técnicas de catalogação, divulgação e funcionamento da biblioteca.	R\$ 1.621,00	03
Técnico nível médio I	Auxiliar de topografia	Executar atividades auxiliares de topografia, realizando o levantamento, registro e cálculo dos dados da área a ser demarcada, bem como fazer o desenho da área.	R\$ 1.685,25	03
Técnico nível médio II	Auxiliar de enfermagem	Assistir as necessidades dos pacientes, sob a orientação e supervisão do enfermeiro ou médico, bem como realizar outras atividades nas unidades especiais do hospital, como centro cirúrgico, central de material, centro obstétrico, berçário, UTI e outros.	R\$ 1.788,05	50
Técnico nível médio II	Técnico de enfermagem	Assistir as necessidades dos pacientes, sob a orientação e supervisão do enfermeiro ou médico, bem como realizar outras atividades nas unidades especiais do hospital, como centro cirúrgico, central de material, centro obstétrico, berçário, UTI e outros.	R\$ 1.788,05	50
Técnico nível médio II	Topógrafo	Realizar serviços topográficos, considerando o levantamento, registro e cálculo dos dados da área a ser demarcada com inclusão do desenho.	R\$ 1.788,05	03
Técnico nível médio II	Técnico em higiene bucal	Desenvolver atividades relativas a tratamento odontológico, usando adequadamente o instrumental e passando-o ao odontólogo.	R\$ 1.788,05	04
Técnico de nível superior I	Engenheiro Agrônomo	Elaborar e supervisionar os projetos relativos a cultivos agrícolas e pastos, fazendo o planejamento e controle das técnicas de utilização de terras, em função de propiciar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.	R\$ 1.909,95	02
Técnico de nível superior I	Administrador de empresa	Produção e desenvolvimento de métodos e técnicas para o gerenciamento da ação burocrática, otimizando recursos e a produção e prestação de serviços	R\$ 1.909,95	04
Técnico de nível superior I	Economista	Produção e desenvolvimento de métodos e técnicas para o gerenciamento eficaz dos recursos financeiros	R\$ 1.909,95	03
Técnico de nível superior II	Enfermeiro	Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva. Realizar também as atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das	R\$ 4.000,00	15

		doenças e infecções em hospitais.		
Técnico de nível superior II	Médico	Realizar exames médicos, dar diagnóstico, fazer e prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento, realizar cirurgias usando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, conforme a exigência do problema tratado, e de acordo com a especialidade de cada médico.	R\$ 4.000,00	06
Técnico de nível superior II	Assistente social	Atuar no conjunto das políticas sociais, no campo da saúde, educação, habilitação, trabalho, transporte, criança e adolescentes, previdência e assistência planejando e executando atividades que visam assegurar a melhoria da qualidade de vida das classes subalternizadas da sociedade, através da prestação da assistência social numa perspectiva de cidadania e de participação popular.	R\$ 4.000,00	04
Técnico de nível superior II	Odontólogo	Fazer diagnósticos das cáries e afecções da boca, dentes e região maxilar, usando para isso métodos e processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e/ou recuperar a saúde bucal do paciente	R\$ 4.000,00	04
Técnico de nível superior II	Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de nutrição, observando e analisando as carências alimentares e o necessário aproveitamento de recursos dietéticos, fazendo controle da estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.	R\$ 4.000,00	03
Técnico de nível superior II	Advogado	Desenvolver atividades e assistência jurídica, emitindo pareceres, esclarecendo dúvidas sobre assuntos relacionados a aplicação das Leis e regulamentos, situações que apresentem aspectos conflitantes diante da norma vigente, sugerindo até a criação de novos dispositivos legais	R\$ 4.000,00	03
Técnico de nível superior II	Contador	Dirigir e organizar serviços relacionados a contabilidade da instituição, orientando e participando de sua execução.	R\$ 4.000,00	03
Técnico de nível superior II	Psicólogo	Realizar estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e usando técnicas psicológicas para habilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e terapia clínica.	R\$ 4.000,00	02
Técnico de nível superior II	Médico veterinário	Assistir animais que estão sob a responsabilidade da unidade, contribuindo para manter as condições técnico-sanitárias em níveis adequados, bem como acompanhando as condições de alimentos e procuração dos animais.	R\$ 4.000,00	02
Técnico de nível superior II	Engenheiro civil	Fazer a elaboração, execução e direção de projetos de engenharia civil relacionados a edificações, rodovias, portos, aeroportos, ferrovias, obras sanitárias e hidráulicas e outros. Examinando as características e organizando os planos, métodos de trabalho e outros dados solicitados em função de possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo e/ou reforma das obras citadas, com vistas a assegurar os padrões técnicos exigidos.	R\$ 4.000,00	03
Técnico de nível superior II	Bioquímico/farmacêutico	Proceder a investigação, através de técnicas biológicas, físicas e químicas, para o estudo da constituição química e o funcionamento da matéria viva.	R\$ 4.000,00	02

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:C4D191C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 848, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Fixa a remuneração dos servidores contratados temporariamente, por excepcional interesse público, oriundos dos Processos Seletivos Simplificados 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e 01/2022 da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores contratados temporariamente, por excecional interesse público, oriundos dos Processos Seletivos Simplificados 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e 01/2022 da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação, passam a ser aqueles constantes dos Anexos I e II desta Lei, conforme o cargo que ocupam.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 001/2023

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Cirurgião Dentista	04	40 horas semanal	R\$ 2.600,00
Cirurgião Dentista	02	20 horas semanal	R\$ 1.621,00
Auxiliar em Saúde Bucal	05	40 horas semanal	R\$ 1.621,00
Médico	02	40 horas semanal	R\$ 11.000,00
Enfermeiro	07	40 horas semanal	R\$ 2.600,00
Técnico em Enfermagem	12	40 horas semanal	R\$ 1.621,00
Farmacêutico(a)	01	20 horas semanal	R\$ 1.621,00
Assistente Social	01	20 horas semanal	R\$ 1.621,00
Psicólogo	01	20 horas semanal	R\$ 1.621,00
Nutricionista	02	20 horas semanal	R\$ 1.621,00
Bioquímico/Biomédico	01	20 horas semanal	R\$ 1.621,00
Médico Veterinário	01	40 horas semanal	R\$ 3.000,00

ANEXO II**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 01/2022**

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Orientador Social	04	40 horas	R\$ 1.621,00
Psicóloga	01	30 horas	R\$ 1.621,00
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 1.621,00

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:3B27042E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 850, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

Atualiza salários dos cargos em comissão e reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo, cria, modifica, extingue cargos, estabelece competência geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO**

Art. 1º - O Poder Executivo, estruturado pela presente Lei, compõe-se dos órgãos da administração direta e indireta.

§ 1º Integram a estrutura básica da administração direta o Gabinete Civil do Prefeito, as Secretarias Municipais, Secretarias Adjuntas, Controladoria Geral, Contadoria Geral, e Secretarias de Assuntos Jurídicos.

§ 2º Integram a administração indireta as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, entidades de personalidade jurídica própria, criadas por Lei e sob o controle do Município.

Art. 2º- O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo:

Gabinete Civil;
Secretários Municipais;
Secretários Adjuntos;
Controladoria Geral;
Contadoria Geral.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º- As atividades da administração municipal direta e a decorrente estruturação organizacional de seus órgãos e unidades administrativa, deverão ser redefinidas na forma disposta nesta lei.

Art. 4º- A reorganização administrativa a ser implantada no âmbito do Poder Executivo Municipal deverá orientar-se com base nas seguintes diretrizes:

aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e melhoramento do funcionamento da Administração Municipal;
adequação dos órgãos e unidades administrativas, de forma a assumir dimensões mais convenientes e compatíveis com o seu objeto de ação e com as prioridades de ação do governo municipal;
adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade de vida da população, transmitindo-lhe agilidade, eficiência e flexibilidade;
continua qualificação e valorização dos recursos humanos municipais, profissionalizando o servidor e serviço público;
responsabilidade na gestão fiscal e ação planejada e transparente;
Virtualização e fortalecimento do trabalho remoto nas hipóteses autorizadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- No dimensionamento das unidades administrativas e respectivos cargos de provimento em comissão, o Poder Executivo terá como limite o quantitativo, classificação e remuneração de cargos comissionados fixado no Anexo I desta lei.

**CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS ESTRUTURAIS**

Art. 6º- Os órgãos e unidades da estrutura organizacional básica da administração direta do Poder Executivo, criados por lei e compreendendo o nível em que são formuladas as decisões afetadas as políticas e estratégias públicas, bem assim os planos e ações do Governo Municipal, as atividades municipais serão exercidas de forma direta, através das Secretarias Municipais e órgãos subordinados, regidos pela legislação que lhe é própria e têm a seguinte composição.

Gabinete Civil do Prefeito;
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Projetos Especiais;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca;
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Comunicação e Turismo ;

Secretaria Municipal de Transporte;
Secretaria Municipal de Articulação Institucional;
Contadoria Geral;
Controladoria Geral;
Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo Único. Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar, mediante Decreto, até três Secretarias Municipais Extraordinárias cuja finalidade e demais atribuições, estrutura e regime de pessoal, serão estabelecidas no respectivo ato constitutivo.

CAPÍTULO IV

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEÇÃO I

DO GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Art. 7º - Compete ao Gabinete Civil do Prefeito:
a recepção, o exame e encaminhamento dos expedientes a este endereçados;
o controle e transmissão das ordens dele emanadas;
a coordenação da agenda oficial do Prefeito;
o cerimonial;
outras atividades afins que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - São órgãos vinculados ao Gabinete Civil do Prefeito:
Supervisão de Gabinete Civil;
Coordenadoria de Tecnologia da Informação (TI)
Assessoria de Gabinete Civil.

TÍTULO II

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS CAPÍTULO I

NATUREZA E ESTRUTURA DAS SECRETARIAS

Art. 9º As Secretarias do Município são órgãos da administração direta, dirigidos pelos Secretários Municipais, organizados com a finalidade de assessorar o Prefeito, a quem são diretamente subordinados, na execução das suas competências e atribuições legais, em cada campo de atuação da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. As atividades das Secretarias Municipais serão executadas pelas suas unidades organizacionais e, completamente, através das entidades da administração indireta que a elas forem vinculadas, nos termos de lei e dos respectivos regimentos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS

Art. 10 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
Supervisão de Recursos Humanos;
Supervisão de Compras e Almoxarifado;
Supervisão de Licitação e Contratos;
Supervisão de Ouvidoria;
Coordenadoria de Licitação e Contratos;
Coordenadoria de Arquivos;
Coordenadoria de Compras e Almoxarifado;
Coordenadoria de Recursos Humanos;
Assessoria de Licitação e Contratos;
Assessoria de Patrimônio;
Assessoria de Compras e Almoxarifado;
Assessoria de Arquivos.

Art. 11 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:

Supervisão de Finanças e Planejamento;
Supervisão de Tributação;
Assessoria de Tributação.

Art. 12 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Adjunta de Saúde;
Supervisão de Apoio as Ações de Saúde Pública;
Supervisão de Transporte Hospitalar;
Coordenadoria de Apoio as Ações de Saúde Pública;
Coordenadoria de Vigilância em Saúde;
Coordenadoria da Assistência Farmacêutica Básica;
Coordenadoria Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica;
Coordenadoria da Gerência da Atenção Básica;
Assessoria de Controle e Distribuição de medicamentos;
Assessoria de Apoio as Ações de Saúde Pública;
Assessoria de Atenção Básica de Saúde;
Assessoria de Atendimento à Saúde;
Assessoria de Documentos e Arquivos;
Assessoria de Transporte Hospitalar;
Assessoria de Vigilância Hospitalar;
Assessoria de Vigilância Sanitária;

Assessoria Técnica de Banco de Dados do Sistema Hórus;
Assessoria Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica.

Art. 13 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente:
Supervisão de Engenharia e Análise de Projetos;
Supervisão de Projetos Arquitetônicos;
Supervisão de Obras;
Supervisão de Planejamento Urbano;
Supervisão de Projetos Arquitetônicos;
Coordenadoria de Planejamento de Obras;
Coordenadoria de Meio Ambiente;
Coordenadoria de Convênios;
Assessoria de Convênios;
Assessoria de Manutenção de Obras;
Assessoria de Planejamento Urbano;
X. Assessoria de Vigilância Urbana;
XI. Assessoria da Guarda Municipal.

Art. 14 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Projetos Especiais:
Assessoria de Análise de Projetos.

Art. 15 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação:
Assessoria de Projetos Educacionais;
Assessoria de Atividades Pedagógicas;
Assessoria de Arquivos e Informações Escolares;
Assessoria de Supervisão das Unidades Municipais de Educação;
Assessoria de Transporte Escolar.

Art. 16 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Secretaria Adjunta de Assistência Social;
Supervisão de Assistência Social;
Supervisor do Centro de Referência da Assistência Social;
Coordenadoria de Assistência Social;
Assessoria de Projetos Habitacionais;
Assessoria de Programas Sociais;
Assessoria de Proteção Social Básica;
Assessoria de Documentos e Arquivos.

Art. 17 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:
Supervisão de Agricultura;
Coordenadoria de Agricultura;
Coordenadoria de Recursos Hídricos e da Pesca;
Assessoria de Agricultura;
Assessoria de Recursos Hídricos e da Pesca.

Art. 18 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Comunicação e Turismo:
Secretaria Adjunta de Esporte, Cultura, Comunicação e Turismo;
Supervisão de Comunicação Social;
Supervisão de Cultura;
Coordenadoria da Cultura e Turismo;
Coordenadoria da Juventude e Esporte;
Assessoria de Comunicação Social;
Assessoria de Esporte;
Assessoria da Juventude;
Assessoria do Turismo;
Assessoria de Eventos Culturais.

Art. 19 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Transporte:
Supervisão de Transporte;
Coordenador de Transporte;
Assessoria de Manutenção de Transporte.

Art. 20 - São órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Articulação Institucional:

Assessoria de Articulação Institucional.

Art. 21 - São órgãos vinculados a Contadoria Geral:

Secretaria Adjunta da Contadoria;
Supervisão Contábil;
Coordenadoria Contábil;
Assessoria Contábil.

Art. 22 - São órgãos vinculados a Controladoria Geral:
Coordenadoria de Controle Interno;
Assessoria de Controle Interno.

Art. 23 - São órgãos vinculados a Secretaria de Assuntos Jurídicos:
Secretaria Adjunta do Contencioso Funcional;

Assessoria Jurídica.

Art. 24 - Para o funcionamento da estrutura básica das Secretarias Municipais, ficam criados os cargos em comissão com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo I e atribuições no Anexo III da presente Lei.

Art. 25 – Para o funcionamento da estrutura básica da Prefeitura Municipal de Lucrécia ficam criadas as funções gratificadas e Gratificação de Representação com a correspondência de nível e remuneração mencionados no anexo II da presente Lei.

Art. 26 – Os cargos de provimento em comissão elencados nesta lei são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

SEÇÃO I

DA COMPETÊNCIA GERAL

Art. 27 - Compete ao Gabinete Civil do Prefeito, com auxílio dos órgãos subordinados, o assessoramento imediato o prefeito nas áreas técnicas e políticas, expedir e protocolar documentos.

Art. 28 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

A coordenação das atividades de informática e a realização de estudos necessários ao desenvolvimento de Sistemas;
Serviços referentes à pessoal, dentre os quais, treinamento de pessoal, cadastro atualizado e elaboração da Folha de Pagamento;
Serviços de tombamento, registro, inventário e conservação de bens móveis e imóveis;
Supervisão do Almoxarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoque e utilização de materiais e utensílios;
atuar como a ponte operacional entre as demandas externas (cidadãos ou clientes) e a estrutura interna da organização;
Conduzir o processo licitatório, tomando decisões e gerenciando as atividades necessárias para o processo até sua aprovação.
Outros objetivos relacionados com sua área de competência.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos atuará, em seu raio de competência, com os órgãos dependentes mencionados no Art. 6º da presente Lei.

Art. 29 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento com atuação conjunta com seus órgãos dependentes:

Controle e escrituração contábil da Prefeitura;
Elaboração e execução da lei de diretrizes, dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais;

Assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral;

Análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município;

Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do município;

Processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie;

Todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas.

Art. 30 - À Secretaria Municipal de Saúde são dadas, preferentemente, as seguintes atividades para exercê-las juntamente com os órgãos subordinados:

Estabelecer a política de saúde do município;

Estabelecer e implantar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor;

Assessorar as ações municipais de saúde na escola;

Promover a participação popular nos Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas públicas de saúde;

Prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvimento a medicina curativa e preventiva;

Planejar e executar os planos municipais de saneamento básico;

Fazer funcionar a Unidade Mista de Lucrécia no atendimento geral à população;

Administrar o planejamento do dia a dia das unidades de saúde, garantindo a gestão e organização do processo de trabalho, coordenar as ações e a integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços, e a rede hospitalar no planejamento em saúde, melhorando os fluxos de atendimento ao cidadão.

. Gerenciamento, na forma da Lei, do Fundo Municipal de Saúde.

. Gerenciar e encaminhar pacientes para atendimento em outras localidades.

Outros assuntos correlatos.

Art. 31 - São ações privativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente e seus órgãos:

Promover e coordenar a execução de serviços de Infraestrutura urbana e rural;

conjunto de atividades sistemáticas de monitoramento, coordenação e controle, com o objetivo de garantir que as etapas de desenvolvimento do projeto — desde o estudo preliminar até o executivo — estejam alinhadas com as necessidades do cliente, normas técnicas (ABNT), regulamentações municipais e, posteriormente, com a execução em obra.

Projetar, implantar, acompanhar e manter obras de interesse público;

Outros objetivos relacionados com sua área de atuação.

Restauração e manutenção das praças e áreas verdes;

Promover a conservação e manter a vigilância e fiscalização nos locais públicos e prédios municipais;

Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano;

Estabelecer e programar ações em defesa do Meio Ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna do semiárido nordestino;

Exercer outras atividades correlatas com suas atribuições.

Art.32 - É de competência da Secretaria Municipal de Projetos Especiais:

Elaboração, proposição e monitoramento de projetos especiais que lhes forem designados pelo Prefeito Municipal.

Executar atividades administrativas no âmbito das repartições em atividades designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 33 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação e seus condicionados:

Exposição preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, para crianças, jovens e adultos;

Apresentação de programas de ações culturais vinculados ao currículo escolar;

Proporcionar ensino especial;

Manutenção dos programas de alimentação escolar;

Desenvolvimento de outras atividades que assegurem o cumprimento de seus fins sociais.

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Assessorar as ações municipais de política social comunitária;

Promover a participação popular nos recursos humanos da cidade na gestão das políticas sociais e no controle da administração pública;

Promover a organização da sociedade através do apoio ao surgimento de associações civis;

IV . Implementar e gerenciar a política municipal de habitação;

Outros assuntos correspondentes.

Art. 35- É da competência geral da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca:

Estabelecer a política agrícola e pecuária do Município;

II. Assessorar as ações municipais na zona rural;

Estabelecer e garantir o abastecimento do município implantando estímulos aos produtores rurais para a comercialização dos seus produtos, preferencialmente, na comunidade local;

Promover a arborização da zona urbana e rural;

Exercer outras atividades correspondentes com suas atribuições.

Art. 36 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Comunicação e Turismo:

Promover os eventos festivos do município;

Administrar estádios e ginásios de esportes;

Promoção de eventos esportivos que motivem a integração do município;

Programação, execução e controle das atividades do cerimonial do município;

Planejar, organizar e executar o calendário de eventos do Município.

VI. Apresentação de programas de ações culturais

VII. Outros assuntos correspondentes.

Art. 37 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Transporte:

Distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura;

Manter em perfeito funcionamento todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde;

Zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança no transporte de funcionários e pacientes da rede municipal;

Executar e controlar o abastecimento da frota, mantendo registros diários;

Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município;

Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.

Art. 38 - É da competência geral da Secretaria Municipal de Articulação Institucional:

Articular com os órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e federal, com vistas à integração da política de desenvolvimento do Município, garantindo a eficiência dos investidores públicos e privado;

Acompanhar no setor público e privado as ações de interesses do município na área econômica;

Articular com os órgãos associativistas e empresas privadas a atuação no Município em adesão ao Programa Municipal de Desenvolvimento;

Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.

Paragrafo único. Para o desempenho de suas atividades poderá o Secretário Municipal de Articulação Institucional residir e desempenhar suas atividades presenciais em outras localidades, em especial a Capital do Estado.

Art. 39 - É da competência geral da Contadoria Geral:

planejar as competências da Contadoria Geral do Município, em respeito à legislação aplicável;

estudar, classificar, escriturar e analisar os atos e fatos administrativos municipais, de forma analítica e sintética;

elaborar em conjunto com a Secretaria de Finanças e Planejamento os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Plano Plurianual – PPA, e o Orçamento Programa Anual, na forma e tempo adequados;

empenhar a despesa e fazer o controle dos créditos orçamentários;

registrar a movimentação de recursos financeiros da administração de pessoal e material;

registrar, na forma prevista, a movimentação de bens;

fazer planos e prestações de contas de recursos financeiros;

levantar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço;

arquivar documentos relativos à movimentação financeira patrimonial;

programar, executar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;

Assinar balancetes e relatórios fiscais;

Art. 40 - É da competência da Controladoria Geral:

Coordenar e executar o controle interno;

Realizar auditoria contábil operacional e de gestão;

Elaborar relatórios trimestrais de cumprimento de metas do PPA e da LOA;

Elaboração e expedição de normas de controle interno;

Avaliar os resultados das entidades conveniadas, públicas e privadas, quanto à aplicação dos recursos repassados pelo município;

Verificar enquadramento da Dotação Orçamentária para abertura de processos de compras;

Assinar os relatórios de gestão fiscal encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado;

Alertar as autoridades administrativas sob pena de responsabilidade solidária quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade;

Emitir parecer final sobre a auditoria realizada nas áreas contábil, operacional e de gestão, abrangendo todas as fases do processo, ou seja, da abertura à liquidação do débito.

Art. 41 - É da competência da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Orientar e expedir orientações jurídicas e Súmulas Administrativas de observância obrigatória por toda a Administração Direta e Indireta do Município;

Representar o Município Judicialmente e Extrajudicialmente, em todas as instâncias e esferas;

Emitir Pareceres Jurídicos quando for o caso;

Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os valores relacionados à Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município, recebendo honorários advocatícios denominado de Encargo no percentual de 20% sobre o valor do débito tributário e não tributário acrescidos ao valor principal da dívida cobrada ou negociada.

Propor ações civis públicas e de improbidade administrativa;

Elaborar informações em Mandado de Segurança;
 Atuar na defesa do Prefeito Municipal e respectivos servidores do Município, quando autorizado pelo Prefeito;
 Exercer as funções de Defensoria Pública Municipal enquanto não viabilizado o atendimento pela Defensoria Pública do Estado ou contratado advogados ou escritórios de advocacia para esse fim;
 Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.

§1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar advogados e/ou escritórios de advocacia para prestar assessoria, consultoria e representação no contencioso judicial

sempre que considerar necessário, inclusive, prevendo o pagamento de honorários sucumbenciais e contratuais.

§2º Os integrantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos ficam autorizados à advocacia plena na área privada ou pública em quaisquer instâncias ou esferas, ficando vedado tão-somente a advocacia em causas contra o Município de Lucrécia.

§3º Os honorários advocatícios sucumbenciais oriundos de demandas judiciais ou extrajudiciais do Município serão pagos exclusivamente ao titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do art. 85, § 19, da Lei 13.105/2015.

§4º Compete ao Secretário Adjunto de Contencioso Funcional exclusivamente a atuação judicial em defesa do Município de Lucrécia em causas judiciais propostas contra o Município por servidores públicos, empregados públicos ou entidades coletivas de servidores públicos em demandas que tenham por objeto questões do funcionalismo público e outras tarefas e atividades determinadas pelo titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42 - Fica o poder executivo autorizado, a qualquer tempo, a proceder, mediante decreto, os ajustes de estrutura necessários ao cumprimento das diretrizes traçadas nesta Lei, desde que não haja criação de cargos públicos e aumento da despesa pública, assim como, a fixar, com o mesmo instrumento legal, o Regime Interno da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Parágrafo Único - A Contadoria Geral e respectivo Contador Adjunto, a Secretaria de Assuntos Jurídicos e respectivo Secretário Adjunto possuem tratamento diferenciado, especialmente por se tratar de cargos que envolvem o teor e a natureza específicas de suas funções.

Art. 43 - Ficam automaticamente extintas as secretarias municipais, assessorias, subcoordenadorias e funções gratificadas não enunciadas nesta Lei.

Art. 44 - Para fazer em face de reestruturação administrativa prevista nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais, especiais e extraordinários ao orçamento fiscal, com recursos do tesouro e outras fontes, até o limite dos saldos das dotações constantes no orçamento em vigor, referentes aos órgãos municipais extintos, remanejados ou alterados em sua denominação, atribuições e vinculações institucionais e em seus respectivos programas de trabalho.

Art. 45 - Os dirigentes do Poder executivo, secretários municipais e secretários adjuntos serão remunerados exclusivamente por subsídios fixados em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação, ressalvada a possibilidade de recebimento de verbas indenizatórias na forma da Lei.

Art. 46 – O Prefeito Municipal poderá autorizar, provisória ou permanentemente, mediante simples Despacho, que as atividades funcionais sejam desempenhadas a distância, remotamente, mediante utilização de ferramentas tecnológicas.

Art. 47 – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos ocupantes dos cargos previstos nesta Lei, nos casos e condições estabelecidos em Decreto, no limite individual máximo de até R\$7.000,00 (sete mil Reais) por mês por servidor, verbas mensais de natureza jurídica indenizatória consubstanciados em Vale-Alimentação, Vale-Transporte e Auxílio-Qualificação, encargos de curso e concurso sem prejuízo de outras verbas indenizatórias previstas em outras Leis ou regulamento.

Parágrafo Único. Não há direito adquirido às verbas indenizatórias a que se refere o *caput*, sendo o seu pagamento condicionado à edição de Decreto, que poderá fixar valores diferenciados por secretaria ou Órgão, bem como estabelecerá quais os cargos que serão contemplados, condicionado também à disponibilidade orçamentário- financeira.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogados as disposições em contrário.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO

ORD	ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	GABINETE CIVIL DO PREFEITO	Secretário de Gabinete Civil	SEC 1	01	
01.	SUPERVISÃO DE GABINETE CIVIL	Supervisor de Gabinete Civil	CC-1	01	2.000,00
02.	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	Coordenador de Tecnologia da Informação (TI)	CC-2	01	1.630,00
03.	ASSESSORIA DE GABINETE CIVIL	Assessor de Gabinete Civil	CC-3	01	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos	SEC 1	01	
04.	SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	Supervisor de Recursos Humanos	CC-1	01	2.000,00
05.	SUPERVISÃO DE COMPRA E ALMOXARIFADO	Supervisor de Compra e Almojarifado	CC-1	01	2.000,00
06.	SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Supervisor de Licitação e Contratos	CC-1	01	2.000,00
	SUPERVISÃO DE OUVIDORIA	Supervisor de Ouvidoria	CC-1	01	2.000,00
07.	COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Coordenador de Licitação e Contratos	CC-2	02	1.630,00
08.	COORDENADORIA DE ARQUIVOS	Coordenador de Arquivos	CC-2	01	1.630,00
09.	COORDENADORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Coordenador de Compras e Almojarifado	CC-2	01	1.630,00
10.	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Coordenador de Recursos Humanos	CC-2	01	1.630,00
11.	ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	Assessor de Licitação e Contratos	CC-3	02	1.621,00
12.	ASSESSORIA DE PATRIMÔNIO	Assessor de Patrimônio	CC-3	01	1.621,00
13.	ASSESSORIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	Assessor de Compras e Almojarifado	CC-3	02	1.621,00
14.	ASSESSORIA DE ARQUIVOS	Assessor de Arquivos	CC-3	03	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Secretária Municipal de Finanças e Planejamento	SEC 1	01	

15.	SUPERVISÃO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Supervisor de Finanças e Planejamento	CC-1	01	2.000,00
16.	SUPERVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	Supervisor de Tributação	CC-1	01	2.000,00
17.	ASSESSORIA DE TRIBUTAÇÃO	Assessor de Tributação	CC-3	01	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Secretaria Municipal de Saúde	SEC 1	01	
18.	SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE	Secretaria Adjunta de Saúde	SECAD 1	01	
19.	SUPERVISÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	Supervisor de Apoio As Ações De Saúde Pública	CC-1	02	2.000,00
20.	SUPERVISÃO DE TRANSPORTE HOSPITALAR	Supervisor de Transporte Hospitalar	CC-1	01	2.000,00
21.	COORDENADORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	Coordenador de Apoio As Ações De Saúde Pública	CC-2	03	1.630,00
22.	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Coordenador de Vigilância em Saúde	CC-2	01	1.630,00
23.	COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	Coordenador da Assistência Farmacêutica Básica	CC-2	01	1.630,00
24.	COORDENADORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Coordenador Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	CC-2	01	1.630,00
25.	COORDENADORIA DA GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA	Coordenador da Gerência da Atenção Básica	CC-2	01	1.630,00
26.	ASSESSORIA DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	Assessor de Apoio as Ações de Saúde Pública	CC-3	05	1.621,00
27.	ASSESSORIA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	Assessor de Atenção Básica de Saúde	CC-3	02	1.621,00
28.	ASSESSORIA DE ATENDIMENTO À SAÚDE	Assessor de Atendimento à Saúde	CC-3	02	1.621,00
29.	ASSESSORIA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Assessor de Controle e Distribuição de Medicamentos	CC-3	01	1.621,00
30.	ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Assessor de Documentos e Arquivos	CC-3	02	1.621,00
31.	ASSESSORIA DE TRANSPORTE HOSPITALAR	Assessor de Transporte Hospitalar	CC-3	04	1.621,00
32.	ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR	Assessor de Vigilância Hospitalar	CC-3	03	1.621,00
33.	ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Assessor de Vigilância Sanitária	CC-3	02	1.621,00
34.	ASSESSORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DO SISTEMA HORUS	Assessor Técnico de Banco de Dados do Sistema Hórus	CC-3	02	1.621,00
35.	ASSESSORIA TÉCNICA DE BANCO DE DADOS DA ATENÇÃO BÁSICA	Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	CC-3	02	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente	SEC 1	01	
36.	SUPERVISÃO DE ENGENHARIA E ANÁLISE DE PROJETOS	Supervisão de Projetos Arquitetônicos;	CC-1	01	2.000,00
	SUPERVISÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS;	Supervisão de Projetos Arquitetônicos;	CC-1	01	2.000,00
37.	SUPERVISÃO DE OBRAS	Supervisor de Obras	CC-1	01	2.000,00
38.	SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	Supervisor de Planejamento Urbano	CC-1	02	2.000,00
41.	SUPERVISÃO DE CONVÊNIOS	Supervisor de Convênios	CC-1	01	2.000,00
39.	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	Coordenador de Planejamento de Obras	CC-2	02	1.630,00
40.	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	Coordenador de Meio Ambiente	CC-2	01	1.630,00
42.	ASSESSORIA DE CONVÊNIOS	Assessor de Convênios	CC-3	02	1.621,00
43.	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE OBRAS	Assessor de Manutenção de Obras	CC-3	02	1.621,00
44.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANO	Assessor de Planejamento Urbano	CC-3	01	1.621,00
45.	ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA URBANA	Assessor de Vigilância Urbana	CC-3	02	1.621,00
46.	ASSESSORIA DA GUARDA MUNICIPAL	Assessor da Guarda Municipal	CC-3	02	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS	Secretário Municipal de Projetos Especiais	SEC 1	01	
47.	ASSESSORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS	Assessor de Análise de Projetos	CC-3	01	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretário Municipal de Educação	SEC 1	01	
48.	ASSESSORIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS	Assessor de Projetos Educacionais	CC-3	02	1.621,00
49.	ASSESSORIA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	Assessor de Atividades Pedagógicas	CC-3	02	1.621,00
50.	ASSESSORIA DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES ESCOLARES	Assessor de Arquivos e Informações Escolares	CC-3	02	1.621,00
51.	ASSESSORIA DE SUPERVISÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Assessor de Supervisão das Unidades Municipais de Educação	CC-3	02	1.621,00
52.	ASSESSORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Assessor de Transporte Escolar	CC-3	04	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação	SEC 1	01	
53.	SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário Adjunto de Assistência Social	SECAD 1	01	
54.	SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Supervisor de Assistência Social	CC-1	01	2.000,00
56.	SUPERVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Supervisão do Centro de Referência da Assistência Social	CC-1	01	2.000,00
55.	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador de Assistência Social	CC-2	02	1.630,00
56.	COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social	CC-2	01	1.630,00
57.	ASSESSORIA DE PROJETOS HABITACIONAIS	Assessor de Projetos Habitacionais	CC-3	02	1.621,00
58.	ASSESSORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS	Assessor de Programas Sociais	CC-3	03	1.621,00
59.	ASSESSORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Assessor de Proteção Social Básica	CC-3	02	1.621,00
60.	ASSESSORIA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS	Assessor de Documentos e Arquivos	CC-3	02	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca	SEC 1	01	
61.	SUPERVISÃO DE AGRICULTURA	Supervisor de Agricultura	CC-1	01	2.000,00
62.	COORDENADORIA DE AGRICULTURA	Coordenador de Agricultura	CC-2	02	1.630,00
63.	COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA	Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-2	01	1.630,00
64.	ASSESSORIA DE AGRICULTURA	Assessor de Agricultura	CC-3	02	1.621,00
65.	ASSESSORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA	Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca	CC-3	02	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO	Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Comunicação e Turismo	SEC 1	01	
66.	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO	Secretário Adjunta de Esporte, Cultura, Comunicação e Turismo	SECAD 1	01	
67.	SUPERVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Supervisor de Comunicação Social	CC-1	01	2.000,00
68.	SUPERVISÃO DE CULTURA	Supervisor de Cultura	CC-1	01	2.000,00
69.	COORDENADORIA DA CULTURA E TURISMO	Coordenador da Cultura e Turismo	CC-2	01	1.630,00

70.	COORDENADORIA DA JUVENTUDE E ESPORTE	Coordenador da Juventude e Esporte	CC-2	01	1.630,00
71.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Assessor de Comunicação Social	CC-3	03	1.621,00
72.	ASSESSORIA DE ESPORTE	Assessor de Esporte	CC-3	02	1.621,00
73.	ASSESSORIA DA JUVENTUDE	Assessor da Juventude	CC-3	02	1.621,00
74.	ASSESSORIA DO TURISMO	Assessor do Turismo	CC-3	02	1.621,00
75.	ASSESSORIA DE EVENTOS CULTURAIS	Assessor de Eventos Culturais	CC-3	01	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Secretário Municipal de Transporte	SEC 1	01	
76.	SUPERVISÃO DE TRANSPORTE	Supervisor de Transporte	CC-1	01	2.000,00
77.	COORDENADORIA DE TRANSPORTE	Coordenador de Transporte	CC-2	01	1.630,00
78.	ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE	Assessor de Manutenção de Transporte	CC-3	06	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Secretário Municipal de Articulação Institucional	SEC 1	01	
79.	ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	Assessor de Articulação Institucional	CC-3	01	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	CONTADORIA GERAL	Contador Geral	CTG1	01	
80.	SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA	Secretaria Adjunta da Contadoria	SECAD 1	01	
81.	SUPERVISÃO CONTÁBIL	Supervisor Contábil	CC-1	01	2.000,00
82.	COORDENADORIA CONTÁBIL	Coordenador Contábil	CC-2	01	1.630,00
83.	ASSESSORIA CONTÁBIL	Assessor Contábil	CC-3	02	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	CONTROLADORIA GERAL	CONTROLADOR GERAL	SEC 1	01	
84.	COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	Coordenador de Controle Interno	CC-2	01	1.630,00
85.	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	Assessor de Controle Interno	CC-3	02	1.621,00
ORD	ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	QT.	REMUNERAÇÃO R\$
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Secretário de Assuntos Jurídicos	SAJ1	01	
86.	SECRETARIA ADJUNTA DO CONTENCIOSO FUNCIONAL	Secretario Adjunto do Contencioso Funcional	SECAD1	01	
87.	ASSESSORIA JURIDICA	Assessor Jurídico	CC-1	01	2.000,00

ANEXO II

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

O Prefeito Municipal, poderá atribuir a servidor ocupante de cargo público em caráter efetivo, não investido de cargo de provimento em comissão, função gratificada (FG) e Gratificação de Representação (GR) para exercer função de secretário, secretário adjunto, supervisor, coordenação, direção e assessoramento, dentre as abaixo relacionadas:

ORDEM	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	VALOR (R\$)
1	Gratificação de Função 1	FG 1	20	500,00
2	Gratificação de Função 2	FG 2	20	400,00
3	Gratificação de Função 3	FG 3	10	300,00
4	Gratificação de Representação 1	GR 1	15	3.700,00
5	Gratificação de Representação 2	GR 2	15	3.200,00
6	Gratificação de Representação 3	GR 3	15	2.000,00
7	Gratificação de Representação 4	GR 4	15	1.630,00
8	Gratificação de Representação 5	GR 5	15	1.621,00

ANEXO III ATRIBUIÇÕES

ORD	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETÁRIO DE GABINETE CIVIL	Representar oficialmente o Prefeito, quando credenciado, transmitir aos Secretários Municipais, autoridades de igual nível hierárquico e demais servidores do Poder Executivo Municipal, as ordens do Prefeito, coordenar a agenda de atividades e programações oficiais do Prefeito, providenciando o necessário para a sua observância, desenvolver as atividades centrais temáticas da Secretaria, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
1.	Supervisor de Gabinete Civil	Supervisionar e agilizar todos os serviços burocráticos do Gabinete Civil do Prefeito, arquivar documentos relativos aos assuntos do Gabinete, redigir documentos que lhe forem solicitados, verificar as situações de estoque de materiais do Gabinete Civil do Prefeito, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
2.	Coordenadoria de Tecnologia da Informação (TI)	Planejamento estratégico de TI alinhado aos objetivos da empresa; Gestão de equipe, delegando tarefas e promovendo desenvolvimento; Manutenção da infraestrutura de sistemas, redes e segurança; Supervisão do suporte técnico e resolução de problemas críticos, Gestão de contratos e orçamentos, incluindo fornecedores e aquisições, Garantia da segurança da informação e conformidade com normas. Além da função relacionada a dados, o papel do TI também passa por desenvolvimento. Os desenvolvedores de sistemas, softwares e hardwares criam soluções tecnológicas para atender às necessidades.
3.	Assessor de Gabinete Civil	Auxiliar e assessorar o secretário de Gabinete Civil, assessorar e agilizar todos os serviços burocráticos do Gabinete Civil do Prefeito, arquivar documentos relativos aos assuntos do Gabinete, redigir documentos que lhe forem solicitados, verificar as situações de estoque de materiais do Gabinete Civil do Prefeito, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria, Administrar e representar a Secretaria, em estrita observância às disposições legais e normativas vigentes, coordenar na elaboração da proposta orçamentária, no que se refere a pessoal, aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal, material e informática, coordenar os serviços de recursos humanos, visando a integração entre as diversas secretarias, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
4.	Supervisor de Recursos Humanos	Supervisionar o planejamento, organização, gestão e controle das funções de recursos humanos envolvendo recrutamento e seleção, política de cargos e salários, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, clima organizacional, administração de pessoal, segurança e medicina ocupacional, controlar serviços prestados por terceiros contratos de temporários e prestadores de serviço, desenvolver e participar de pesquisas salariais, coordenar a elaboração e manutenção de planos de cargos e salários, acompanhar os programas de treinamento, responder por todas as atividades de administração de pessoal.
5.	Supervisor de Compras e Almoxarifado	Supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando preservar sua integridade e segurança, planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto, orientar a equipe do almoxarifado quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos, examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas.
6.	Supervisor de Licitação e contratos	Supervisionar a realização das licitações do município, responsabilidades funcionais civil, penal e Administrativa, em caráter individual, conhecer profundamente a legalização, base legal dos procedimentos licitatórios, analisar as solicitações de aquisições/contratações, avaliar as especificações do objeto para garantir a qualidade do processo,

		outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas
	Supervisor de Ouvidoria	atuar como a ponte operacional entre as demandas externas (cidadãos ou clientes) e a estrutura interna da organização. Seu foco está em garantir que o fluxo de atendimento seja eficiente, técnico e cumpra os padrões de qualidade e prazos estabelecidos.
7.	Coordenador de Licitação e contratos	Controlar e coordenar a realização das licitações do município, responsabilidades funcionais civil, penal e Administrativa, em caráter individual, conhecer profundamente a legalização, base legal dos procedimentos licitatórios, analisar as solicitações de aquisições/contratações, avaliar as especificações do objeto para garantir a qualidade do processo, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
8.	Coordenador de Arquivos	Coordenar o controle do arquivo público municipal, na entrada e saída de documentos no setor e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
9.	Coordenador de Compras e Almoxarifado	Coordenar o Almoxarifado Central da Prefeitura, com acompanhamento de compras, estoque e utilização de materiais e utensílios, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
10.	Coordenador de Recursos Humanos	Coordenar nas atividades de Recursos Humanos, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
11.	Assessor de Licitação e contratos	Assessorar a Coordenadoria de Licitações, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
12.	Assessor de Patrimônio	Assessorar o Secretário no tombamento e gestão patrimonial da Prefeitura, mantendo atualizado o tombamento do patrimônio municipal, mediante a elaboração de cadastro individualizado, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
13.	Assessor de Compras e Almoxarifado	Assessorar e dar apoio às atividades da Coordenadoria de Compras e Almoxarifado, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
14.	Assessor de Arquivos	Assessorar a secretária na gestão e controle do arquivo público municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria, elaboração e execução dos orçamentos anual e plurianual do Governo Municipal em articulação com as demais Secretarias Municipais assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral, análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município, Direção e execução da política e da administração tributária, fiscal econômica e financeira do município, processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie, todos os demais assuntos que versem sobre finanças públicas e motivem a ordenação de despesas, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
15.	Supervisor de Finanças e Planejamento	Auxiliar ao Secretário Municipal no assessoramento aos demais órgãos do município quanto a assuntos fazendários e de administração geral, análise e avaliação permanentes da situação econômica e financeira do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
16.	Supervisor de Tributação	Processar os pagamentos da Administração Municipal, adotando o rito e exigências legais para a espécie, destinado à gestão e cobrança de tributos municipais, bem como, de outras atribuições previstas no Código Tributário Municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
17.	Assessor de Tributação	Assessorar nos serviços de cobranças de tributos, dando apoio ao Coordenador de Tributação, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria. Estabelecer a política de saúde do município, estabelecer e implantar o Plano Municipal de Saúde, em conformidade com as leis federais e estaduais que regulamentam o setor, assessorar as ações municipais de saúde na escola, promover a participação popular nos Recursos Humanos da cidade na gestão das políticas públicas de saúde, prestar assistência médico-odontológico e hospitalar a coletividade desenvolvimento a medicina curativa e preventiva, fazer funcionar a Unidade Mista de Lucrécia no atendimento geral à população, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
18.	Secretário Adjunto de Saúde	O Secretário Adjunto tem como principais atribuições auxiliar o Secretário Municipal de Saúde na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades do órgão; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
19.	Supervisor de Apoio as Ações de Saúde Pública	Administrar o serviço de transporte, de pacientes com encaminhamentos para internações em outros municípios, bem como organizar a escala de viagens dos motoristas e auxiliares de enfermagem, fiscalizar o funcionamento do pronto atendimento e atendimento de urgência na Unidade Mista do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
20.	Supervisor de Transporte Hospitalar	Assessoria destinada a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes, zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança no transporte de pacientes da rede municipal; e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
21.	Coordenador de Apoio as Ações de Saúde Pública	Providenciar o suprimento de medicamentos e outros materiais necessários ao funcionamento dos serviços, mantendo os respectivos registros e controles, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
22.	Coordenador de Vigilância em Saúde	Coordenar inspeção sanitária em estabelecimentos de interesse à saúde, como: consultórios médicos e odontológicos, clínicas veterinárias, farmácias, laboratório de análises clínicas, bares, lanchonetes, padarias, pizzarias, pastelarias, açougues, salões de cabeleireiros, manicures, lava-jatos, postos de combustíveis, depósitos de GLP e água, escolas, creches, dançeterias, UBS, supermercados, mercearias, comércio ambulante, feiras livres e realização de eventos artísticos, sorveterias, distribuidoras e depósitos de alimentos, buffets, pensões, oficina mecânica, bancos de leite humano, laboratório de próteses, clínica fisioterapia, comércio produtos agropecuários, ginásios, cemitérios, ambulatórios, edificações religiosas, óticas, pet shop, serviços de transporte, remoção em ambulâncias, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
23.	Coordenador de Assistência Farmacêutica Básica	Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família, auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde, promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso, assegurar a dispensação adequada dos medicamentos, receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos.
24.	Coordenador Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	Coordenar, a elaboração das informações de Banco de Dados da Atenção Básica, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
25.	Coordenador da Gerência da Atenção Básica	Coordenar e gerenciar na administração do planejamento do dia a dia das unidades de saúde, garantindo a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações e a integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços, e a rede hospitalar no planejamento em saúde, melhorando os fluxos de atendimento ao cidadão, entre outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
26.	Assessor de Controle e Distribuição de Medicamentos	Assessoria eficiente da logística do fluxo dos materiais e medicamentos hospitalares, envolvendo compras, armazenagem, manuseio, movimentação e distribuição no âmbito da rede municipal de saúde, visando o fim do desperdício, a redução de custos e a excelência no atendimento ao usuário-cidadão, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
27.	Assessor de Apoio as Ações de Saúde Pública	Assessorar diretamente o Coordenador de Saúde Pública em todas as suas atribuições, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
28.	Assessor de Atenção Básica de Saúde	Assessorar, elaborar, acompanhar e apoiar a execução de projetos e eventos que possam fomentar a qualidade das ações da Atenção Básica, do município, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
29.	Assessor de Atendimento à Saúde	Acolher o usuário dos serviços públicos de saúde em suas necessidades, abreviando o tempo necessário para a resolução das demandas existentes e encaminhar pacientes provenientes de um prévio atendimento médico de forma mais eficiente, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
30.	Assessor de Documentos e Arquivos	Auxiliar e assessorar o Secretário, Coordenador, redigindo e registrando os atos por ela desenvolvidos, arquivar documentos e papéis relativos a assuntos da Secretaria, acompanhar, quanto aos prazos legais e convencionais, todo e qualquer documento protocolado junto a Secretaria, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
31.	Assessor de Transporte Hospitalar	Assessoria destinada a Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
32.	Assessor de Vigilância Hospitalar	Assessorar atividades na área de vigilância em estabelecimentos e instalações hospitalares do acervo municipal, tomando as providências repressivas necessárias e comunicando-as à autoridade policial e ao superior imediato, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
33.	Assessor de Vigilância Sanitária	Assessorar o Coordenador nas inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
34.	Assessor Técnico de Banco de Dados do Sistema Hórus	Assessorar, na elaboração das informações de Banco de Dados do Sistema Hórus, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
35.	Assessor Técnico de Banco de Dados da Atenção Básica	Assessorar a Coordenadora, na elaboração das informações de Banco de Dados da Atenção Básica, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.

	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Cargo de direção geral, nível estratégico, com a atribuição de desenvolver as atividades centrais temáticas da Secretaria na elaboração de projetos, execução e conservação de obras públicas municipais, promover a apropriação e controle de custos das obras e serviços municipais, executar serviços de manutenção da pavimentação no município, promover a conservação e manter a vigilância e fiscalização nos locais públicos e prédios municipais, Coleta, transporte, tratamento e destino final do lixo urbano, restauração e manutenção das praças e áreas verdes, estabelecer e programar ações em defesa do meio ambiente, notadamente, cuidando de aspectos peculiares a fauna do semiárido nordestino, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
36.	Supervisor de Engenharia e Análise de Projetos	Supervisionar todas as atividades da área de projetos, executando elaborações de orçamentos, contratações e cronogramas de projetos, para instalações e melhorias das condições, fiscalização de obras e projetos de engenharia da Prefeitura de Lucrécia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
	Supervisão de Projetos Arquitetônicos;	conjunto de atividades sistemáticas de monitoramento, coordenação e controle, com o objetivo de garantir que as etapas de desenvolvimento do projeto — desde o estudo preliminar até o executivo — estejam alinhadas com as necessidades do cliente, normas técnicas (ABNT), regulamentações municipais e, posteriormente, com a execução em obra.
37.	Supervisor de Obras	Gerenciar e planejar obras públicas, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
38.	Supervisor de Planejamento Urbano	Cargo destinado apoiar o Secretário Municipal à elaboração, supervisão e fiscalização de construções e adensamento urbano, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
39.	Coordenador de Planejamento de Obras	Coordenar junto com o supervisor no Gerenciamento e planejamento de obras públicas, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
40.	Coordenador de Meio Ambiente	Coordenar e apoiar o Secretário Municipal na gestão do sistema municipal do meio ambiente, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas, colaborar na elaboração de políticas públicas para o meio ambiente local e regional, em conjunto com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente; coordenar o sistema de administração de qualidade ambiental e proteção aos recursos naturais; planejar e propor a criação de áreas de proteção e preservação ambiental. Outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
41.	Supervisor de Convênios	Acompanhar e fiscalizar a execução físico-financeira do convênio, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do conveniente, valor conveniado, valores efetivamente repassados ou pagos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao respectivo Gestor de Convênio e encaminhado com cópia para o Gabinete da Secretária, por meio de Comunicação Interna ou via e-mail institucional, controlar o prazo de vigência do instrumento conveniado sob sua responsabilidade, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
42.	Assessor de Convênios	Assessorar o coordenador na gestão de convênios, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
43.	Assessor de Manutenção de Obras	Assessoramento na manutenção de obras, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
44.	Assessor de Planejamento Urbano	Assessorar no planejamento urbano, colaborando na supervisão e fiscalização de construções e espessamento urbano, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
45.	Assessor de Vigilância Urbana	Promover e manter vigilância e fiscalização nos locais públicos e próprios municipais, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
46.	Assessor da Guarda Municipal	Assessoramento na área de segurança do patrimônio público da Prefeitura, prestar colaboração, apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETARIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS	Cargo de direção geral, nível estratégico, com a atribuição de desenvolver as atividades centrais temáticas da Secretaria na elaboração de projetos, execução e outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
47.	Assessor de Análise de Projetos	Assessoramento na análise de projetos especiais e outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Cargo de direção geral, nível estratégico, destinado ao titular da Secretaria Municipal Assegurar a organização eficaz do ensino e da aprendizagem; Ofertar a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental; preservar e valorizar o patrimônio cultural Ofertar outros níveis de ensino, desde que atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência; Articular suas ações com as de organizações governamentais e não governamentais visando a consecução dos seus objetivos; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
48.	Assessor de Projetos Educacionais	Cargo destinado ao assessoramento ao secretário na área de projetos educacionais na Exposição preferencial do ensino fundamental obrigatório e gratuito na rede de educação municipal, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
49.	Assessor de Atividades Pedagógicas	Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo para facilitar o processo comunicativo da unidade escolar; programar a execução, avaliar e coordenar a construção do projeto pedagógico das escolas com a equipe escolar, executar outras tarefas correlatas.
50.	Assessor de Arquivos e Informações Escolares	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário no levantamento e organização de arquivos e informações escolares, executar outras tarefas correlatas.
51.	Assessor de Supervisão Das Unidades Municipais de Educação	Orientar, acompanhar e avaliar a implementação da Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais, realizando visitas de campo às escolas municipais quando determinado pelo superior imediato. Executar outras tarefas correlatas.
52.	Assessor de Transporte Escolar	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário na gestão da frota de transportes escolar, executar outras tarefas correlatas.
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	Cargo de direção geral, nível estratégico, compete executar a política de assistência social e de habitação no âmbito do Município, congregando as ações da Administração com outros órgãos, tanto governamentais como não governamentais. Agrega a administração do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), entre outros programas na área de secretaria e outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas
53.	Secretário Adjunto de Assistência Social	Auxiliar a secretária Municipal na coordenação as ações sociais no âmbito Municipal, articulando estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada; elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de Controle Social e Alimentar os Sistemas em áreas definidas por critérios de prioridade social, através de ajustes e convênios, na forma da lei; e superintender; coordenar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social e executar outras tarefas correlatas.
54.	Supervisor de Assistência Social	Supervisionar juntamente com a secretária Municipal as ações sociais no âmbito Municipal, articulando estadual e federal, dentro da política nacional e da ação unificada; elaborar e executar, em conjunto com outras organizações do setor público ou privado, programas de Controle Social e Alimentar os Sistemas em áreas definidas por critérios de prioridade social, através de ajustes e convênios, na forma da lei; e superintender; coordenar as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social e executar outras tarefas correlatas.
56.	Supervisor do Centro de Referência da Assistência Social	Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
55.	Coordenador de Assistência Social	Coordenar e apoiar o Secretário no desenvolvimento das atividades e programas na área da assistência social, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas
57.	Assessor de Projetos Habitacionais	Assessorar o Secretário na área de programas habitacionais, com a questão de melhorias habitacionais, com auxílios para reformas e situações de calamidades. Construção de novas moradias, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
58.	Assessor de Programas Sociais	Assessorar o secretário nos programas de assistência social, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
59.	Assessor de Proteção Social Básica	Assessorar o Secretário no desenvolvimento de proteção social básica, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
60.	Assessor de Documentos e Arquivos	Cargo destinado ao assessoramento do Secretário no levantamento e organização de arquivos, executar outras tarefas correlatas.
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DA PESCA	Cargo de direção geral, nível estratégico, coordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários; promover, coordenar e executar os planos e programas de reorganização fundiária, de diversificação de cultura e de expansão das áreas agricultáveis; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
61.	Supervisor de Agricultura	Supervisionar e fiscalizar o bom andamento dos projetos e programas na área de agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
62.	Coordenador de Agricultura	Coordenar projetos e programas na área da agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
63.	Coordenador de Recursos Hídricos e da Pesca	Coordenar a área de recursos hídricos e da pesca, com foco para o desenvolvimento de atividades de pesca no açude público de Lucrécia, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
64.	Assessor de Agricultura	Assessorar as ações da Secretaria na área de agricultura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
65.	Assessor de Recursos Hídricos e da Pesca	Implementar programas de irrigação; Assessorar as ações da Secretaria na área de Recursos Hídricos e Pesca, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.

	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO E TURISMO	Cargo de direção geral, nível estratégico, Coordenar a implementação das ações governamentais voltadas para o atendimento aos jovens; Formular e executar, direta ou indiretamente em parceria com entidades públicas e privadas, programas, projetos e atividades para jovens; Organizar o calendário turístico e de eventos do Município, bem como coordenar a organização destes e das demais festividades; Proteger e desenvolver os elementos da natureza, as tradições e costumes, as manifestações culturais e outras atrações de estímulo ao turismo. Articular a promoção e divulgação das realizações do Poder Executivo Municipal, divulgar as promoções oficiais e festejos de caráter popular, providenciar junto à imprensa, a cobertura jornalística para as atividades e atos oficiais do Poder Executivo Municipal, organizar e manter arquivo de fotografias, publicações, relativos a assuntos de interesse do Poder Executivo Municipal
66.	Secretário Adjunto de Esporte, Cultura , Comunicação e Turismo	Promover o desenvolvimento de planos e programas municipais de esportes, lazer e juventude junto a todos os segmentos sociais do Município; promover à integração dos jovens com os interesses coletivos das comunidades local; promover a divulgação e a defesa dos direitos à cidadania perante a juventude, especialmente aos carentes e excluídos, apoiando indivíduos e organizações comunitárias que tenham seus direitos fundamentais de qualquer forma violados; propor diretrizes e elaborar projetos relacionados à promoção e à valorização da juventude; incentivar a produção e a divulgação de eventos, debates, discussões e palestras, voltadas à valorização da juventude; desempenhar outras atribuições afins.
67.	Supervisor de Cultura	Cargo destinado à supervisionar das atividades na área de cultura; coordenar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística; permitir à população acesso aos equipamentos e bens culturais; organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município. Outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
68.	Supervisor de Comunicação Social	Articular a promoção e divulgação das realizações do Poder Executivo Municipal, divulgar as promoções oficiais e festejos de caráter popular, providenciar junto à imprensa, a cobertura jornalística para as atividades e atos oficiais do Poder Executivo Municipal, organizar e manter arquivo de fotografias, publicações, relativos a assuntos de interesse do Poder Executivo Municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
69.	Coordenador da Cultura e Turismo	Coordenar e desenvolver projetos na área de Cultura e turismo.
70.	Coordenador da Juventude e Esporte	Coordenar e desenvolver projetos na área de juventude e esporte.
71.	Assessor de Comunicação Social	Auxiliar o Supervisor na articulação da promoção e divulgação das realizações do Poder Executivo Municipal, divulgar as promoções oficiais e festejos de caráter popular, providenciar junto à imprensa, a cobertura jornalística para as atividades e atos oficiais do Poder Executivo Municipal, organizar e manter arquivo de fotografias, publicações, relativos a assuntos de interesse do Poder Executivo Municipal, outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.
72.	Assessor de Eventos Culturais	Cargo destinado ao assessoramento da respectiva coordenação na promoção de atividades e eventos culturais. Outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas. Articular suas ações visando a consecução dos seus objetivos; outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
73.	Assessor de Esporte	Planejar, organizar e executar atividades esportivas no âmbito municipal organizar e supervisionar os ginásios e praças esportivas;
74.	Assessor da Juventude	Promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude
75.	Assessor do Turismo	Incrementar junto com o secretário no desenvolvimento do turismo no Município;
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Cargo de direção geral, nível estratégico, responsável pela distribuição e conservação da frota de veículos da Prefeitura; Manter em perfeito funcionamento todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas, para a completa segurança no transporte de funcionários e pacientes da rede municipal; Executar e controlar o abastecimento da frota, mantendo registros diários; Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público de passageiros no Município; Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.
76.	Supervisor de Transporte	Supervisionar, junto ao secretário, a manutenção e abastecimento da frota de veículos automotores da Prefeitura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
77.	Coordenador de Transporte	Gerenciar e fiscalizar a execução das modalidades do transporte público Prefeitura, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
78.	Assessor de Manutenção de Transporte	Zelar pela conservação dos veículos, adotando medidas preventivas e corretivas dos transportes municipais, outras atividades correlatas e /ou que lhe forem atribuídas.
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETARIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	assessorar, no Distrito Federal, o Governo Municipal nos atos de gestão e administração dos negócios públicos em todos os assuntos de interesse do município;- assessorar o Chefe do Poder Executivo no encaminhamento dos pleitos do município junto a instituições públicas, privadas e organizações não-governamentais; prover cooperação técnica e intercâmbio com os órgãos e entidades públicas e privadas em assuntos de interesse do município; desempenhar outras atividades afins.
79.	Assessor de Articulação Institucional	Assessorar o Prefeito na análise das proposições de diretrizes e normas da política econômica; Apoiar as Secretarias Municipais na promoção e captação de recursos financeiros, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais para a consecução dos objetivos definidos nos planos e programas municipais; Articular com os órgãos do Poder Público Municipal, Estadual e federal, com vistas à integração da política de desenvolvimento do Município, garantindo a eficiência dos investidores públicos e privado; Acompanhar no setor público e privado as ações de interesses do município na área econômica; Executar programas de geração de emprego e renda; Articular com os órgãos associativistas e empresas privadas a atuação no Município em adesão ao Programa Municipal de Desenvolvimento; Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas.
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	CONTADOR GERAL	Cargo de direção geral, nível estratégico, definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balançetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; exercer outras atividades correlatas.
80.	Secretaria Adjunta da Contadoria	Auxiliar o Contador geral definir a classificação de receitas e despesas; a elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balançetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; exercer outras atividades correlatas
81.	Supervisor Contábil	Definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, exercer outras atividades correlatas.
82.	Coordenador Contábil	Auxiliar o contador ao elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; exercer outras atividades correlatas.
83.	Assessor Contábil	Acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; exercer outras atividades correlatas.
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	CONTROLADOR GERAL	Cargo de direção geral, nível estratégico, exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; exercer outras atividades correlatas.
84.	Coordenador de Controle Interno	Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, promover a sua integração operacional e expedir os Atos Normativos sobre procedimentos de Controle Interno;
85.	Assessor de Controle Interno	Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os Controles Internos e Externos e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres do secretário sobre os mesmos;
	CARGO	ATRIBUIÇÕES
	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	Orientar e expedir orientações jurídicas e Súmulas Administrativas de observância obrigatória por toda a Administração Direta e Indireta do Município; Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os valores relacionados à Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Município, recebendo honorários advocatícios denominado de Encargo no percentual de 20% sobre o valor do débito tributário e não tributário acrescidos ao valor principal da dívida cobrada ou negociada. Propor ações civis públicas e de improbidade administrativa; Elaborar informações em Mandado de Segurança; Atuar na defesa do Prefeito Municipal e respectivos servidores do Município, quando autorizado pelo Prefeito; Exercer as funções de Defensoria Pública Municipal; Coordenar e orientar todos os atos e assuntos jurídicos afetos ao Município de Lucrécia. Representar o Município Judicialmente e Extrajudicialmente, em todas as instâncias e esferas; Emitir Pareceres Jurídicos quando for o caso; Realizar outras atividades que lhe sejam correlatas;

86.	SECRETARIA ADJUNTA DO CONTENCIOSO FUNCIONAL	atuação judicial funcional afetos exclusivamente às ações, inclusive, Mandados de Segurança Individuais ou Coletivos relacionadas estritamente aos servidores públicos perante o Poder Judiciário e outras tarefas e atividades determinadas pelo Secretário de Assuntos Jurídicos.
87.	ASSESSORIA JURIDICA	Assessorar, e atuar no contencioso judicial e consultivo, emitindo também Pareceres e orientações normativas, bem como, nos demais assuntos jurídicos e legais designados pelo titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:E5940403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL Nº 001 -2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2º RETIFICAÇÃO

2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2026

A Secretária Municipal de Educação de Martins/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO referente ao Edital nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026/SME, que trata do Processo Seletivo para Bolsa Monitoria para as Escolas. Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil

O MUNICÍPIO DE MARTINS (RN), por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA que a candidata ANTÔNIA IZAETE SIMÃO CARVALHO apresentou a documentação exigida conforme os critérios estabelecidos no referido edital, dentro do prazo estipulado; Considerando a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência e a isonomia do certame.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o resultado anteriormente publicado, passando a constar o nome da candidata ANTÔNIA IZAETE SIMÃO CARVALHO como DEFERIDA na etapa de análise documental.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026, não alteradas por esta retificação.

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR	
CANDIDATO(A)	CPF
1- TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SILVA;	016.***-19
2- ARIANA CRISTINA DA SILVA;	016.***-00
3- THAYSA MAYARA BRUNET BARBOSA;	125.***-37
4- DILMA FERREIRA DA SILVA;	097.***-59
5- IRISCÉLIA MARIA DE AQUINO;	072.***-23
6- LUZIA CÍNTIA DA SILVA;	125.***-30
7- JÉSSICA HELLEN LEITE DA COSTA;	100.***-37
8- ELIONARA EDUARDA DA SILVA DE AQUINO	117.***-46
9- MARCELA THAYNAN DA SILVA	133.***-03
10- RENATA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ	073.***-01
11- LARISSA DE OLIVEIRA LEITE	706.***-82
12- VIVIANE VITÓRIA DE ANDRADE	710.***-02
13- MORGANA REGINA RESENDE ANDRADE	091.***-51
14- BARBARA VANESSA MARCELINO DA SILVA	706.***-30
15- YARA AMÉLIA NETA LIBERATO	016.***-01
16- CARLA GISELY DE LIMA PINHEIRO JOTA	701.***-40
17- APOLO DE OLIVEIRA SILVA	124.***-81
18- SAMARA VICTÓRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	151.***-38
19- CÍNTIA HELOISE MIRANDA OLIVEIRA	133.***-55
20- MARCELLE DE QUEIROZ MESQUITA	158.***-11
21- MARIA RAIANE FERREIRA	148.***-18
22- VIVIANE LUIZA SOARES LIMA	123.***-28
23- ANDERSON LOPES DE LIMA	098.***-07
24- ANTÔNIO JOHNY DE OLIVEIRA LIMA	083.***-05
25- ZÊNIA RAIANI MARINHO DA SILVA	122.***-43
26- THAYS GEOVANNA FERNANDES QUEIROZ SOUZA	713.***-30
27- RUTE LOPES FERNANDES	059.***-36
28- ANA KAROLLYN COSTA DAMASCENA	713.***-28
29- THAMIRES CRISLAINNY MIRANDA SILVA	122.***-80
30- KAREN ANDRYELE CARVALHO LINS	123.***-12
31- CLENILDA MARIA DE OLIVEIRA	023.***-26
32- RENATO MARCOS DA SILVA	068.***-84
33- LILIA MONIQUE DOMINGOS DA SILVA	111.***-10
34- LAZARO GABRIEL DIAS PEREIRA	127.***-45
35- MIQUEIAS ALVES DE OLIVEIRA	142.***-82
36- ALEXANDRA THAYNARA DE QUEIROZ SILVA	143.***-92
37- DILVÂNIA FERNANDES DA SILVA	092.***-05
38- MICHELE FERNANDES DO NASCIMENTO	099.***-65
39- JUREMA CHRISTIAN VARELA BARCA	100.***-27
40- JÚLIA GRAZIELLY CAMPOS FERNANDES	717.***-22
41- ANTÔNIA IZAETE SIMÃO CARVALHO	032.***-65
42- ASSÍRIA VITÓRIA FERREIRA ALVES	706.***-58
43- EDUARDA THAYNÁ DE OLIVEIRA SANTOS	094.***-17
44- IANE CRISTINA DO NASCIMENTO MIRANDA	706.***-11
45- ALÉXIA BEATRIZ DA COSTA SILVA	136.***-01
46- ANDERSON MAXSUEL DE SOUZA COSME	706.***-86
47- VANESSA LEMOS FERNANDES	133.***-00

48- MAIANY KAROLINY SILVA DE OLIVEIRA CHAVES	092. ***.***-50
49- ANTONELLY ARAUJO DE CARVALHO	136. ***.***-29
50- JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA LEITE	125. ***.***-70
51- MARIA EDUARDA DA SILVA LEITE	706. ***.***-80
52- MARIA LÚCIA GALDINO DE FREITAS	124. ***.***-36

DECLASSIFICADOS

EM DISCORDÂNCIA AO ITEM 8.1.2	
CANDIDATO(A)	CPF
VALESKA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	706. ***.***-10
ESTHER DE MEDEIROS BRAGA	161. ***.***-42
HYVISSON PAULO OLIVEIRA	137. ***.***-86
EMANUELY DE CASTRO SILVA	150. ***.***-64
ÁGUIDA CARLOS DA SILVA	706. ***.***-61
HELLEN CHYSTHINNA LIBERATO BARBOSA	041. ***.***-10

EM DISCORDÂNCIA AO ITEM 6.1.1	
CANDIDATO(A)	CPF
VANESSA EMANUELLY COSTA DAMASCENA	106. ***.***-82
RENATA MONIQUE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	017. ***.***-78
JANAÍNA BIZERRA DE OLIVEIRA	124. ***.***-98
NATÁLIA DELIS DE OLIVEIRA	085. ***.***-60
ROZANA MIRANDA DA SILVA GOMES	089. ***.***-26

Martins-RN, 19 de fevereiro de 2026

EVÓDIA MAGDA COSTA DE QUEIROZ

Presidenta Da Comissão Especial Do Processo Seletivo

ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:5C9F6C08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AOS 13 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026, O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.196.941/0001-54, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO O SR. JEFERSON RODRIGUES FELIX, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO MAGALHAES, S/N, NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO Nº 04-2026 - SRP, homologado em 13 de Fevereiro de 2026, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, POSTO DE COMBUSTÍVEIS PADRE CICERO EIRELI, CNPJ Nº 05.195.530/0001-56, SEDIADA NA RUA PREFEITO CRISANTO JORDAO DE MORAIS – 1 – BOA VISTA – SERRA DE SÃO BENTO – RN - CEP Nº 59.214-000, REPRESENTADA PELO SR: RAILSON BENEDITO FERREIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV.FAUSTO MARIANO DAS NEVES, 42, BAIRRO: CENTRO – SERRA DE SÃO BENTO - RN, CPF Nº 027.697.264-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 01922669540 – SSP/RN, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL BS 500 E DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS DA TABELA DA ANP, TENDO COMO BASE O MUNICÍPIO DE NATAL-RN, POR MAIOR DESCONTO,** conforme descrição abaixo relacionada:

EMPRESA: POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI,					
CNPJ: 05.195.530/0001-56					
ENDEREÇO: AV.FAUSTO MARIANO DAS NEVES, 42, BAIRRO: CENTRO – SERRA DE SÃO BENTO					
REPRESENTANTE: RAILSON BENEDITO FERREIRA					
E-MAIL: ramotossb@hotmail.com					
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	PERCE.	QUANT	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	SETTA	2%	95.000	R\$: 609.900,00
02	DIESEL BS 500	SETTA	2%	105.000	R\$: 648.900,00
03	DIESEL S10	SETTA	2%	170.000	R\$: 1.062.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.321.300,00

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 2.321.300,00** (Dois Milhão Trezentos e Vinte e Um Mil e Trezentos Reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

no local indicado na ordem de compra, o fornecimento deverá ser imediato, após o recebimento do pedido.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Da Prestação de Serviços e devidamente atestada pelo setor competente, bem como observado a ordem cronológica de pagamento, nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN.

A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

O número do CNPJ, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Os Fornecimentos deverá ser acompanhado, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria solicitante da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

O Fornecimento deverá ser Imediato, após o recebimento da Ordem de Compra.

A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos objetos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **03 (três) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos produtos especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos produtos.

O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, observado as sanções estabelecidas na mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

A Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

– ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMMG

- **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/Ordem de Serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

A Prefeitura de MONTE DAS GAMELEIRAS aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;

quando não restarem fornecedores registrados;

- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Os serviços objeto do presente contrato envolverão o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

Iniciar o fornecimento, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Serviços (em até 02 (dois) dias úteis). Caso tal execução não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/21;

Fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor competente;

Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2026 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 13 de FEVEREIRO de 2026

Município de Monte Das Gameleiras/RN
JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Posto de Combustíveis Padre Cicero EIRELI
CNPJ Nº 05.195.530/0001-56
RAILSON BENEDITO FERREIRA
CPF Nº 027.697.264-39
Contratado

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:94B89B6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026/SME

Nome	escola	Cargo	Pontos	Classificação
INGRID TAINA SILVA DO ANSCIMENTO	CMEI BALAO MAGICO	ENSINO SUPERIOR	20	1º
BEATRIZ PEREIRA GAMA DE ARAUJO	CMEI BALAO MAGICO	ENSINO SUPERIOR	20	2º
MONICA BARBOSA VIANA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	NIVEL MEDIO	30	1º
PAULA BEATRIZ GOMES VASCONCELOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO TECNICO	55	1º
VINICIO GABRIEL PAULINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR	100	1º
JAINE CASSIMIRO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR	85	2º
KIVIA HELEN SANTANA BORGES	ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR	80	3º
RITA DE CASSIA SANTIAGO MEDEIROS	ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR	55	4º
MARIA EDUARDA GOMES DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª TEREZINHA DA S. LEITE	ENSINO SUPERIOR (PCD)	25	5º
ANDRESSA FURTADO DO NASCIMENTO	CMEI PEQUENO APRENDIZ	ENSINO SUPERIOR	95	1º
RAISSA GOMES DO NASCIMENTO	CMEI PEQUENO APRENDIZ	ENSINO SUPERIOR	95	2º
KARINA MOREIRA DO NASCIMENTO	CMEI PEQUENO APRENDIZ	NIVEL MEDIO	90	1º
FLAVIA LAIZE OLIVEIRA DA SILVA	CMEI PEQUENO PRINCIPE	ENSINO SUPERIOR	70	1º
CINTIA LUCIANO DA SILVA	CMEI PEQUENO PRINCIPE	ENSINO SUPERIOR	70	2º

ANA BEATRIZ VIEIRA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES F. DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	100	1º
NEIDE MARIA DE SAILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES F. DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	100	2º
ROSILENE GOMES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES F. DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	50	3º
LUCAS ALEXANDRE DE FARIAS GADELHA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	TECNICO	100	1º
DAYANA DO NASCIMENTO CESÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	100	1º
EDINALVA OLEGARIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	95	2º
IURI DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	90	3º
JENNIFER MAIARA DE MELLO SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	90	4º
LUIZ EDUARDO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	90	5º
RUAN PABLO DOS SANTOS CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	75	6º
LIVIA MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	75	7º
JAMILE LIMA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	70	8º
JOAO VICTOR SANTOS DE ALBUQUERQUE	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	70	9º
EDMILSON JUVENAL DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	65	10º
CLEISLA SANTANA BATISTA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	60	11º
JOAB FERNANDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	50	12º
THAYSA CAVALCANTE TOMÉ RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	50	13º
JANE KELY LOPES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	50	14º
ANA BARBARA VITORIA DE ARAUJO NOBREGA	ESCOLA MUNICIPAL YAYÁ PAIVA	ENSINO SUPERIOR	40	15º
JULIO CESAR BEZERRA LINS TOMÉ	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	NIVEL MÉDIO	50	1º
AMANDA PATRICIA DE S. DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO TECNICO	70	1º
ADRIANA SALES DOMINGOS	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	100	1º
DAVI HENRIQUE BRITO DE FRANÇA	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	100	2º
ODAIR TRINDADE SALES	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	100	3º
SEVERINO FERNANDES DA SILVA NETO	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	100	4º
JULIANO ROQUE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	95	5º
AMANDA CAMPOS REGINO	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	95	6º
ANDREIA CAMPOS REGINO	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	95	7º
LUCIMARA DO NASCIMENTO DE MELO	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	85	8º
RAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª Mª DOLORES DE M. LEITE	ENSINO SUPERIOR	80	9º
MAXSUELY DO NASCIMENTO ALVES	CMEI MUNDO DA CRIANÇA – ESC. ESTADUAL ANA CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	20	1º
LUCIANA CARVALHO FREIRE MELO	CMEI MUNDO DA CRIANÇA – ESC. ESTADUAL ANA CARDOSO	ENSINO TECNICO	55	1º
MARIA KAMILLY BARBOSA DO NASCIMENTO	CMEI PEIXINHO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	100	1º
DANIELLE DA SILVA SALOMAO ALMEIDA	CMEI PEIXINHO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	90	2º
BRUNO FERREIRA ROCHA	CMEI PEIXINHO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	70	3º
MARIA NATALIA DE OLIVEIRA BATISTA	CMEI PEIXINHO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	70	4º
LORRANE LEONARDA DIAS DO NASCIMENTO	PRE-ESCOLA ALEGRIA DA TITIA	ENSINO SUPERIOR	70	1º
MARIANA SILVA DOS SANTOS	PRE-ESCOLA ALEGRIA DA TITIA	ENSINO SUPERIOR	70	2º
MAIARA SILVA DOS SANTOS	PRE-ESCOLA ALEGRIA DA TITIA	ENSINO SUPERIOR	70	3º
PAMELA GABRIELLA PAIVA SILVA	PRE-ESCOLA ALEGRIA DA TITIA	ENSINO SUPERIOR	70	4º
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	CMEI APRENDENDO O ABC	ENSINO SUPERIOR	60	1º
ANA JULIA TORRES SANTOS	CMEI APRENDENDO O ABC	ENSINO SUPERIOR	50	2º
JOILMA ELBERLANY DA SILVA A. CAVALCANTI	CMEI APRENDENDO O ABC	ENSINO SUPERIOR	50	3º
EMILY VITORIA ALVES DA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL DE PIUM	ENSINO MEDIO	50	1º
FLAVIA PRISCILA ALVES DE ASSIS SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL DE PIUM	ENSINO SUPERIOR	90	1º
JANEHERY PLATINE DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE PIUM	ENSINO SUPERIOR	30	2º
LARA GABRIELLE MAURICIO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL DE PIUM	ENSINO SUPERIOR	30	3º
NICOLAS KAUA TRAJANO CARDOSO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO MEDIO	80	1º
DAYANE MORAIS DA SILVA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO TECNICO	70	1º
AMANDA DA SILVA DE MOURA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	70	1º
JESSICA DE ALENCAR GUEDES FRANÇA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	70	2º
LUANA SILVA DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	70	3º
AMANDA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	65	4º
CAMILA VICENTE DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	60	5º
KAIYLANE REBECCA DA SILVA NUNES	CMEI PEQUENO GOLFINHO	ENSINO MEDIO	55	1º
KAILANE GOMES DA SILVA	CMEI PEQUENO GOLFINHO	ENSINO SUPERIOR	40	1º
LYZANDRA PEREIRA DA SILVA	CMEI PEQUENO GOLFINHO	ENSINO SUPERIOR	20	2º
VIVIANE FELIX DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANA CARDOSO BARROS	ENSINO MEDIO	80	1º
YASMIM GOMES DE ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL ANA CARDOSO BARROS	ENSINO SUPERIOR	90	1º
DEBORA RAQUEL DA SILVA BEZERRA	ESCOLA MUNICIPAL ANA CARDOSO BARROS	ENSINO SUPERIOR	80	2º
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ANA CARDOSO BARROS	ENSINO SUPERIOR	70	3º
ANA ISABELLA FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO MEDIO	80	1º
LICIA DO CARMO SANTOS SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO TECNICO	70	1º
TUANNE SALES DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	1º
CAILANE CRISTINA ALVES DE SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	65	2º
NATANIELI ALVES DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	3º
STEFFANE MARQUES DE SALES	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MERCIA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	55	4º
CARLOS EDUARDO DA SILVA GABRIEL	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO MEDIO	50	1º
PRISCILLA LIMA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	95	1º
ANDERSON FLORIANO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	70	2º
ELLYS COSTA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	70	3º
JOELMA CANDIDO LIMA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	70	4º
JOYCE RAMOS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	70	5º
NATALIA OLIVEIRA RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	70	6º
ANA PAULA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	60	7º
EDILEIDE ALVES DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	60	8º

ANTONIO HELTON DE ALMEIDA TAVARES	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	50	9º
VANESSA DA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	35	10º
RAYANE DA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	35	11º
MIRIAM THAISSA LUZ DE CARVALHO	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO TECNICO	40	1º
CAUANE SANTANA RODRIGUES	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO MEDIO	50	2º
ELIZAMA AMARO DA SILVA	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO MEDIO	100	1º
JOSIANE RIBEIRO DE CARVALHO CORTEZ	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	100	2º
SARA REBECCA MONTEIRO DE SANTANA NEVES	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	100	3º
JOICILENY DA CUNHA LUZ	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	90	4º
ANA ALICE ALVES DA SILVA	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	90	5º
ALAN WILLIAN SILVA DE ARAUJO	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	80	6º
LUANNA VITORIA CARVALHO DA SILVA	CMEI MARIA SEBASTIANA DA COSTA LUZ	ENSINO SUPERIOR	80	7º
VERONICA CARDOSO DO NASCIMENTO CHAGAS	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MARIA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	90	1º
ALBERTO LIMA DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MARIA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	60	2º
ALAN ALVES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MARIA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	50	3º
MARIA DE FATIMA SILVA MEDEIROS	ESCOLA MUNICIPAL LEONOR MARIA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	20	4º
ANA BEATRIZ DIONISIO DA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE	ENSINO SUPERIOR	90	1º
FABIA BEATRIZ DIONISIO GALVAO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE	ENSINO SUPERIOR	85	2º
JULIANA SILVA TORRES DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOANA MARIA DO NASCIMENTO	ENSINO TECNICO	85	1º
SOFIA VITORIA DA SILVA TORRES	ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOANA MARIA DO NASCIMENTO	ENSINO TECNICO	70	2º
MARIA VITORIA XAVIER DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOANA MARIA DO NASCIMENTO	NIVEL MEDIO	100	1º
MARIA PRISCYLA DA SILVA MARCELINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOANA MARIA DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	30	1º
ALESSANDRA LIMEIRA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO MEDIO	70	1º
MARIA VITORIA IZIDIO DE SOUZA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO TECNICO	45	1º
FABIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	100	1º
JHONATAN DEYVID SILVA DE MEDEIROS	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	100	2º
RAIANE GOIS DE CARVALHO	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	100	3º
VITORIA EDUARDA PAULO BRAS	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	100	4º
ELAINE PAULA DOS SANTOS CARVALHO	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	95	5º
LIGIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	90	6º
MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	90	7º
RANIELLE XAVIER DE SOUZA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	85	8º
ANNE CLECIA RIBEIRO DA SILVA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	80	9º
MARCIA LILIANE IZIDIO DE SOUZA	CMEI MARIA PALMIRA	ENSINO SUPERIOR	80	10º
MARGARIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO MEDIO	50	1º
MARIA EDUARDA MENEZES DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO TECNICO	70	1º
RAYANE BARBOSA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO TECNICO	60	2º
WYRYSLANIA LOPES MIRANDA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO TECNICO	40	3º
TAIS DANIELE DO NASCIMENTO BATISTA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO TECNICO	40	4º
WELLEN SAMANTA LIRA DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	100	1º
ESTER MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	100	2º
JOSICLEIDE EMILIANO DA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	90	3º
GABRIELE XAVIER DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	85	4º
ANA BEATRIZ FIRMINO GLAVAO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	75	5º
GUILHERME DO NASCIMENTO PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	6º
GESLANE FIRMINO GALVAO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	7º
KAMILA BEZERRA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	8º
KARLA MONALIZA SILVA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA COSTA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	70	9º
CARLA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA LUCIA DE MACEDO LEITE	ENSINO MEDIO	80	1º
CAMILA RAYANE DOS SANTOS OLINTO	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA LUCIA DE MACEDO LEITE	ENSINO SUPERIOR	60	1º
ANA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA LUCIA DE MACEDO LEITE	ENSINO SUPERIOR	30	2º
TAINARA RAISSA DE SOUZA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO MEDIO	50	1º
KETTLY MAIARA BELARMINO DA TRINDADE	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO TECNICO	40	1º
ANA LUIZA LIMA CAVALCANTE	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	100	1º
CRISTIANE ALVES PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	100	2º
ESTEPHANE CAMILLE DE SOUZA MELO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	95	3º
RARISSA DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	90	4º
LENIVALDO BATISTA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	90	5º
FRANCINEIDE DE FRANÇA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	80	6º
KIVIA CAROLINE SOUZA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	75	7º
CLEYTIANE LUIZA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	70	8º
MARIA CLARA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	70	9º
RAIELE HELOISE DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	70	10º
SILMARA CONCEIÇÃO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	60	11º
KLEVICIANA FERREIRA NECO	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO MEDIO	80	1º
MARIA RANIA FREITAS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	100	1º
JADE LIMA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	90	2º
THALIA GUADALUPE DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	90	3º
ERICA BRIGIDA DA ROCHA CUNHA	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	80	4º
JULIANNE DO NASCIMENTO ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	75	5º
CAMILA SILVA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL TEN. CORONEL JUVINO LOPES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	55	6º
LUNARA BEZERRA DA SILVA TRAJANO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO MEDIO	100	1º
KAROLINE CECILIA FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO TECNICO	100	1º
THIAGO DA SILVA SALES	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO TECNICO	70	2º
GUILHERME TARGINO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO TECNICO	50	3º
ELIENE DA CUNHA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	100	1º
ERIVELTON DOZIA DE ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	100	2º
WAGNER MIRANDA DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	100	3º
ALINE DA SILVA SIMÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	95	4º

DAMARA ADNA MONTEIRO DO NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	5º
EVERTON VICTOR DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	6º
LUCIMARA GOMES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	7º
ANDREA LUCAS ALFREDO	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	8º
EMILIE VITORIA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	9º
JOZELMA DA SILVA ALVES	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	90	10º
EVERTON VICTOR DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL SANDOVAL RIBEIRO DANTAS	ENSINO SUPERIOR	85	11º

V

NOME DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS PELO NÃO ATENDIMENTO A CRITÉRIOS DO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	ITEM DO EDITAL
STEFANNY RENATA DA SILVA DIAS	9.3.1
VERONICA DE CARVALHO SANTOS	9.3.1
EMILLY DANTAS DA SILVA	9.3.1
GEOVANA DO NASCIMENTO SILVA	9.3.1
MARIA OLIVIA DE CARVALHO SILVA	9.3.1
GEOVANA CATIANE PONTES DE OLIVEIRA	9.3.1
LUCINALVA DA ROCHA FERREIRA	9.3.1
SÂMIA DO VALE OLIVEIRA	9.3.1
ROSIVANIA RAFAELA DE FRANÇA	5.2, 12.1 e 12.4

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:3EBE5F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 032-2025 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN - CEP: 59.259-000
CNPJ: 08.145.153/0001-39
DECRETO Nº 032, de 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.155.925,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.155.925,90 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Suplementar especificado no
Art. 1º deste decreto, o Excesso de Arrecadação apurado no exercício, em conformidade com o disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de dezembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 01 de dezembro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Constitucional de Passagem

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.155.925,90
02.001 Gabinete do Prefeito					17.750,00
	2004 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				15.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.600,00
	2007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente				2.150,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.150,00
03.001 Secretaria Munic. de Administração e Planejamento					40.942,00
	1010 Amortização da Dívida Junto ao INSS				690,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	690,00
	2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração				40.252,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	752,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					17.471,16
	2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				17.471,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	125,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	16.820,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	26,16
06.001 Secretaria Municipal de Educação					321.875,00
	2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação				61.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	25.000,00
	2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				212.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	212.000,00
	2026 Manutenção do Salário Educação - QSE				23.075,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	23.075,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				2.400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	2.400,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				2.400,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	2.400,00
	2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
06.002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					132.277,74
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				97.736,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	97.736,00
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.				34.541,74
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15461070	0001	34.541,74
07.002 Fundo Municipal de Saúde					220.070,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.				90.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	38.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	52.000,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				114.270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	75.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16213210	0001	19.270,00
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				15.300,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001002	0001	15.300,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					146.520,00
	2061 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV				23.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2065 Manutenção do Fundo da Segurança Alimentar				33.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	33.500,00
	2067 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				12.370,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	770,00
	2119 Programa Passagem Cidadã LEI Nº 264/2017				77.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	77.600,00
09.001 Secretaria Municipal de Agricultura					31.455,00
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				31.455,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	235,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.720,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
10.001 Sec. Munic.de Turismo, Cultura e Eventos					227.065,00
	2076 Manutenção das Ações do Setor de Culturais e eventos				4.185,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.635,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.450,00
	2106 Promoção de Eventos Cultura				222.880,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.880,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	219.000,00
17.001 Sec. Munc.de Esporte, Juventude e Lazer					500,00
	2146 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00

PASSAGEM/RN, 01 de dezembro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Constitucional de Passagem

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:C77C6B49

CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 226-2025 DE REMANEJAMENTO PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
Rua Sen. Dinarte Mariz, 288, Centro, Passagem/RN - CEP: 59.259-000
CNPJ: 08.145.153/0001-39
PORTARIA Nº 226, de 01 de dezembro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.840.490,03 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa reais e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia de dezembro do exercício de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PASSAGEM/RN, 01 de dezembro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Constitucional de Passagem

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.840.490,03
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					651.445,00
	1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				306.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	306.000,00
	2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação				38.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.500,00
	2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				155.245,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	155.245,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				119.150,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	119.150,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				7.700,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	7.700,00
	2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
	2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE- ESCOLA				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.000,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					987.494,03
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				235.450,12
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	4.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	65.115,05
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.784,76
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15430000	0001	144.850,31
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.				245.677,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	235.202,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.475,00
	2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				113.051,91
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	101.371,91
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.680,00
	2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				193.556,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.356,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	184.200,00
	2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar- FUNDEB30%				113.788,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	101.866,04

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	11.922,33
	2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar- FUNDEB70%				85.970,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	82.570,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	3.400,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					201.551,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.				21.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.300,00
	2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				25.836,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	22.476,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.360,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				128.455,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.790,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	15.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.365,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	3.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	16000000	0001	87.100,00
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				25.960,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.585,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	19.375,00
Anexo II (Redução)					1.840.490,03
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					798.725,00
	1030 Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Ensino				296.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	21.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	10.000,00
	1031 Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	1033 Aquisição de Veículo para Transporte Escolar				18.204,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	18.204,00
	2020 Manut.da Secretaria Municipal de Educação				142.568,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	55.264,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	766,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	11.535,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	500,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001001	0001	100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.683,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	300,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	200,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001001	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.970,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	100,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	200,00
	2021 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental				23.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.890,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				29.043,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.290,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17180000	0001	555,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	600,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE- OBRA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.898,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	2.000,00
	2025 Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar				700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100,00
	2026 Manutenção do Salário Educação - QSE				26.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	20.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.100,00
	2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLAR				21.450,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	7.050,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,00
	2028 Plano de Ações Articuladas - PAR				4.850,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	1.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	3.000,00
	2030 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				42.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	2.000,00
	2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos				9.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.500,00
	2032 Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE				87.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	59.800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	3.100,00
	2082 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	2086 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE				16.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	14.900,00
	2088 Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN				3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	1.200,00
	2097 Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15510000	0001	1.000,00
	2098 Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE- ESCOLA				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	25.000,00
	2100 Programa Tempo de Aprender				1.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	750,00
	2136 Manutenção do Salário Educação - QSE PRÉ-ESCOLA				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	500,00
	2137 Manutenção do Salário Educação - QSE CRECHE				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15500000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	3.000,00
	2167 Manutenção da Ação Judicial Fundef- PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL CRECHE				4.720,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	4.720,00
	2168 Manutenção da Ação Judicial Fundef- PRECATÓRIOS ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	5.000,00
06 .002 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					764.404,03

	1035 Construção, Ref. e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB - 30%				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	30.000,00
	1036 Aquisição de Equip.e Matl Permanente FUNEB-30%				38.628,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	18.628,00
	2033 Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%				144.850,31
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	144.850,31
	2034 Manut.do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%.				51.270,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	12.970,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15431070	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15431070	0001	10.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.000,00
	2035 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%				28.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	20.000,00
	2036 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%				107.151,63
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	9.356,63
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	49.740,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	16.055,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.000,00
	2037 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 70%				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.000,00
	2053 Manutenção do Ensino EJA - FUNDEB 30%				12.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	2.000,00
	2083 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar- FUNDEB30%				89.119,09
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	1.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	4.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	58.619,09
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	10.000,00
	2084 Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar- FUNDEB70%				230.892,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	89.832,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	81.110,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	49.950,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.000,00
	2124 Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB 70%				9.993,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	4.993,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					277.361,00
	2041 Manutenção da Capitação Ponderada				2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	2.000,00
	2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.				144.106,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	58.010,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	42.421,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	19.375,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	8.300,00
	2049 Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS				5.360,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.360,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	2.000,00
	2050 Manutenção da Atenção Básica em Saúde ...				104.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	17.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	6.500,00
	2092 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC				18.565,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	3.365,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	15.200,00
	2120 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				2.430,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.430,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	1.000,00

PASSAGEM/RN, 01 de dezembro de 2025

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO
Prefeita Constitucional de Passagem

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:14FD415E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS 002-2026 - BOLSISTA QUILOMBOLA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026
BOLSA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado EXCLUSIVAMENTE a candidatos(as) residentes nas comunidades de Arrojado, Pega e Santa Tereza, no Município de Portalegre/RN, em razão da atuação específica junto à Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa, localizada no Sítio Arrojado.

SUMÁRIO

1	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	Pág.	02
2	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO	Pág.	03
3	DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA*	Pág.	05
4	DAS VEDAÇÕES*	Pág.	06
5	DA SELEÇÃO	Pág.	06
6	DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE	Pág.	07
7	DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Pág.	08
8	DO RESULTADO FINAL	Pág.	10
9	DA HOMOLOGAÇÃO	Pág.	10
10	DA CARGA HORÁRIA	Pág.	11
11	DO VALOR DA BOLSA	Pág.	11
12	DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	Pág.	11
13	DA CONVOCAÇÃO	Pág.	12
14	DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA	Pág.	13
15	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	Pág.	13
	ANEXO I - Síntese do Plano de Atividades resumido – ALIMENTOS	Pág.	15
	ANEXO I - Síntese do Plano de Atividades resumido - HIGIENIZAÇÃO	Pág.	16
	ANEXO II - Formulário e Comprovante de Inscrição	Pág.	17
	ANEXO II PARA PCD Formulário e Comprovante de Inscrição	Pág.	18
	ANEXO III - Procuração;	Pág.	19
	ANEXO IV - Formulário de Interposição de Recursos	Pág.	20
	ANEXO V - Requerimento da Condição de Jurado(a);	Pág.	21
	ANEXO VI - Declaração de Autenticidade de Documentos;	Pág.	22
	ANEXO VII - Calendário do processo seletivo simplificado.	Pág.	23

O critério territorial estabelecido no presente edital, que restringe a participação aos residentes das comunidades de Arrojado, Pega e Santa Tereza, fundamenta-se no interesse público local e na valorização da educação escolar quilombola, nos termos do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB nº 8/2012). Considerando que a seleção destina-se exclusivamente ao atendimento da Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa, situada no Sítio Arrojado, a exigência de residência nas comunidades diretamente vinculadas à unidade escolar visa fortalecer o vínculo entre escola e comunidade tradicional, promover o desenvolvimento social local e assegurar a efetividade das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombo, não configurando afronta ao princípio da isonomia, por tratar-se de seleção com finalidade específica e territorialmente delimitada.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DESTINADAS À CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 29 DE JANEIRO DE 2025, REGULAMENTADANOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 969, DE 12 DE JULHO DE 2025, E CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90 , com sede na Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para fins de concessão de bolsa do Programa Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional de Jovens e Adultos no âmbito do Município de Portalegre/RN, para pessoas desempregadas e residentes no Município de Portalegre/RN para a atuar de forma supervisionada nas diversas unidades das Secretarias Municipais, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas da Lei Municipal nº. 590, de 29 de janeiro de 2025 e do Decreto Municipal nº 969, de 12 de julho de 2025, e demais condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O(A) candidato(a) poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Portalegre (www.portalegre.rn.gov.br), ou na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 08:00 às 12:00hs.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para bolsistas, será regido por este Edital e executado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos em parceria com a Secretaria Demandante.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado e acompanhado pela Comissão Examinadora designada por ato do Poder Executivo e será composta por servidores vinculados às secretarias demandantes. Este processo, poderá contar, sempre que necessário, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município.

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar candidatos a bolsistas para atender ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional, com vistas à qualificação prática dos(as) beneficiários(as), de natureza remunerada e sem vínculo empregatício.

Parte inferior do formulário

1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada a ordem classificatória.

1.6. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> e no <https://www.portalegre.rn.gov.br/>

1.7. **É de responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.8. A Celebração do Termo de Compromisso do Bolsista obedecerá ao disposto Lei Municipal nº 590 de 29 de janeiro de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 969, de 12 de julho de 2025

1.9. Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.10. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.11 - Integra o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Síntese do Plano de Atividades resumido;

ANEXO II – Formulário e Comprovante de Inscrição e Formulário para PCD;

ANEXO III – Procuração;

ANEXO IV – Formulário de Interposição de Recursos

ANEXO V - Requerimento da Condição de Jurado(a);

ANEXO VI- Declaração de Autenticidade de Documentos;

ANEXO VII- Calendário do processo seletivo simplificado.

2.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

2.2*. A inscrição será feita, **EXCLUSIVAMENTE** na forma **PRESENCIAL**, no Setor Técnico da Sec. Mul de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, localizado na Prefeitura Municipal de Portalegre RN, por servidor designado pela secretaria. O(A) candidato(a) ou procurador(a) portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **Anexo III**, no prazo descrito no **Anexo VII – calendário do processo seletivo**.

2.3. Não se admitirá o envio de documentação via correio ou por meio eletrônico.

2.4 - **O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II)**, disponível para impressão no site www.portalegre.rn.gov.br. Para inscrição deverá anexar o formulário junto à documentação exigida para neste Edital de acordo com a vaga pretendida.

2.5. **É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a)** o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. O(A) candidato(a) é responsável por qualquer erro ou omissão, com como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição**.

2.6 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.7 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência (correios) ou fora do prazo. Ressalvamos que o prazo final da inscrição está descrito no **anexo VII**.

2.8. O(A) candidato(a) deve se atentar que uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento, sendo o candidato responsável pelos documentos anexados.

2.9. **O(A) candidato(a) que apresentar declaração e ou documentação falsa**, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.10 **Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, EXCLUSIVAMENTE, candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos:**

I – Tenham realizado cursos ofertados pelo Município até a presente data de publicação deste edital, conforme relação abaixo:

a) Curso de boas práticas de manipulação de alimentos controle de higiene sanitário, segurança alimentar e nutricional;

b) Curso de Higienização de Prédios Públicos;

II – Sejam residentes nas comunidades de Arrojado, Pega ou Santa Tereza, no Município de Portalegre/RN, devendo comprovar residência mediante documentação idônea;

III – Atendam aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

§ 1º A presente seleção destina-se exclusivamente ao atendimento das demandas da Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa, localizada no Sítio Arrojado.

§ 2º O critério de residência nas comunidades indicadas fundamenta-se no interesse público de fortalecimento da comunidade escolar local, valorização territorial e promoção do desenvolvimento social da comunidade quilombola atendida pela unidade. O critério territorial ora estabelecido encontra respaldo no interesse público local, na valorização da comunidade quilombola atendida e na necessidade de fortalecimento do vínculo escola-comunidade, não configurando violação ao princípio da isonomia, por tratar-se de seleção com finalidade específica e territorialmente delimitada.

2.11. São requisitos obrigatórios para celebração da Bolsa, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 590/2025:

- I - residir no Município de Portalegre/RN por, no mínimo, dois anos;
- II - ter idade igual ou superior a 16 anos;
- III - comprovar que está desempregado (a);
- IV - estar regularmente matriculado ou aprovado nos cursos que se enquadre nos dispostos no item 2.10.

2.12*. São requisitos para atuação no serviço público municipal na condição de bolsista:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- II – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III – Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- IV – Possuir a idade mínima exigida para a bolsa, nos termos do edital ou da legislação aplicável;
- V – Não se encontrar em situação que configure impedimento para a investidura em cargo público, nos termos da Constituição Federal;
- VI – Atender às demais condições prescritas em lei para a bolsa;
- VII – Não estar cumprindo pena criminal e/ou ter sido condenado por crimes de homicídio, roubo, estupro ou corrupção de menores;
- VIII – Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

2.13. Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá anexar os documentos abaixo relacionados: Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.**Os(as) candidatos(as) às vagas deverão apresentar:**

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
 - b) Cópia de Documento de Identificação com foto;
 - c) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Cópia de Diploma ou Histórico Escolar, quando houver;
 - e) - Comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para pessoas com 18 anos de idade);
 - f) - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - g) - Anexo VI – Declaração de autenticidade de documentos;
- 2.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data de divulgação do resultado final.

Observações Gerais relativas à inscrição:

Os documentos exigidos na fase de inscrição são de apresentação OBRIGATÓRIA e constituem requisito indispensável para a participação no presente Processo Seletivo. A ausência de qualquer documento listado no edital implicará na inabilitação automática do candidato para a fase seguinte.

I - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.

II - O descumprimento das instruções e a falta de documentos solicitados para inscrição implicará a sua não efetivação, tornando a inscrição inválida.

III - Os candidatos que não apresentarem documentação exigida na fase de inscrição não serão habilitados para computar pontos da fase 2 e estarão, automaticamente, desclassificados.

***3. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

3.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da **Portaria nº 109/2026** da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

3.2 - Compete à Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e, ainda, julgar os casos omissos ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.

3.3 A Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não nos Editais.

3.4. As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento, podendo o candidato apresentar recurso através do modelo disponibilizado no Anexo IV.

3.5 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

4. DAS VEDAÇÕES**Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:****4.1. Vedações Relacionadas à Idoneidade e Situação Jurídica**

- a) Pessoas condenadas por crimes contra a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, inclusive da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), quando houver impedimento legal para o exercício de função pública;
- b) Candidatos com direitos políticos suspensos por decisão judicial transitada em julgado;
- c) Pessoas declaradas inidôneas para o serviço público por decisão administrativa ou judicial definitiva;
- d) Candidatos desligados do serviço público municipal por processo administrativo disciplinar, quando ainda vigente o período de impedimento;
- e) Candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos que não comprovem quitação com o serviço militar obrigatório;

4.2 Vedações Relacionadas aos Requisitos do Programa

- f) Candidatos que não tenham concluído os cursos de formação ofertados no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional de Jovens e Adultos, instituído pela Lei Municipal nº 590/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 969/2025;
- g) Candidatos que não comprovem residência nas comunidades de Arrojado, Pega ou Santa Tereza, no Município de Portalegre/RN;
- h) Pessoas que mantenham vínculo empregatício ativo no momento da assinatura do Termo de Compromisso, conforme exigência legal do Programa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e eliminatório, consistirá em avaliação da Documentação para **fase 1** Validação das Inscrições e **Fase 2** na Avaliação Curricular, conforme estabelecido neste edital, ou seja:

O processo seletivo será composto por DUAS FASES:

5.2. a **FASE 1** – será composta pela conferência da documentação de habilitação e inscrição que será eliminatória.

Observações Gerais relativas à inscrição:

I - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.

II - O descumprimento das instruções e a falta de documentos solicitados para inscrição implicará a sua não efetivação, tornando a inscrição inválida

III - Os candidatos que não apresentarem documentação exigida na fase de inscrição não serão habilitados para computar pontos da fase 2 e estarão, automaticamente, desclassificados.

FASE 2

5.3. *Análise da habilitação em conformidade do Decreto Municipal nº 969 de 12 de julho de 2025, em especial artigo 5º e §§.

Critérios socioeconômicos e familiares	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Estar em situação de extrema pobreza ou pobreza, conforme os critérios do Ministério do Desenvolvimento Social.		
Situação de Extrema pobreza 15 pontos	15	
Situação de Pobreza 10 pontos		
Renda familiar per capita inferior a ½ (meio) ou 1 salário mínimo; 10 para meio salário e 0.5 para 1 salário.	10	
Estar em situação de desemprego (comprovada por autodeclaração ou ausência de vínculo no CNIS).	10	
Ser membro de família monoparental (mãe/pai solo com filhos dependentes).	10	
Ter dependentes (filhos ou outros membros da família sob sua responsabilidade direta). Quando tiver mais de um filho.	10	
Não ser beneficiário de nenhum programa social ou ajuda de custo do governo.	10	
experiência de atuação junto a administração pública na área pleiteada, por meio de declaração expedida por instituição e/ou órgão no qual prestou serviço com, no mínimo, 6 meses de atuação. (2,5 pontos a cada seis meses de atuação limitado 10 pontos)	20	
Frequência no curso entre de 70% e 100%	10	
Frequência no curso até 69 %	5	
Valor total da pontuação	100	

Proteção de Dados Pessoais

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), que assegura a privacidade e a proteção de dados pessoais, especialmente os classificados como sensíveis, a divulgação de informações relacionadas à seleção observará o princípio da minimização dos dados. Dessa forma, será publicado apenas o resultado final, com a pontuação total de cada candidato(a), sem a exposição de informações que possam revelar dados pessoais sensíveis ou ensejar a identificação da condição socioeconômica ou outros aspectos protegidos pela legislação vigente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

6.2. **Classificação e Pontuação:** A seleção consistirá na nota final atribuída pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

6.3 Os candidatos serão classificados por ordem crescente de posição e decrescente de pontuação;

6.4. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

a) Terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - possuírem 60 anos completos ou mais).

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), será concedida preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em caso de empate na classificação final do presente processo seletivo. Dessa forma, a idade do candidato será o primeiro critério de desempate, garantindo a prioridade estabelecida pela legislação para a inclusão e proteção da população idosa no mercado de trabalho. A verificação da idade será realizada com base na data de nascimento informada no ato da inscrição e devidamente comprovada por meio de documento oficial. Sendo computado para DIA/MÊS/ANO.

b) Efetivo exercício da função de Jurado

c) Maior número de frequência.

6.5. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato e ou tempo de serviço a data base do **1º dia do lançamento do edital**, conforme (Anexo VII).

6.6. Para a aplicação do critério de desempate relacionado ao efetivo exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal), o candidato interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

6.7. Requerimento de Condição de Jurado (Anexo V), preenchido de forma legível e completa, inclusive com a assinatura a punho.

6.8. Certidão, Declaração, Atestado, ou outro documento público equivalente, expedido pela Justiça Estadual ou Federal, relativo ao exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

6.9. O Requerimento de Condição de Jurado (Anexo V) juntamente com a documentação comprobatória deverá ser anexado junto a documentação de inscrição.

6.10. Após as 3 (três) opções acima, persistindo o empate, o critério da letra A, idade será adotado considerando a data de nascimento do candidato e terá como base a data do lançamento do edital em computo de DIA/MÊS/ANO.

6.11. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato e ou tempo de serviço a data base do **1º dia do lançamento do edital**, conforme (Anexo VII)

6.12. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos conforme **Anexo IV** formulário de interposição de recurso nos casos previstos no **Anexo VII**, calendário do Processo Seletivo.

a) Ao resultado da Validação das Inscrições. RECURSO 1

b) Ao resultado Parcial. RECURSO 2

7.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Prefeitura, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final de acordo com o CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Anexo VII.

7.3. O candidato poderá apresentar recurso no prazo estipulado no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Anexo VII, contados da divulgação do Validação dos Inscritos e no resultado parcial.

O Recurso deverá ser apresentado exclusivamente de forma presencial, no setor de PROTOCOLO do Departamento de Recursos Humanos com a Servidora **Carla Danielle dos Santos Leite** na da Prefeitura Municipal de Portalegre, de acordo com o CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme **Anexo IV**, deste edital.

a) Nome completo e número de inscrição;

b) Bolsa para o qual concorre;

c) Razão do pedido;

d) Assinatura;

7.5. O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

7.6. Serão preliminarmente INDEFERIDOS:

a) Recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;

b) Recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;

c) Recursos sem a devida fundamentação;

d) Ou recursos intempestivos.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, WhatsApp ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

7.9. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

7.10. O resultado do recurso dar-se-á de acordo com o **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Anexo VII.**

7.11. Para a interposição de Recurso, o impetrante deverá efetuar o preenchimento completo do formulário de recurso, devendo conter:

1) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

2) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;

7.12. No Recurso, todos os argumentos e referências devem obrigatoriamente ser apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação eletrônica com argumentos e/ou referências unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito.

7.13. O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos dispostos no item RECURSO e subíntes.

7.14. O recurso apresentado intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais elencados neste edital, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

Informações gerais para interposição de recurso.

7.15. Para interposição do recurso previsto neste edital, o candidato deverá realizar os procedimentos a seguir:

a) A apresentação de recurso dar-se-á unicamente de forma PRESENCIAL no dia, hora e local indicado no ANEXO VII deste edital, através do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Anexo IV.

b) Todos os argumentos do candidato devem ser, obrigatoriamente, apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação com argumentos unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito, em letra legível.

c) Todos os recursos compreendidos neste edital se destinam unicamente para apreciar os argumentos dos candidatos em relação aos documentos apresentados de forma tempestiva pelo candidato, não configurando em nenhum momento uma novação de prazo de apresentação documental, que devem ser apresentados unicamente no prazo estabelecido para o requerimento. Documentos anexados junto à peça recursal são considerados intempestivos e não serão reconhecidos.

d) Os recursos devem ser apresentados na forma definida nos itens anteriores, no prazo previsto no **Anexo VII** deste Edital para cada tipo de recurso, ou ainda, no prazo estabelecido nas publicações de etapas ou atos passíveis de recurso.

e) Deverá ser elaborado um recurso por candidato, de forma individual para cada tipo de recurso previsto no edital.

f) As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site do município, através da publicação de “Extrato de Recursos” identificando o impetrante unicamente através de seu número de inscrição, como decisão acerca do recurso apresentado.

g) Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

h) A Comissão Avaliadora constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

7.16. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Prefeitura, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final de acordo com o CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Anexo VII.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Recursos Humanos encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2. O resultado final será homologado e publicado no site do município, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.3. O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, conforme calendário.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

9.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

10*. DA CARGA HORÁRIA DAS BOLSAS OFERTADAS

10.1. A jornada do Bolsista por meio deste Processo Seletivo Simplificado será de 30 (trinta) horas semanais, dispostas em 6 (seis) horas diárias.

A distribuição das referidas horas será estabelecida pelas Secretarias Demandantes.

10.2. A jornada de atividade do bolsista será cumprida pelo bolsista em compatibilidade com o expediente do órgão.

Ficam resguardadas as hipóteses de excepcionalidade, nas quais o bolsista poderá ser convocado para desempenhar suas atividades em finais de semana e/ou feriados, sempre que necessário para a realização de ações, eventos ou atividades vinculadas aos programas educacionais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, assegurado o respectivo descanso compensatório ou adicional remuneratório, conforme legislação vigente.

11*. DO VALOR DA BOLSA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO

11.1. A Concessão da bolsa - que atende ao Programa Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional de Jovens e Adultos será ofertada nesse edital com o seguinte valor:

BOLSA DE INCENTIVO PROFISSIONALIZANTE no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), mensais, correspondente a ½ (meio) salário mínimo vigente, em conformidade com a legislação deste processo seletivo.

11.2. A concessão da bolsa implica, como contrapartida, o desempenho de atividades de interesse público, compatíveis com a formação e/ou capacitação do bolsista, junto aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal.

11.3. A fiscalização das atividades e do desempenho dos bolsistas será de responsabilidade da unidade gestora do Programa, mediante a elaboração de relatórios periódicos de acompanhamento.

11.4. Nos termos da legislação aplicável e da natureza jurídica do benefício, a bolsa concedida no âmbito deste Programa não possui natureza salarial, tampouco configura vínculo empregatício, razão pela qual não estará sujeita a descontos de qualquer natureza, excetuando-se os casos expressamente previstos neste edital, como faltas não justificadas ou justificadas com impacto na frequência mínima exigida.

12. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

12.1. A vigência bolsa terá duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 590 de 29 de janeiro de 2025 e pelo Decreto Municipal nº 969, de 12 de julho de 2025, para atuação nas unidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

12.1.1 A participação no Programa não gera qualquer direito à efetivação no serviço público municipal, nem constitui tempo de serviço para fins previdenciários ou estatutários.

12.2. O acompanhamento e avaliação dos bolsistas será de responsabilidade da Secretaria demandante.

12.3. O bolsista que, no decorrer da vigência do Termo de Compromisso, apresentar quantidade excessiva de faltas, ainda que justificadas, poderá ter sua participação no Programa encerrada de forma unilateral pela Administração, após avaliação da Secretaria demandante e do Departamento de Recursos Humanos. As faltas, injustificadas implicarão no correspondente desconto proporcional no valor da bolsa, a ser efetuado diretamente em folha de pagamento.

12.4. A desistência ou o encerramento do termo de compromisso do bolsista, após sua formalização, deve ser solicitado por escrito, devidamente assinado pelo interessado e protocolado na Prefeitura Municipal de Portalegre no Departamento de Recursos Humanos. Além disso, é responsabilidade do funcionário contratado informar a Secretaria demandante e a Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

12.5. O termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por razões de conveniência ou oportunidade da administração ou a pedido do interessado.

12.6. O termo será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

12.7* - A insuficiência de desempenho na contrapartida do bolsista, verificada por instrumento próprio e atestada pela Administração resultará na rescisão imediata do termo de compromisso celebrado com a Prefeitura Municipal, respeitada a legislação vigente.

12.8. O termo será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da administração pública municipal, não havendo obrigatoriedade de convocação imediata.

13.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através de publicação no do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e no site do município e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/femurn), devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário e local informado no Edital de Convocação.

13.3. O (a) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no Edital de Convocação.

13.4. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

13.5. **Será permitido a reclassificação.** O candidato convocado poderá **renunciar à sua posição** no certame e **solicitar sua reclassificação na última posição** da lista de classificados, por escrito, no Departamento de Recursos Humanos.

13.6. O(A) candidato(a) convocado(a) que não estiver em condições de prestar o compromisso de bolsista de acordo com as atribuições específica da bolsa no prazo estabelecido no ato de convocação poderá pedir sua reclassificação ou seja, **renunciar à sua posição** no certame e **solicitar a reclassificação na última posição** da lista de classificados. Esta renúncia, efetuada por interesse exclusivo do candidato, tem caráter irretratável e a contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos ou poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

14. DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

14.1. Quando convocado para assinatura do termo de compromisso do bolsista o candidato deverá comparecer ao local indicado, nos dias e hora citados na convocação.

14.2. A fase de convocação consistirá na apresentação obrigatória da documentação exigida no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com a finalidade de habilitação para possível compromisso de estágio. A assinatura do termo poderá ocorrer imediatamente, conforme a necessidade e conveniência da Administração, ou em momento posterior, mediante nova convocação, sempre respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. O candidato que, mesmo comparecendo à convocação, não assinar o termo de compromisso de estágio de imediato deverá permanecer atento às comunicações oficiais do Município, pois poderá ser convocado novamente exclusivamente para assinatura do termo, ocasião em que será formalizada também a designação da data de início das atividades laborais.

14.3. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. A convocação é de competência da Secretaria de Recursos Humanos, da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

14.4. Caberá à Secretaria de Administração e Recursos Humanos a elaboração do Termo de Compromisso e à Secretaria demandante a designação do Servidor Supervisor.

14.5. O Bolsista só entrará em atividade, assim como só albergará remuneração, após a completa celebração do Termo de Compromisso de Bolsista.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

15.2. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados. **É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, atos e comunicados oficiais relativos ao certame, inclusive convocações e prazos estabelecidos**, por meio dos canais oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Portalegre, como Diário Oficial, site institucional e demais meios indicados no edital. O Município não realizará notificações individuais ou comunicações particulares por telefone, e-mail, correspondência ou qualquer outro meio diverso dos previstos neste Edital, cabendo ao candidato diligenciar-se ativamente quanto ao andamento do processo seletivo e eventuais chamamentos.

15.3 Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral na sede do Município, mantendo sempre atualizado no sistema principalmente após a contratação.

15.4 A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

15.6 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei 8213/91 – Lei de Cotas.

15.7* O processo seletivo da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN para bolsistas de cursos ofertados pela administração municipal oferece um total de 10 vagas, das quais 2 (duas) são reservadas para pessoas com deficiência (PCD). Essa reserva visa garantir igualdade de oportunidades, assegurando que candidatos com deficiência possam participar do programa de bolsistas em condições justas, com direito a adaptações razoáveis no ambiente de trabalho para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre, RN para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Portalegre /RN, de 19 de fevereiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA

FRANCISCA ILMA BESSA – SÍTIO ARROJADO

EDITAL Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CÓD DA VAGA	CURSO DE PRÁTICA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, CONTROLE E HIGIENE SANITÁRIO, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E PNAE	NÚMERO DE VAGAS/TURNO
Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional, junto à Secretaria Municipal de Educação - SEMECEL		
• Apoio no preparo, organização e distribuição da alimentação escolar, conforme as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); • Aplicação de boas práticas de manipulação de alimentos, observando rigorosamente os protocolos de higiene sanitária e segurança alimentar; • Controle de recebimento, armazenamento, validade e conservação dos gêneros alimentícios; • Organização e higienização de utensílios, equipamentos e ambiente da cozinha escolar; • Apoio no controle de estoque e registro de consumo de alimentos; • Colaboração na execução de cardápios elaborados pela nutricionista responsável; • Apoio na orientação dos estudantes quanto a hábitos alimentares saudáveis; • Cumprimento das normas sanitárias vigentes e das diretrizes da segurança alimentar e nutricional; • Apoio à execução das ações educativas vinculadas ao PNAE, especialmente no contexto da educação escolar quilombola.		
100	Curso ofertado pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN	4 Vagas + Cadastro Reserva MATUTINO
200	Curso ofertado pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN Reservadas para pessoas com deficiência (PCD) Conforme artigo 17, §5º da Lei Federal nº 11.788/2008.	1 Vaga Matutino

O plano de atividades aqui apresentado possui caráter orientador e poderá ser alterado a qualquer tempo, conforme a conveniência da Administração Pública, podendo ser implementadas novas atribuições, bem como suprimidas ou adaptadas aquelas previamente definidas, desde que compatíveis com a natureza do Programa, com a formação do(a) bolsista e com as necessidades das unidades beneficiárias.

A quantidade de vagas prevista neste edital tem caráter estimativo, destinada ao atendimento das demandas identificadas no âmbito da Administração Pública Municipal. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria demandante, não sendo obrigatória a convocação simultânea de todos os classificados.

O CR (cadastro de reserva) será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.

PLANO DE ATIVIDADES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA

FRANCISCA ILMA BESSA – SÍTIO ARROJADO

EDITAL Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CÓD DA VAGA	CURSO DE HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	NÚMERO DE VAGAS
Atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional, junto à Secretaria Municipal de Educação, com atuação exclusiva na Escola Municipal Quilombola Francisca Ilma Bessa:		
• Execução de atividades de higienização e conservação de salas de aula, banheiros, corredores, secretaria escolar, cozinha e demais dependências da unidade; • Aplicação de técnicas adequadas de higienização de superfícies, pisos, mobiliários e equipamentos, observando normas de segurança e uso correto de produtos de limpeza; • Organização e conservação dos espaços administrativos e pedagógicos; • Apoio na coleta seletiva e destinação adequada de resíduos, promovendo práticas ambientalmente sustentáveis; • Manutenção preventiva e conservação das áreas externas da escola; • Apoio na limpeza e conservação de áreas verdes, jardins, canteiros, pátios e entorno da unidade escolar; • Auxílio na poda leve, irrigação e organização paisagística dos jardins escolares, sob orientação da gestão; • Colaboração na organização e higienização dos espaços utilizados em eventos escolares e atividades comunitárias;		
300	Curso ofertado pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN	6 Vagas + Cadastro Reserva MATUTINO
400	Curso ofertado pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN	2 Vagas + Cadastro Reserva VESPERTINO
500	Curso ofertado pela Prefeitura Municipal de Portalegre RN Reservadas para pessoas com deficiência (PCD) Conforme artigo 17, §5º da Lei Federal nº 11.788/2008.	1 Vaga Matutino

O plano de atividades aqui apresentado possui caráter orientador e poderá ser alterado a qualquer tempo, conforme a conveniência da Administração Pública, podendo ser implementadas novas atribuições, bem como suprimidas ou adaptadas aquelas previamente definidas, desde que compatíveis com a natureza do Programa, com a formação do(a) bolsista e com as necessidades das unidades beneficiárias.

A quantidade de vagas prevista neste edital tem caráter estimativo, destinada ao atendimento das demandas identificadas no âmbito da Administração Pública Municipal. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá de forma gradativa, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria demandante, não sendo obrigatória a convocação simultânea de todos os classificados.

O CR (cadastro de reserva) será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

I - DADOS PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A) - Nº de Inscrição: _____

NOME: _____

Celular: _____

ENDEREÇO: _____

Cidade: UF: CEP: _____

CPF: RG: Órgão Emissor: UF: _____

*Desempate: () Possuam 60 anos completos ou mais). MAIOR IDADE até 14/07/2025: _____

Nota Exp Área Pública: _____ Jurado: () Sim () Não

***CODIGO DA BOLSA:**

() 100 – BOLSISTA MATUTINO - () 200 – BOLSISTA PCD

() 300 – BOLSISTA MATUTINO - () 400 – BOLSISTA VESPERTINO - () 500 – BOLSISTA PCD

CÓPIA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES/ANEXADOS PARA INSCRIÇÃO

() Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

() Cópia de Documento de Identificação com foto;

() Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

() Cópia de Diploma ou Histórico Escolar, quando houver;

() - Comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;

() - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

() - Anexo VI – Declaração de autenticidade de documentos.

DECLARAÇÃO

() Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Portalegre-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

***COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Número da Inscrição: _____

Nome: _____

Bolsa: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA PCD

Este formulário tem o objetivo de atender a **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** e o **Decreto nº 3.298/1999**, que regulamenta a reserva de vagas para PCDs em concursos e seleções públicas.

E se refere à identificação de necessidades de adaptação do ambiente laboral para os servidores com deficiência ou mobilidade reduzida e para os servidores com dependentes, legalmente instituídos, em igual situação.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO ENSINO SUPERIOR

Nome: _____

Contato de Emergência: _____

Tipo de Deficiência: _____ e CID da Deficiência: _____

Código da vaga que está se candidatando: () **200 CODIGO PCD e ou** () **500 CODIGO PCD**

1.É PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA? () SIM () NÃO

2.TIPO DE MOBILIDADE REDUZIDA: () TEMPORÁRIA () PERMANENTE

4.CAUSA DA MOBILIDADE REDUZIDA: () DOR () DOENÇA GRAVE () GESTANTE

() OBESIDADE

() OUTROS. QUAL? _____

3.TIPO DE DEFICIÊNCIA: () FÍSICA () VISUAL () INTELECTUAL () AUDITIVA () MENTAL

ESPECIFIQUE A DEFICIÊNCIA (Exemplo: Deficiência física paraplegia) _____

4.ESPECIFICAR O CID DA DEFICIÊNCIA: _____

5.FAZ USO DE: () PRÓTESE () ÓRTESE () MEIO AUXILIAR DE LOCOMOÇÃO (ANDADOR, MULETA,BENGALA, CADEIRA DE RODA)

6.FAZ USO DE BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE: () SIM () NÃO

7.FAZ USO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA? (A tecnologia assistiva é uma forma de adaptar os recursos físicos para que o servidor possa executar suas tarefas. Exemplo: acompanhante pessoal, lupa para leitura, aro magnético, fone de ouvido, tela com audiodescrição, legenda em tempo real, língua brasileira de sinais entre outros) () SIM. QUAL? _____
() NÃO

8. EXISTE ALGUMA SUGESTÃO OU NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO PARA SUA PLENA INCLUSÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO?

Portalegre-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

PROCURAÇÃO

EDITAL Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

CODIGO DA BOLSA:

() 100 – BOLSISTA MATUTINO - () 200 BOLSISTA PCD

() 300 – BOLSISTA MATUTINO - () 400 – BOLSISTA VESPERTINO - () 500 – BOLSISTA PCD

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do RG nº _____, CPF: _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): _____ brasileiro(a), _____, portador do RG. nº _____, CPF : _____, para fins de promover a minha inscrição no Cargo _____, do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre “**Editai em epígrafe**”, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: _____, data: _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Cargo:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

Questionamento:

Embasamento:

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável

Data: _____ Hora: _____

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)

EDITAL Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Cargo:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

O(A) candidato(a) acima identificado, inscrito(a) no Processo Seletivo em epígrafe do Município de Portalegre, requer o direito de preferência como critério de desempate, na condição de jurado conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei n.º 3.689/1941).

DECLARO ter plena ciência que serão aceitos apenas certidões, declarações, atestados ou outro documento público expedido pela Justiça Estadual e Federal do país, que ateste claramente o exercício da função de jurado, conforme determinado pela atual redação do Art. 440 do Código de Processo Penal (Com a redação dada pela Lei Federal 11.689/200808).

DECLARO que entreguei na data abaixo, os documentos comprobatórios da condição de jurado, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como da eliminação do presente certame, em caso de apresentação de documento inidôneo (falsidade ideológica).

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Portalegre/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DCOUMENTOS DO PSS** **EDITAL Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, candidato no Edital de processo seletivo simplificado, da Prefeitura Municipal de Portalegre RN, DECLARO que os documentos apresentados por mim, sejam eles cópias ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III - Da Falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa”.

Falsidade ideológica “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

Portalegre/RN, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII **CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO** **EDITAL Nº 002-2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026**

Todos os atos serão publicados em:

www.portalegre.rn.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

DATA PREVISTA	ATIVIDADE / ATO
20/02/2026	Lançamento do Edital no site da prefeitura
23/02/2026 a 27/02/2026	A inscrição será feita, exclusivamente na forma PRESENCIAL , no Setor Técnico da Secretaria de Assistência Social - SEMTHAS com servidor designado, situada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs
02/03/2026	A publicação da VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
03/03/2026	RECURSO 01 – Somente através do Anexo IV, conforme Edital. exclusivamente PRESENCIAL , protocolado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Horário de Brasília das 09h até 12h.
03/03/2026	Publicação do Extrato do recurso 01 - Da Validação das Inscrições
04/03/2026	Publicação da Relação Final da Validação das Inscrições e Divulgação Preliminar do Resultado Parcial
05/03/2026	RECURSO 02 – Somente através do Anexo IV, conforme Edital. exclusivamente PRESENCIAL , protocolado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. Horário de Brasília das 09h até 12h.
06/03/2026	Publicação do Extrato dos Recursos 02 - Resultado Parcial e Publicação do Resultado final

06/03/2026	Homologação do Processo Seletivo
09/03/2026	Data prevista para Início das convocações

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações, ter seu calendário antecipado na falta de recursos e ou atrasos, inclusive a data prevista para CONVOCAÇÃO**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação climática e por decisão da Comissão Municipal do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, publicados em: www.portalegre.rn.gov.br e <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação a alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:FDFFCF8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 91021/2025

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Município de Rodolfo Fernandes

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 91021/2025 – Processo Nº 26110002/2025

A Autoridade Competente da(o) Município de Rodolfo Fernandes, Sr.(a) Ana Claudia Almeida Cavalcante, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 26110002/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 91021/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	GRUPO GERADOR ACIMA DE 300 KVA
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	GERA POWER BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 276.500,00000
Valor Total:	R\$ 276.500,00000
Participante Vencedor:	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	43.003.732/0001-48
Cidade UF:	Belo Horizonte - MG
Valor total Contratado:	R\$ 276.500,00000

Rodolfo Fernandes - RN, 6 de Janeiro de 2026 as 12 horas e 47 minutos Assinatura

Autoridade Competente: Ana Claudia Almeida Cavalcante, Promotor: Município de Rodolfo Fernandes,

Unidade de Compra: Município de Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:A7BE0B27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23051/2025 – ADESÃO Nº 003/2025

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23051/2025 – ADESÃO Nº 003/2025

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN e a EMPRESA BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.544.990/0001-94.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrito no CNPJ n. 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, neste ato representado pelo Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº **.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BR FARMA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.544.990/0001-94**, com sede na Av. Rio Água Vermelha, nº 580 – Emaús – Parnamirim/RN, CEP: 59149-195, neste ato representado pelo Sr. Joao Lucas Maio de Azevedo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº **.772.*** – SSP/RN, inscrito no CPF sob nº **.881.614-**, residente e domiciliado na Avenida Olavo Lacerda Montenegro, nº 2685 – Parque das Nações – Parnamirim/RN – CEP 59158-400, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes deste processo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA 2ª DO OBJETO

2. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

2.1. Acréscimo quantitativo consistente em aditivo de contrato, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei

Federal n. 14.133, de 2021, conforme conta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Álcool etílico 70% em gel- 1000ml	Jalles	FRC	188	R\$ 6,70	R\$ 1.259,60
002	Algodão hidrófilo 250g	Nevoa	RL	200	R\$ 6,40	R\$ 1.200,00
003	Algodão hidrófilo 500g	Nevoa	RL	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
004	Atadura de crepom 12 cm - pacote com 12 rolos - atadura em tecido crepom 100% algodão, de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,02 g conforme nbr 14056, de cor natural com 13 fios	Anapolis	PCT	750	R\$ 4,95	R\$ 3.712,50
005	Atadura de crepom 25 cm - pacote com 12 rolos - atadura em tecido crepom 100% algodão, de 25 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, conforme nbr 14056, de cor natural com 13 fios	Anapolis	PCT	375	R\$ 11,50	R\$ 4.312,50
006	Atadura de crepom 8 cm - pacote com 12 rolos - atadura em tecido crepom 100% algodão, de 8 cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,86g conforme nbr 14056, de cor natural com 13 fios	Anapolis	PCT	625	R\$ 4,90	R\$ 3.062,50
007	Cateter para oxigenio tipo oculos infantil	Medsonda	UNID	38	R\$ 1,25	R\$ 47,50
008	Compressa de gaze hidrófila esteril 7,5 cm x 7,5 cm – pacote com 10 - compressa de gaze hidrófila esteril, 7,5 x 7,5cm, 5 dobras 13 fios/cm2	Anapolis	PCT	7500	R\$ 0,44	R\$ 3.300,00
009	Dispositivo para incontinência nr6 com preservativo nº 6,5	Biobase	UNID	19	R\$ 1,75	R\$ 33,25
010	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Cremer	UNID	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
011	Gaze hidrófila 91 x 91 13 fios – 800 g - compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios, cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual	Anapolis	RL	125	R\$ 30,85	R\$ 3.856,25
012	Luva cirúrgica esteril nº 7,5	Medix	CX	38	R\$ 69,18	R\$ 2.628,84
013	Luva cirúrgica esteril nº 8,0	Medix	CX	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
014	Luva de procedimento não esteril tamanho m, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio absorvível - caixa com 50 pares	Inoven	CX	375	R\$ 23,00	R\$ 8.625,00
015	Luva de procedimento não esteril tamanho p, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio absorvível - caixa com 50 pares	Inoven	CX	250	R\$ 22,20	R\$ 5.550,00
016	Luva de procedimento não esteril tamanho pp, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio absorvível - caixa com 50 pares	Inoven	CX	125	R\$ 22,20	R\$ 2.775,00
017	Papel grau cirúrgico para esterilização 100m x 15cm	Ciex	UNID	75	R\$ 60,50	R\$ 4.537,50
018	Seringa hipodérmica descartável 10ml	Saldanha	UNID	3750	R\$ 0,24	R\$ 900,00
019	Seringa hipodérmica descartável 20ml	Saldanha	UNID	5000	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
020	Seringa hipodérmica descartável 5ml	Saldanha	UNID	3750	R\$ 0,20	R\$ 750,00
021	Sonda de Foley nº 20	Solidor	CX	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
022	Sonda de Foley nº 22	Solidor	CX	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
023	Sonda nutrição enteral nº 10	Glomed	UNID	13	R\$ 10,33	R\$ 134,29
024	Sonda nutrição enteral nº 12	Glomed	UNID	13	R\$ 10,33	R\$ 134,29
025	Touca descartável pacote c/100	Anapolis	PCT	125	R\$ 6,43	R\$ 803,75
026	Álcool etílico 96% com 1000l	Jalles	FRC	63	R\$ 8,95	R\$ 563,85
027	Bolsa de colostomia microporosa drenável recortável 19-64 mm	Convatec	UNID	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
028	Caixa coletora de materiais hospitalares nº 20 l	Descarpack	UNID	188	R\$ 7,00	R\$ 1.316,00
029	Caixa coletora de materiais hospitalares nº 7 l	Descarpack	UNID	125	R\$ 3,99	R\$ 498,75
030	Fio de nylon preto mono filamentar 2-0 - fio de sutura	Shalon	UNID	7	R\$ 21,80	R\$ 152,60
031	Fio de nylon preto mono filamentar 3-0 - fio de sutura	Shalon	UNID	13	R\$ 21,80	R\$ 283,40
032	Fio de nylon preto mono filamentar 4-0 - fio de sutura	Shalon	UNID	7	R\$ 21,80	R\$ 152,60
033	Fio de nylon preto mono filamentar 5-0 - fio de sutura	Shalon	UNID	7	R\$ 21,80	R\$ 152,60
034	Clorexidina 1% - solução aquosa 1000ml	Vic Pharma	FRC	25	R\$ 10,40	R\$ 260,00
035	Sonda naso longa nº 10	Markmed	UNID	100	R\$ 0,62	R\$ 62,00
036	Sonda naso longa nº 12	Markmed	UNID	125	R\$ 0,62	R\$ 77,50
037	Sonda gastrostomia 20 fr	Create Medic	UNID	5	R\$ 95,50	R\$ 477,50
038	Sonda uretral nº 10	Markmed	UNID	125	R\$ 0,55	R\$ 68,75
039	Aparelho de pressão com velcro adulto - esfigmomanômetr o aneróide completo	Accumed	UNID	7	R\$ 82,93	R\$ 580,51
040	Máscara de alta concentração o2 adulto - máscara facial para oxigenoterapia, tamanho adulto	Accumed	UNID	15	R\$ 82,93	R\$ 1.243,95
VALOR TOTAL R\$ 74.097,78(setenta e quatro mil noventa e sete reais e setenta e oito centavos)						

CLÁUSULA 3ª DA VIGÊNCIA

3. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando prorrogado o contrato por mais 60(dias), nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA 5ª DA PUBLICAÇÃO

5. A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, nos locais de costume e na imprensa oficial do **Município de Santana do Matos/RN**.

6. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santana do Matos/ RN, 05 de fevereiro de 2026.

Município De Santana Do Matos/RN

CNPJ :08.110.439/0001-89

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF sob o nº ***.079.094.-**

Contratante

BR Farma Comercio De Material Hospitalar E Medicamentos LTDA
CNPJ/MF sob nº 18.544.990/0001-94
JOAO LUCAS MAIO DE AZEVEDO
CPF sob nº ***.877.624-**
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:7A48D2EE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3077/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O *REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO*.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.484.691/0001-00, com sede na Travessa Um, nº 83, Arroio Feliz – VRS 452, Sala 02 – Feliz/RS – CEP 95.770-000, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Martiny, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº ***90304** - SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº ***.229.434-**, residente e domiciliada na Rua Paris, nº 264 – Morro Paris – Vale Real/RS – CEP 95.778-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						
CNPJ: 47.484.691/0001-00						
ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 135, Apto 202 – Centro – Parnamirim/RN – CEP 59.140-200.						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0002	Bola de campo de treino, confeccionada em material sintético resistente; peso entre 410 g e 450 g; circunferência entre 68 cm e 70 cm; câmara interna em butil ou similar, garantindo boa retenção de ar; costura reforçada; acabamento macio, proporcionando conforto e controle; indicada para treinos escolares e recreativos em campos de grama ou sintéticos.	Nedel	Unid.	150	R\$ 104,89	R\$ 15.733,50
0011	Conjunto de cartões de arbitragem, composto por cartão amarelo e vermelho, confeccionados em material rígido e resistente (PVC ou similar); tamanho padrão aproximado de 8 cm x 5 cm; superfície lisa para escrita e identificação; adequado para uso em treinos e competições escolares de futebol, futsal e vôlei	Poker	Kit	4	R\$ 18,94	R\$ 75,76
0026	Tabuleiro de xadrez confeccionado em madeira resistente; casas alternadas claras e escuras; dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm; acabamento liso e polido; acompanha peças de xadrez em madeira compatíveis; adequado para uso em competições, treinos e atividades escolares de raciocínio lógico e estratégia.	Toys	Unid.	10	R\$ 71,25	R\$ 712,50
0031	Troféu confeccionado em metal resistente; base em madeira ou metal; altura aproximada de 15 a 25 cm; acabamento pintado ou em relevo, com espaço para placa de identificação; adequado para premiação de vencedores e destaques em competições e eventos escolares.	Vitoria	Unid.	200	R\$ 52,95	R\$ 10.590,00
VALOR TOTAL: R\$ 27.111,76(vinte e sete mil cento e onze reais e setenta e seis centavos).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 12 de fevereiro de 2026.

Município Santana Do Matos/RN

CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF sob nº ***,079.094-**

Órgão Gerenciador

Mais Esporte Comercio De artigos Esportivos LTDA

CNPJ/MF sob nº 47.484.691/0001-00

LEONARDO MARTINY

CPF sob nº ***,229.434-**

Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:6A9C7EC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0985/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
1248 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:			R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
10003 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação			
2.152 - Manutenção do Programa Auxílio Moradia Social			
1340 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 15000000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:			R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 1.500,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 19 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F4F21805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1042, DE 05/01/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1042, DE 05/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05/01/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Tome			
9001 - Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			
2.119 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação			
10 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00

2 - Prefeitura Municipal de São Tome

9001 - Sec.Munic.de Tributação e Arrecadação			
2.119 - Manutenção das Atividades da Sec. de Tributação			
		2 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000 R\$ 6.000,00
		4 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000 R\$ 24.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FED9CA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1043, DE 05/01/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 20.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1043, DE 05/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05/01/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - Fundo Municipal de Assistencial Social			
8002 - Fundo Municipal de Assistencial Social			
2.73 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
		784 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00

4 - Fundo Municipal de Assistencial Social			
8002 - Fundo Municipal de Assistencial Social			
2.73 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
		776 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 20.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D121CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1044, DE 05/01/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1044, DE 05/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05/01/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - Fundo Municipal de Assistencial Social			
8002 - Fundo Municipal de Assistencial Social			
2.79 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			
		1102 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000 R\$ 30.000,00

Total da Ação:	R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 30.000,00

4 - Fundo Municipal de Assistencial Social	
8002 - Fundo Municipal de Assistencial Social	
2.79 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica	
657 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000
Total da Ação:	R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 30.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:AE6CECB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1045, DE 05/01/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 787.288,06, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1045, DE 05/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 787.288,06, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 787.288,06 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05/01/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa	
2 - Prefeitura Municipal de São Tome	
11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Financas	
1.7 - Amortização da Dívida junto ao RPPS	
1103 - 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000
Total da Ação:	R\$ 787.288,06
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 787.288,06

2 - Prefeitura Municipal de São Tome	
11011 - Sec.Municipal de Planejamento e Financas	
1.7 - Amortização da Dívida junto ao RPPS	
829 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000
Total da Ação:	R\$ 787.288,06
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 787.288,06

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:8CC4B503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1046, DE 05/01/2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 30.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1046, DE 05/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 05/01/2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - Fundo Municipal de Assistêncial Social			
8002 - Fundo Municipal de Assistêncial Social			
2.79 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			
1104 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 16600000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00

4 - Fundo Municipal de Assistêncial Social			
8002 - Fundo Municipal de Assistêncial Social			
2.79 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			
1102 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3C4EEEE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Registro de Preços Eletrônico - 001/2026
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO, CAÇAMBAS MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRATOR, ÔNIBUS ESCOLARES, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA - Valor Referência: R\$ 228,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 18/02/2026 - 16:09:32 - Por: Acácio Sânzio de Brito	163.020,00
Item: 0002 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (VAN, CAMINHONETE) INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA. - Valor Referência: R\$ 103,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
61.766.869 RENATA TEIXEIRA DE SOUZA (61.766.869/0001-36)	Adjudicado em: 18/02/2026 - 16:09:32 - Por: Acácio Sânzio de Brito	51.350,00
Item: 0003 - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA. - Valor Referência: R\$ 73,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
61.766.869 RENATA TEIXEIRA DE SOUZA (61.766.869/0001-36)	Adjudicado em: 18/02/2026 - 16:09:32 - Por: Acácio Sânzio de Brito	17.100,00
Item: 0004 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARRO UTILITÁRIO/SOCIAL DE 05 A 07 LUGARES) INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA. - Valor Referência: R\$ 65,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
61.766.869 RENATA TEIXEIRA DE SOUZA (61.766.869/0001-36)	Adjudicado em: 18/02/2026 - 16:09:32 - Por: Acácio Sânzio de Brito	47.975,00
Item: 0005 - LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE TODA PARTE EXTERNA DA LATARIA, MOTOR E PNEUS. - Valor Referência: R\$ 36,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 18/02/2026 - 16:09:32 - Por: Acácio Sânzio de Brito	960,00
Item: 0006 - SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS – LUBRIFICAÇÃO DE GRAXEIROS: BICOS DE AMORTECEDOR, HIDRÁULICA, CHASSIS, ROLAMENTOS, ENTRE OUTROS, COM GRAXA LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS - Valor Referência: R\$ 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 18/02/2026 - 16:09:32 - Por: Acácio Sânzio de Brito	9.000,00
Item: 0007 - SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS – LUBRIFICAÇÃO DE GRAXEIROS: BICOS DE AMORTECEDOR, HIDRÁULICA, CHASSIS, ROLAMENTOS, ENTRE OUTROS, COM GRAXA LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS - Valor Referência: R\$ 150,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
CICERO CESARIO DA SILVA (29.368.353/0001-20)	Adjudicado em: 18/02/2026 - 16:09:32 - Por: Acácio Sânzio de Brito	9.000,00
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:BE4FC68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte Município de Serra Negra do Norte			
Registro de Preços Eletrônico - 001/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (CAMINHÃO, CAÇAMBAS MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRATOR, ÔNIBUS ESCOLARES, MICROÔNIBUS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS) INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA - N/C - Valor Referência: 228,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	228,00	163.020,00	Homologado em 18/02/2026 16:09:37 Por: Acácio Sânzio de Brito
0002 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE (VAN, CAMINHONETE) INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA. - N/C - Valor Referência: 103,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
61.766.869 RENATA TEIXEIRA DE SOUZA	79,00	51.350,00	Homologado em 18/02/2026 16:09:37 Por: Acácio Sânzio de Brito
0003 - LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA. - N/C - Valor Referência: 73,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

61.766.869 RENATA TEIXEIRA DE SOUZA	47,50	17.100,00	Homologado em 18/02/2026 16:09:37 Por: Acácio Sânzio de Brito
0004 - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (CARRO UTILITÁRIO/SOCIAL DE 05 A 07 LUGARES) INCLUINDO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DA LATARIA E LIMPEZA INTERNA. - N/C - Valor Referência: 65,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
61.766.869 RENATA TEIXEIRA DE SOUZA	47,50	47.975,00	Homologado em 18/02/2026 16:09:37 Por: Acácio Sânzio de Brito
0005 - LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE TODA PARTE EXTERNA DA LATARIA, MOTOR E PNEUS. - N/C - Valor Referência: 36,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	15,00	960,00	Homologado em 18/02/2026 16:09:37 Por: Acácio Sânzio de Brito
0006 - SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS – LUBRIFICAÇÃO DE GRAXEIROS: BICOS DE AMORTECEDOR, HIDRÁULICA, CHASSIS, ROLAMENTOS, ENTRE OUTROS, COM GRAXA LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS - N/C - Valor Referência: 150,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	90,00	9.000,00	Homologado em 18/02/2026 16:09:37 Por: Acácio Sânzio de Brito
0007 - SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS – LUBRIFICAÇÃO DE GRAXEIROS: BICOS DE AMORTECEDOR, HIDRÁULICA, CHASSIS, ROLAMENTOS, ENTRE OUTROS, COM GRAXA LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS - N/C - Valor Referência: 150,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CICERO CESARIO DA SILVA	90,00	9.000,00	Homologado em 18/02/2026 16:09:37 Por: Acácio Sânzio de Brito
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:042CE6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2026
Contrato: 160601/2025- Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de profissionais da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN.
Contratante:Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 14.231.159/0001-21)
Contratado: OESTE MAIS SAUDE LTDA (CNPJ: 33.271.371/0001-67)
Da alteração: Aditivo de valor referente a 12% do valor global contratado.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)
1	2425 - MÉDICO PSF Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	10.924,00	12.234,88
2	1705 - ENFERMEIRO PSF Carga horaria 40h	MÊS	3.591,00	4.021,92
3	6547 - TECNICO DE ENFERMAGEM PSF Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	2.120,00	2.374,40
4	2427 - DENTISTA PSF Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	4.125,00	4.620,00
5	2440 - TEC DE SAÚDE BUCAL Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	2.288,00	2.562,56
6	2424 - TECNICO DE ENFERMAGEM Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	2.125,00	2.380,00
7	2434 - FISIOTERAPEUTA NASF Carga Horaria semanal: 20 h	MÊS	2.098,00	2.349,76
8	2433 - PSICOLOGO NASF Carga Horaria semanal: 20 h	MÊS	2.098,00	2.349,76
9	2437 - FONOAUDIÓLOGO NASF Carga Horaria semanal: 20 h	MÊS	2.098,00	2.349,76
10	6548 - ASS. SOCIAL SAUDE Carga Horaria semanal: 30 h	MÊS	2.098,00	2.349,76
11	2438 - BIOQUÍMICO LAB. Carga Horaria semanal: 20 h	MÊS	2.264,00	2.535,68
12	2435 - FARMACÊUTICO Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	2.994,00	3.353,28
13	2436 - NUTRICIONISTA Carga Horaria semanal: 30 h	MÊS	2.380,00	2.665,60
14	6549 - AGENTE DE SAUDE Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	2.220,00	2.486,40
15	6550 - EDUC. FISICO Carga Horaria semanal: 20 h	MÊS	1.986,00	2.224,32
16	6553 - AUX. FARMACIA Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	1.966,00	2.201,92
17	6554 - AUX. TEC. ANALISES Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	1.966,00	2.201,92
18	6556 - CORD. PSF DA SAUDE Carga Horaria semanal: 30 h	MÊS	2.488,00	2.786,56
19	6557 - CORD. ADM DA SAUDE Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	1.990,00	2.228,80
20	6560 - DIRETOR CLINICO Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	1.920,00	2.150,40
21	6559 - FISCAL DA VIGANCIA SANITARIA Carga Horaria semanal: 40 h	MÊS	2.590,00	2.900,80
22	6561 - TEC. RADIOLOGIA Carga Horaria semanal: 24 h	MÊS	2.820,00	3.158,40
23	6562 - CIR DENTISTA BUCO MAXILO FACIAL Carga horaria semanal: 20h	UND	2.632,00	2.947,84
24	2441 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 24H	UND	324,00	362,88
25	2443 - ENFERMEIRO PLANTONISTA 24H	UND	521,00	583,52
26	2446 - MÉDICO PLANTONISTA 24H	UND	2.086,00	2.336,32
27	2445 - MÉDICO PLANTONISTA 12H	UND	1.043,00	1.168,16

Fundamento Legal:Art. 124, da Lei Federal 14.133/2021.
Assinado em:12/02/2026
Vigência: 12/02/2026 até 16/06/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:5015699C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2026 PREGÃO ELETRONICO 15/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS (CNPJ: 45.778.178/0001-04), Avenida da chegada, 3280 , LAGOA AZUL, Natal/RN, CEP: 59108-550. Saiu vencedora dos itens/ote(es):

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012431 - AÇAFRÃO – 100G Descrição: Especiaria de cor amarelo alaranjada, obtida a partir da cúrcuma (raiz pura).	CASA TEMPERO DO	Pacote	179,000000	5,000	895,00
2	0012432 - ACHOCOLATADO LIQUIDO Descrição: líquido, sabor: chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	APTI	Litro	781,000000	6,670	5.209,27
3	0012433 - ACHOCOLATADO LIQUIDO SEM LACTOSE Descrição: líquido, sabor: chocolate, características adicionais: enriquecido com vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	GOLD	Litro	94,000000	6,900	648,60
4	0012434 - AÇÚCAR REFINADO Descrição: açúcar refinado, emb. com 1 kg, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a resolução 12/78 da Comissão Nacional de normas e padrões para alimentos – CBNPA.	PURO MEL	KG	1406,000000	4,500	6.327,00
5	0012435 - ADOÇANTE LIQUIDO (Edulcorante stévea) c/ 100 ml Descrição: Edulcorante stévea, o produto deverá ter marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SADIO	Unidade	30,000000	7,360	220,80
6	0012436 - AMIDO DE MILHO – 500G Descrição: Sem glúten e embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KIMIMO	Unidade	500,000000	5,000	2.500,00
7	0012437 - ARROZ – TIPO 1 Descrição: arroz branco, sub – polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PANELAÇO	KG	3058,000000	5,000	15.290,00
8	0012438 - ARROZ PARBOILIZADO – TIPO 1 Descrição: Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem contendo 1Kg, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PANELAÇO	KG	4799,000000	5,000	23.995,00
9	0012439 - AVEIA EM FLOCOS. Peso líquido de 500g. Embalagem plástica de 500g, transparente, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	YOKI	Unidade	569,000000	6,000	3.414,00
10	0012440 - BEBIDA LACTEA – 1 LITRO Descrição: Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	ITAMBE	Litro	2345,000000	4,000	9.380,00
11	0012441 - BEBIDA LACTEA SEM LACTOSE – com no mínimo 850 ml, descrição: Bebida láctea UHT. Sem lactose. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em garrafa resistente ou caixa, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	ITAMBE	GARRAFA	90,000000	13,000	1.170,00
12	0012442 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE Descrição: biscoito doce, dupla embalagem, contendo 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans. açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. VITAMINAS b1, b2, b6 e PP	3 DE MAIO	Pacote	60,000000	7,000	420,00
13	0012443 - BISCOITO DOCE, sequinho. Descrição: Sem lactose, que não tenha na composição leite ou glúten 0% de gordura trans, serão rejeitados biscoitos queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de 400 gramas.	3 DE MAIO	Pacote	30,000000	9,900	297,00
14	0012444 - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA Descrição: sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3 DE MAIO	Pacote	2345,000000	5,000	11.725,00
15	0012445 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO Descrição: Embalagem plástica, contendo 3 pacotes individuais, peso aproximado 330g. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto	3 DE MAIO	Pacote	625,000000	5,590	3.493,75
16	0012446 - BISCOITO INTEGRAL, salgado, tipo cream cracker integral; embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 meses.	3 DE MAIO	Pacote	60,000000	5,590	335,40
17	0012447 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER Descrição sem recheio, embalagem de 400g, contendo 3 pacotes individuais. Biscoitos acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.	3 DE MAIO	Pacote	2345,000000	5,000	11.725,00
18	0012448 - BOLO DE OVOS – 500 G Descrição: Bolo com aproximadamente 500g, embalagem transparente contendo data de fabricação e validade mínima de 2 (dois) dias.	DA CASA	UND	1875,000000	9,000	16.875,00
19	0012449 - CAFÉ EM PÓ – 250G Descrição: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, validade prazo mínimo de 1 ano, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC.	PURO	Unidade	1000,000000	10,990	10.990,00
20	0011988 - COLORÍFICO EM PÓ – 1ª QUALIDADE Descrição: Condimento industrial, colorau em pó. Pacote c/ 100 gramas.	CASA TEMPERO DO	Pacote	3214,000000	1,500	4.821,00
21	0012450 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO FINA 01 – 1KG Descrição: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	YOKI	KG	670,000000	4,000	2.680,00
22	0012451 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – 1KG Descrição: Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.	PRIMOR	KG	336,000000	5,500	1.848,00
23	0012452 - FEIJÃO CARIOCA Descrição: Tipo 1, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg	KERO MAIS	KG	603,000000	7,000	4.221,00
24	0012453 - FEIJÃO MACASSAR BRACO – TIPO 1 Descrição: Acondicionado em embalagem transparente, isento de sujidades, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, e apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg.	KERO MAIS	KG	603,000000	6,800	4.100,40
25	0012454 - FEIJÃO PRETO Descrição: Tipo 1, acondicionado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, devendo apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 1kg	KERO MAIS	KG	641,000000	8,000	5.128,00
26	0012455 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – 100 G Descrição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado.	APTI	Unidade	188,000000	5,000	940,00
27	0012456 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO Descrição: Milho não transgênico em flocos. Embalagem de 500 mg, 1ª qualidade, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	BOMILHO	Pacote	6046,000000	1,400	8.464,40
28	0012457 - LEITE DE SOJA EM PÓ Descrição: Composto de proteína isolada de soja. Isento de lactose e glúten, c/ sacarose e maltodextrina, instantâneo, c/ boa adaptabilidade, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem de 300g.	SUPRASOY	Unidade	135,000000	30,000	4.050,00
29	0011996 - LEITE EM PÓ INTEGRAL – 200G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de	BETANIA	Unidade	11156,000000	6,290	70.171,24

	inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.					
30	0011997 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE -380G Descrição: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PIRACANJUBA	Lata	180,000000	26,000	4.680,00
31	0012458 - MACARRÃO DE ARROZ ESPAGUETE- SEM GLÚTEM- PCT 500 Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote.	GALO	Pacote	60,000000	6,000	360,00
32	0012459 - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVO – PCT 500 G Descrição: pacote de peso líquido 500g, contendo informação nutricional, data de validade, fabricação e lote.	GALO	Pacote	9598,000000	2,290	21.979,42
33	0012460 - MARGARINA 80% DE LÍPIDIOS – 500G Descrição: Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. E embalagem de 500 gramas	GALO	Unidade	156,000000	6,100	951,60
34	0012461 - ÓLEO DE SOJA – 900ML Descrição: 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	CONCORDIA	Unidade	715,000000	7,190	5.140,85
35	0012462 - OVO DE GALINHA - BANDEJA C/30 Descrição: Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal.	BONANZA	BDJ	419,000000	16,500	6.913,50
36	0012463 - PÃO TIPO HOT DOG- PACOTE DE 500 G Descrição: embalagem de 500g íntegra, limpa, resistente, plástica, com informação nutricional, validade, lote e data de fabricação. Com gramatura de 50g cada pão.	DA CASA	Pacote	1563,000000	4,500	7.033,50
37	0012464 - POLPA DE ACEROLA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	RN POLPAS	KG	625,000000	7,000	4.375,00
38	0012465 - POLPA DE CAJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	RN POLPAS	KG	313,000000	6,500	2.034,50
39	0012466 - POLPA DE GOIABA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	RN POLPAS	KG	625,000000	10,000	6.250,00
40	0012467 - POLPA DE MANGA – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	RN POLPAS	KG	625,000000	10,000	6.250,00
41	0012468 - POLPA DE MARACUJÁ – 1kg Descrição: Frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	RN POLPAS	KG	625,000000	10,000	6.250,00
42	0012469 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Descrição: cor média escura similar à carne cozida, embalada em saco plástico transparente de polipropileno, de 400g, contendo rotulagem, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	SUPRESOY	Pacote	698,000000	4,000	2.792,00
43	0012470 - SAL REFINADO Descrição: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1Kg.	VENEZA	KG	321,000000	1,500	481,50
44	0012471 - VINAGRE DE ÁLCOOL-500 ML Descrição: embalado em garrafa de conteúdo líquido de 500ml, com data de validade e fabricação.	SADIO	FRASCO	201,000000	2,000	402,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						307.228,73

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

H H Ribeiro Comercio E Servicos
CNPJ ; 45.778.178/0001-04

ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI
Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:71917478

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2026 PREGÃO ELETRONICO 15/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.
FORNECEDOR: **Ruivan Carlos Morais Me (CNPJ: 70.157.607/0001-65),** AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE 1124, 0 , PARATI 2000, Assú/RN, CEP: 59650-000 . Saiu vencedora dos itens/lote(es):

LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
51	0012478 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas. Com gramatura unitária de no mínimo 1,5 Kg.	IN NATURA	KG	1694,000000	4,810	8.148,14
52	0012479 - ACEROLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	938,000000	4,990	4.680,62
53	0012480 - ALFACE1ª QUALIDADE Descrição: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	IN NATURA	Molho	503,000000	3,310	1.664,93
54	0012481 - ALHO – 1ª QUALIDADE Descrição: Alho branco in-natura, de 1ª qualidade, sem réstia, bulho inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	964,000000	31,500	30.366,00

55	0012482 - BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.	IN NATURA	KG	2118,000000	4,010	8.493,18
56	0012483 - BATATA DOCE – 1ª QUALIDADE Descrição: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	IN NATURA	KG	2143,000000	3,510	7.521,93
57	0012484 - BATATA INGLESA – 1ª QUALIDADE Descrição: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	IN NATURA	KG	893,000000	5,010	4.473,93
58	0006962 - CEBOLA – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem réstia, nova, com casca sã e sem ruptura, isenta de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.	IN NATURA	KG	1928,000000	4,510	8.695,28
59	0012485 - CENOURA – 1ª QUALIDADE Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	IN NATURA	KG	603,000000	5,610	3.382,83
60	0012486 - COENTRO – 1ª QUALIDADE Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura fresca, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	IN NATURA	Molho	2901,000000	1,800	5.221,80
61	0012487 - GOIABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	938,000000	5,900	5.534,20
62	0006973 - JERIMUM DE LEITE Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos.	IN NATURA	KG	1205,000000	2,850	3.434,25
63	0006974 - LARANJA COMUM – 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas, com casca fina. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas.	IN NATURA	KG	1338,000000	4,710	6.301,98
64	0012488 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL – 1ª QUALIDADE Descrição: Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Com gramatura unitária de no mínimo 100 gramas.	IN NATURA	Unidade	1906,000000	13,000	24.778,00
65	0012489 - MACAXEIRA – 1ª QUALIDADE Descrição: Raiz no tamanho normal de crescimento, uniforme, fresca, inteiras sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto.	IN NATURA	KG	1518,000000	4,500	6.831,00
66	0012490 - MAMÃO FORMOSA – 1ª QUALIDADE Descrição: DE primeira, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	KG	625,000000	2,850	1.781,25
67	0012491 - MARACUJÁ AZEDO – 1ª QUALIDADE Descrição: Tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	KG	235,000000	8,910	2.093,85
68	0012492 - MELANCIA – 1ª QUALIDADE Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	KG	2564,000000	2,000	5.128,00
69	0012493 - MELÃO - 1ª QUALIDADE Descrição: sem partes escuras ou furadas.	IN NATURA	KG	2050,000000	2,850	5.842,50
70	0012494 - PIMENTÃO VERDE – 1ª QUALIDADE Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	KG	1285,000000	5,500	7.067,50
71	0012495 - TOMATE – 1ª QUALIDADE Descrição: Tipo comum, tamanho médio, primeira, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	IN NATURA	KG	1606,000000	5,500	8.833,00
VALOR GLOBAL LOTE 03						160.274,17

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

Ruivan Carlos Moraes ME
CNPJ; 70.157.607/0001-65
RUIVAN CARLOS MORAIS
Representante Legal

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:CC81A461

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DO EDITAL 01/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

ORDEM	PÓS-GRADUAÇÃO - CRITÉRIO ÚNICO DO ITEM 5 DO EDITAL
1	MARIA DAS NEVES BRITO
2	FRANCISCA ROSANA GONZAGA DA SILVA
3	APARECIDA GIULIANA DA SILVA
4	MARIA LUZANI BORGES
5	CREUSA FERREIRA DA SILVA
6	MARIA EDUARDA BEATRYZ SOARES DA SILVA
7	FÁBIA AMANDA DE OLIVEIRA SANTANA
8	MARIA DA VITÓRIA FERREIRA DOS SANTOS
9	JOSEFA GERLIANE DOS SANTOS SOARES
10	JAQUELINE LIMA CAVALCANTI
11	EDNA LÚCIA DA SILVA
12	JOSIVÂNIA DANIEL DA SILVA
13	MARIA NELITA SANTOS NETA
14	VANIELLY DE SOUZA ALEXANDRE
15	TELMA LUCIANA ALEXANDRE
16	ÉRICA PAULINA DE ARAÚJO
17	LUCAS EMANUEL DA COSTA
18	JANAINNE MARIA DA SILVA TAVARES
INFORMÁTICA	
19	GILIARDE MACEDO ALVES
PÓS-GRADUAÇÃO – INICIANTES 2026	
20	MARIA DAS GRAÇAS AMANDA FERREIRA DOS SANTOS
21	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
22	LUZIA OLIVEIRA DA SILVA

23 | MARIA DE FÁTIMA SILVA BATISTA

ORDEM	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
1	DAIEMILLY SOUZA DE ALMEIDA	PEDAGOGIA
2	MARIA RAIANE PEREIRA SOARES	PEDAGOGIA
3	ANTONIELLY LEONCIO DE ARAÚJO	PEDAGOGIA
4	VIVIANE JUSSIKA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
5	JANAINA MÁRCIA ELOI DOS SANTOS	PEDAGOGIA
6	MARINA LUIZA SANTOS DE MORAIS	PEDAGOGIA
7	TEREZINHA ALANE MARQUES BEZERRA	PEDAGOGIA
8	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA
9	DEBORA KAROLYNNE SILVA ARAÚJO	PEDAGOGIA
10	MARIA APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PEDAGOGIA
11	ANDREZA ALEXANDRE DA TRINDADE	PEDAGOGIA
12	MARIA LUCIANA DE SANTANA SOARES	PEDAGOGIA
13	CRISTINA MARIA FÉLIX PALHARES	PEDAGOGIA
14	MARIA KELLYANE SANTOS	PEDAGOGIA
15	LUANA DE JESUS COSTA	PEDAGOGIA
16	MAYANE RUFINO DUMONT	PEDAGOGIA
17	MARIA DAMIANA DE SOUZA	PEDAGOGIA
18	GISLANY PEDRO MACIEL	PEDAGOGIA
19	MILENA LUCIANA DE LIMA SANTOS	PEDAGOGIA
20	DENISE KELLY FERNANDES	PEDAGOGIA
21	LARISSA LUCIANA ACIOLE DOS SANTOS	PEDAGOGIA
22	ROSANGELA ARAUJO SILVA	PEDAGOGIA
23	HENRIQUE EDUARDO DA SILVA	PEDAGOGIA
24	ANA CRISTINA FERREIRA	PEDAGOGIA
25	MARIA SILVANIA MARTINS DA SILVA	PEDAGOGIA
26	MIKARLA FELIX BATISTA PEREIRA	PEDAGOGIA
27	FRANCISCA DE FATIMA LEONEL DA SILVA CASCIANO	PEDAGOGIA
28	HARYADNE EDUARDA SILVA MEDEIROS	PEDAGOGIA
29	MARIA RAISSA MARTINS SOARES	PEDAGOGIA
30	FRANCISCA DAMIANA PEDRO DA SILVA	PEDAGOGIA
31	EDIVAN LIMA PEREIRA	PEDAGOGIA
32	JULIANA HONORATO DE MACÊDO	PEDAGOGIA
	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - INICIANTES 2026	
74	ALICE NASCIMENTO DA CRUZ	PEDAGOGIA
75	ANNA ARYADNA MENEZES FONSECA	PEDAGOGIA
76	MARIA CLARA DE SOUZA TAVARES	PEDAGOGIA
77	JOYCE MIKARLA DE MEDEIROS	PEDAGOGIA
78	MARILIA DAS GRAÇAS SANTOS ARAUJO	PEDAGOGIA
79	MARIA GABRIELA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA
80	MELLISSA DAYURE SOUZA DUARTE	PEDAGOGIA
81	MARIA DAS VITÓRIAS COSTA	PEDAGOGIA
82	RAY ALVES DE MEDEIROS	PEDAGOGIA
83	JANAISE VILIANE DE ARAUJO	PEDAGOGIA
84	MYKAELLY SABINI PEREIRA SANTOS	PEDAGOGIA
85	MARIA RENATA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGIA
86	LUANA JACIARA VIEIRA	PEDAGOGIA
87	MARIA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA
88	JOSÉ GUILHERME VASCONCELOS SILVA	PEDAGOGIA
89	MAYARA RUFINO DO MONTE	PEDAGOGIA
90	MARIA DA GUIA SILVA MIRANDA	PEDAGOGIA
91	MARINETE GALDINO DA SILVA DANTAS	PEDAGOGIA
92	MAYARA ELAYNE DE SOUZA	PEDAGOGIA
	GRADUAÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
33	JOÃO MARX SANTOS DE MORAIS	MATEMÁTICA
34	DANIEL EUGENIO FERNANDES	EDUCAÇÃO FÍSICA
35	DAISE KALINE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
36	JOÃO PEDRO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
37	ANDRE BARBOSA DA SILVA LOPES	HISTÓRIA
38	MARIA LARISSA DE ARAUJO	EDUCAÇÃO FÍSICA
39	WILMAR GUYLHERME FERNANDES DE SOUZA	QUÍMICA
40	RAMON LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	QUÍMICA
41	BERNARDO VICENTE RODRIGUES TÊCIO	LETRAS
42	JEAN VEIB DE MEDEIROS MACEDO	LETRAS
43	ALLYSON CAUÊ FERNANDES PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
44	LUDMILA PAULINO DE SOUZA	LETRAS
45	EMANUEL CARLOS ALVES PEREIRA	LETRAS
46	JOSÉ GUSTAVO ARAÚJO SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
47	ISAC DAVID DE MELO DA SILVA	QUÍMICA
48	LUZIVÂNIA MARIA DE JESUS SILVA	QUÍMICA
	GRADUAÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – INICIANTES 2026	
93	WANDERSON GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	QUÍMICA
94	GABRIEL CARLOS FARIAS DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
95	CIBELY TAYNARA DA SILVA	GEOGRAFIA
96	PATRICIA BERNARDO DA SILVA	LETRAS
97	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
98	ANDERSON JOSÉ TOSCANO DA SILVA	HISTÓRIA
	GRADUAÇÕES EM OUTRAS ÁREAS - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
49	AUGUSTO JASCLEMAEL DE OLIVEIRA BARÁCHO	ENFERMAGEM
50	LAISA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA	SEGURANÇA NO TRABALHO
51	VALTER PEREIRA DA SILVA	ADMISTRAÇÃO
52	MARIA ANGELICA PEREIRA DE SOUZA	ENFERMAGEM
53	ELLEN PUELLA DE MEDEIROS OLIVEIRA	ENFERMAGEM
54	CAIO FERNANDES DE MORAIS OLIVEIRA	ENFERMAGEM
55	EMANUELLY DE MATOS DA SILVA	ADMISTRAÇÃO

56	PRISCILLA CAVALCANTE MEDEIROS	ENFERMAGEM
57	ANA LUIZA DA SILVA SOARES	FISIOTERAPIA
58	MARCIO SERGIO SANTOS DE MORAIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
59	FABRINA JOÉDILA SILVA COSTA AQUINO	TERAPIA OCUPACIONAL
60	GISELLE EMANUELLE DANTAS SILVA	ADMISTRAÇÃO
61	MARIA JOSÉ DA SILVA	ADMISTRAÇÃO
62	IGOR GABBRIEL DA SILVA LOPES	FARMÁCIA
63	JAMILLY SHORAYA MARTINS SOARES	FARMÁCIA
64	CAMILA APARECIDA DA SILVA	ENFERMAGEM
65	JOSIVÂNIA RUTTY GALVÃO BARACHO	TERAPIA OCUPACIONAL
66	LUAN EDUARDO FELIX DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	GRADUAÇÕES EM OUTRAS ÁREAS – INICIANTES 2026	
99	HIGOR GABRIEL CRUZ SANTOS	ENFERMAGEM
100	GUILHERME COSTA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
101	ANA CRISTINA ARAUJO RIBEIRO	ENFERMAGEM
102	MARIA GABRIELY CHAGAS DANTAS	TERAPIA OCUPACIONAL
103	KAUANY MARIA DA SILVA BARROS	PSICOLOGIA
104	THEREZA ALYCE DA SILVA SANTOS	BIOMEDICINA
105	MARIA FABIANA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
106	NARA CRISTINA DA SILVA COSTA	FONOAUDIOLOGIA
107	JOSE HENRIQUE FILHO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
108	BIANCA VITÓRIA DA SILVA ARAÚJO	NUTRIÇÃO
109	GUILHERME MIGUEL DOS SANTOS SOUZA	FISIOTERAPIA
110	GLACE MAYANE PEREIRA DOS SANTOS	DIREITO
111	DANIELA FARIAS DE SOUZA	NUTRIÇÃO
112	VALESKA IARITSA CRUZ SANTOS	BIOMEDICINA
113	LAIYLLA EVELYN ACIOLE TAVARES	FONOAUDIOLOGIA
114	ANAELLY DANDARA BARACHO SILVA	FISIOTERAPIA
115	MEL GIORDANA DE AZEVEDO LIMA	DIREITO
116	VITÓRIA BIANCA FRANCA FERREIRA	TECNOLOGO EM GASTRONOMIA
117	KAMILLY MARIA DA SILVA REIS	ENFERMAGEM
	GRADUAÇÕES NA ÁREA DE INFORMÁTICA - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
67	CARLOS EDUARDO SOUZA DANTAS	ENGENHARIA MECATRÔNICA
68	PAULO HENRIQUE SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
69	GABRIEL MACEDO DE MEDEIROS	TECNOLOGIA EM SISTEMAS
70	JOSE LUCAS DA SILVA DANTAS	TECNOLOGIA EM SISTEMAS
	GRADUAÇÕES NA ÁREA DE INFORMÁTICA – INICIANTES 2026	
118	FRANCISCO SALLYSON RODRIGUES DANTAS	TEC. DE SISTEMA INTERNET.
119	FRANCISCO LAURENTINO DE PAULA	TEC. DE INFORMÁTICA
	INCONSISTÊNCIAS - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
	RYAN ALVES DE VASCONCELOS	ED. FÍSICA
	MARIA JARLUCE DA SILVA	-
	RAYANE PEIXOTO DO NASCIMENTO	-
	INCONSISTÊNCIAS – INICIANTES 2026	
	MARIA STEPHANY ALYNI DA SILVA	PEDAGOGIA
	MARÍLIA DAS GRAÇAS SANTOS ARAÚJO	PEDAGOGIA
	ANA CLARA DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGIA
	TÉCNICO - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
71	NALMA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
72	BRUNA RENATA SOUZA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
	TÉCNICO – INICIANTES 2026	
120	MARIA DANIELLE DE SOUZA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
121	MARIA RAYANNE SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
122	MARIA JOSIMARIA GARCIA	TECNICO DE ENFERMAGEM
123	JUCIMARIA KELLY SOARES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
124	LAURA BEATRIZ SOARES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
125	LORRAINE TAIONARA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
126	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
	ENSINO MÉDIO - CRITÉRIO ÚNICO ITEM 5 DO EDITAL	
73	MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM ALIMENTOS
	ENSINO MÉDIO – INICIANTES 2026	
127	ANA DEBORA PEREIRA DA SILVA	TECNICO EM ALIMENTOS
128	ARYELY LORANNY SOARES	ENSINO MÉDIO
129	MARINA LETÍCIA SOUZA DO NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO
130	ANA GABRIELLY DE MACEDO ARAUJO	ENSINO MÉDIO

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3F6709FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº: 020/2026
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **Município de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185 - 000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº13.406.686/0001-67, com sede na Rua da Bronzita, 2002, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.076-500, neste ato, representada pela, Sra. Raphaela Galhardo Fernandes Lima, portadora do CPF nº. 011.955.434-84, o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. **009/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, SOLUÇÃO DESENVOLVIDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SUAS 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT. R\$	VR. GLOBAL R\$
01	Sustentação, Manutenção, Suporte Técnico, Hospedagem e Migração de Dados do SIGEDUC, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Várzea/RN, e da suas 03 (três) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.	MÊS	12	1.368,00	16.416,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 16.416,00(dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais).					

2.2 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2026** e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$16.416,00(dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1 Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,

Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN:

Unidade Orçamentária	05.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Projetos Atividades	22200	MANUT. DO ENSINO – QSE;
Natureza de Despesa	33.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA;
Fonte de recursos:	15500000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de **(30)** trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1 O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1 Início: Imediato;

8.1.2 A vigência do presente contrato se inicia em **19/02/2026 até 19/02/2027**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1 Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21

11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155. e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 19 de fevereiro de 2026.

Município De Várzea-RN

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Contratante - Prefeito Constitucional

SIG Software & Consultoria Em Tecnologia Da Informação LTDA

CNPJ sob nº13.406.686/0001-67

Contratada

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4A2243DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTAGEM PRELIMINAR DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS COM O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL – DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2026 – EDITAL Nº 001/2026 – TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Decreto Municipal nº 03/2026, de 28 de janeiro de 2026**, que estabelece os critérios para ocupação das vagas no transporte escolar intermunicipal, destinado ao Município de Currais Novos/RN, torna pública a listagem preliminar dos estudantes beneficiados com o transporte escolar intermunicipal, referente ao Decreto Municipal nº 03/2026 – Edital nº 001/2026, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

TURNO MATUTINO

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	RESULTADO
01	Alyson José Silva Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Deferido
02	Ana Alice Martins de Souza	Colégio Camilo Toscano - CCT	Ensino Fundamental Anos Finais	Deferido
03	Ana Alyce Silva Barboza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Deferido
04	Ana Clara de Assis Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Alimentos	Deferido
05	Ana Elisa Dantas Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
06	Anna Sophia Batalha Freire Bezerra	ÚNICA- Universidade da Criança e do Adolescente	8º ano do Ensino Fundamental Anos Finais	Deferido
07	Anny Karolynne Silva da Costa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
08	Ariel Jacson Borges da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Deferido
09	Camila da Silva Dantas	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Engenharia de Produção	Deferido
10	David José Filho Toscano de Oliveira	Escola Jesus Menino	3ª série do Ensino Médio	Deferido
11	Eduardo Tércio do Nascimento Lima	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Deferido
12	Emily Caroliny Nobre Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
13	Heitor Lima Freire de Oliveira Fernandes	UNICA- Universidade da Criança e do Adolescente	3ª série do Ensino Médio	Deferido
14	Helen Lima Freire de Oliveira Fernandes	UNICA- Universidade da Criança e do Adolescente	2ª série do Ensino Médio	Deferido
15	I'Andres Lisandro Jonas V. B. Gomes	Educandário Jesus Menino	2ª série do Ensino Médio	Deferido

16	Igor Gabriel M. do Nascimento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistema para Internet	Deferido
17	Joanna Loyse Pereira da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
18	João Rogério Ceni da Silva Diniz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
19	José Carlos Tadeu de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
20	Kevin Nelson F. da Silva Nobre	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Deferido
21	Laura Moraes de Araújo	UNICA - Universidade da Criança e do Adolescente	7º ano do Ensino Fundamental	Deferido
22	Leonardo Bruno da Costa Rodrigues	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Engenharia de Produção	Deferido
23	Livia Mirella Silva Moraes	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Engenharia de Produção	Deferido
24	Lyandson José Lima de Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Manutenção e Suporte em Informática	Deferido
25	Lucas Andriel Medeiros Lopes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
26	Lucas de Azevedo Moraes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistema para Internet	Deferido
27	Luiz Felipe Fernandes Paz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Deferido
28	Luiz Henrique Pereira da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Deferido
29	Marcos Samuel Fernandes Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico de Nível Médio em Eletrônica	Deferido
30	Maria Clara Sales da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Engenharia de Produção	Deferido
31	Maria Cecília Araújo Melo	UNICA- Universidade da Criança e do Adolescente	7º ano do Ensino Fundamental	Deferido
32	Marina Guedes de Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
33	Murilo Gabriel Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Sistema para Internet	Deferido
34	Rikelison Gabriel P. Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Deferido
35	Sabrina Janecleide da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido

TURNO VESPERTINO

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	RESULTADO
01	Allyson Fernando Miranda de Castro	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Deferido
02	Ana Cristina Oliveira de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Deferido
03	Antônio Valmir Araújo Filho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
04	Antony Thiago Araújo Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
05	Cauã Macedo do Nascimento	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
06	Djawan Hemanuel de Araújo Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Deferido
07	Adna Nayara de Souza Oliveira	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
08	Eliane Maria Medeiros de Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Deferido
09	Emanoel Guilherme P. da Silva de Aquino	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Eletrônica	Deferido
10	Everton Mateus de Assis Diniz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Deferido
11	Gabriel Roque dos Santos de Medeiros	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
12	Igor Câmara Trajano da Costa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Deferido
13	Italo Willyan da Silva de Sá Leitão	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Informática	Deferido
14	Ivanaldo Guedes da Silva Filho	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Eletrônica	Deferido
15	Jardel Henrique Toscano Bezerra	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistema para Internet	Deferido
16	João Vitor de Araújo Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Eletrônica	Deferido
17	Kaio Vitor Rosa da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
18	Maria Clara da Silva Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
19	Maria Gabriela Silva Alves	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
20	Maria Júlia Tomaz da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
21	Maria Luiza Araújo Costa	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido
22	Mariah Lethicia Miranda dos S. Dantas	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Eletrônica	Deferido
23	Mariany das Graças da Silva Brito	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Alimentos	Deferido
24	Matheus Antony de Moraes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Sistema para Internet	Deferido
25	Matheus Soares Pessoa da Silva	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	Deferido
26	Milber Lupércio D. Nobre de Araújo	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Alimentos	Deferido
27	Samuel Rodrigues de Moraes	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Tecnologia em Sistemas para Internet	Deferido

		Tecnologia - IFRN		
28	Thales Gabriel da Silva Brito	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Técnico em Eletrônica	Deferido

TURNO NOTURNO

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DIAS DO CURSO	RESULTADO
01	Alice Kristina da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
02	Ana Beatriz de Almeida Medeiros	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Turismo	2ª a 6ª feiras	Deferido
03	Beatriz Negreiros Nobre	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
04	Carlos Eduardo Batista de Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	2ª a 6ª feiras	Deferido
05	Carlus Vinicius Pereira Cassiano	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
06	Daniele Erlane dos Santos	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Mestrado em Gestão, Inovação e Sustentabilidade	2ª a 6ª feiras	Deferido
07	Eliel Carlos Alves da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
08	Geffson Alex da Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
09	Guilherme Kelvinn Gonzaga	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	2ª a 6ª feiras	Deferido
10	João Marcos Fernandes Medeiros	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
11	José Caio de Souza Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Turismo	2ª a 6ª feiras	Deferido
12	Karen Loanne Ferreira Pinheiro	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
13	Kelly Cristina de Azevedo Araújo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
14	Liliane Pinheiro Barros	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
15	Marcos Gabriel de Araújo Silva	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
16	Maria das Graças Galvão	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Turismo	2ª a 6ª feiras	Deferido
17	Maria Eduarda Gomes de Lima	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Língua Espanhola	2ª a 6ª feiras	Deferido
18	Maria Eduarda de Souza	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido
19	Maria Luzineide Santos	Instituto Vivaldo Pereira	Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	2ª a 6ª feiras	Deferido
20	Olga Marry de Souza	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN	Licenciatura em Química	2ª a 6ª feiras	Deferido
21	Radmila Macedo do Nascimento	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
22	Thomas Augusto Macedo de Azevedo	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Administração	2ª a 6ª feiras	Deferido
23	Valquiria Victoria de Oliveira	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Turismo	2ª a 6ª feiras	Deferido
24	Synkler Matheus Vasconcelos Soares	Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN	Letras- Português e Inglês- Licenciatura	2ª a 6ª feiras	Deferido

TURNO NOTURNO**CADASTRO DE RESERVA**

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	DIAS DO CURSO	RESULTADO
01	Ana Beatriz Rodrigues de Medeiros	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	2ª e 4ª feiras	Deferido
02	Aparecida Doriana da Silva Soares	UNIP- Universidade Paulista	Educação Física	2ª feira	Deferido
03	Alessandra Winnie Batista Gomes	Faculdade Três Marias	Psicologia	2ª a 5ª feiras	Deferido
04	Alessandro Carlos Cruz Soares	UNIP- Universidade Paulista	Educação Física	2ª feira	Deferido
05	Anna Clara Fernandes de Medeiros	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Farmácia	3ª e 6ª feiras	Deferido
06	Anthony José Toscano Juvenio	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
07	Claudiane Mirelle da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
08	Cleiton Augusto Santos do Nascimento	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	3ª e 5ª feiras	Deferido
09	Cynthia Gabriely Araújo de Medeiros	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Biomedicina	4ª feira	Deferido
10	Deyvison Matheus de Souza	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Fisioterapia	2ª e 4ª feiras	Deferido
11	Edvan dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Serviço Social	5ª feira	Deferido
12	Emanuel Lima do Nascimento	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Educação Física	2ª e 5ª feiras	Deferido
13	Emilly Polyana Rodrigues dos Santos	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
14	Erivanias Soares da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
15	Fabricia Alves de Souza	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Nutrição	3ª e 6ª feiras	Deferido
16	Gisele Ribeiro Florêncio	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
17	Hellyson Nobre M. de Araújo	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Enfermagem	2ª feira	Deferido
18	Ismael Alves de Medeiros da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Licenciatura em Pedagogia	6ª feira	Deferido
19	Jade Lorena Pereira da Silva	Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera	Biomedicina	4ª feira	Deferido

20	Jean Carlos de Moraes	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Educação Física	2ª feira	Deferido
21	Jéssica Mariana R. de Moura	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	2ª feira	Deferido
22	Joana Darc de A. Santos	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Serviço Social	6ª feira	Deferido
23	João Hítalo da Silva	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fisioterapia	3ª feira	Deferido
24	Jordanna Isla S. Amaral	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fisioterapia	4ª feira	Deferido
25	José Gabriel da Silva Santos	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Pedagogia	3ª feira	Deferido
26	José Luan Targino	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Licenciatura em Educação Física	5ª e 6ª feiras	Deferido
27	José Samuel Araújo da Silva	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Educação Física	3ª feira	Deferido
28	Josias Cassiano Neto	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	2ª e 5ª feiras	Deferido
29	Josivânia Ferreira do Nascimento	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Serviço Social	6ª feira	Deferido
30	Kauã Dantas Feitosaa Leão Caffaro	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Farmácia	5ª feira	Deferido
31	Kethiley Kelly de Brito M. Santos	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	2ª e 4ª feiras	Deferido
32	Laiane Silva de Araújo	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
33	Larissa Araújo de Lima	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fonoaudiologia	2ª feira	Deferido
34	Leila Raquel de Araújo Nobre	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
35	Leonam Filipe C. dos Santos	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fisioterapia	3ª e 5ª feiras	Deferido
36	Lorennna Moraes de Araújo	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fisioterapia	3ª e 4ª feiras	Deferido
37	Lucas Arley Laurentino	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Ciências Contábeis	6ª feira	Deferido
38	Lucas de Farias Pereira	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	3ª e 4ª feiras	Deferido
39	Luciana Maria A. Silva	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Licenciatura em Pedagogia	6ª feira	Deferido
40	Maciel Nestor da Silva	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Educação Física	4ª e 5ª feiras	Deferido
41	Marcos Antonio de Farias Filho	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
42	Marcos Antônio Toscano Souza	Faculdade Três Marias			Direito	2ª a 6ª feiras	Deferido
43	Maria Alcione de Araújo Silva	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Educação Física	4ª e 5ª feiras	Deferido
44	Maria Alice Araújo Lopes	Faculdade Três Marias			Direito	2ª a 6ª feiras	Deferido
45	Maria Alice da Silva Gregório	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Terapia Ocupacional	2ª e 5ª feiras	Deferido
46	Maria Angélica Pereira de Araújo	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Terapia Ocupacional	2ª e 5ª feiras	Deferido
47	Maria Beatriz A. Dantas da Cunha	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fisioterapia	2ª e 4ª feiras	Deferido
48	Maria da Luz Dantas	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	2ª e 5ª feiras	Deferido
49	Maria de Fátima dos Santos	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	2ª e 5ª feiras	Deferido
50	Maria do Carmo Barbosa dos Santos	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
51	Maria do Socorro Jales Fernandes	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Educação Física	4ª e 5ª feiras	Deferido
52	Maria Gabriela de Souza	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fonoaudiologia	2ª e 5ª feiras	Deferido
53	Maria Jayara Diniz dos Santos	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	2ª e 4ª feiras	Deferido
54	Maria José Nunes	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Educação física	5ª e 6ª feiras	Deferido
55	Maria Helena da Silva Neta	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	2ª e 4ª feiras	Deferido
56	Maria Rafaela D. de Araújo	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Administração	3ª feira	Deferido
57	Maria Therezza T. de A. Fagundes	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
58	Maria Wellynna Silva	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
59	Mariana de Oliveira F. Pinto	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Terapia Ocupacional	2ª e 5ª feiras	Deferido
60	Marina Isllane dos Santos Silva	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	5ª feira	Deferido
61	Murilo Lohan Fernandes	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fisioterapia	3ª feira	Deferido
62	Natália Alice Moraes Silva	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fisioterapia	5ª e 6ª feiras	Deferido
63	Nathalia Claudia Silva Santos	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	2ª e 4ª feiras	Deferido
64	Nayara Lima dos Santos	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido
65	Pedro Victor Martins Palhares	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fisioterapia	4ª feira	Deferido
66	Poliana Monaiara Cruz Lopes	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Fisioterapia	4ª feira	Deferido
67	Renata Targino dos Santos Silva	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Nutrição	3ª e 5ª feiras	Deferido
68	Rita de Cássia Dantas	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	3ª e 4ª feira	Deferido
69	Rita de Cássia Amanda de Souza	Universidade Anhanguera	Pitágoras	Unopar	Enfermagem	3ª e 6ª feiras	Deferido

70	Sabrina Vitória Julião Rocha Silva	Universidade Pitágoras Unopar	Terapia Ocupacional	2ª e 5ª feiras	Deferido
71	Samyra Karolaine Grigório A. de Souza	Faculdade Três Marias	Direito	2ª a 6ª feiras	Deferido
72	Susana Souza Conti	Universidade Anhanguera	Nutrição	3ª e 4ª feiras	Deferido
73	Tayanne Shirley de Medeiros Silva	Universidade Anhanguera	Farmácia	3ª e 6ª feiras	Deferido
74	Thereza Alyce da Silva Santos	Universidade Anhanguera	Biomedicina	4ª e 6ª feiras	Deferido
75	Valtercia Maria Eduarda Bezerra	Universidade Anhanguera	Enfermagem	2ª e 4ª feiras	Deferido
76	Victor Brenner Silva Bezerra Conti	Universidade Anhanguera	Nutrição	3ª e 4ª feiras	Deferido
77	Walison Pereira da Silva	Universidade Anhanguera	Educação Física	5ª feira	Deferido
78	Wanyce Martins de Araújo	Faculdade Três Marias	Psicologia	2ª a 5ª feiras	Deferido
79	Wesley Araújo Félix	Universidade Anhanguera	Fisioterapia	3ª e 5ª feiras	Deferido
80	Weverton Victor Targino dos Santos	Universidade Anhanguera	Educação Física	6ª feira	Deferido
81	Yosef Antony da Silva Soares	Universidade Anhanguera	Farmácia	3ª e 6ª feiras	Deferido

LISTAGEM PRÉ LIMINAR DOS ESTUDANTES INDEFERIDOS – DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	MOTIVO
01	Ana Cristina de Medeiros Araújo	Unidade Politécnica	Técnico em Radiologia	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
02	Andriela Martins dos Santos	Unidade Politécnica	Técnico em Radiologia	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
03	Bianca Maria das Graças Justino Santos	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
04	Cryslayne Félix de Souza	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
05	Hozana Silva dos Santos	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
06	Julyana Batalha Cassiano	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
07	Maria das Graças Araújo	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
08	Maria do Socorro Nobre Almeida	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.
09	Valkíria Pessoa de Araújo	ETEF- Escola Técnica de Enfermagem Florence	Técnico em Enfermagem	Indeferida pelo Item 1.2- O serviço de transporte visa a atender, em caráter prioritário e direito, estudantes regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte-IFRN e na Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN e 1.3- Em caráter subsidiário e por meio de cadastro reserva, o transporte poderá atender estudantes de instituições privadas de ensino, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Decreto Municipal nº 03/2026.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS SANTOS

Secretária Municipal de Educação do Município de Florânia/RN

TEREZA ALICE DE MEDEIROS SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria da Guia de Medeiros Santos
Código Identificador:31504D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
LEI ORDINÁRIA Nº 203 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a elevação do piso salarial do magistério público municipal para o ano de 2026, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel João Pessoa/RN, autorizado a reajustar para o exercício de 2026, em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal, a contar do mês de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/Fundeb 70%.

Par. Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no caput, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P - I	R\$ 3.648,80	R\$ 3831,24	R\$ 4.022,80	R\$ 4.223,94	R\$ 4.435,14	R\$ 4.656,90	R\$ 4.889,74	R\$ 5134,23	R\$ 5.390,94	R\$ 5.660,49
P - II	R\$4.560,99,99	R\$ 4.789,04	R\$ 5.028,49	R\$ 5.279,92	R\$ 5.543,91	R\$ 5.821,11	R\$ 6.112,16	R\$ 6.417,77	R\$ 6.738,66	R\$ 7.075,59
P - III	R\$ 5.245,17	R\$ 5.507,43	R\$ 5.782,80	R\$ 6.071,94	R\$ 6.375,54	R\$ 6.694,31	R\$ 7.029,03	R\$ 7.380,48	R\$ 7.749,50	R\$ 8.136,98

Coronel João Pessoa/RN, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B9D97C5D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
 municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE